República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos



ANO XXXVIII • N°8766
SEGUNDA-FEIRA • 30 DE MARÇO DE 2026

República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Fundação Universidade
Federal de Mato Grosso do Sul

BOLETIM OFICIAL

da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Boletim Oficial de Atos Administrativos

ANO XXXVIII • N° 8766 • SEGUNDA-FEIRA • 30 DE MARÇO DE 2026

O Boletim Oficial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul é destinado a dar publicidade aos atos oficiais e procedimentos formais da Instituição.

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Reitoria
Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo

Vice-Reitor
Albert Schiaveto de Souza

Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura
Hercules da Costa Sandim

Pró-Reitoria de Graduação
Cristiano Costa Argemon Vieira

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Fabrício de Oliveira Frazílio

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Edilson José Zafalon

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Gislene Walter da Silva

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Dulce Maria Tristão

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte
Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques

Pró-Reitoria de Cidadania e Sustentabilidade
Vivina Dias Sol Queiroz

Agência de Inovação
João Batista Sarmento dos Santos Neto

Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Anderson Viçoso de Araújo

Agência de Comunicação Social e Científica
Rose Mara Pinheiro

Agência de Educação Digital e a Distância
Daiani Damm Tonetto Riedner

Agência de Internacionalização
Gustavo Santiago Torrecilha Cancio

UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Escola de Administração e Negócios
Claudio César da Silva

Faculdade de Artes, Letras e Comunicação
Gustavo Rodrigues Penha

Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição
Luciana Miyagusku

Faculdade de Ciências Humanas
Cleverson Rodrigues da Silva

Faculdade de Computação
Liana Dessandre Duenha Garanhani

Faculdade de Direito
Fernando Lopes Nogueira

Faculdade de Educação
Milene Bartolomei Silva

Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia
Fabio Verissimo Gonçalves

Faculdade de Medicina
Augustin Malzac

Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia
Carlos Alberto do Nascimento Ramos

Faculdade de Odontologia
Fabio Nakao Arashiro

Instituto de Biociências
Carla Cardozo Pinto de Arruda

Instituto Integrado de Saúde
Nathan Aratani

Instituto de Física
Doroteia de Fatima Bozano

Instituto de Matemática
Bruno Dias Amaro

Instituto de Química
Carlos Eduardo Domingues Nazário

Câmpus de Aquidauana
Ana Graziele Lourenço Toledo

Câmpus de Chapadão do Sul
Wallace da Silva de Almeida

Câmpus de Coxim
Silvana Aparecida da Silva Zanchett

Câmpus de Naviraí
Marco Antonio Costa da Silva

Câmpus de Nova Andradina
Paulo Cesar Schotten

Câmpus de Paranaíba
Andréia Cristina Ribeiro

Câmpus de Ponta Porã
Leonardo Souza Silva

Câmpus do Pantanal
Andreliza Cristina de Souza

Câmpus de Três Lagoas
Larissa da Silva Barcelos

UNIDADE SUPLEMENTAR

Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap/Ebserh)
Superintendente: Andréa de Siqueira Campos Lindenberg

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 506-RTR/UFMS, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução CD nº 585/2025, de 30 de junho de 2025, na Instrução Normativa nº 26-Progep, de 1º de março de 2021, e considerando o que consta no Processo nº 23104.005331/2026-11, resolve:

Conceder horário especial ao Servidor Estudante Júlio César Silva de Andrade, lotado na Gerência de Rede Credenciada da Diretoria do Programa de Cuidado da Saúde do Servidor da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no período de 27 de março a 27 de junho de 2026, fixando a jornada de trabalho conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

30/03/2026
Nº 8766
Pg 1

Anexo - Horário Especial de Servidor Estudante

(Portaria nº 506-RTR/UFMS, de 25 de março de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho
Manhã	-	7h às 13h	8h às 11h	-	8h às 11h	-	-	7h às 13h	-	7h às 12h	-	7h às 11h
Tarde	13h30min às 17h30min	-	-	11h05min às 17h05min	13h às 17h30	11h05min às 12h55min	13h30 às 17h30	-	-	13h às 18h	-	13h às 15h30min
Noite	-	17h35min às 18h55min	-	-	-	17h35min às 18h35min	-	17h35min às 18h55min	-	-	-	-
Total de horas de trabalho dia	-	7h20min	-	6h	-	2h50min	-	7h20min	-	10h	-	6h30min
Total												**40h**

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6313395** e o código CRC **562CBD51**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 P. 2/2

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 507-RTR/UFMS, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução CD nº 585/2025, de 30 de junho de 2025, na Instrução Normativa nº 26-Progep, de 1º de março de 2021, e considerando o que consta no Processo nº 23104.005815/2026-60, resolve:

Conceder horário especial ao Servidor Estudante ADALBERTO GONÇALVES LOPES, lotado na Secretaria de Redes e Telecomunicações da Diretoria de Infraestrutura Tecnológica da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação, no período de 27 de março a 27 de junho de 2026, fixando a jornada de trabalho conforme consta no Anexo desta Portaria.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

30/03/2026
Nº 8766
Pg/2

Anexo - Horário Especial de Servidor Estudante

(Portaria nº 507-RTR/UFMS, de 25 de março de 2026)

Período	Segunda-feira		Terça-feira		Quarta-feira		Quinta-feira		Sexta-feira		Sábado	
	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho	Horário de aula	Horário de trabalho
Manhã	-	8h - 12h	-	8h - 12h	-	8h - 12h	-	8h - 12h	-	8h - 12h	-	-
Tarde	-	13h - 17h55min	-	13h - 17h55min	15h25min - 17h25min	13h - 15h10min	-	13h - 17h	-	13h - 17h	-	-
Noite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de horas de trabalho dia	-	8h55	-	8h55	-	6h10	-	8h	-	8h	-	-
Total												**40h**

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6313403** e o código CRC **E25D8E71**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg/2

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 512-RTR/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 22, *caput*, inciso III, da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.006597/2026-81, resolve:

Autorizar o afastamento de PAULO DE SOUSA CARVALHO JUNIOR, Coordenador do Curso de Engenharia Física e Física do Instituto de Física, para participar de Missão e Colaboração Científica referentes ao projeto "*LJUUP*.250425 - *Valorization of natural Brazilian products for the resolution of pharmaceutical compounds",* em *Louvain-la-Neuve*, Bélgica, no período de 23 de abril a 8 de maio de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas, conforme Plano de Redistribuição de Atividades Didáticas aprovado pela Unidade.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316630** e o código CRC **CB876FDE**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 5

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=rel_bloco_protocolo_listar&acao_retorno=rel_bloco_protocol

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 513-RTR/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.002920/2026-47, resolve:

Conceder vinte e seis dias de Licença para Capacitação, no período de 1º de junho a 26 de junho de 2026, ao servidor THIAGO WESLEI DE ALMEIDA SOUSA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classe D, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, referentes ao quinquênio de 25 de abril de 2018 a 24 de abril de 2023.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316676** e o código CRC **AAA9610D**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 6

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 514-RTR/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.006674/2026-01, resolve:

Conceder vinte e nove dias de Licença para Capacitação, no período de 22 de abril a 20 de maio de 2026, ao servidor TIAGO SANTANA LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe D, lotado no Gabinete da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, referentes ao quinquênio de 18 de dezembro de 2017 a 17 de dezembro de 2022.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316692** e o código CRC **020CE063**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 1

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 515-RTR/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 644-CD/UFMS, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.007331/2026-55, resolve:

Designar HELEN CÁSSIA ROSSETTO como substituta imediata de Teófilo Fernando Mazon Cardoso, Coordenador (FG1) da Farmácia Escola da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316705** e o código CRC **9ABE2996**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 8

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 516-RTR/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 5º da Resolução nº 643, CD, de 27 de novembro de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.006806/2026-96, resolve:

Autorizar ANTONIO CONCEIÇÃO PARANHOS FILHO, lotado na Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, a prestar atividade esporádica remunerada, no período de 1º de maio a 31 de julho de 2026, para a Empresa Arater, com carga horária total de seis horas, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316708** e o código CRC **BAA3C53F**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 9

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 517-RTR/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.005697/2026-90, resolve:

Declarar vago, a contar de 27 de março de 2026, o cargo de Assistente em Administração, Classe D, Nível de Capacitação 0, Padrão 14, ocupado pelo Servidor JOSE EDILSON DIAS BASILIO, código de vaga 340310, lotado na Secretaria de Licitações da Diretoria de Contratações e Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável na Polícia Militar do Governo do Estado do Amazonas, para o qual foi nomeado conforme Portaria nº 285/DPA-1, publicada no Boletim Oficial da Polícia Militar do Amazonas - Diretoria de Pessoal da Ativa de 23 de março de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316716** e o código CRC **CBE58F52**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 PG/ 10

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=rel_bloco_protocolo_listar&acao_retorno=rel_bloco_protocol

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 518-RTR/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 23104.006935/2026-84, resolve:

Declarar vago, a contar de 27 de março de 2026, o cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 03, com Doutorado, em regime de Dedicação Exclusiva, ocupado pelo Servidor VINICIUS SANTOS FERREIRA, código de vaga 924022, lotado no Câmpus de Paranaíba, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável na Faculdade de Ciências do Câmpus de Bauru - São Paulo, para o qual foi nomeado, conforme Portaria nº 51, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 19 de março de 2026.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 13:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316730** e o código CRC **A39E921B**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 PG/11

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=rel_bloco_protocolo_listar&acao_retorno=rel_bloco_protocol

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 519-RTR/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.021256/2023-92, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de DEBORA PORFIRIA FURTADO DE LIMA MAIDANA, Servidora Técnico-Administrativa em Educação, admitida em 26 de junho de 2023, lotada na Coordenação Administrativa do Instituto de Biociências, sendo considerada aprovada por ter obtido como média final: 9,68 (nove vírgula sessenta e oito).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 29/03/2026, às 22:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319352** e o código CRC **8675A2C1**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg/12

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 520-RTR/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.015180/2023-66, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de ILMA REGINA CASTRO SARAMAGO, Servidora Docente, admitida em 28 de abril de 2023, lotada no Câmpus de Ponta Porã, sendo considerada aprovada por ter obtido como média final: 10,00 (dez).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 29/03/2026, às 22:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319361** e o código CRC **F2D49552**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg/13

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 521-RTR/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.019890/2023-65, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de MIRELLY MARQUES ROMEIRO SANTOS, Servidora Técnico-Administrativa em Educação, admitida em 7 de junho de 2023, lotada na Coordenação Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, sendo considerada aprovada por ter obtido como média final: 10,00 (dez).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 29/03/2026, às 22:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319368** e o código CRC **5735D513**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg/14

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 522-RTR/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, caput, inciso XVI do Regimento Geral da UFMS, e considerando o contido no Processo nº 23449.000253/2026-67, resolve:

Designar MARCO AURÉLIO MACHADO DE OLIVEIRA para exercer a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Fronteiriços do Câmpus do Pantanal, para Complementação de Mandato, até 1º de julho de 2027.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 29/03/2026, às 22:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319374** e o código CRC **CE623F00**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg/15

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 523-RTR/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 15 da Resolução nº 584, CD, de 30 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.017082/2023-63, resolve:

Homologar o resultado da avaliação final do desempenho em Estágio Probatório de ANDERSON KENJI YABUSAME, Servidor Técnico-Administrativo em Educação, admitido em 15 de maio de 2023, lotado na Secretaria de Planejamento de Contratações da Diretoria de Contratações e Materiais da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, sendo considerado aprovado por ter obtido como média final: 9,05 (nove vírgula cinco).

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Reitor(a)**, em 29/03/2026, às 22:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319388** e o código CRC **724814D6**.

SECRETARIA DA REITORIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7978
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg/16

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 259-GAB/PROADI/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**,** considerando o contido na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e o que consta do Processo nº 23104.007239/2026-95, resolve:

1. Constituir Equipe de Planejamento da Contratação com conhecimentos sobre os aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, para a realização dos Estudos Técnicos Preliminares da Contratação, com a finalidade de subsidiar a elaboração de nova Ata de Registro de Preços voltada às ações e eventos institucionais, composta pelos seguintes servidores:

- Roberto dos Santos Braga, lotado na SEAPP/DIEX/PROECE (Presidente);
- Jean Luiz Souza da Silva, lotado na SEAPP/DIEX/PROECE;
- João Batista de Santana, lotado na GAB/PROECE;
- Luiz Fernando Torres Alves, lotado na SEPEX/DIEX/PROECE;
- Raphael Salles Granato Cunha, lotado na SEPEL/DIEL/PROECE;
- Gabriel de Sá Sousa, lotado na SEAPP/DIEX/PROECE;
- Silvio José dos Santos, lotado na SEAPP/DIEX/PROECE;
- Jackson Jacintho da Silva, lotado na SELIC/DICOM/PROADI; e
- Ana Paula Ribeiro Gondim de Arruda, lotada na SEPLAC/DICOM/PROADI.

2. Poderão ser convocados outros servidores, inclusive de outras unidades, para subsidiar a Equipe em todos os aspectos.

HERCULES DA COSTA SANDIM

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 05:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316056** e o código CRC **B7280BB8**.

30/03/2026 Nº 8766 PG/17

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007239/2026-95 SEI nº 6316056

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg. 12

PORTARIA Nº 16-PROPLAN/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 122, SGP/MGI, de 21 de março de 2025, na Resolução nº 584, CD/UFMS, de 30 de junho de 2025, e o que consta do processo nº 23104.022961/2025-79, resolve:

1. Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), para avaliar a primeira etapa do estágio probatório do servidor Pedro da Costa Carvalho, lotado na Secretaria de Planejamento da Diretoria de Dados e Planejamento, ficando composta pelos servidores:

- Alexandre Suzuki Kouchi (Presidente);

- Danilo de Oliveira Cézar; e

- Rafael Domingos Ledesma de Nadai.

2. O período de avaliação será de 05/03/2026 à 04/03/2027 - Ciclo I.

3 . A Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD) instituída deve acompanhar o Plano de Trabalho e realizar **feedback** ao final da etapa, dando ciência ao servidor sobre o resultado da avaliação, conforme as normas vigentes.

DULCE MARIA TRISTÃO

Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristao**, **Pró-Reitor(a)**, em 26/03/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6314347** e o código CRC **11D23901**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7272
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 19

PORTARIA Nº 30-CPNV/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, *caput*, inciso XXII, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no processo nº 23453.000161/2026-18, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 26-CPNV/UFMS, de 20 de março de 2026, publicada no Boletim Oficial nº 8.762, de 24 de março de 2026, referente ao deslocamento intercâmpus do servidor DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA.

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva**, **Diretor(a)**, em 26/03/2026, às 19:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316515** e o código CRC **4B26CA37**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 20

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 85- GAB/CPAN/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DO CÂMPUS DO PANTANAL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22, caput, inciso I da Resolução nº 549, CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23449.000556/2026-80, resolve:

1. Autorizar o afastamento no país da servidora Luana Cristina da Silva Campos, Professora do Magistério Superior do Campus do Pantanal (CPAN/UFMS), no período de 16 a 18 de abril de 2026, para participar do evento "2° Diálogos Patrimônio e Ações Climáticas", promovido pela instituição ICOMOS/IPHAN, na Cidade/País: Brasilia, DF - Brasil, com ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo das atividades didáticas.

2. A servidora deverá comprovar a efetiva participação no referido evento no prazo de cinco dias corridos após o término do afastamento.

ANDRELIZA CRISTINA DE SOUZA.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Andreliza Cristina de Souza**, **Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 13:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316074** e o código CRC **00E4D6B8**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CÂMPUS DO PANTANAL
Av. Rio Branco, 1270 - Universitário
Fone: (67)3234-6810
CEP 79304-020 - Corumbá - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg 21

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 24-FACH/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.007593/2026-10, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor GUILHERME RODRIGUES PASSMANI, ocupante do cargo de professor do magistério superior, lotado no Campus de Campo Grande, no período de 9 de abril de 2026 a 11 de abril de 2026, para Jornadas Nigs - Sessão Roda-Viva e Oficina, em Florianópolis, Santa Catarina, com ônus limitado para a UFMS.

CLEVERSON RODRIGUES DA SLVA

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva**, **Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6314800** e o código CRC **6055C855**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007593/2026-10 SEI nº 6314800

30/03/2026
Nº 8766
PG/22

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 61-FAED/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA SUBSTITUTA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.014261/2025-19, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 59-FAED/UFMS, de 23 de março de 2026, publicada no Bolem Oficial nº 8.762, de 24 de março de 2026, referente ao afastamento no país da Servidora CÉLIA BEATRIZ PIATTI.

MARTA COSTA BECK

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marta Costa Beck**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2026, às 09:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317745** e o código CRC **D6354A01**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg 23

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 62-FAED/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA SUBSTITUTA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.004990/2022-14, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 56-FAED/UFMS, de 17 de março de 2026, publicada no Bolem Oficial nº 8.758, de 18 de março de 2026, referente ao afastamento no país da Servidora EDINALVA DA CRUZ TEIXEIRA SAKAI.

MARTA COSTA BECK

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Marta Costa Beck**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317786** e o código CRC **189FFEDA**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg 24

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 63-FAED/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA SUBSTITUTA DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução n.º 549-CD/UFMS, de 20 março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.004990/2022-14, resolve:

Autorizar o afastamento de EDINALVA DA CRUZ TEIXEIRA SAKAI, Professora do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação, para Visita Técnica de Tempo Comunidade, em Nioaque, Mato Grosso do Sul, no dia 06 de abril de 2026, com trânsito incluso e ônus limitado para a UFMS, sem prejuízo de suas atribuições didáticas.

MARTA COSTA BECK

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marta Costa Beck**, **Diretor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2026, às 09:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317831** e o código CRC **E584389A**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000501/2026-71 SEI nº 6317831

30/03/2026 Nº 8766 pg/25

PORTARIA Nº 38-GAB/INBIO/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Resolução nº 549 do Conselho Diretor, de 20 de março de 2025, e tendo em vista o disposto no Processo nº 23104.007836/2026-10, resolve:

Autorizar o afastamento no País do servidor docente GERALDO ALVES DAMASCENO JUNIOR, lotado no Instituto de Biociências - Inbio, para participar do **INCT ClimaVeg Kick-off Workshop**, em Urubici, Santa Catarina, de 8 a 18 de abril, com trânsito incluso e com ônus limitado para a UFMS.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda**, **Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 15:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318795** e o código CRC **C1A53E69**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 26

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.421-COGRAD/UFMS, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 18, da Resolução nº 1.033-Cograd, de 11 de janeiro de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23104.001087/2026-17, resolve, *ad referendum*:

Aprovar as Ações de Ensino das Unidades da Administração Setorial abaixo listadas:

. Câmpus do Pantanal - CPan

- **Projetos de Ensino de Graduação**:

. "Fundamentos e Técnicas Básicas em Microbiologia e Genética", sob a coordenação de Rodrigo Mattos Silva Galeano, período de execução de agosto de 2026 a setembro de 2026 (Protocolo SigProj: KSQPN.250226);

. "Grupo de Estudos em Saúde Coletiva", sob a coordenação de Ilídio Roda Neves, período de execução de abril de 2026 a dezembro de 2026 (Protocolo SigProj: F6RNB.050326); e

. "Psicologia na Atenção Primária à Saúde: Formação e Práticas no Território", sob a coordenação de Ilídio Roda Neves, período de execução de abril de 2026 a novembro de 2026 (Protocolo SigProj: U6G6H.050326).

- **Programa Institucional de Monitoria de Ensino**: "Bases de Ensino de Química", sob a coordenação de Rodrigo Mattos Silva Galeano, período de execução de março de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: 4O0WS.040326).

. Câmpus de Paranaíba - CPar

- **Programa Institucional de Monitoria de Ensino**:

. "Microbiologia Veterinária I", sob a coordenação de Anahí Souto Vieira, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: 3UXOO.190226);

. "Genética Veterinária", sob a coordenação de Francisco Rosa, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: XXZMD.050326);

. "Melhoramento Genético Animal", sob a coordenação de Francisco Rosa, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: MFGPX.050326);

. "Imunologia Veterinária", sob a coordenação de Ana Izabel Passarella Teixeira, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: JKFWE.020326);

. "Histologia Básica", sob a coordenação de Ana Izabel Passarella Teixeira, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: LXWDR.090326);

. "Avaliação Psicológica I", sob a coordenação de Luana Grasiele Luca, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: 9OAYF.040326);

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
PG/27

. "Farmacologia Veterinária", sob a coordenação de Gustavo Gomes de Oliveira, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: 0BW1X.160326);

. "Patologia Clínica Veterinária", sob a coordenação de Gustavo Gomes de Oliveira, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: OIALP.160326); e

. "Fisiologia Veterinária II", sob a coordenação de Gustavo Gomes de Oliveira, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: TL4TK.160326).

- **Projeto de Ensino de Graduação**: "GERA - Grupo de Estudos em Reprodução Animal da UFMS - Campus de Paranaíba", sob a coordenação de Willian Vaniel Alves dos Reis, período de execução de abril de 2026 a abril de 2031 (Protocolo SigProj: KR54E.090326).

. Câmpus de Nova Andradina - CPNA

- **Projeto de Ensino de Graduação**: "1ª Tardes de Debate do LEPHA", sob a coordenação de Fábio da Silva Sousa, período de execução de abril de 2026 a novembro de 2026 (Protocolo SigProj: PZB1X.170326).

. Câmpus de Naviraí - CPNV

- **Projetos de Ensino de Graduação**: "Desenho de Observação em Croquis: Trinta Dias Desenhando", sob a coordenação de Ramon Fortunato Gomes, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: G4DJ0.040326); e

- **Programa Institucional de Monitoria de Ensino**: "Desenho Arquitetônico I", sob a coordenação de Geovana Geloni Parra, período de execução de março de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: JIFHS.100326).

. Câmpus de Três Lagoas - CPTL

- **Ligas Acadêmicas:**

. "Liga Acadêmica de Ginecologia e Obstetrícia de Três Lagoas (LIGOTL)", sob a coordenação de Nayara Sibelli Fante Cassemiro, período de execução de março de 2026 a março de 2027 (Protocolo SigProj: P1W0H.090226); e

. "Liga Acadêmica de Urgência e Emergência em Enfermagem (LAUENF)", sob a coordenação de Silvana Barbosa Pena, período de execução de março de 2026 a março de 2028 (Protocolo SigProj: 0QY6A.100226).

- **Programas Institucionais de Monitoria de Ensino**:

. "Bases Biológicas da Prática Médica I", sob a coordenação de Adalberto Vieira Corazza, período de execução de março de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: O9AOT.030326); e

. "Bases de Ensino de Genética", sob a coordenação de Danilo Grunig Humberto da Silva, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: W0RJ2.120326).

- **Projeto de Ensino de Graduação**: "Plantões Voluntários em Ginecologia e Obstetrícia", sob a coordenação de Nayara Sibelli Fante Cassemiro, período de execução de abril de 2026 a março de 2027 (Protocolo SigProj: G2BPL.040326).

. Escola de Administração e Negócios - Esan

- **Projeto de Ensino de Graduação**: "Participação do Curso de Turismo no XX Fórum de Turismo do Iguassu", sob a coordenação de Fábio Orlando Eichenberg, período de execução de abril de 2026 a dezembro de 2026 (Protocolo SigProj: BORT6.210226); e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg. 28

- **Programa Institucional de Monitoria de Ensino**: "Fundamentos do Turismo e da Hospitalidade", sob a coordenação de Fábio Orlando Eichenberg, período de execução de março de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: KPUMQ.030226).

. Faculdade de Artes, Letras e Comunicação - Faalc

- **Programas Institucionais de Monitoria de Ensino**:

. "Língua Latina II", sob a coordenação de Mônica Alvarez Gomes, período de execução de março de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: LUKFU.200226); e

. "Morfologia da Língua Portuguesa", sob a coordenação de Cleonice Cândida Gomes Leite, período de execução de março de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: COLC6.020326).

. Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição - Facfan

- **Programas Institucionais de Monitoria de Ensino**:

. "Nutrição e Dietética I", sob a coordenação de Karine de Cássia Freitas Gielow, período de execução de março de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: UPZ5S.160226); e

. "Embalagens para Alimentos", sob a coordenação de Luísa Freire Colombo, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: N4RWI.040326).

. Faculdade de Ciências Humanas - Fach

- **Liga Acadêmica**: "Liga Acadêmica em Psicologia da Saúde (LAPS)", sob a coordenação de Raquel Silva Barretto, período de execução de março de 2026 a abril de 2027 (Protocolo SigProj: 7F0ET.270226).

. Faculdade de Computação - Facom

- **Programa Institucional de Monitoria de Ensino**: "Sistemas Digitais", sob a coordenação de Renan Albuquerque Marks, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: Z7ZCF.110326).

. Faculdade de Medicina - Famed

- **Programas Institucionais de Monitoria de Ensino**:

. "Bases Biológicas da Prática Médica I - Microbiologia", sob a coordenação de Ana Paula da Costa Marques, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: HXT81.030326); e

. "Atenção Primária V", sob a coordenação de Rosimeire Aparecida Manoel Seixas, período de execução de março de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: ZGCN2.120326).

. Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - Famez

- **Projeto de Ensino de Graduação**: "GECOF - Grupo de Estudo em Conservação de Forragens", sob a coordenação de Alexandre Menezes Dias, período de execução de abril de 2026 a abril de 2030 (Protocolo SigProj: YUZE3.100326);

- **Programas Institucionais de Monitoria de Ensino**:

. "Nutrição Animal", sob a coordenação de Charles Kiefer, período de execução de março de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: PPNSP.100326);

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg. 29

. "Obstetrícia Veterinária", sob a coordenação de Paulo Antônio Terrabuio Andreussi, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: IDVLJ.050326); e

. "Imunologia", sob a coordenação de Cássia Rejane Brito Leal, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: 8CVY4.180326).

. Instituto de Biociências - Inbio

- **Programas Institucionais de Monitoria de Ensino**:

. "Morfologia Vegetal", sob a coordenação de Geraldo Alves Damasceno Junior, período de execução de março de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: YA5AI.120226);

. "Fisiologia Animal", sob a coordenação de Maria Inês Lenz Souza, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: ZLQEJ.270226);

. "Histologia Básica", sob a coordenação de Simone Bertozi de Souza Vasconcelos, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: GMMAG.030326);

. "Microbiologia", sob a coordenação de Ana Paula da Costa Marques, período de execução de março de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: NESEP.030326);

. "Imunologia Veterinária", sob a coordenação de Sebastião Martins de Souza Neto, período de execução de março de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: NJFOE.030326);

. "Fisiologia Veterinária II", sob a coordenação de Maria Inês Lenz Souza, período de execução de abril de 2026 a junho de 2023 (Protocolo SigProj: IPQOW.120226);

. "Anatomia dos Animais Domésticos", sob a coordenação de Marta Adami, período de execução de março de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: OTZSH.060326);

. "Anatomia Humana", sob a coordenação de Antônio Pancrácio de Souza, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: 2NELS.060326);

. "Anatomia Geral e Humana", sob a coordenação de Antônio Pancrácio de Souza, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: UQQZI.050326);

. "Biologia Celular", sob a coordenação de Douglas de Araújo, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: 8JAGT.100326);

. "Biologia Celular", sob a coordenação de Douglas de Araújo, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: TEKR5.110326);

. "Bases Biológicas da Prática Médica I - Aulas Práticas de Bioquímica Médica I", sob a coordenação de Sandra Maria Silveira Denadai, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: DDXVY.250226);

. "Invertebrados I", sob a coordenação de , período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: A5QJF.090326);

. "Invertebrados I", sob a coordenação de Gustavo Graciolli, período de execução de abril de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: BWNAU.030326); e

. "Histologia", sob a coordenação de Luciane Candeloro, período de execução de março de 2026 a junho de 2026 (Protocolo SigProj: UQCRF.040326).

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Presidente de Conselho**, em 26/03/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul,

30/03/2026 Nº 8766 pg/30

com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6314017** e o código CRC **F15F6F88**.

CONSELHO DE GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026
Nº 8766
PG/53

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.422-COGRAD/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, tendo em vista o disposto na Resolução nº 105, Coeg, de 4 de março de 2016, na Resolução nº 106, Coeg, de 4 de março de 2016, e na Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.010583/2009-61, resolve, *ad referendum*:

No subitem 7.1. Matriz Curricular do Curso, do item 7. Currículo, na parte que trata de Complementares Optativas, do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia - Licenciatura, do Câmpus de Três Lagoas, aprovado pela Resolução nº 1.348, de 12 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 8.695, de 16 de dezembro de 2025.

Onde se lê:

"Para integralizar o Curso, o estudante deverá cursar, no mínimo, 340 horas em componentes curriculares optativas do rol abaixo ou em componentes curriculares oferecidos por outros cursos da UFMS (Art. 34 da Resolução nº 430, Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021)."

Leia-se:

"Para integralizar o Curso, o estudante deverá cursar, no mínimo, 330 horas em componentes curriculares optativas do rol abaixo ou em componentes curriculares oferecidos por outros cursos da UFMS (Art. 34 da Resolução nº 430, Cograd/UFMS, de 16 de dezembro de 2021)."

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318065** e o código CRC **FF706828**.

30/03/2026 Nº 8766 PG/32

CONSELHO DE GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000008/2026-51 SEI nº 6318065

30/03/2026
Nº 8766
pg. 32

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.423-COGRAD/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 105, Coeg, de 4 de março de 2016, na Resolução nº 106, Coeg, de 4 de março de 2016, e na Resolução nº 430, Cograd, de 16 de dezembro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.008212/2012-14, resolve, *ad referendum*:

No subitem 7.1. Matriz Curricular do Curso, do item 7. Currículo, na parte que trata de Complementares Optativas, do Anexo - Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas – Licenciatura do Câmpus de Três Lagoas, da Resolução nº 1.370, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 8701, de 24 de dezembro de 2025.

Onde se lê:

"Para integralizar o Curso, o estudante deverá cursar, no mínimo, 68 horas em componentes curriculares optativas do rol abaixo ou em componentes curriculares oferecidas por outros Cursos da UFMS (Art. 34 da Resolução n° 430, COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021)."

Leia-se:

"Para integralizar o Curso, o estudante deverá cursar, no mínimo, 60 horas em componentes curriculares optativas do rol abaixo ou em componentes curriculares oferecidas por outros Cursos da UFMS (Art. 34 da Resolução n° 430, COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021)."

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!! — sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 16:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318079** e o código CRC **B6C9BEDC**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
PG/34

CONSELHO DE GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7041
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000008/2026-51 SEI nº 6318079

30/03/2026
Nº 8766
pg. 25

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 566-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 25 DE MARÇO 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA do Campus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o previsto no art. 11, inciso V da Resolução nº 149, COC/RTR, de 7 de dezembro de 2021 e art. 80 da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, resolve:

Homologar as resoluções Nº 553-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025; Nº 554-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025; Nº 555-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025; Nº 559-CGL/GEO/CPAQ/UFMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026; Nº 560-CGL/GEO/CPAQ/UFMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026; Nº 560-CGL/GEO/CPAQ/UFMS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026. (*); Nº 561-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 11 DE MARÇO DE 2026; Nº 562-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 16 DE MARÇO DE 2026; Nº 563-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 16 DE MARÇO DE 2026; Nº 564-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 17 DE MARÇO DE 2026; Nº 565-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 17 DE MARÇO DE 2026, todas emitidas *ad referendum.*

EVA TEIXEIRA DOS SANTOS

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Eva Teixeira dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 07:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6311692** e o código CRC **66059E9E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria
Fone: 6732412401
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg/36

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 567-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA do Campus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 3, GAB/PROGRAD/PROPP/UFMS, de 15 de maio de 2023, resolve:

Aprovar o Plano de Ação da Coordenação de Curso dos Cursos de Geografia - Bacharelado e Geografia - Licenciatura, biênio 2026 - 2027, na forma do anexo desta Resolução.

EVA TEIXEIRA DOS SANTOS

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Eva Teixeira dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 07:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6311728** e o código CRC **EF865FF1**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria
Fone: 6732412401
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000150/2018-18 SEI nº 6311728

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
PG/37

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

CURSO DE GEOGRAFIA

BACHARELADO E LICENCIATURA

PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

30/03/2026
Nº 8766
Pg 38

Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura e Bacharelado

PORTARIA Nº 1.809-RTR/UFMS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025. **Profa. Dra. Eva Teixeira dos Santos**

Regime de trabalho: Dedicação exclusiva

Período de vigência do mandato: 2026 a 2027

Sala da coordenação: CPAQ - Unidade II Bloco A – sala 19

Telefone: (67) 3241-0433

E-mail: geoli.cpaq@ufms.br geoba.cpaq@ufms.br

Substituta imediata da Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura e Bacharelado PORTARIA Nº 30-RTR/UFMS, DE 7 DE JANEIRO DE 2026. Prof. Dra. Ana Paula Archanjo Batarce

E-mail: ana.archanjo@ufms.br

A Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia – Licenciatura e Bacharelado do Campus de Aquidauana da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) exerce as seguintes funções, de acordo com o Art. 20 da nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, que aprova o Regimento Geral da UFMS:

I – convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso; II – executar as deliberações do Colegiado de Curso; III – gerenciar o curso, a vida acadêmica e o desempenho dos estudantes do curso, acompanhando a execução do Projeto Pedagógico do Curso; IV – elaborar os estudos necessários à compatibilização das cargas horárias e dos planos de ensino das disciplinas da estrutura curricular, de acordo como Projeto Pedagógico do curso; V – encaminhar ao Dirigente da Unidade de vínculo do Curso, as demandas de oferta de disciplinas; VI – assessorar as Unidades da Administração Central e da Administração Setorial em assuntos de administração acadêmica; VII – acompanhar os indicadores de desempenho do curso, descritos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e ao Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU); VIII – coordenar amatrícula dos estudantes do curso; e IX – zelar pelasinformaçõesmantidas no Sistema de Controle Acadêmico. Além destas funções, o Coordenador de Curso preside o Colegiado do Curso de Geografia – Licenciatura e Bacharelado, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 261-CPAQ/UFMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025, e o Núcleo Docente Estruturante (NDE), de acordo coma PORTARIA Nº 2-CPAQ/UFMS, DE 28 DE JANEIRO DE 2026, além de participar como membro do Conselho do Campus de

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 39

Aquidauana, conforme determina o art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 148- COUN/UFMS, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

1. PLANO DE AÇÃO E INDICADORES

Este plano de ação foi construído para permitir o acompanhamento do desenvolvimento das funções da Coordenação do Curso e dos órgãos que preside (NDE e Colegiado de Curso), de forma a garantir o atendimento à demanda existente e a sua plena atuação, considerando a autoavaliação institucional e o resultado das avaliações externas como insumos para aprimoramento contínuo do planejamento do curso.

Ação	Objetivo	Periodicidade da avaliação	Responsável	Indicadores
Divulgação das formas de ingresso no curso na região	Preencher o total de vagas do curso	Anual	Coordenação Docentes	a)Taxa de matrícula = N° de ingressantes / N° de vagas; b) Relação candidato/vaga SISU (1) Vestibular (2) PASSE (3).
Atendimento aos estudantes e identificação de possíveis casos de evasão	Diminuir a evasão no curso	Anual	Coordenação Docentes	a) Taxa de evasão por turma = N° de estudantes matriculados da turma / N° de ingressantes da turma * 100
Atendimento aos acadêmicos	Orientar e acompanhar a vida acadêmica dos	Anual	Coordenação Docentes	Coordenação: a) Disponibilidade e atenção aos estudantes; b) Agilidade no retorno às solicitações dos estudantes, sejam positivas ou não; Docentes: c) disponibilidade para o atendimento aos estudantes, dentro e fora da sala de aula.
Aproveitamento	Subsidiar o	Anual	Coordenação	N° de planos de

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 40

de estudos	processo de matrícula dos estudantes			estudos realizados
Organizar a lista de oferta, horários e orientar possíveis formandos	Melhorar a taxa de sucesso	Anual	Coordenação	a) N° de possíveis formandos com pendências; b) Disciplinas em períodos especiais (inverno; verão); c) Taxa de sucesso = N° de concluintes/ N° de ingressantes * 100
Realizar reuniões pedagógicas	Promover o diálogo sobre as metodologias de ensino, possibilidades de integração de conteúdos e desenvolvimento de trabalhos e avaliações integradas	Semestral	Coordenação Docentes	a) Assiduidade e participação dos estudantes nas aulas; b) N° de palestras; c) Eventos; d) N° de projetos/pesquisas integradas desenvolvidos; e) N° de aulas de campo/visitas técnicas; f) Ações inovadoras e exitosas.
Convocar e presidir as reuniões e demais atividades do NDE	Planejar e coordenar a realização das ações do NDE	Anual	NDE	N° de reuniões realizadas
Coordenar as atividades do NDE	Estimular e apoiar a proposição e o desenvolvimento de ações pelo NDE para contribuir para a consolidação do perfil do egresso constante no PPC e embasadas pela DCN para o Curso de Geografia	Semestral	NDE	a) Qualidade nas atividades de ensino; b) N° de palestras; c) Eventos; d) N° de aulas de campo/visitas técnicas; e) N° de projetos (ensino, pesquisa, extensão, cultura, esporte) em andamento no ano; f) N° de disciplinas optativas ofertadas no ano; g) Ações

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 41

				inovadoras e exitosas desenvolvidas nas diferentes atividades durante o curso; h) Outros.
Coordenar as atividades do NDE	Atualização do Projeto Pedagógico do Curso	Anual	NDE	Atualização do PPC (sim/não)
Coordenar as atividades do NDE	Avaliar os mecanismos de avaliação da aprendizagem e propor melhorias	Semestral	NDE	a) Taxa de reprovação por disciplina = N° de estudantes reprovados / N° de estudantes da disciplina *100; b) Média de nota por disciplina
Coordenar as atividades do NDE	Avaliar a bibliografia do curso	Bianual	NDE	a) % de bibliografia não disponível
Coordenar as atividades do NDE	Identificar: a) se os estudantes e egressos estão inseridos no mercado de trabalho; b) se atuam em funções relacionadas ao curso; c) competências demandadas pelo mercado de trabalho	Anual	NDE	a) Taxa de inserção = n° de estudantes do curso que atuam em funções relacionadas ao perfil do profissional de geografia licenciatura e bacharelado/ n° total de estudantes do curso; b) Taxa de inserção dos egressos = n° de egressos do curso que atuam em funções relacionadas ao perfil do profissional de geografia / n° total de egressos do curso c) competências demandadas pelo mercado de trabalho
Coordenar as	Estimular a	Anual	Docentes	Estudantes e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 42

atividades do NDE	participação dos estudantes em eventos científicos e a publicação de resultados de pesquisa em periódicos			egressos: a) N° de resumos publicados; b) N° de resumos expandidos publicados; c) N° de artigos publicados em anais de eventos; d) N° de artigos publicados em periódicos.
Convocar e presidir as reuniões e demais atividades do Colegiado de Curso	Analisar e deliberar sobre os planos de ensino e ações propostas pelos docentes do curso com base no PPC; deliberar sobre as normas específicas do curso (regulamentos de atividades complementares, prática científica, estágios, entre outros), deliberar sobre aproveitamento de estudos e planos de estudo, deliberar em primeira instância sobre o PPC, deliberar sobre projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura.	Anual	Colegiado	N° de reuniões realizadas no ano
Estimular e apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa	Consolidação do perfil do egresso e contribuição para a ciência	Anual	Todos os docentes	a) N° de projetos de pesquisa no ano; b) N° de IC no ano
Estimular e apoiar o desenvolvimento de projetos de	Consolidação do perfil do egresso e inserção da instituição na	Anual	Todos os docentes	a) N° de projetos de extensão no ano; b) N° de bolsistas no ano;

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 43

extensão	comunidade			N° estimado de pessoas atendidas
Estimular e apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino	Consolidação do perfil do egresso pelo desenvolvimento de competências previstas no PPC	Anual	Todos os docentes	a) N° de projetos de ensino no ano; b) N° de estudantes monitores
Contribuir para as metas de publicação do PDU/CPAQ e PDI/UFMS	Estimular a produção de artigos e depósito da produção intelectual no Repositório Institucional, a partir das pesquisas realizadas pelos docentes do curso	Anual	Todos os docentes	a) N° de resumos publicados; b) N° de resumos expandidos publicados; c) N° de artigos publicados em anais de eventos; d) N° de artigos publicados em periódicos A1; A2; A4; B1; B2; B3 e) N° de produções técnicas; f) Outras atividades relevantes desenvolvidas pelos docentes do curso
Formação	Estimular os docentes a participarem de cursos de formação continuada	Anual	Coordenação	a) N° de cursos realizados no ano por docente
Atividades de representação do corpo docente	Equilibrar a participação dos docentes em comissões e órgãos representativos.	Anual	Coordenação Direção	Matriz das comissões e atividades desenvolvidas pelos docentes do curso no ano
Acompanhar e estimular o uso de metodologias ativas e inovadoras de ensino-aprendizagem	Oferecer metodologias e ações inovadoras	Anual	NDE e Colegiado	Indicadores da Avaliação Institucional: a) As disciplinas/atividades propiciam experiências inovadoras de aprendizagem, como trabalho em equipe e o desenvolvimento de competências

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 44

				reflexivas e críticas; b) O uso efetivo das tecnologias de informação e comunicação - TICs (internet, projetor multimídia, redes sociais, ambiente virtual de aprendizagem e outros), na disciplina, para possibilitar diferentes experiências de aprendizagem; c) O docente apresentou didática e competência técnica adequadas (organização, domínio de conteúdo, uso de recursos/atividades/TICs).
Regime de trabalho do corpo docente	Utilizar os registros individuais de atividades docentes no planejamento e gestão para melhoria contínua	Anual	Colegiado e Direção da UAS	Planos de Atividades Docentes (CH de ensino, pesquisa e extensão no curso) e Relatórios de Atividades Docentes
Gestão do curso e os processos de avaliação interna e externa	Identificar e propor melhorias no curso a partir das avaliações internas e externas (INEP - Relatório de reconhecimento e ENADE)	Anual (conforme calendário)	NDE, Colegiado e CSA/CPA	Resultados da Avaliação Institucional: políticas institucionais, estrutura curricular, TICs, procedimentos de acompanhamento e de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, NDE, coordenador, colegiado,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 45

				docentes/tutores, salas de aula, laboratórios, acesso a equipamentos de informática, AVA, biblioteca, bibliografia, etc. Avaliação Externa: a) Conceito Enade: 2 (2021); b) CPC: 3 (2021); c) Conceito de Curso (CC): 5 visita in loco de reconhecimento (2024 E 2025)

2. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

a) A Coordenação do Curso, em conjunto com os docentes que compõem o NDE e o Colegiado, deverá criar mecanismo que possibilite sistematizar as informações necessárias para compor os indicadores propostos.

b) As ações devem ser monitoradas continuamente, com vistas a melhorar os resultados do curso.

c) A equipe (Coordenação, NDE e Colegiado) desenvolverá um relatório anual com análise dos indicadores para subsidiar a proposição de ações de melhoria ou ações corretivas ou providências para que os desvios significativos sejam minimizados.

3. RELATÓRIOS COMPLEMENTARES

a) O NDE deverá elaborar a cada dois anos um relatório de acompanhamento do PPC com a descrição das atividades desenvolvidas destacando as ações desenvolvidas, os indicadores e os resultados obtidos.

b) O NDE deverá elaborar a cada dois anos um relatório de adequação da bibliografia do curso.

c) O NDE em conjunto com a Comissão Setorial de Avaliação - CSA/CPAQ deverá analisar e

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 46

elaborar relatório anual dos resultados da avaliação institucional relacionados ao curso, com a descrição e evolução dos indicadores, identificar problemas para proposição de ações de melhoria no âmbito do curso ou encaminhamentos às instâncias superiores e contribuir para apropriação dos resultados pela comunidade acadêmica.

Aquidauana, março de 2026.

Profa. Dra. Eva Teixeira dos Santos

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 47

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 568-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 72 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de acordo o disposto no Art. 3º, inciso I da Instrução Normativa Nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo nº 23450.000352/2026-18, resolve, *ad referendum:*

Aprovar o pedido de regime especial do estudante Diego de Oliveira Gonçalves, RGA 2026.0443.020-4, a contar do dia 25/03/2026 a 8/04/2026 para os seguintes componentes curriculares: 0401.001.683-4 CLIMATOLOGIA, 0401.001.717-0 ECOLOGIA GERAL, 0401.001.730-3 ENSINO DE HISTÓRIA DA ÁFRICA E DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA, 0401.001.739-5 FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO, 0401.001.671-8 GEOGRAFIA DE MATO GROSSO DO SUL e 0401.001.720-5 GEOLOGIA.

EVA TEIXEIRA DOS SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Eva Teixeira dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6315112** e o código CRC **72203E22**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria
Fone: 6732412401
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000150/2018-18 SEI nº 6315112

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 48

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 569-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 16, caput**,** do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80, GAB/PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024 (*) e considerando o contido no Processo nº 23450.000346/2026-52, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o aproveitamento de estudos do estudante MATHEUS FONSECA LOPES, RGA: 2026.0443.021-2, com enquadramento no 3° semestre do curso de Licenciatura em Geografia da estrutura (0443) - sequência 018; e

2. Dispensá-lo de cursar, por equivalência, as disciplinas relacionadas no anexo a esta resolução.

EVA TEIXEIRA DOS SANTOS

ANEXO - QUADRO DE DISCIPLINAS
(Resolução nº 569, Colegiado dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Geografia/CPAQ/UFMS, de 26 de março de 2026)

CÓDIGO DA DISCIPLINA/COMPONENTE CURRICULAR DA UFMS	DISCIPLINA/DENOMINAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR NA UFMS	CARGA HORÁRIA DA UFMS	TIPO
0401.001.739-5	FUNDAMENTOS HISTÓRICOS E FILOSÓFICOS DA EDUCAÇÃO	45 horas	Obrigatória
0401.001.717-0	ECOLOGIA GERAL	30 horas	Obrigatória
0401.001.711-6	LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS	60 horas	Obrigatória
0401.001.699-7	MATEMÁTICA	30 horas	Obrigatória
0401.001.574-8	ESTUDO DE LIBRAS	45 horas	Obrigatória
0401.001.710-7	PSICOLOGIA E EDUCAÇÃO	45 horas	Obrigatória
0401.001.691-4	POLÍTICAS EDUCACIONAIS	45 horas	Obrigatória
0401.001.575-7	FUNDAMENTOS DE DIDÁTICA	45 horas	Obrigatória
0401.001.570-1	EDUCAÇÃO ESPECIAL	45 horas	Obrigatória
CCND	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	200 horas	Obrigatória
0401.001.664-7	LEGISLAÇÃO URBANA E AMBIENTAL	30 horas	Optativa

30/03/2026
Nº 8766
pg. 29

Documento assinado eletronicamente por **Eva Teixeira dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 07:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6315737** e o código CRC **C01FB8C5**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria
Fone: 6732412401
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23454.000150/2018-18 SEI nº 6315737

30/03/2026
Nº 8766
pg. 50

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 345-CPOS-GEO/CPAQ/UFMS, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, aprovado pela Resolução nº 458, Copp, de 17 de dezembro de 2021, no Regimento Geral da UFMS, aprovado por meio da Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no processo no processo 23450.001675/2025-30, resolve ad referendum:

Designar os orientadores dos estudantes regulares ingressantes de 2026/1, conforme Anexo I desta Resolução.ANEXO I - DESIGNAÇÃO DE ORIENTADOR (A) PARA ALUNOS INGRESSANTES EM 2026/1 (Resolução Nº 16-CPOS-PPGPE/CPNV, de 19 de março de 2026.)

ANEXO I - DESIGNAÇÃO DE ORIENTADOR (A) PARA ESTUDANTES INGRESSANTES EM 2026/1

(Resolução Nº 345-CPOS-PPGGEO/CPAQ, de 20 de março de 2026.)

ESTUDANTE	ORIENTADOR(A)
Carlos Allan Oliveira dos Santos	Edna Maria Facincani
Daiane Pereira Teixeira	Rejane de Aquino Souza
Eliane Lima de Moura Cost	Marcos Vinícius Campelo Júnior
Flávio Rossi Galhardo de Figueiredo	Vicentina Socorro da Anunciação
Gabriel Dias dos Santos	Eva Teixeira dos Santos
Isaías Martins das Neves	Fernando Rodrigo Farias
Ivone Reginaldo Garcia de Souza	Gustavo da Silva
Ivone Valério Lima	Gustavo da Silva
Lorvelie Decius	Emerson Figueiredo Leite
Lucas Tavares de Lima	Emerson Figueiredo Leite
Luiz Felipe Oviedo das Neves	Eloise Mello Viana de Moraes
Noêmily Cristi Alves Weis	Ricardo Henrique Gentil Pereira
Rafael de Souza Vieira	Elisângela Martins de Carvalho
Rosana de Carvalho	Ricardo Lopes Batista
João Bezerra da Silva	Vicentina Socorro da Anunciação

FERNANDO RODRIGO FARIAS

30/03/2026
Nº 8766
PG/SP

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rodrigo Farias**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 20/03/2026, às 15:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6302909** e o código CRC **5A6DAF63**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0320

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.001678/2025-73 SEI nº 6302909

30/03/2026 Nº 8766 pg. 52

RESOLUÇÃO Nº 470-CGL/LET/CPAQ/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS/INGLÊS E PORTUGUÊS/ESPANHOL, do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 72 da Resolução nº 430, COGRAD, de 16 de dezembro de 2021, e o disposto no inciso I do art. 3º da Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no processo n.º 23450.000338/2026-14, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a solicitação de regime especial da estudante LÚCIA STELLA DOS SANTOS GOULART DO NASCIMENTO, RGA 2022.0432.011-8, pelo período de 21 de março de 2026 à 21 de maio de 2026, para os seguintes componentes curriculares: 0401.002.069-5 LÍNGUA INGLESA V; 0401.001.934-4 LITERATURA BRASILEIRA III; 0401.002.074-8 ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE LÍNGUA INGLESA III; 0401.002.072-0 LÍNGUA INGLESA VII; 0401.002.045-2 LITERATURA PORTUGUESA I; 0401.002.053-2 LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA III; e 0401.002.038-1 SEMÂNTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA.

BRUNO ROBERTO NANTES ARAÚJO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Roberto Nantes Araujo**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319274** e o código CRC **7B20B670**.

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 53

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 442-CPOS-ECT/CPAQ/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federalde Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V doart. 24 e no parágrafo único do art. 52 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu, aprovado pela Resolução nº 458, Copp, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o contido nos Processos 23450.000358/2026-87, resolve ad referendum:

Prorrogar até 30/09/2026 o prazo para a defesa da dissertação da discente FABIANE PAIVA QUELHO MONI, RGA 202400655.

AGUINALDO RODRIGUES GOMES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Rodrigues Gomes**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 15:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319260** e o código CRC **506CCD98**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS
Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163
Fone: (67) 3241-0310/0330
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg/54

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 637-CAS/CPCS/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO CAMPUS DE CHAPADÃO DO SUL da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 551, CD, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo 23455.000154/2026-04, resolve, *ad referendum:*

Aprovar o Relatório de Desempenho Docente, referente ao ano de 2025, conforme o anexo a esta Resolução.

WALLACE DA SILVA DE ALMEIDA.

Documento assinado eletronicamente por **Wallace da Silva de Almeida**, **Presidente de Conselho**, em 26/03/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6315999** e o código CRC **48924054**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL
Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167
Fone: (67)3562-6348
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

30/03/2026
Nº 8766
pg. 55

Ministério da Educação

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Relatório de Desempenho Docente

Avaliação de desempenho 2025

Docente	Siape	Lotacao	Classe	Niv	Pontuação Final Anterior	Pontuação Final	Carga Horária de aula	Parecer	Situação Funcional
Ana Carina da Silva Candido Seron	282*****	CPCS	Adjunto	01	571.33	663.00	367	Favorável	Ativo
Ana Paula Leite de Lima	167*****	CPCS	Associado	04	350.14	614.14	357	Desfavorável	Ativo
Camilo Henrique Silva	187*****	CPCS	Adjunto	03	786.77	571.00	680	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Cassiano Garcia Roque	164*****	CPCS	Titular	01	597.00	734.04	384	Favorável	Ativo
Charline Zaratin Alves	172*****	CPCS	Associado	04	612.63	787.06	279	Favorável	Ativo
Cid Naudi Silva Campos	227*****	CPCS	Adjunto	04	935.00	1000.07	346	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Deborah Nava Soratto	196*****	CPCS	Associado	01	319.00	384.63	357	Favorável	Ativo
Elisangela de Souza Loureiro	160*****	CPCS	Titular	01	776.50	789.00	289	Favorável	Ativo
Everton da Silva Neiro	154*****	CPCS	Associado	03	439.47	559.70	306	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Fabio Henrique Rojo Baio	160*****	CPCS	Titular	01	1137.00	826.00	410	Favorável	Ativo
Fernanda Moura Fonseca Lucas	351*****	CPCS	Assistente	01		162.00	0	Favorável	Servidor admitido no ano da avaliação
Francisco de Assis da Silva Medeiros	300*****	CPCS	Adjunto	03	291.72	543.36	340	Favorável	Ativo
Gileno Brito de Azevedo	230*****	CPCS	Adjunto	04	724.83	455.00	313	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Glauce Tais de Oliveira Sousa Azevedo	120*****	CPCS	Adjunto	03	300.83	230.00	357	Favorável	Ativo
Janaina Cabral da Silva	125*****	CPCS	Adjunto	01	433.06	391.56	347	Favorável	Ativo
Job Teixeira de Oliveira	115*****	CPCS	Adjunto	02	811.00	1036.14	420	Favorável	Ativo
Kleber Augusto Gastaldi	164*****	CPCS	Associado	04	391.50	527.22	204	Favorável	Ativo com Cargo de Direção
Larissa Pereira Ribeiro Teodoro	308*****	CPCS	Adjunto	03	946.67	1032.00	440	Favorável	Ativo
Luis Gustavo Amorim Pessoa	167*****	CPCS	Associado	04	297.81	399.49	408	Favorável	Ativo
Maria Angelica Biroli Ferreira da Silva	154*****	CPCS	Adjunto	04	570.07	349.71	322	Favorável	Situações enquadradas no art. 23 da Resolução nº 551/2025
Maria Luiza Nunes Costa	208*****	CPCS	Associado	01	190.75	180.00	0	Favorável	Situação enquadrada no parágrafo 1º do art. 23 da Resolução nº 551/2025

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Nº 8766
30/03/2026
Pg 156

Ministério da Educação

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Relatório de Desempenho Docente

Avaliação de desempenho 2025

Docente	Siape	Lotacao	Classe	Niv	Pontuação Final Anterior	Pontuação Final	Carga Horária de aula	Parecer	Situação Funcional
Matildes Blanco	172*****	CPCS	Associado	04	305.00	311.00	357	Favorável	Ativo
Meire Aparecida Silvestrini Cordeiro	200*****	CPCS	Associado	03	574.58	506.00	391	Favorável	Ativo
Michele Aparecida Nepomuceno Pinto	112*****	CPCS	Adjunto	01	315.06	385.38	347	Favorável	Ativo
Narle Silva Teixeira	131*****	CPCS	Adjunto	01	394.22	471.06	347	Favorável	Ativo
Nivea Maria Mafra Rodrigues	351*****	CPCS	Assistente	01		172.00	0	Favorável	Ativo
Octavio Barbosa Plaster	199*****	CPCS	Adjunto	04	174.99	180.00	391	Favorável	Situações enquadradas no art. 23 da Resolução nº 551/2025
Paulo Eduardo Teodoro	236*****	CPCS	Adjunto	04	1701.67	1463.00	481	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Rafael Felippe Ratke	178*****	CPCS	Associado	03	890.39	802.50	423	Favorável	Ativo
Rafael Ferreira Barreto	116*****	CPCS	Adjunto	01	361.00	395.98	377	Favorável	Ativo
Ricardo Gava	214*****	CPCS	Associado	01	759.00	902.00	448	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Rita de Cassia Felix Alvarez	150*****	CPCS	Titular	01	379.00	665.14	354	Favorável	Ativo
Rocio Del Pilar Lopez Cabana	321*****	CPCS	Adjunto	02	650.67	777.92	340	Favorável	Ativo
Sebastiao Ferreira de Lima	275*****	CPCS	Associado	03	1017.00	1181.00	422	Favorável	Ativo
Simone Pereira da Silva Baio	337*****	CPCS	Associado	01	203.01	268.70	374	Favorável	Ativo
Susan Yuko Higashi	321*****	CPCS	Adjunto	02	413.55	503.62	347	Favorável	Ativo
Wallace da Silva de Almeida	322*****	CPCS	Adjunto	02	670.00	365.00	136	Favorável	Ativo com Cargo de Direção

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Nº 8766
30/03/2026
Pg 157

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 534-CPOS/AGR/CPCS/UFMS, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM AGRONOMIA do Campus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no inciso XXII do art. 23 da Resolução COPP nº 1.035/2025, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a composição da banca examinadora para a qualificação de doutorado do(a) aluno(a) Octavio Barbosa Plaster, RGA 202501270, a ser realizada no dia 24 de março de 2026, às 15h00min, sob o título: "Emissões de dióxido de carbono do solo em diferentes sistemas florestais", composta pelos(as) examinadores(as) doutores(as):

- Dr. Paulo Eduardo Teodoro (Presidente - UFMS),
- Dr. Cassiano Garcia Roque (Membro Titular Interno - UFMS),
- Dr. Gileno Brito de Azevedo (Membro Titular Interno - UFMS).

Suplentes:

- Dr. Cid Naudi Silva Campos (Membro Interno - UFMS),
- Dr. Rafael Felippe Ratke (Membro Interno - UFMS).

CID NAUDI SILVA CAMPOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Cid Naudi Silva Campos**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 14:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317934** e o código CRC **C606F2A8**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA
Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167
Fone: (67)3562-6351
CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 895-CAS/CPCX/UFMS, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS DE COXIM da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº400-COUN/UFMS, de 21 de março de 2025, considerando processo Sei n°23104.006773/2026-84, resolve:

Manifestar favorável pela aprovação dos Estudos Preliminares referentes à elaboração do Plano Diretor da Unidade do Câmpus Coxim.

SILVANA APARECIDA DA SILVA ZANCHETT,

Presidente do Conselho.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida da Silva Zanchett**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 09:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6312255** e o código CRC **89833322**.

CONSELHO DO CÂMPUS DE COXIM
Av. Marcio Lima Nantes s/n
Fone: (67)3291-2201
CEP 79400-000 - Coxim - MS

Referência: Processo nº 23457.000012/2020-23 SEI nº 6312255

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg. 59

RESOLUÇÃO Nº 278-CGL-PED/CPNV/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA - DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, *caput*, incisos IV e V do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024, e considerando o contido no Processo nº 23453.000130/2026-67, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar, na forma do Anexo a esta Resolução, o Aproveitamento de Estudos do estudante GEYCIOMAR DUARTE BENITES, RGA: 2022.1702.031-2, do Curso de Pedagogia - Licenciatura - do Câmpus de Naviraí e enquadrá-lo no oitavo (8º) período.

2. Aprovar o Plano de Estudos elaborado pela Coordenação do Curso.

AMANDA DE MATTOS PEREIRA MANO

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 60

ANEXO – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

(Resolução nº 278-CGL-PED/CPNV/UFMS, de 27 de março de 2026.)

Código	Componente Curricular Dispensado	CH	Tipo
1703.000.618-8	Artes e Educação: Fundamentos e Práticas	60h	Obrigatória
1703.000.619-7	Ludicidade e Educação	60h	Obrigatória

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Amanda de Mattos Pereira Mano**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318268** e o código CRC **51335748**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema Cx Postal 103

Fone: (67) 3409-3426

CEP 79950-000 - Naviraí - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 61

RESOLUÇÃO Nº 263-CGL-PED/CPPP/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CÂMPUS DE PONTA PORÃ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso II, do Regimento Geral da UFMS, aprovada pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021 e, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 59-GAB/PROGRAD/UFMS, de 10 de março de 2022, e considerando o contido no Processo SEI nº 23454.000325/2025-16, resolve, *ad referendum*:

Aprovar a concessão do Regime Especial da acadêmica ELAINE BITENCOURT DOS SANTOS, RGA 2025.1829.037-8, no período de 9 de março de 2026 à 6 de junho de 2026, para as componentes curriculares nos termos anexo à Resolução.

NATÁLIA CRISTINA DE OLIVEIRA

ANEXO - DISCIPLINAS ATENDIDAS PELA CONCESSÃO DO REGIME ESPECIAL

(Resolução nº 263-CGL-PED/CPPP, de 26 de março de 2026)

Disciplina	Código
Didática II	1803.000467-7
Educação, Mídias e Tecnologias	1803.000482-8
Empreendedorismo e Inovação	0100.000003-0
Fundamentos e Metodologia da Educação Infantil	1803.000462-1
Infância e Sociedade	1803.0004955-3
Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas	0100.000001-1
Políticas Educacionais	1803.000479-3
Prática Pedagógica em Contextos Não Escolares	1803.000497-1
Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento	1803.000500-1
Vida, Cidadania e Sustentabilidade	0100.000002-0

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA (LICENCIATURA)

Rua Itibiré Vieira, s/n

Fone: 67 3437-1709

CEP 79907-414 - Ponta Porã - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 63

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 184-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe conferem o art. 19, Inciso VI do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021(*), e o art. 23, Inciso III do Regulamento dos cursos de Pós-graduação **Stricto Sensu**, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta nos Processos nº 23448.000900/2026-41 e nº 23448.001444/2026-56, resolve:

Designar os orientadores para os estudantes conforme anexo único a esta Resolução

ANTONIO CARLOS TAMAROZZI

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Tamarozzi**, **Professor do Magisterio Superior**, em 27/03/2026, às 08:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316569** e o código CRC **7BB07D7A**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

30/03/2026 Nº 8766 pg/64

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO

RESOLUÇÃO Nº 184 -CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026
Designação de Orientadores

ESTUDANTE	RGA	ORIENTADOR (A)
Fabiana Aucco Egidio	202400065	Edivaldo Romanini
Jeanemaira Guidotti Cavalaro	202400080	Edivaldo Romanini
José Augusto dos Santos	202400074	Vitor Moretto Fernandes da Silva

Três Lagoas, 26 de março de 2026

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

30/03/2026
Nº 8766
PG/65

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 185-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, segundo o previsto no inciso II do art. 80 da Resolução nº 137-COUN/UFMS e o que consta no processo 23448.000900/2026-41, resolve:

1. Homologar as resoluções nº 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 180, 181, 182 e 183 da Comissão Acadêmica Local do curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional do Câmpus de Três Lagoas emitidas *ad referendum*.

2. Cancelar a emissão da resolução 179 da Comissão Acadêmica Local do curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional do Campus de Três Lagoas.

ANTONIO CARLOS TAMAROZZI

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Tamarozzi**, **Professor do Magisterio Superior**, em 27/03/2026, às 08:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316758** e o código CRC **9F86CA25**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg/66

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 186-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso XI, do Regulamento dos cursos de Pós-graduação **Stricto Sensu** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo 23448.000900/2026-41, resolve:

Homologar as atas de defesa dos seguintes estudantes:

HUILTON JOSÉ DOMINGUES NETO

JOÃO CARLOS DA SILVA

ANTONIO CARLOS TAMAROZZI

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Tamarozzi**, **Professor do Magisterio Superior**, em 27/03/2026, às 08:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316770** e o código CRC **82A31741**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

30/03/2026 Nº 8766 PG/67

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 187-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso VII, do Regulamento dos cursos de Pós-graduação **Stricto Sensu** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta nos Processos nº 23448.000900/2026-41 e nº 23448.000518/2026-37, resolve:

Homologar o Resultado Final da Seleção de Bolsas de Estudos Capes 2026, divulgado por meio do Edital nº 4-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, de 12 de março de 2026, publicado no Boletim Oficial da UFMS nº 8755, de 13 de março de 2026, p. 326-328.

ANTONIO CARLOS TAMAROZZI

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Tamarozzi**, **Professor do Magisterio Superior**, em 27/03/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316778** e o código CRC **F869138D**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 188-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso V, e art. 61, caput, do Regulamento dos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta noS Processos nº 23448.000900/2026-41 e nº 23448.001468/2026-13, resolve:

Indeferir a convalidação de créditos, referente a disciplina Álgebra Linear, solicitado pelo estudante MATHEUS BORDIN, RGA: 202500016, por não atender o disposto no Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional do Câmpus de Três Lagoas, aprovado pela Resolução nº 872- COPP/UFMS, de 17 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAROZZI

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Tamarozzi**, **Professor do Magisterio Superior**, em 27/03/2026, às 08:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316815** e o código CRC **B89BCBF7**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg/69

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 189-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso V, do Regulamento dos cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta nos Processos nº 23448.000900/2026-41 e nº 23448.001469/2026-50, resolve:

Indeferir a convalidação de crédito do exame de línguas do estudante MATHEUS BORDIN, RGA: 202500016, do Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional do Câmpus de Três Lagoas.

ANTONIO CARLOS TAMAROZZI

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Tamarozzi**, **Professor do Magisterio Superior**, em 27/03/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316854** e o código CRC **C3692A4F**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

30/03/2026 Nº 8766 PG/70

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 190-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso V, e art. 61, caput, do Regulamento dos cursos de Pós-graduação **Stricto Sensu** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta nos Processos nº 23448.000900/2026-41 e nº 23448.001470/2026-84, resolve:

Indeferir a convalidação de créditos, referente a disciplina Introdução ao Cálculo, solicitado pelo estudante MATHEUS BORDIN, RGA: 202500016, por não atender o disposto no Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional do Câmpus de Três Lagoas, aprovado pela Resolução nº 872- COPP/UFMS, de 17 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAROZZI

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Tamarozzi**, **Professor do Magisterio Superior**, em 27/03/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316892** e o código CRC **30E898CE**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

30/03/2026 Nº 8766 PG/71

RESOLUÇÃO Nº 704-CPOS-ENF/CPTL/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, Inciso XXII do Regulamento dos cursos de pós-graduação **Stricto Sensu**, aprovado pela resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.001464/2026-27, resolve **ad referendum**:

Designar os membros para a Banca de Defesa de BEATRIZ SOARES DOS SANTOS, estudante do Curso de Mestrado em Enfermagem/CPTL, a realizar-se em 30 de março de 2026, às 9h, via google meet, com o trabalho "Uso de marcadores fluorescentes para monitoramento de limpeza e desinfecção de superfícies em ambientes de educação infantil ". A banca é composta pelos seguintes professores:

Adriano Menis Ferreira - UFMS (Presidente)

Valquíria da Silva Lopes - FAMERP

Aires Garcia dos Santos Junior- UFMS

Mara Cristina Ribeiro Furlan - Suplente Interno - UFMS/CPTL

Marcelo Alessandro Rigotti - Suplente Externo - UFMS/CPTL

AIRES GARCIA DOS SANTOS JUNIOR

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Aires Garcia dos Santos Junior**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/03/2026, às 10:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318090** e o código CRC **E3BB9651**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 72

RESOLUÇÃO Nº 191-CPOS-PROFMAT/CPTL/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 11 da Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23448.002584/2025-61, resolve, *ad referendum*:

Propor a alteração do Quadro Docente do Curso de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional do Campus de Três Lagoas, na forma do Anexo I a esta Resolução.

ANTONIO CARLOS TAMAROZZI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Tamarozzi**, **Professor do Magisterio Superior**, em 27/03/2026, às 11:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318087** e o código CRC **1506B24C**.

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 73

ANEXO I - QUADRO DOCENTE DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL – PROFMAT/CPTL

Docente	Categoria
Allan Edley Ramos de Andrade	Permanente
Antonio Carlos Tamarozzi	Permanente
Edivaldo Romanini	Permanente
Eugenia Brunilda Opazo Uribe	Permanente
Fernando Pereira de Souza	Permanente
Gilberto Rodrigues dos Santos	Permanente
Renato Cesar da Silva	Permanente
Vitor Moretto Fernandes da Silva	Permanente

Três Lagoas, 27 de março de 2026

COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 74

RESOLUÇÃO Nº 305-CGB-SIS/CPTL/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 70 do Estatuto da UFMS, e no inciso V do art. 11 do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da UFMS,, e considerando o contido no processo nº 23448.001375/2026-81, resolve:

Homologar a Resolução nº 291 do ano de 2025 e as Resoluções nº 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302 e 303 do ano de 2026, emitidas *ad referendum*.

HUMBERTO LIDIO ANTONELLI,
Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Lidio Antonelli**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318319** e o código CRC **86510FA0**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)
Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484 - Distrito Industrial
Fone: (67) 3509-3802
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

RESOLUÇÃO Nº 306-CGB-SIS/CPTL/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Parágrafo único do art. 4º da Instrução Normativa Conjunta nº 3-GAB/PROGRAD/PROPP/UFMS, de 15 de maio de 2023, e considerando o que consta no processo nº 23448.005284/2025-33, resolve:

Aprovar o Plano Estratégico de Ação da Coordenação de Curso do Curso de Sistemas de Informação do Câmpus de Três Lagoas referente ao biênio de 2026-2027, nos termos do anexo a esta Resolução.

HUMBERTO LIDIO ANTONELLI,

Presidente.

ANEXO - PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/CPTL.

(Anexo da Resolução nº 306-CGB-SIS/CPTL/UFMS, de 27 de março de 2026.)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Lidio Antonelli**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318350** e o código CRC **DEDDEA1C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)
Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484 - Distrito Industrial
Fone: (67) 3509-3802
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

PLANO ESTRATÉGICO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CURSO
CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO/CPTL
BIÊNIO 2026/2027

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Curso: Sistemas de Informação

- **Grau acadêmico:** Bacharelado
- **Modalidade:** Presencial
- **Turno:** Noturno

Coordenador: Prof. Dr. Humberto Lidio Antonelli
Portaria Nº 1.809-RTR/UFMS, de 11/12/2025

- **Formação acadêmica:**
  - Graduação em Ciência da Computação
  - Mestrado e Doutorado em Ciências da Computação e Matemática Computacional
- **Áreas de atuação:**
  - Acessibilidade Digital
  - Interação Humano-Computador
  - Usabilidade
  - Engenharia de Software
- **Regime de trabalho:** Dedicação Exclusiva

Período de vigência da coordenação:
2026–2027

Substituto imediato: Prof. Dr. Rodrigo Mitsuo Kishi
Portaria Nº 225-RTR/UFMS, de 04/02/2026

Local de atendimento e contato:

- **Sala da coordenação:** Unidade 2 – Bloco 2 – Sala de Professores 12
- **Telefone:** (67) 3509-3786
- **E-mail:** sinf.cptl@ufms.br
- **Página do curso:** https://cptl.ufms.br/si/

Horários de atendimento:

- **Atendimento regular:**
  Segundas, Terças e Quartas-feiras, das 14h às 17h
- **Atendimento sob agendamento:**
  Horários alternativos disponíveis mediante agendamento prévio

2 – DIRETRIZES LEGAIS

De acordo com o art. 20 do Regimento Geral da UFMS (Resolução nº 137-COUN/UFMS, de 29 de outubro de 2021), compete ao Coordenador de Curso de Graduação:

- Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso;
- Executar as deliberações do Colegiado de Curso;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 77

- Gerenciar o curso, a vida acadêmica e o desempenho dos estudantes, acompanhando a execução do Projeto Pedagógico do Curso;
- Elaborar estudos para compatibilização das cargas horárias e dos planos de ensino das disciplinas da estrutura curricular;
- Encaminhar ao Dirigente da Unidade as demandas de oferta de disciplinas;
- Assessorar as Unidades da Administração Central e Setorial em assuntos de administração acadêmica;
- Acompanhar os indicadores de desempenho do curso no âmbito do PDI, PPI e PDU;
- Coordenar a matrícula dos estudantes; e
- Zelar pelas informações mantidas no Sistema de Controle Acadêmico.

Além das atribuições previstas no Regimento Geral, o Coordenador exerce funções em instâncias acadêmicas e administrativas estratégicas, presidindo o Núcleo Docente Estruturante — NDE (art. 4º, *caput*, inciso I, da Resolução nº 537-COEG/UFMS, de 18 de outubro de 2019), integrando, como membro nato, a Comissão de Estágio (art. 31, *caput*, inciso I, do Regulamento de Estágio dos Cursos de Graduação da UFMS, aprovado pela Resolução nº 706-COGRAD/UFMS, de 8 de dezembro de 2022) e compondo o Conselho da Unidade Setorial (art. 3º, *caput*, inciso II, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, aprovado pela Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021).

Este plano de gestão foi elaborado em estrita observância aos limites legais e regimentais da função de Coordenação de Curso. As ações propostas organizam-se nos eixos de gestão acadêmica, acompanhamento institucional, articulação administrativa e qualificação da informação, sem interferência na autonomia didático-pedagógica dos docentes, conforme assegurado pela legislação vigente.

3 – GESTÃO DO CORPO DOCENTE

3.1 – Composição e qualificação

O curso conta com 10 (dez) professores, todos com formação na área de Ciência da Computação: 7 (sete) doutores e 3 (três) mestres, sendo que um destes está matriculado em programa de doutorado. O corpo docente desenvolve 5 (cinco) projetos de extensão e 6 (seis) projetos de pesquisa, incluindo atividades no Laboratório de Computação Científica e Inovação (LIVES).

Atualmente, o Prof. Dr. Mauro dos Santos de Arruda, que ocupa a vaga de docente no curso, está em processo de remoção para a Faculdade de Computação (FACOM/UFMS). Em razão disso, sua vaga será preenchida por um novo docente, que será contratado por meio de concurso público. O edital para reposição da vaga já foi publicado e está em andamento, com previsão de seleção e nomeação do novo professor para o próximo período letivo.

Docente	Titulação	Currículo Lattes
Profª. Drª. Franciene Duarte Gomes	Doutora	lattes.cnpq.br/4434648216564612
Prof. Dr. Humberto Lidio Antonelli	Doutor	lattes.cnpq.br/0040405551072724
Profª. Drª. Ivone Penque Matsuno	Doutora	lattes.cnpq.br/6250640239773488
Prof. Me. Juliano Koji Yugoshi*	Mestre	lattes.cnpq.br/3115240255026017
Prof. Me. Maxwell Sampaio dos Santos	Mestre	lattes.cnpq.br/1050100928603689
Prof. Dr. Mauro dos Santos de Arruda	Doutor	lattes.cnpq.br/9714977558978275
Prof. Dr. Rodrigo Mitsuo Kishi	Doutor	lattes.cnpq.br/2303353820643642
Prof. Dr. Ronaldo Fiorilo dos Santos	Doutor	lattes.cnpq.br/7982756594553630
Profª. Me. Rosana Satie Takehara	Mestre	lattes.cnpq.br/0102246271621064

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 78

Prof. Dr. Vitor Mesaque Alves de Lima	Doutor	lattes.cnpq.br/2776542274488455

*Doutorado em andamento

3.2 – Estratégias de apoio ao corpo docente

As ações a seguir têm caráter de suporte e articulação institucional, preservando integralmente a autonomia docente:

- Levantamento e divulgação semestral de editais de formação continuada, eventos científicos e oportunidades de financiamento junto à UFMS e órgãos de fomento;
- Monitoramento do Plano de Atividades Docente em articulação com a Direção do Câmpus para garantir cobertura adequada das disciplinas e equilíbrio de carga;
- Equilíbrio na participação dos docentes em comissões e órgãos representativos, evitando sobrecarga de um mesmo profissional;
- Realização de reuniões pedagógicas semestrais para compartilhamento de indicadores do curso e boas práticas institucionais — sem interferência na regência ou metodologia de ensino.

4 – DIAGNÓSTICO SITUACIONAL (2022–2025)

Esta seção consolida os indicadores quantitativos levantados entre 2022.1 e 2025.2, complementados por informações contextuais sobre o perfil discente e o funcionamento do curso. O diagnóstico é a base factual do plano de ações da Seção 7. A taxa de ocupação é calculada pela relação entre matrículas regulares e a capacidade total do curso (50 ingressantes × 4 anos = 200 vagas). O total de alunos ativos em cada semestre corresponde à soma de matrículas regulares, trancadas e automáticas.

4.1 – Série histórica dos indicadores de vínculo acadêmico (2022–2025)

Indicador	2022.1	2022.2	2023.1	2023.2	2024.1	2024.2	2025.1	2025.2
Matrículas regulares	185	140	174	148	181	145	182	167
Matrículas trancadas	21	11	4	11	11	**30**	13	15
Matrículas automáticas	**34**	**30**	20	**27**	3	12	**30**	**29**
Total de alunos ativos	240	181	198	186	195	187	225	211
Taxa de ocupação (regulares)	92,5%	**70,0%**	87,0%	**74,0%**	90,50%	**72,5%**	91,0%	83,5%
Taxa de evasão semestral	6,4%	**33,5%**	**18,6%**	9,1%	**19,5%**	4,5%	4,3%	**12,3%**
Diplomados (ano)	–	6	–	17	–	4	–	4

Fonte: Sistema Acadêmico / UFMS. *Valores em vermelho indicam situação de atenção.*

4.2 – Ingresso anual e formas de acesso

Semestre	Ingressantes	Vestibular	SiSU	PASSE	Masc. / Fem.	Taxa
2022.1	48	37	11	0	37 / 11	96%

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 79

2023.1	49	32	9	8	39 / 10	98%
2024.1	49	34	10	5	38 / 11	98%
2025.1	50	33	10	7	35 / 15	100%

Fonte: Sistema Acadêmico / UFMS.

A taxa de ocupação no ingresso manteve-se consistentemente alta (96–100%), evidenciando que o problema do curso não está na captação inicial, mas na permanência e progressão dos estudantes após o ingresso.

4.3 – Matrículas automáticas por faixa de carga horária concluída

A matrícula automática é gerenciada pela Pró-Reitoria de Graduação quando o estudante não realiza matrícula regular. Cada estudante tem direito a no máximo 2 (duas) matrículas automáticas durante seu vínculo, conforme previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMS (Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021). O semestre cursado com matrícula automática é contabilizado no tempo de integralização, mas o estudante não cursa nenhuma disciplina do PPC — configurando abandono silencioso. A distribuição por faixa de carga horária (CH) revela em que ponto do curso o abandono ocorre:

Faixa de CH concluída	2022.1	2022.2	2023.1	2023.2	2024.1	2024.2	2025.1	2025.2
< 20% CH (estudantes iniciantes)	33	25	11	17	3	4	22	25
20% a 40% CH (fase intermediária)	1	4	4	5	0	5	4	1
≥ 40% CH (fase avançada)	0	1	5	5	0	3	4	3
TOTAL de automáticas	**34**	**30**	**20**	**27**	**3**	**12**	**30**	**29**

Fonte: Sistema Acadêmico / UFMS.

4.4 – Desistentes por faixa de carga horária concluída

Faixa de CH concluída	2022.1	2022.2	2023.1	2023.2	2024.1	2024.2	2025.1	2025.2
< 20% CH (estudantes iniciantes)	10	53	31	14	23	5	9	15
20% a 40% CH (fase intermediária)	2	3	4	2	6	0	0	5
≥ 40% CH (fase avançada)	2	1	1	0	7	2	0	3
TOTAL de desistentes	**14**	**57**	**36**	**16**	**36**	**7**	**9**	**23**
% com < 20% CH	71%	93%	86%	88%	64%	71%	100%	65%

Fonte: Sistema Acadêmico / UFMS.

4.5 – Taxa de diplomação por turma de ingresso

Ano diplom.	Ingresso	Ingressantes	Diplomados	Feminino	Masculino	Taxa
2020	2017	50	6	0	6	12,0%
2021	2018	49	5	0	5	10,2%
2022	2019	49	4	1	3	8,2%

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 80

2023	**2020**	**50**	**17**	**2**	**15**	**34,0%**
2024	2021	50	4	0	4	8,0%
2025	2022	48	4	0	4	8,3%

Fonte: Sistema Acadêmico / UFMS.

O ano de 2023 constitui um outlier histórico — 17 diplomados — explicado pela confluência de três fatores excepcionais e não recorrentes: (1) a flexibilização de pré-requisitos e critérios adotada durante o ensino remoto da pandemia, que favoreceu a aprovação em disciplinas de difícil progressão; (2) a alteração da estrutura curricular do curso ao final de 2022, com vigência a partir de 2023.1, que motivou estudantes a concluírem antes da migração compulsória para a nova grade; e (3) o efeito cumulativo desses dois fatores sobre uma turma que havia ingressado no período pré-pandemia. O *benchmark* real de diplomação do curso — excluído esse ano atípico — situa-se entre 8% e 12% da turma de ingresso (4 a 6 diplomados/ano).

4.6 – Tempo de conclusão: semestres cursados até a diplomação

Ano diplom.	Total diplom.	No prazo (8 sem.)	Retidos (9–12 sem.)	Muito retidos (> 12 sem.)
2020	6	**1 (17%)**	2 (33%)	3 (50%)
2021	5	**1 (20%)**	1 (20%)	3 (60%)
2022	4	**1 (25%)**	1 (25%)	2 (50%)
2023	17	**0**	5 (29%)	12 (71%)
2024	4	**0**	1 (25%)	3 (75%)
2025	4	**0**	1 (25%)	3 (75%)

Fonte: Sistema Acadêmico / UFMS.

Desde 2022, nenhum estudante concluiu o curso no prazo regular de 8 semestres. A média de semestres cursados até a diplomação no período 2023–2025 foi de 13,5 semestres — 69% acima do prazo mínimo. Esse indicador aponta para um problema de retenção estrutural que combina reprovações acumuladas, dificuldades nas disciplinas de base e, a partir de 2025.1, o bloqueio em cascata decorrente dos novos pré-requisitos.

4.7 – Perfil dos estudantes ativos (2025.2)

Faixa de CH concluída	Nº de estudantes	Velocidade média	Perfil / situação
< 25% da CH concluída	124 (59,0%)	26,4%	Zona crítica — maior risco de evasão e retenção
25% a 50% da CH concluída	43 (20,5%)	56,4%	Fase intermediária estável — progressão consistente
50% a 75% da CH concluída	22 (10,5%)	62,0%	Fase intermediária estável — progressão consistente
> 75% da CH concluída	21 (10,0%)	63,2%	Prováveis formandos — meta de 8–10 diplom. em 2026

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 81

TOTAL de ativos	**210 (100%)**	**39,9% (média)**	–

Fonte: Sistema Acadêmico / UFMS.

A velocidade do curso representa a relação entre a carga horária concluída e o tempo total disponível para integralização. O dado mais relevante é o salto de velocidade entre a zona crítica (26,4%) e as fases intermediárias (56,4% e 62%): estudantes que superam a barreira dos 25% da CH tendem a progredir de forma consistente até a conclusão. O gargalo está concentrado nos primeiros semestres, onde se acumulam as reprovações nas disciplinas de base de programação e matemática.

4.8 – Análise crítica integrada

PROBLEMA CENTRAL — Abandono nos semestres iniciais: em todos os semestres da série histórica, entre 64% e 100% dos desistentes tinham menos de 20% da carga horária concluída. Trata-se de estudantes que abandonam o curso nos primeiros semestres, principalmente após a primeira avaliação em disciplinas de base de programação e matemática. O problema não é de captação — a taxa de ocupação no ingresso manteve-se entre 96% e 100%. O desafio é a transição e a permanência nos semestres iniciais.

FATOR AGRAVANTE — Perfil do estudante e contexto do curso: o curso é oferecido exclusivamente no período noturno. Estima-se que aproximadamente 50% dos estudantes residam em cidades do entorno e se deslocam diariamente para Três Lagoas. A maioria trabalha durante o dia, seja em empregos fixos ou estágios. Esse perfil — estudante trabalhador, pendular, com tempo e energia limitados — reduz significativamente a disponibilidade para atividades extraclasse, reforço e monitoria, especialmente nas disciplinas de maior dificuldade.

FATOR ESTRUTURAL — Pré-requisitos e bloqueio em cascata (a partir de 2025.1): a implantação de novos pré-requisitos em 2025.1 transformou reprovações pontuais em bloqueios em cascata. Estudantes que não obtêm aprovação nas disciplinas de base de programação e matemática ficam impedidos de avançar em múltiplas disciplinas subsequentes. Dado que diversas dessas disciplinas têm oferta anual (sem reoferta semestral por limitação de encargo docente), um único semestre de reprovação pode representar até um ano de atraso na integralização. Os efeitos desse bloqueio já começam a aparecer de forma mais evidente no corpo discente.

ABANDONO SILENCIOSO — Matrículas automáticas em iniciantes: em 2025.1 e 2025.2, mais de 75% das matrículas automáticas concentraram-se em estudantes com menos de 20% da CH concluída. Esses estudantes já não se matriculam regularmente nos primeiros semestres, consomem uma de suas duas automáticas permitidas e tendem à evasão definitiva. A queda pontual para apenas 3 automáticas em 2024.1 demonstra que o contato ativo da Coordenação com esses estudantes no período de matrícula produz resultado concreto — e é uma ação diretamente replicável.

EVASÃO MASCULINA DESPROPORCIONAL — Entre 81% e 100% dos estudantes evadidos em todos os semestres são do sexo masculino. Considerando que homens representam aproximadamente 78% dos matriculados, a taxa de evasão masculina é estruturalmente superior à feminina. O curso não possui atualmente nenhuma ação direcionada a esse perfil. O pico de 33,5% de evasão em 2022.2 é um outlier explicado pela retomada presencial pós-pandemia e não deve ser utilizado como referência para metas futuras.

5 – GESTÃO DO CORPO DISCENTE

5.1 – Ingresso e captação

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 82

A captação de novos estudantes tem sido bem-sucedida, com taxa de ocupação no ingresso entre 96% e 100% nos últimos quatro anos. O processo seletivo contempla três modalidades: Vestibular Próprio da UFMS, SiSU e PASSE, além de vagas para reingresso e transferência no segundo semestre. A manutenção dessa taxa de captação exige ações contínuas de divulgação do curso e de suas perspectivas de carreira junto às escolas de ensino médio da região.

5.2 – Permanência, progressão e conclusão

Os dados evidenciam dois grupos distintos de estudantes que demandam estratégias diferenciadas:

Grupo 1 — Estudantes nos semestres iniciais (< 25% da CH): 124 estudantes (59% dos ativos)

Este é o grupo de maior vulnerabilidade. A baixa velocidade média (26,4%) e a concentração histórica de desistências nessa faixa apontam para dificuldades na transição para o ensino superior e na progressão pelas disciplinas de base. As ações prioritárias para esse grupo são de identificação precoce, acolhimento e orientação — dentro do escopo da Coordenação e sem interferência na metodologia de ensino.

Grupo 2 — Estudantes em fase intermediária e avançada (> 25% da CH): 86 estudantes (41% dos ativos)

Estudantes que ultrapassaram a barreira dos 25% da CH apresentam velocidade média de 56,4–63,2%, indicando progressão consistente. O grupo de 21 estudantes com mais de 75% da CH concluída representa os prováveis formandos no horizonte 2026–2027 e demanda acompanhamento individualizado para garantir a conclusão. A meta realista de 8 a 10 diplomados em 2026 baseia-se diretamente nesse grupo.

5.3 – Estratégias de permanência e diplomação

As estratégias a seguir são propostas dentro dos limites de atuação da Coordenação de Curso, sem interferência na autonomia didático-pedagógica dos docentes:

- Contato ativo com estudantes em matrícula automática no início de cada semestre — especialmente os com menos de 20% da CH concluída — para identificação da causa do afastamento e orientação ou encaminhamento adequado;
- Sistema de alerta acadêmico baseado nos registros do sistema acadêmico (reprovações acumuladas, ausências críticas), com acionamento da Coordenação no mesmo semestre da identificação;
- Acompanhamento individualizado dos estudantes com mais de 75% da CH concluída, com orientação sobre pendências de Trabalho de Conclusão de Curso, atividades complementares, atividades de extensão, estágio e disciplinas restantes;
- Mapeamento dos estudantes com mais de 10 semestres sem conclusão, com elaboração de orientação individualizada sobre caminhos de retomada ou regularização;
- Articulação com o Setor de Assistência Estudantil (SETAES/CPTL/UFMS) para encaminhamento de estudantes com vulnerabilidade socioeconômica identificada;
- Monitoramento do impacto dos novos pré-requisitos (2025.1) e apresentação de dados ao NDE como subsídio para avaliação pedagógica.

6 – AVALIAÇÃO EXTERNA E INTERNA

Avaliação	Resultado	Ano	Observação
ENADE	Conceito 5 (máximo)	2021	5º lugar no ranking nacional (> 350 cursos de SI avaliados)
CPC – Conceito Preliminar de Curso	Conceito 5 (máximo)	2023	Único curso da UFMS com Conceito 5 no ciclo 2023
CC – Conceito de Curso (Renovação de Reconhecimento)	Conceito 4	2023	Escala de 1 a 5 — processo de renovação concluído

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 83

Autoavaliação Institucional (CPA)	Predominância Bem Avaliado (5+4)	2024	Pontos de melhoria identificados para ação da Coordenação

O próximo ENADE para o curso de Sistemas de Informação ocorrerá em 2026, conforme a reformulação do ciclo trienal definido pelo Ministério da Educação. A Coordenação de Curso deve articular, junto ao NDE e aos docentes, as condições institucionais necessárias para manter o desempenho histórico de excelência. É fundamental que haja especial atenção à mobilização e participação dos estudantes concluintes convocados para o exame.

7 – PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS 2026–2027

As ações a seguir estão organizadas em seis dimensões estratégicas, derivadas diretamente do diagnóstico da Seção 4. Cada ação indica objetivo/indicador de sucesso, periodicidade de avaliação e responsável. Todas as ações respeitam os limites de atuação da Coordenação de Curso, preservando a autonomia didático-pedagógica dos docentes conforme previsto na legislação vigente.

Ação	Objetivo / Indicador de Sucesso	Periodicidade	Responsável
DIMENSÃO 1 – IDENTIFICAÇÃO E INTERVENÇÃO PRECOCE (PRIMEIROS SEMESTRES)			
Contato ativo com estudantes em matrícula automática	Contatar todos os estudantes em matrícula automática no início de cada semestre, priorizando os com menos de 20% da CH concluída — faixa de maior risco de evasão definitiva. Registrar resultado de cada contato. **Meta:** 100% dos estudantes em automática contatados em até 30 dias do início do semestre.	Semestral	Coordenação
Sistema de alerta acadêmico nos semestres iniciais	Monitorar, a partir dos registros do sistema acadêmico, os estudantes ingressantes com reprovações acumuladas ou ausências críticas nas disciplinas de base. Acionar orientação da Coordenação no mesmo semestre da identificação. **Meta:** zero semestres sem relatório de acompanhamento.	Semestral	Coordenação
Programa de acolhimento e integração dos calouros	Realizar evento de recepção dos ingressantes que apresente o funcionamento do curso, os recursos de apoio disponíveis (monitoria, Coordenação, SETAE/CPTL), o perfil das disciplinas iniciais e as perspectivas de carreira na área. **Meta:** 100% dos ingressantes alcançados a cada ano.	Anual	Coordenação e docentes
Mapeamento das causas de abandono e evasão	Aplicar questionário ou realizar contato com estudantes evadidos e com estudantes em matrícula automática para identificar os principais motivos de afastamento. Alimentar relatório semestral de causas. **Meta:** resposta obtida de ao menos 50% dos casos com contato disponível por semestre.	Semestral	Coordenação
Articulação com assistência estudantil (PROAE/UFMS)	Identificar e encaminhar estudantes com indícios de vulnerabilidade socioeconômica aos programas da PROAES/UFMS. Divulgar os programas de assistência no evento de acolhimento e nos canais do curso. **Meta:** 100% dos casos identificados encaminhados em até 15 dias.	Contínua	Coordenação
DIMENSÃO 2 – ACOMPANHAMENTO DA PROGRESSÃO E DIPLOMAÇÃO			

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 84

Mapeamento e acompanhamento dos prováveis formandos	Identificar semestralmente os estudantes com mais de 75% da CH concluída (grupo de 21 estudantes no início da gestão) e orientá-los individualmente sobre pendências de TCC, atividades complementares, estágio e disciplinas restantes. **Meta:** ≥ 8 diplomados em 2026 e ≥ 10 em 2027.	Semestral	Coordenação
Mapeamento de estudantes em situação de retenção prolongada	Identificar estudantes com mais de 10 semestres cursados sem perspectiva clara de conclusão e elaborar orientação individualizada sobre caminhos possíveis (retomada, aproveitamento de estudos, regularização). **Meta:** 100% desses estudantes mapeados e contatados até 2026.1.	Anual	Coordenação
Organização da oferta orientada aos prováveis formandos	Planejar a lista de oferta de disciplinas e horários com prioridade para as disciplinas que concentram prováveis formandos, evitando conflitos de horário que impeçam a conclusão no semestre previsto.	Semestral	Coordenação
Gestão do fluxo de TCC e defesas	Garantir regularidade do calendário de orientação, qualificação e defesas de TCC, com divulgação antecipada das datas e prazos. **Meta:** 100% das defesas realizadas dentro do calendário acadêmico semestral.	Semestral	Coordenação, NDE e docentes
Avaliação do impacto dos novos pré-requisitos (2025.1) junto ao NDE	Levantar e apresentar ao NDE dados sobre o número de estudantes bloqueados por reprovação nas disciplinas com novos pré-requisitos, especialmente nas disciplinas de base de programação e matemática. Subsidiar a discussão do NDE sobre possíveis ajustes — sem interferência na decisão pedagógica.	Semestral	Coordenação e NDE
DIMENSÃO 3 – QUALIDADE ACADÊMICA, AVALIAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA			
Reuniões periódicas do NDE	Coordenar as ações do NDE: análise e atualização do PPC, avaliação das bibliografias, acompanhamento do perfil do egresso e discussão dos indicadores do curso. **Meta:** mínimo de 2 reuniões formais por semestre, com ata registrada.	Semestral	NDE
Reuniões periódicas do Colegiado de Curso	Deliberar sobre planos de ensino, normas específicas (TCC, atividades complementares, estágio), aproveitamentos de estudo e planejamento acadêmico geral.	Anual (mín.)	Colegiado de Curso
Reuniões pedagógicas com o corpo docente	Promover espaço de diálogo sobre integração de conteúdos, atividades interdisciplinares e resultados dos indicadores do curso — sem interferência na regência ou metodologia de ensino dos docentes.	Semestral	Coordenação e docentes
Preparação e acompanhamento do ENADE	Articular as condições institucionais para manutenção do desempenho histórico do curso (Conceito 5 em 2021). Mobilizar e sensibilizar os estudantes concluintes sobre a importância da participação. **Meta:** participação de 100% dos concluintes convocados.	Anual	Coordenação, NDE e docentes

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 85

Acompanhamento da Avaliação Institucional	Analisar e divulgar os resultados da Avaliação Institucional à comunidade acadêmica do curso. Propor e monitorar melhorias administrativas identificadas nos resultados. **Meta:** relatório de ações derivadas da Avaliação Institucional apresentado anualmente ao Colegiado.	Anual	Coordenação, NDE e CPA
Gestão dos indicadores MEC (CPC, CC, IGC)	Monitorar os indicadores externos do MEC e subsidiar o NDE em eventuais processos de revisão curricular ou recredenciamento. Manter documentação do curso atualizada.	Anual	NDE e Colegiado
Atendimento e orientação acadêmica aos estudantes	Manter agenda regular de atendimento para orientar estudantes sobre direitos, deveres, aproveitamentos de estudo, matrícula e vida acadêmica em geral. Registrar atendimentos realizados. **Meta:** agenda cumprida integralmente nos horários publicados.	Anual	Coordenação
Levantamento de disciplinas com alta taxa de retenção	Coletar e organizar, a partir do sistema acadêmico, os dados de reprovação por disciplina e apresentá-los semestralmente ao NDE como subsídio para discussão estratégica — sem interferência na metodologia ou critérios de avaliação dos docentes.	Semestral	Coordenação e NDE
DIMENSÃO 4 – MONITORIA, APOIO PEDAGÓGICO E ENGAJAMENTO DISCENTE			
Fortalecimento da adesão à monitoria — formatos adaptados ao perfil discente	Considerando que o curso é noturno e que parcela significativa dos estudantes é pendular e trabalhadora, estimular junto ao NDE e aos docentes envolvidos na monitoria a exploração de formatos de baixo atrito: plantões de dúvidas síncronos via videoconferência, materiais de apoio gravados e disponibilizados em repositório acessível fora do horário de aula. **Meta:** ao menos 2 iniciativas de formato alternativo de monitoria implementadas até 2027.	Anual	Coordenação, NDE e docentes
Divulgação ativa dos recursos de monitoria disponíveis	Garantir que os estudantes ingressantes conheçam os recursos de monitoria desde o evento de acolhimento, com informações atualizadas sobre disciplinas cobertas, monitores disponíveis e formas de acesso. **Meta:** monitoria divulgada em 100% dos eventos de acolhimento e canais do curso.	Semestral	Coordenação
Estímulo à participação discente em projetos de pesquisa e extensão	Divulgar junto ao corpo discente as oportunidades de participação nos 6 projetos de pesquisa e 5 projetos de extensão ativos no curso, incluindo o LIVES. **Meta:** crescimento anual de 10% nas submissões e participações vinculadas ao curso.	Semestral	Coordenação, docentes e estudantes
Divulgação de eventos científicos e incentivo à publicação	Manter canal ativo de comunicação com os estudantes para divulgação de chamadas de eventos, bolsas, olimpíadas e oportunidades de publicação relevantes para a área de Sistemas de Informação.	Semestral	Coordenação, docentes e estudantes
DIMENSÃO 5 – CORPO DOCENTE E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL			

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 86

Apoio ao desenvolvimento do corpo docente	Levantar e divulgar periodicamente editais de formação continuada, eventos científicos e oportunidades de financiamento junto à UFMS e órgãos de fomento. Estimular a participação equilibrada dos docentes em comissões e órgãos colegiados, evitando sobrecarga. **Meta:** 100% dos docentes informados sobre oportunidades relevantes a cada semestre.	Semestral	Coordenação
Monitoramento do regime de trabalho docente	Acompanhar o Plano de Atividades Docente em articulação com a Direção do Câmpus para garantir cobertura adequada das disciplinas ofertadas e equilíbrio da carga de trabalho.	Semestral	Coordenação e Direção
Avaliação e acompanhamento do impacto da reoferta semestral de Algoritmos e Programação I	Monitorar os resultados da reoferta semestral de Algoritmos e Programação I e Laboratório de Algoritmos e Programação I (implementada pela gestão anterior), registrando dados de matrícula, aprovação e impacto na progressão dos estudantes. Apresentar resultados ao NDE semestralmente como subsídio para avaliação da medida.	Semestral	Coordenação e NDE
DIMENSÃO 6 – CAPTAÇÃO, OCUPAÇÃO DE VAGAS E INTEGRAÇÃO COM O MERCADO			
Divulgação do curso em escolas de ensino médio e eventos regionais	Ampliar a visibilidade do curso junto ao público-alvo local e regional por meio de visitas a escolas, participação em feiras de profissões e eventos de divulgação científica. **Meta:** taxa de ocupação no ingresso mantida acima de 96% e taxa de ocupação total acima de 85% em todos os semestres.	Anual	Coordenação e docentes
Atualização do portal e materiais de divulgação do curso	Manter informações do site, redes sociais e materiais de divulgação do curso atualizadas, precisas e atrativas, incluindo dados sobre desempenho no ENADE, projetos ativos e perspectivas de carreira.	Semestral	Coordenação
Programa de acompanhamento de egressos	Criar e manter canal permanente de comunicação com os egressos do curso, com cadastro atualizado e coleta de informações sobre inserção no mercado de trabalho. **Meta:** cadastro ativo de ao menos 60% dos egressos dos últimos 5 anos até o final de 2027.	Anual	Coordenação e NDE
Semana de Carreiras em Tecnologia da Informação	Organizar ao menos um evento anual de orientação profissional com participação de egressos e profissionais da área, aproximando os estudantes do mercado de trabalho regional e nacional.	Anual	Coordenação, docentes e estudantes
Avaliação do fenômeno de reingresso junto ao NDE	Apresentar ao NDE os dados sobre o perfil e o desempenho dos estudantes reingressantes (histórico de reprovações por falta, ausência de progressão), subsidiando eventual discussão sobre critérios e impacto desse fluxo nos indicadores do curso.	Anual	Coordenação e NDE

8 – MONITORAMENTO, METAS E REVISÃO DO PLANO

O acompanhamento deste plano será realizado por meio dos seguintes mecanismos:

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 87

- **Relatório Semestral de Acompanhamento:** elaborado ao final de cada semestre letivo, consolidando o grau de execução de cada ação e os indicadores de resultado;
- **Reunião de Avaliação com o NDE:** ao final de cada semestre, o NDE analisará os indicadores e poderá sugerir ajustes nas ações;
- **Publicização dos Indicadores:** os dados de ocupação, evasão, automáticas, retenção e diplomação serão apresentados anualmente ao Colegiado de Curso e divulgados à comunidade acadêmica;
- **Revisão Anual do Plano:** ao início de cada ano letivo, o plano será revisado à luz dos resultados obtidos, com possibilidade de atualização de ações e metas.

8.1 – Metas-chave da gestão 2026–2027

Indicador	Meta 2026	Meta 2027
Nº de diplomados/ano	**≥ 8**	**≥ 10**
Taxa de evasão semestral (máxima em qualquer semestre)	**< 15%**	**< 12%**
Matrículas automáticas por semestre (total)	**< 20**	**< 15**
Taxa de ocupação — semestre 2	**> 80%**	**> 83%**
Taxa de ocupação — semestre 1 (ingresso)	**≥ 96%**	**≥ 98%**
Estudantes com > 75% CH contatados individualmente	**100%**	**100%**
Estudantes em automática contatados no início do semestre	**100%**	**100%**
Egressos cadastrados (últimos 5 anos)	**≥ 50%**	**≥ 70%**

As metas foram calibradas com base na série histórica de 2022 a 2025. O *benchmark* de diplomação de 8–10 formandos/ano considera o grupo atual de 21 estudantes com mais de 75% da CH concluída e a velocidade média observada nessa faixa (63,2%). O ano de 2023, com 17 diplomados, constitui exceção histórica não recorrente e não integra o cálculo das metas. A meta de redução de automáticas baseia-se no resultado obtido em 2024.1 (3 automáticas), quando a Coordenação realizou contato ativo com estudantes no período de matrícula.

Três Lagoas, 25 de março de 2026

Humberto Lidio Antonelli

Coordenador de Curso de Graduação
Curso de Sistemas de Informação/CPTL

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Lidio Antonelli**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 26/03/2026, às 10:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6314075** e o código CRC **F6249E18**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 88

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 89

RESOLUÇÃO Nº 307-CGB-SIS/CPTL/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, *caput*, incisos IV e V do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, tendo em vista o disposto nas Instruções Normativas nº 80/2024-PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024(*), e nº 40-PROGRAD/UFMS, de 20 de dezembro de 2019, e considerando o contido no Processo nº 23448.001182/2026-20, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar a solicitação de aproveitamento de estudos do estudante VINICIUS VIEIRA QUEIROZ MARCONSIN, RGA nº 2026.0743.050-7, dispensando-o de cursar as disciplinas listadas na forma do Anexo a esta Resolução.

2. Aprovar o Plano de Estudos do referido estudante, enquadrando-o no 2º semestre de acordo com a estrutura curricular do curso de Sistemas de Informação – Bacharelado (0743) do Campus de Três Lagoas.

HUMBERTO LIDIO ANTONELLI

ANEXO – LISTA DE DISCIPLINAS DISPENSADAS

(Resolução nº 307-CGB-SIS/CPTL/UFMS, de 27 de março de 2026)

Código	Componente Curricular	CH	Tipo
0709.002.712-6	Algoritmos e Programação I	90h	Obrigatória
0709.002.748-5	Língua Inglesa Instrumental	30h	Optativa
0709.002.771-6	Programação para Web	60h	Obrigatória
0709.002.732-2	Tópicos Especiais de Extensão Curricularizada III	30h	Optativa
0709.002.766-3	Banco de Dados	60h	Obrigatória
0709.002.773-4	Introdução a Sistemas Operacionais	60h	Obrigatória

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Lidio Antonelli**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318675** e o código CRC **5EF4985E**.

Referência: Processo nº 23448.001182/2026-20 SEI nº 6318675

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 91

RESOLUÇÃO Nº 668-CGB-DIR/CPTL/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso V, do Regimento Interno dos Colegiados de Curso da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e de acordo com que consta no Processo nº 23446.000004/2026-00, resolve:

Homologar a Resolução de número 651 do ano de 2025 e as Resoluções de número 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666 e 667 do ano de 2026, todas emitidas ad referendum.

LUÍS FERNANDO SGARBOSSA,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Sgarbossa**, **Presidente de Colegiado**, em 26/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6315895** e o código CRC **7AE64479**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3409-3434
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 92

RESOLUÇÃO Nº 669-CGB-DIR/CPTL/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 16, incisos VII e IX do Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o que consta no Processo nº 23446.000004/2026-00, resolve:

Aprovar o cronograma de atividades para a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso - TCC do Curso de Direito-CPTL/UFMS para o ano letivo de 2026, conforme segue:

Depósito das monografias: de 1º de agosto a 30 de outubro de 2026; e

Defesa: de 18 de agosto a 16 de novembro de 2026.

LUÍS FERNANDO SGARBOSSA,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Sgarbossa**, **Presidente de Colegiado**, em 26/03/2026, às 16:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316045** e o código CRC **8E138ECF**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3409-3434
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 93

RESOLUÇÃO Nº 670-CGB-DIR/CPTL/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Parágrafo Único do art. 4º da Instrução Normativa Conjunta nº 3-GAB/PROGRAD/PROPP/UFMS, de 15 de maio de 2023, e de acordo com o que consta no Processo nº 23446.000004/2026-00, resolve:

Aprovar o Plano Estratégico de Ação da Coordenação do Curso de Direito-CPTL/UFMS referente ao mandato do biênio de 2026-2027, nos termos do anexo a esta Resolução.

LUÍS FERNANDO SGARBOSSA,

Presidente.

ANEXO - PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO-CPTL/UFMS.

(Resolução nº 670-CGB-DIR/CPTL/UFMS, de 26 de março de 2026.)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Sgarbossa**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316156** e o código CRC **FEC94905**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3409-3434
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

PLANO DE AÇÃO

COORDENAÇÃO DO CURSO DE DIREITO UFMS/CPTL
BIÊNIO 2026-2027

1 - Perfil da Coordenação

Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito:
Prof. Dr. Luís Fernando Sgarbossa (Portaria Nº 1809-RTR/UFMS, de 11 de dezembro de 2025)
Bacharel em Direito (UEPG, 2004) Mestre e Doutor em Direito (UFPR, 2009 e 2013, respectivamente), com Estágio Pós-Doutoral (PUC/RS 2023). Professor Associado da UFMS (desde 2014).
Regime de trabalho: Tempo integral e dedicação exclusiva (DE).
Mandato: 05 de janeiro de 2026 a 04 de janeiro de 2028
Sala da coordenação e atendimento: Bloco IV – Sala da coordenação do Curso de Bacharelado em Direito.
Telefone: (67) 3509-3761
E-mail: dir.cptl@ufms.br / luis.sgarbossa@ufms.br
Link da página do curso: https://cptl.ufms.br/direito-bacharelado-noturno-e-integral/
Substituto imediato da Coordenação
Prof. Dr. Carlos Eduardo Pereira Furlani (Portaria nº 139-RTR/UFMS, de 20 de janeiro de 2026)

2–Competências e objetivos da Coordenação:

- Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso; executar as deliberações do Colegiado de Curso; gerenciar o curso, a vida acadêmica e o desempenho dos estudantes do curso, acompanhando a execução do Projeto Pedagógico do Curso; elaborar os estudos necessários à compatibilização das cargas horárias e dos planos de ensino das disciplinas da estrutura curricular, de acordo com o Projeto Pedagógico do curso; encaminhar ao Dirigente da Unidade de vínculo do Curso, as demandas de oferta de disciplinas; assessorar as Unidades da Administração Central e da Administração Setorial em assuntos de administração acadêmica; acompanhar os indicadores de desempenho do curso, descritos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e ao Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU); coordenar a matrícula dos estudantes do curso e zelar pelas informações mantidas no Sistema de Controle Acadêmico.

Entre os objetivos e metas da atual gestão, além daqueles inerentes ao exercício das competências acima descritas e do compromisso com o constante aprimoramento do Curso e de seus indicadores, destacam-se o desenvolvimento da pós-graduação no Curso de Direito da UFMS/CPTL, tanto no âmbito da pós-graduação *lato sensu* quanto no da *stricto sensu.* Nesse sentido, constituem objetivos prioritários da atual gestão a implementação, no período mais breve possível, de um ou mais cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade de curso de especialização ou outra, assim como a implantação de Mestrado e/ou Doutorado Interinstitucional (MINTER/DINTER), a curto prazo. Inscrevem-se, ainda, nos objetivos prioritários de médio prazo, a formulação de proposta de curso novo (APCN) junto à CAPES com vistas à criação de um Programa de Pós-Graduação em Direito no CPTL, compreendendo pelo menos um Curso de Mestrado em Direito, seja na modalidade profissional, seja na modalidade acadêmica. Para tanto, constitui objeto de atenção prioritária da Coordenação do Curso de Direito para o biênio o fomento e o apoio aos Grupos e Projetos de Pesquisa, às parcerias interinstitucionais, bem como à produção científica no âmbito do Curso.

3 – Atuação do Coordenador

O Coordenador de Curso para o biênio 2026-2027 foi regularmente eleito pelos corpos docente e discente do Curso, na forma das normas aplicáveis, tendo sido designado pela Portaria nº 1809-RTR/UFMS, de 11 de dezembro de 2025. Obteve o título de Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG no ano de 2004. Obteve o Título de Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (CAPES 7) em 2009. Obteve o Título de Doutor em Direito pela Universidade Federal do Paraná - UFPR (CAPES 7) no ano de 2013. Adicionalmente, possui especialização e estágio pós-doutoral. É Professor Associado 1 da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, na

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
Data 30/03/2026
Nº 8766
Pg. 95

ingressou por aprovação em primeiro lugar em Concurso Público de Provas e Títulos no ano de 2014, com lotação inicial na Faculdade de Direito - FADIR, na Cidade Universitária, na capital do Estado, onde atuou nos níveis da graduação, da especialização e do mestrado. Foi membro de diversos órgãos na FADIR e no CPTL, tais como o Conselho da FADIR, o Colegiado do PPGD da FADIR, o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado do Curso de Direito do CPTL, entre outros. A carga horária de trabalho será de pelo menos 12h semanais para as atividades de gestão do curso, encontrando-se à disposição para o corpo docente e discente de segunda a sexta-feira, presencialmente ou por telefone, e-mail e whatsapp. Sua atuação está em consonância com o disposto nas normas internas da UFMS e com o preconizado no no Projeto Pedagógico do Curso, no que diz respeito a competências e objetivos da coordenação, além de se encontrar alinhada com o PPI, PPC, PDI, PDU e demais documentos institucionais de planejamento relevantes, além do marco regulatório jurídico em vigor, notadamente legislação federal e normativas institucionais.

4 - Gestão dos corpos docente e discente

4.1. Corpo docente:

Adailson da Silva Moreira - Doutor - 40h DE
Aldo Aranha de Castro - Doutor - 40h DE
Ana Claudia dos Santos Rocha - Doutora - 40h DE
Ancilla Caetano Galera Fuzishima - Doutora - 40h DE
Caricielli Maísa Longo - Doutora - 40 h
Carlos Eduardo Pereira Furlani - Doutor - 40h DE
Carolina Ellwanger - Doutora - 40h DE
Cesar Tavares - Doutor - 40h DE
Claudio Ribeiro Lopes - Doutor - 40 h DE
Cleber Affonso Angelucci - Doutor - 40h DE
Evandro Carlos Garcia - Mestre - 40 h DE
Geziela Iensue - Doutora - 40 h DE
Heloísa Helena de Almeida Portugal - Doutora - 40 h DE
João Francisco de Azevedo Barreto - Mestre - 40h
Josilene Hernandes Ortolan Di Pietro - Doutora - 40 h DE
Larissa Mascaro Gomes da Silva de Castro - Mestre - 40h DE
Luís Fernando Sgarbossa - Doutor - 40h DE
Luiz Renato Telles Otaviano - Doutor - 40 h
Marçal Rogério Rizzo - Doutor - 40 h DE
Michel Ernesto Flumian - Doutor - 40h
Osvaldo Alves de Castro Filho - Doutor - 40h DE
Sílvia Araújo Dettmer - Doutora - 40 h DE
Vanessa Cristina Lourenço Casotti Ferreira da Palma - 40 h DE

4.2. Ações de ensino, pesquisa e extensão do Curso:

4.2.1. Ações de ensino:
Grupo de estudos em Estado Policêntrico e Direito Estadual e Municipal

4.2.2. Ações de pesquisa:

Políticas públicas educacionais, direito à edução e judicialização
A dogmática jurídico-penal contemporânea em crise
Núcleos de Estudos em Conflitualidades e Conflitos Socioambientais - NECCSO
Tutela multinível dos Direitos Humanos, democracia e jurisdição internacional
Temas jurídicos na perspectiva prática
Observatório Constitucional II: Direito Constitucional subnacional
Polis: a Era Urbana e a urbanização do Direito Constitucional
Estudos sobre democracia e processo penal
Inclusão educacional e social: análises de políticas públicas para pessoas idosas, pessoas com deficiência e população preta e parda

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 96

4.2.3. Ações de extensão:

Desmistificando os Direitos Humanos: reflexões necessárias
Projeto "Ajuda Legal" - 2ª edição
Integração Jurídico-Geográfica: Análise Territorial e Regulação Socioambiental em Campo
Círculo Restaurativo: ferramenta para a pacificação social
JUDECO: Justiça e Desenvolvimento Comunitário
Pontes para diálogos: Mediação e Conciliação
Observatório Socioambientalista de Três Lagoas - OSMAN III
Acesso à Justiça: prática jurídica real na Justiça Itinerante da Comarca de Três Lagoas - MS
Prática jurídica real no Cinturão Verde do município de Três Lagoas - MS
Livres e iguais: igualdade de gênero, justiça e direitos humanos
CIN&ART - aprendendo por meio do cinema e arte
Conexão Direito
Programa de qualificação profissional em trainee em cibersegurança
Júri na prática
Educação financeira: conhecimento para evitar dívidas e alcançar a prosperidade
Ler e debater para transformar: o poder do hábito da leitura ampliando horizontes
A Constituição vai à escola
UMI: promovendo inclusão e sustentabilidade nas esferas social, educacional, tecnológica e jurídica

4.3. Grupos de pesquisa CNPq:

Constituição, Literatura e Instituições
Direito Agrário e Estudos de Gênero
Direito, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável
Direito Civil Emergente
Estudos de Direito Penal: vida e obra de Hanz Welzel e suas contribuições para a Ciência Penal e as Políticas
Fundamentos e Princípios Constitucionais do Direito Tributário e Administrativo e seus reflexos
Núcleo de Pesquisas em Sociedade, Políticas Públicas, Violências, Conflitualidade/Conflitos Socioambientais
O Direito de Família Contemporâneo
Políticas Públicas e Direitos Fundamentais
Políticas Públicas e Efetivação da Dignidade Humana
Processo Civil Contempoâneo
Processo e Democracia
SubConst: Núcleo de Pesquisa em Subconstitucionalismo
Tutela Multinível dos Direitos Humanos, Democracia e Jurisdição Internacional

4.4. Corpo discente: ingressantes, taxa de ocupação, taxa de diplomação, taxa de evasão e acompanhamento dos egressos.

Os dados do presente item foram retirados dos portais de dados da UFMS e números da UFMS. Os ingressantes anuais dos Cursos de Direito são em número de 55 para cada um deles (cursos 0739 e 0781). A taxa de ocupação (dados de 2025) do Curso 0739 foi de 101,84%, a do Curso 0781, de 96,36%. A taxa de diplomação é de 82,22% (dos quais 51,1% foi do Curso 0739 e 48,9% do Curso 0781). de A taxa de retenção total é de 22,92%, tendo sido, em 2025, considerados ambos os cursos. A taxa de evasão é de 3,14%, sendo 53,7% dos evadidos do Curso 0781 e 46,3% dos evadidos do Curso 0739.

5 - Avaliação externa e melhoria contínua

O CI da UFMS é igual a 5 (2023), o IGC igual a 4 (2023). Quanto aos indicadores do Curso de Bacharelado em Direito da UFMS, especificamente (18385), a nota do ENADE é igual a 4, o CPC igual a 4, o CC igual a 4 e o IDD igual a 4. A avaliação externa do Curso, a cargo do INEP/MEC, constituirá diretriz fundamental

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 97

para o planejamento, a execução e o acompanhamento das políticas didático-pedagógicas no âmbito do Curso. Além disso, outros elementos, tais como o desempenho de estudantes e egressos no ENADE e Exame de Ordem, constituirão subsídios valiosos para avaliação permanente da execução do PPC e do atingimento do perfil do egresso preconizado por este, bem como, de modo geral, sobre a qualidade do Curso. Com vistas a esse resultado, serão realizadas reuniões com o corpo docente, discente e dos órgãos de planejamento e acompanhamento da execução do PPC, para a análise e deliberação sobre ações a serem desenvolvidas diante dos diversos indicadores do Curso. Ainda desempenharão um papel relevante a participação no curso de formação de coordenadores, a participação dos docentes na semana pedagógica, entre outras estratégias para o aprimoramento do curso e para o atingimento das finalidades preconizadas por este plano de ação.

6 – Órgãos estruturantes do curso e execução das atividades relativas ao mesmo.

As atividades do Curso articulam-se principalmente em torno da Coordenação do Curso, do Núcleo Docente Estruturante, do Colegiado de Curso e do Escritório Modelo de Assistência Judiciária, entre outros órgãos, como a Coordenação de Estágio (COE). A Coordenação propõe-se a se pautar pelo princípio da gestão participativa, em homenagem ao princípio constitucional da gestão democrática do ensino superior (CF/88, art. 206, VI), assim como da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88), entre outros princípios regentes da administração pública e do ensino superior, e, entre estes, em particular a liberdade de cátedra e de pesquisa (art. 206, II da CF/88). Cabe registrar que a Coordenação propõe-se, ainda, a uma gestão aberta ao diálogo para com a comunidade acadêmica, notadamente com discentes, e, nesse sentido, buscará construir uma interlocução construtiva com o Centro Acadêmico Olintho Mancini - CAOM, entre outras entidades estudantis. Entre os órgãos do Curso, cabe destaque à Coordenação, no que diz respeito à gestão executiva do curso, ao acompanhamento de seus indicadores e à presidência dos colegiados, ao Núcleo Docente Estruturante, com papel crucial no acompanhamento da execução do PPC e em seu planejamento, ao Colegiado do Curso, órgão deliberativo máximo do Curso, com atuação ampla em diversos aspectos, entre outros. A atuação de todos os órgãos do Curso será voltada à consecução do perfil do egresso preconizado pelo PPC e ao constante aprimoramento da qualidade do Curso em todos os seus eixos e dimensões, compreendendo assim ensino, pesquisa, extensão, orientação e supervisão, bem como os eixos de formação geral, profissional e prática, sem descurar da formação contínua, por meio do desenvolvimento da pós-graduação, já referido.

7 - Integração com a CPA, CPPD, corpo docente e corpo discente, entre outros.

A Coordenação do Curso de Direito levará em conta os resultados dos processos autoavaliação realizados pela Comissão Própria de Avaliação como subsídio fundamental para o planejamento e a gestão do Curso. A Coordenação colaborará com a CPA por meio de divulgação e fomento dos corpos docente e discente à participação na auto-avaliação do Curso. Da mesma forma, a abertura ao diálogo com o corpo docente e com o corpo discente constituirão ferramentas fundamentais para a eficácia da gestão do curso, contribuindo para com o atingimento dos objetivos e metas estabelecidos no presente plano, em consonância com o PDU, com o PDI e demais documentos e normas institucionais relevantes e aplicáveis. A integração com a CPPD se dará por meio da divulgação e fomento à participação dos docentes nos processos de avaliação da carreira. A integração com o corpo discente se dará por meio de diversas estratégias, notadamente por meio de um trabalho em coordenação com as entidades estudantis, já referida no tópico precedente, e, ainda, com a realização de reuniões periódicas com o corpo discente, notadamente por meio dos representantes de turma, sem prejuízo de outras, tais como o estabelecimento de dias e horários de atendimento presencial aos discentes pela Coordenação do Curso.

8 - *Compliance*, integridade e marco regulatório.

Desse modo, todo o marco regulatório vigente, considerando desde a Constituição e a legislação federais até as Diretrizes Curriculares Nacionais, entre outros, constituirão os vetores essenciais a orientar a atuação da Coordenação e dos demais órgãos do Curso no planejamento, execução e avaliação do PCC. Considerando, ainda, que o estabelecimento de Cursos de Pós-Graduação *lato* e *stricto sensu* constituem objetivos centrais do presente plano, também o marco regulatório vigente acerca da pós-graduação em geral e do Sistema Nacional de Pós-Graduação em particular constituirão diretrizes essenciais da atuação dos órgãos do Curso, com destaque para o Documento Orientador da Área do Direito na CAPES e demais normativas aplicáveis. Ainda no que tange ao marco regulatório, particular atenção será dispensada pela Coordenação durante o biênio no que tange à *compliance* para com normas referentes à transparência e à ética no serviço público.

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 98

federal, nos diversos aspectos envolvidos e abrangendo toda a comunidade do Curso, com ênfase à difusão de informações sobre a Política Institucional de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual (Resolução n. 413-COUN/UFMS, de 01.07.2025), na observância de normas como a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei n. 12.527 de 18.11.2011), a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709 de 14.08.2018), a legislação relativa a acessibilidade e PCD, bem como às normas éticas aplicáveis ao serviço público federal e aos servidores da FUFMS (especialmente a Lei n. 8.112 de 11.12.1990, Decreto n. 1.171 de 22.06.1994, Resolução n. 123-COUN/UFMS de 31.08.2021), bem como naquelas atinentes ao regime disciplinar discente (Resolução n. 73 COUN-UFMS, de 23.08.2018), entre outras.

9 – ATIVIDADES, AÇÕES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Observação preliminar: no quadro abaixo serão indicados apenas os objetivos e metas propostos pela Coordenação de Curso para o biênio. Desse modo, não serão incluídos como metas quaisquer atividades rotineiras da Coordenação e dos demais órgãos do Curso, tais como procedimentos referentes a matrícula e rematrícula, aproveitamentos de estudo e outros procedimentos burocráticos, por serem uma decorrência necessária do próprio exercício da função e da observância da legislação vigente.

Quadro único: Planejamento da gestão, contendo ações, objetivos, periodicidade e responsável, para o período 2025-2026

Ação	Objetivo	Periodicidade da avaliação	Responsável
Garantir a qualidade do ensino e aprendizagem.	- Melhorar os índices de retenção e conclusão do curso - Fomentar a formação contínua dos docentes - Implementar as metodologias de ensino aprendizagem a partir do PPC; - Monitorar e avaliar o desempenho dos e estudantes regularmente	Anual	Coordenação Colegiados Docentes
Aprimorar o planejamento didático-pedagógico	- Revisar o PPC e, em particular, a matriz curricular, com vistas a identificar inconsistências e problemas e buscar saná-los	Anual	Coordenação Colegiados
Gestão acadêmica	- Revisar normativas do Curso, no sentido de seu aprimoramento - Propor, discutir e aprovar novas normativas, com vistas à consecução dos objetivos do Curso e do presente plano	Anual	Coordenação Colegiado de Curso

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 99

Relacionamento do curso com o poder público, a comunidade e a iniciativa privada	- Estabelecer parcerias com órgãos públicos com vistas a obter fomento e outros recursos úteis para o desenvolvimento do Curso; - Estimular atividade extensionista; - Buscar estabelecer parcerias com a iniciativa privada, inclusive visando a captação de recursos	Anual	Coordenação Docentes e Discentes
Aprovar e implantar o MINTER	- Aprovar e implantar o Mestrado Interinstitucional na Área Jurídica, a curto prazo	Anual	Coordenação Comissão Coordenação da Pós-Graduação (quando existente)
Fortalecer a pesquisa no Curso	- Estimular a pesquisa no Curso, por meio de incentivos à manutenção e desenvolvimento de Grupos e Projetos de Pesquisa institucionais e/ou interinstitucionais, com ou sem fomento (próprio ou externo)	Anual	Coordenação Comissão Docentes
Fomentar a captação de recursos	- Buscar obter fomento (interno e externo) para ações e projetos do Curso, especialmente no que tange ao desenvolvimento da Pós-Graduação *lato* e *stricto sensu* - divulgar oportunidades de financiamento de projetos junto ao corpo docente	Anual	Coordenação Docentes
Estimular a produção científica	- Estimular e incentivar o aumento da produção científica no âmbito do Curso, inclusive por meio do desenvolvimento de publicações por meio da Editora UFMS e captação de fomento - Com vistas a isso, reduzir demandas administrativas e desburocratizar procedimentos no âmbito do Curso	Anual	Coordenação Coordenação da Pós (quanto existente) Docentes

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 100

Reformular a política de comunicação do Curso	- Estabelecer boas práticas de comunicação no âmbito do Curso, prestigiando meios oficiais de comunicação, inclusive por meio de normativas a serem aprovadas pelo Colegiado	Anual	Coordenação Colegiado
Atualizar a página do Curso na Internet	- Atualizar e corrigir as informações constantes da página do Curso na internet	Semestral	Coordenação Secretaria do Curso
Desenvolver a pós-graduação	- Dar continuidade às atividades da Comissão constituída com vistas à propositura de um Curso de Mestrado em Direito - Implantar, a curto prazo, ao menos um curso de pós-graduação *lato sensu*	Anual	Coordenação Coordenação da Pós-Graduação (se existente) Comissão
Aprimorar a *compliance* no Curso	- Aprimorar boas práticas de gestão pública e de conformidade de atos, processos e decisões para com o marco regulatório vigente, tanto legal quanto institucional	Anual	Coordenação de Curso Colegiado
Buscar a implantação de um DINTER no Curso	- Desenvolver ações para a futura propositura de um Projeto de Cooperação Interinstitucional com vistas à criação de um Doutorado Interinstitucional no Curso de Direito - captar recursos para viabilizar a criação do DINTER, especialmente por meio de fomento externo e/ou parcerias institucionais	Anual	Coordenação de Curso Coordenação da Pós-Graduação (se existente) Comissão

10 –CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta do presente plano de trabalho cinge-se ao âmbito do Curso de Direito da UFMS CPTL e suas competências, e é concebida como um processo caracterizado por mudanças endógenas, sendo suscetível de aprimoramentos e adaptações que se fizerem necessárias ao longo da gestão durante sua execução ao longo do biênio 2026-2027.

Três Lagoas, 23 de fevereiro de 2026

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 101

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Sgarbossa**, **Presidente de Colegiado**, em 02/03/2026, às 10:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6205603** e o código CRC **41FC7093**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO (BACHARELADO)

Av Capitão Olinto Mancini 1662

Fone: 67 3409-3434

CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

RESOLUÇÃO Nº 671-CGB-DIR/CPTL/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DIREITO DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 16, inciso I do o Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.004760/2025-07, resolve, *ad referendum*:

Aprovar os Planos de Ensino das seguintes disciplinas do Curso de Direito do CPTL ofertadas para o período letivo de 2026.1.

0709.002.548-0 - Tutela Executiva - T 01;

0709.002.419-8 - Introdução à Metodologia da Pesquisa - T01;

0709.002.554-2 - Direito Penal - Parte Especial II - T01;

0709.002.411-5 - Estágio Obrigatório - Prática Simulada I - T01;

0709.002.344-0 - Estudo de Libras - T01;

0709.002.450-9 - Execução Penal - T01;

0709.002.414-2 - Filosofia Geral e Jurídica - T01;

0709.002.454-5 - Formas Consensuais de Solução de Conflitos - T01;

0709.002.545-3 - Hermenêutica Jurídica - T01;

0709.002.451-8 - História do Direito - T01;

0709.002.475-0 - Inteligência Artificial e Pesquisa Científica - T01;

0709.002.470-5 - Linguagem Jurídica - T01;

0709.002.512-1 - Teoria do Direito - T01;

0709.002.469-9 - Teoria do Direito Privado II - T01;

0709.002.425-0 - Tópico Integrador I - T01;

0709.002.510-3 - Tutela de Conhecimento - T01;

0709.002.430-2 - Direito e Literatura T 01.

LUÍS FERNANDO SGARBOSSA.

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Sgarbossa**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318668** e o código CRC **63D8FDB8**.

Referência: Processo nº 23448.004760/2025-07 SEI nº 6318668

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 104

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 303-CGB-ADM/CPTL/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DOCÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição legais, e tendo em vista o disposto no Art. 16, incisos IV e V do Regimento Geralda UFMS, e na Instrução Normativa nº 80-GAB/PROGRAD/UFMS, e o contido no processo nº 23448.000512/2026-60 , resolve, ad referendum:

Aprovar a solicitação de Aproveitamento de Estudos do estudante VITOR DA SILVA CARDOSO, RGA: 2026..0793.012-7, e dispensando-o de cursar as disciplinas, como segue:

Empreendedorismo e Inovação - 30h;

Fundamentos da Administração - 60h;

Fundamentos de Matemática - 60h;

Economia Criativa - 60h;

Vida, Cidadania e Sustentabilidade - 30h;

Estudos de Libras - 60h;

Introdução à Contabilidade - 60h;

Marketing Digital - 30h;

Matemática Financeira - 60h; e

Empreendedorismo - 60h.

MARCO LIVIO TRAJANO DOS SANTOS

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marco Livio Trajano dos Santos**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319169** e o código CRC **197A512E**.

30/03/2026 Nº 8766 Pg 105

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3509-3778
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

Referência: Processo nº 23448.000512/2026-60 SEI nº 6319169

30/03/2026
Nº 8766
Pg 1/26

RESOLUÇÃO Nº 1.292-CPOS-LET/CPTL/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso XXII, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação **stricto sensu** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.001491/2026-08, resolve, **ad referendum**:

Aprovar a prorrogação do prazo para realização do Exame de Qualificação de Dissertação da estudante LETÍCIA DA SILVA SILVESTRE, do Curso de Mestrado em Letras, para até 10 de julho de 2026.

TAÍSA PERES DE OLIVEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Taisa Peres de Oliveira**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/03/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6315885** e o código CRC **8F0B777F**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 107

RESOLUÇÃO Nº 1.293-CPOS-LET/CPTL/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM LETRAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS do Câmpus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso V, e art. 53, § 3º, ambos do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e de acordo com o que consta no Processo nº 23448.001515/2026-11, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o pedido de Regime Especial na modalidade "realização das atividades acadêmicas remotamente" da estudante INAÊ MANUELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, RGA 202603118, por dois dias a contar de 26.03.2026.

TAÍSA PERES DE OLIVEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Taisa Peres de Oliveira**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/03/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319685** e o código CRC **B7E0AEE8**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484
Fone: (67) 3509-3701
CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 108

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 300-CGL/LPE/FAALC/UFMS, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE LETRAS - LICENCIATURA - HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução COGRAD nº 430/2021 e a Instrução Normativa nº 80/2024 PROGRAD/UFMS, e o contido no Processo nº 23104.003102/2025-81, resolve:

Manifestar-se favoravelmente pelo aproveitamento de estudos do(a) acadêmico(a) HENRIQUE DOS SANTOS MOSCIARO (RGA 2023.2912.035-1), acadêmico(a) do Curso de Letras - Licenciatura em Português e Espanhol, dispensando-o(a) de cursar a disciplina abaixo e enquadrando-o(a) no 7º semestre em 2026.1:

Componente Curricular na UFMS	**CH da UFMS**	**Tipo**
Literatura Comparada I	30	OBR
Literatura Comparada II	30	OBR

KARLA FERREIRA DA COSTA,

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Karla Ferreira da Costa**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317773** e o código CRC **AE3ED635**.

30/03/2026 Nº 8766 Pg 109

Fone: (67)3345-7642
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000775/2026-60 SEI nº 6317773

30/03/2026
Nº 8766
Pg 0110

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 350-CGB-EAL/FACFAN/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo SEI nº 23104.030836/2024-51, resolve, *Ad referendum*:

Aprovar a composição da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) da acadêmica AMANDA ALEGRE JORGE DA CUNHA (RGA: 2019.2604.040-6), conforme segue:

Título do trabalho: APLICAÇÃO DA CURVA ABC PARA AVALIAÇÃO DO ESTOQUE DE RESTAURANTE EM CAMPO GRANDE – MS.

Composição da Banca:

MEMBROS		INSTITUIÇÃO (SIGLA)	E-MAIL
Luísa Freire Colombo	(PRESIDENTE)	UFMS	luisa.freire@ufms.br
Jefferson Rodrigues da Silva Oliveira	TITULAR	UFMS	jefferson.oliveira@ufms.br
Mariana Ferreira Oliveira Prates	TITULAR	UFMS	mariana.prates@ufms.br
Camila Gabriel Kato	SUPLENTE	UFMS	camila.kato@ufms.br

THAISA CARVALHO VOLPE BALBINOTI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Thaisa Carvalho Volpe Balbinoti**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317998** e o código CRC **B365808C**.

30/03/2026 Nº 8766 Pg 121

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7936

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000868/2026-94 SEI nº 6317998

30/03/2026
Nº 8766
Pg 1/2

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1261-CAS/FACFAN/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 72, Progep/UFMS, de 9 de março de 2026, resolve, *ad referendum*:

Aprovar os Planos de Atividades Docentes dos servidores da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Alimentos e Nutrição, relativos ao primeiro semestre de 2026, conforme anexo desta Resolução.

LUCIANA MIYAGUSKU

ANEXO - PLANOS DE ATIVIDADES DOCENTES DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO, RELATIVOS AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026.
(Resolução nº 1261-CAS/FACFAN/UFMS, de 27 de março de 2026.)

DOCENTE
1. Adriano Cesar de Morais Baroni
2. Aline Regina Hellmann Carollo
3. Ana Rita Coimbra Motta de Castro
4. Ariadna Lafourcade Prada
5. Bruna Paola Murino Rafacho
6. Camila Gabriel Kato
7. Camila Guimaraes Polisel
8. Camila Medeiros da Silva Mazzeti
9. Carlos Alexandre Carollo
10. Caroline Honaiser Lescano
11. Danielle Bogo
12. Davi Campos La Gatta
13. Deise Bresan
14. Denise Brentan da Silva
15. Edgar Julian Paredes Gamero
16. Eduardo Benedetti Parisotto
17. Elisvania Freitas dos Santos
18. Everton do Nascimento Alencar
19. Fabiane La Flor Ziegler Sanches
20. Fernanda Zanoni Consolo

30/03/2026
Nº 8766
Pg 133

21. Franciele Garcia Baveloni
22. Gabriela Correa Carvalho
23. Helen Cassia Rosseto
24. Ingrid Batista Pinto
25. Juliana Rodrigues Donadon
26. Karine de Cassia Freitas Gielow
27. Luciana Miyagusku
28. Luisa Freire Colombo
29. Marcela de Rezende Costa
30. Maria Ligia Rodrigues Macedo
31. Mariana Ferreira Oliveira Prates
32. Marilene Rodrigues Chang
33. Maruska Dias Soares
34. Monica Cristina Toffoli Kadri
35. Najla Mohamad Kassab
36. Osvaldinete Lopes de Oliveira Silva
37. Patricia Vieira Del Re
38. Priscila Aiko Hiane Siroma
39. Priscila Milene Angelo Sanches
40. Raquel Pires Campos
41. Renata Trentin Perdomo
42. Rita de Cassia Avellaneda Guimaraes
43. Saulo Euclides Silva Filho
44. Simone Schneider Weber
45. Soraya Solon
46. Teofilo Fernando Mazon Cardoso
47. Thaisa Carvalho Volpe Balbinoti
48. Thalita Bachelli Riul

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 08:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316313** e o código CRC **19E034AE**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 30/03/2026 Nº 8766 Pg 134

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000018/2026-96 SEI nº 6316313

30/03/2026
Nº 8766
Pg 1/35

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1262-CAS/FACFAN/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 66, Prograd, de 9 de janeiro de 2023, resolve, *ad referendum*:

Manifestar-se favoravelmente à Monitoria da disciplina Sistema Agroindustrial Alimentar, código 2601.000.642-8, vinculada ao Programa Institucional de Monitoria - Voluntária, sob coordenação da docente Raquel Pires Campos, protocolo KB7VG.160326, tendo como monitor o discente Renato Vinicius Leão Coimbra, com previsão de início em 27 de março de 2026 e término em 30 de junho de 2026.

LUCIANA MIYAGUSKU

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Miyagusku**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 08:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317420** e o código CRC **93712730**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000018/2026-96 SEI nº 6317420

30/03/2026 Nº 8766 Pg 116

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 13-CGL-CSO/FACH/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo 23104.007535/2026-96, resolve, *ad referendum*:

1. Dispensar, por Análise de Currículo, para aproveitamento de estudos, o(a) acadêmico(a) Daniel Alves Rocha da Silva, RGA 2026.3009.045-8, de cursar as seguintes disciplinas com as respectivas cargas horárias:

Disciplina	CH
Formação Social, Política e Econômica I - 3001.000.966-0	60h
Metodologia científica - 3001.000.928-6	60h
Teoria Antropológica I - 3001.000.964-2	60h
Teoria Política I - 3001.000.944-6	60h
Teoria Sociológica I - 3001.000.887-9	60h
Formação Social, Política e Econômica II - 3001.000.889-7	60h
Filosofia geral (Opt) - 3001.000.881-4	60h
Teoria Antropológica II - 3001.000.950-8	60h
Teoria Política II - 3001.000.942-8	60h
Teoria Sociológica II - 3001.000.969-8	60h
Economia política I - 3001.000.934-8 (OPT)	60h
Metodologia das Ciências Sociais - 3001.000.993-8	60h
Teoria Antropológica III - 3001.000.927-7	60h
Teoria política III - 3001.000.898-6	60h
Teorias sociológica III- 3001.000.924-0	60h
Economia política II - 3001.000.896-8 (Opt)	60h
Teoria Antropológica IV - 3001.000.919-7	60h
Teoria política IV - 3001.000.935-7	60h
Teorias sociológica IV - 3001.000.905-2	60h
Consultoria, Planejamento social e Laudos antropológicos - 3001.000.926-8 (Opt)	60h
Estatística aplicada ás Ciências Humanas - 2201.000.336-7 (Opt)	60h
Sociologia brasileira - 3001.000.912-3	60h
Antropologia brasileira - 3001.000.960-6	60h
Política brasileira - 3001.000.965-1	60h
Seminário de pesquisa - 3001.000.809-1 (Opt)	60h
Antropologia jurídica e forense - 3001.000.967-0 (Opt)	60h
Ciências Sociais e Turismo - 3001.000.897-7 (Opt)	60h
Geografia social - 3001.000.952-6 (Opt)	60h

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 127

Crítica da economia política - 3001.000.911-4 (Opt)	60h
Tópicos especiais em história da filosofia antiga II - 3001.001.156-0 (Opt)	60h
Teorias da democracia I - 3001.001.114-0 (Opt)	60h
Antropologia visual: imagem e seu lugar na antropologia - 3001.000.879-9 (Opt)	60h
Economia política internacional - 3001.000.921-2 (Opt)	60h
Antropologia urbana - 3001.000.872-5 (Opt)	60h
Políticas sociais - 3001.000.900-7 (Opt)	60h
Atividades de extensão (CCND)	320h

2. Recomendar o enquadramento do(a) acadêmico(a) no 1º semestre do curso.

DANIEL ESTEVÃO RAMOS DE MIRANDA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Estevao Ramos de Miranda**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318414** e o código CRC **512716A9**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7706
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.036219/2025-41 SEI nº 6318414

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 128

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 169-CPOS-PROFILO/FACH/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na PORTARIA Nº 881-RTR/UFMS, DE 30 DE JUNHO DE 2025 e RESOLUÇÃO Nº 897-COPP/UFMS, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.e na Resolução n. 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, resolve*:*

Manifestar-se favoravelmente pela homologação das resoluções 163, 164, 165, 166, 167, e 168 emitidas *Ad Referendum*.

MARTA RIOS ALVES NUNES DA COSTA

Presidente da Comissão Acadêmica Local de Curso

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marta Rios Alves Nunes da Costa**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/03/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318323** e o código CRC **490FF286**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PROFISSIONAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7686
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004390/2025-91 SEI nº 6318323

30/03/2026 Nº 8766 Pg 119

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 170-CPOS-PROFILO/FACH/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na PORTARIA Nº 881-RTR/UFMS, DE 30 DE JUNHO DE 2025 e RESOLUÇÃO Nº 897-COPP/UFMS, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.e na Resolução n. 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, resolve*:*

Art. 1º Propor a lista de oferta de disciplinas para o segundo semestre de letivo do ano 2026/1 do Programa de Mestrado Profissional em Filosofia, conforme segue:

Disciplina	Tipo	Créditos	CH	Dia/Horário	Docente
Seminário de Projetos	OBR	04	60	Sexta-feira - 18:00 ás 22:00	Profª Maira de Souza Borba
Filosofia do Ensino de Filosofia	OBR	04	60	Sexta-feira das 13:00 ás 17:00	Profº. Rodrigo Augusto de Souza
Tópicos Específicos de Pesquisa em Filosofia e o seu Ensino	OPT	04	60	Sábado das 07:00 ás 11:00	Profª Marta Rios Alves Nunes da Costa

Art. 2º cancelar a RESOLUÇÃO nº155, de 24 de fevereiro de 2026 Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição N° 8674 Pg. 84 do Boletim Oficial da UFMS, em14/11/2025. .

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA RIOS ALVES NUNES DA COSTA

Presidente da Comissão Acadêmica Local de Curso

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marta Rios Alves Nunes da Costa**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/03/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318344** e o código CRC **D15F492B**.

30/03/2026 Nº 8766 Pg 120

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PROFISSIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7686

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.004390/2025-91 SEI nº 6318344

30/03/2026
Nº 8766
Pg 1/21

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 171-CPOS-PROFILO/FACH/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO DO MESTRADO PROFISSIONAL EM FILOSOFIA da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na PORTARIA Nº 881-RTR/UFMS, DE 30 DE JUNHO DE 2025 e RESOLUÇÃO Nº 897-COPP/UFMS, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.e na Resolução n. 458-COPP/UFMS, de 17 de dezembro de 2021, resolve*:*

Manifestar-se favoravelmente pela aprovação do requerimento de solicitação de prorrogação de prazo de Defesa de Dissertação da aluna **Ayra Müller Cândido** RGA 202500278, sob orientação da Professora Dra. Maira de Souza Borba, pelo prazo regulamentar, conforme Art. 46 da RESOLUÇÃO Nº 897-COPP/UFMS, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024, e Art. 53 da RESOLUÇÃO Nº 1.035-COPP/UFMS, DE 23 DE JUNHO DE 2025, a contar da primeira matrícula. A defesa deverá ocorrer impreterivelmente até 24 de maio de 2026.

MARTA RIOS ALVES NUNES DA COSTA

Presidente da Comissão Local de Curso de Pós-Graduação em Filosofia - Profissional

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Marta Rios Alves Nunes da Costa**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/03/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318375** e o código CRC **9BA6BB55**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - PROFISSIONAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7686
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1300-CAS/FACH/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum*:

Aprovar os Planos de Atividades Docentes dos servidores da Faculdade de Ciências Humanas, referente ao primeiro semestre de 2025, conforme anexo desta resolução.

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

Anexo - PLANO DE ATIVIDADES DOCENTES 2026/1
(Resolução nº 1300-CAS/FACH/UFMS, de 27 de março de 2026)

Docente
Alexandra Ayach Anache
Alexandre Jose de Souza Peres
Aline Henriques Reis
Alvaro Banducci Junior
Amir Abdala
Ana Alice Reis Pieretti
Ana Karla Silva Soares
Ana Maria de Vasconcelos Silva
Andre Dioney Fonseca
Andre Koutchin de Almeida
Antonio Hilario Aguilera Urquiza
Aparecido Francisco dos Reis
Asher Grochowalski Brum Pereira
Branca Maria de Meneses
Carlos Batista Prado
Carlos Eduardo da Costa Campos
Cleverson Rodrigues da Silva
Cristina de Souza Agostini
Daniel Estevao Ramos de Miranda
Daniel Scopel
Dilza Porto Goncalves
Erickson Cristiano dos Santos
Fabricio Santiago Almeida

30/03/2026
Nº 8766
Pg 123

Francesco Romizi
Guilherme Rodrigues Passamani
Gustavo Balbueno de Almeida
Jacy Correa Curado
Jaqueline Aparecida Martins Zarbato
Jeferson Camargo Taborda
Jerri Roberto Marin
Johnny Daniel Matias Nogueira
Jorge Christian Fernandez
Larissa Viegas de Mello Freitas
Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques
Lucas Ferraz Cordova
Maira de Souza Borba
Manoel Rebelo Junior
Mara Aline dos Santos Ribeiro
Marta Rios Alves Nunes da Costa
Nathalia Claro Moreira
Raquel Silva Barretto
Renato Jales Silva Junior
Ricardo Luiz Cruz
Ricardo Pereira de Melo
Ronaldo Amaral
Ronaldo Jose Moraca
Ronaldo Rodrigues Teixeira Junior
Rosilene Caramalac
Samuel de Jesus
Sandra Fogaca Rosa Ribeiro
Silvino Areco
Tacinara Nogueira de Queiroz
Tatiana Braz Ribeiral
Telma Romilda Duarte Vaz
Thais Ferro Nogara de Toledo
Thaize de Souza Reis
Tiago Ravanello
Vanderleia Paes Leite Mussi
Vanessa dos Santos Bodstein Bivar
Victor Ferri Mauro
Victor Garcia Miranda
Vinicius Carvalho da Silva

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 1/24

Vivina Dias Sol Queiroz
Weiny Cesar Freitas Pinto
Zaira de Andrade Lopes

Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318147** e o código CRC **BFFD5DBC**.

CONSELHO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7311
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026
Nº 8766
Pg 1/25

RESOLUÇÃO Nº 818-CPOS-CCO/FACOM/UFMS, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da Faculdade de Computação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o requerimento de prorrogação de prazo de Exame de Qualificação de Mestrado de Bruno Biagi de Lima Piveta para 16/07/2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Awdren de Lima Fontão**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 16/03/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6284636** e o código CRC **010AE926**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7910
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 126

RESOLUÇÃO Nº 506-CGB-SIS/FACOM/UFMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO da Faculdade de Computação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa Conjunta nº 3, GAB/PROGRAD/PROPP/UFMS, de 15 de maio de 2023, resolve:

Aprovar o Plano Estratégico de Ação da Coordenação de Curso do Curso Sistemas de Informação - Bacharelado, Biênio 2026 - 2027, na forma do anexo a esta Resolução.

HANA KARINA SALLES RUBINSZTEJN
Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hana Karina Salles Rubinsztejn**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6303744** e o código CRC **16A370A9**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7910
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002483/2018-51 SEI nº 6303744

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 127

Plano Estratégico de Ação da Coordenação do Curso de Sistemas de Informação da Faculdade de Computação

Atuação da Coordenadora

A professora Hana Karina Salles Rubinsztejn foi eleita coordenadora do curso, com resultado publicado na Portaria RTR 1809, de 11 de dezembro de 2025, efetivamente assumindo o cargo em 5 de janeiro de 2026 com término previsto para o final do ano de 2027.

A professora Vanessa Araujo Borges, participante do Colegiado do Curso, foi selecionada como substituta do coordenador pela Portaria RTR 62, de 8 de janeiro de 2026.

A coordenadora é doutora em Informática pela Puc-Rio e tem como foco o ensino e pesquisa na área de Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos. O seu regime de trabalho é de dedicação exclusiva com tempo integral de 40 horas semanais. O acesso ao Coordenador pode ser feito pelo ramal 7843, pelo e-mail sistinf.facom@ufms.br ou presencialmente na sala da coordenadora de segunda a sexta-feira das 18:00 às 19:00 ou em horário a combinar.

Assim como os demais coordenadores de curso da Facom, a profa. Hana Karina Salles Rubinsztejn é membro do Conselho de Faculdade da Faculdade de Computação e participa das decisões relevantes à nossa unidade.

Na última autoavaliação com relatório disponível (2025), os pontos de possível melhoria identificados foram:

1. Divulgação de informações e documentos da UFMS e do Curso;
2. Assiduidade, frequência e permanência dos discentes nas aulas/atividades;
3. Assimilação adequada dos conteúdos abordados;
4. Contribuição para o desenvolvimento do curso por meio de participação ativa nas aulas, etc;
5. Iniciativa dos estudantes para entrar em contato com o docente em caso de dúvidas nas aulas;
6. Participação em atividades (eventos, projetos, oficinas e/ou grupos de estudo) relacionadas à área do meu curso;
7. Infraestrutura:
    a. Salas de aula
    b. Instalações sanitárias;
    c. Espaços de convivência;
    d. Espaços de alimentação;
    e. Segurança;
    f. Iluminação;
    g. Limpeza;
8. Acompanhamento de egressos;
9. Articulação de ações da pós-graduação com a graduação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 128

Gestão do Corpo Docente

O corpo docente da Faculdade de Computação (Facom), no início de 2026, consistia de 55 docentes, dos quais 50 possuem doutorado e 4 possuem mestrado. Destes, 51 possuem formação para tutores em atividades de Ensino à Distância.
Em média 30 docentes da Facom atuam no curso por semestre. Além dos docentes da Facom, também atuam no curso, em média, 5 docentes do Instituto de Matemática, 4 da Escola de Administração e Negócios; 3 da Faculdade de Educação e 1 da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação.

Além disso, os docentes participam de grupos de pesquisa no CNPq, inclusive liderando alguns como:

- Combinatória Discreta (http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/27244) liderado por Fábio Henrique Viduani Martinez;
- GrUbi - Grupo de Pesquisa em Computação Móvel e Ubíqua (http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/41725) liderado por Hana Karina Salles Rubinsztejn;
- Grupo de Pesquisa em Sistemas Computacionais de Alto Desempenho (http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/954) liderado por Ricardo Ribeiro dos Santos; e
- Laboratório de Inteligência Artificial - LIA (http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/22739) liderado por Edson Takashi Matsubara.

Gestão do Corpo Discente

A entrada no curso de Sistemas de Informação é anual com um total de 70 vagas.
Quanto à integralização do curso, podemos observar na tabela abaixo que existe uma tendência de aumento na taxa de diplomação nos últimos anos, havendo uma aumento expressivo em 2025, que pode ser parcialmente atribuída aos esforços para auxiliar os alunos retidos a se formarem. O tempo médio de permanência dos alunos no curso é de 10 semestres.

Ano	Formandos	Desistentes	Taxa de diplomação	Taxa de desistência
2022	12	81	12,9%	87,1%
2023	22	74	22,9%	77,1%
2024	15	77	16,3%	83,7%
2025	29	43	40,3%	59,7%
Total	78	275	22,1%	77,9%

A desistência teve uma queda significativa no ano de 2025, entretanto ainda se mantém superior à taxa de conclusão do curso. Parte desta desistência é por conta dos programas d

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 129

permuta interna e movimentação interna nos quais o aluno pode sair do curso e ir para outro. De forma análoga, o total de alunos ingressantes no curso é maior do que a entrada regular (Vestibular, Passe e Sisu) por conta dos programas de permuta interna, movimentação interna, reingresso, vaga olímpica, entre outros. Na tabela abaixo podemos ver a evolução destes números nos últimos anos.

Ano	Desistência por outros motivos	Saída para outro curso	Ingresso regular	Entrada por movimentação e outros
2022	77	4	70	16
2023	62	12	69	25
2024	65	12	67	22
2025	41	2	70	7

Avaliação Externa

De 2011 a 2021, os indicadores do curso apresentaram comportamentos variados. O ENADE faixa caiu de 4 para 3 atingindo o menor conceito em 2021; enquanto o IDD faixa manteve-se em 3, apesar de o IDD contínuo ter sofrido uma redução de 2,428 para 2,163; e o CPC faixa manteve-se majoritariamente em 4; .

Ano	Enade Contínuo	Enade Faixa	IDD Contínuo	IDD Faixa	CPC Contínuo	CPC Faixa
2011	3,012	4	2,428	3	3,215	4
2014	3,230	4	2,470	3	2,881	3
2017	3,379	4	2,104	3	3,078	4
2021	2,706	3	2,163	3	3,028	4

Como resultado destas avaliações, notamos que itens como “Formação Geral”, “Conhecimento Específico” precisam ser melhor trabalhados nas disciplinas, bem como , "Organização Didático-Pedagógica" e "Oportunidades de ampliação de formação" deveriam ser foco de atenção; enquanto "Corpo Docente - Doutores" deve ter melhorado pelo contínuo incentivo a capacitação dos docentes.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 130

Desde então, várias medidas foram tomadas para melhorar pontos negativos do curso. Tais medidas foram avaliadas na renovação de reconhecimento do curso que ocorreu em abril de 2025. Essa avaliação foi uma oportunidade para o curso demonstrar suas potencialidades e receber novas opiniões. O Conceito de Curso (CC) dessa avaliação foi 5.

Ano	Ato Regulatório	Dimensão 1: Organização Didático Pedagógica	Dimensão 2: Corpo Docente E Tutorial	Dimensão 3: Infraestrutura	Conceito De Curso (Cc)
2025	Renovação de reconhecimento de curso	4,35	4,5	4,78	5

Como indicado anteriormente, no ENADE em 2021, o curso de Sistemas de Informação caiu do conceito 4 para 3. Em vista da necessidade de voltarmos ao conceito 4 adotou-se as seguintes ações:

- Buscar apoio do NDE e Colegiado do curso para desenvolvimento de ações relativas a este objetivo;
- Analisar os principais pontos de fragilidade apresentados pelos estudantes participantes do ENADE 2021;
- Criar um projeto de ensino que reforce os conteúdos elencados como pontos
- frágeis; e
- Solicitar aos docentes do curso que usem questões de edições anteriores do ENADE em suas listas de exercícios.

Em 2026, os concluintes do curso realizarão a prova do ENADE, e poderemos confirmar se as ações adotadas se refletirão na melhoria desse conceito.

Avaliação Interna

Nos relatórios da CSA interna, observa-se que a Coordenação de Curso é bem avaliada pelos estudantes. Em 2025, a coordenação foi exercida pelo professor Vagner Pedrotti e por Hana Karina Salles Rubinsztejn a partir de setembro. Replica-se abaixo a Tabela 23 da última avaliação disponível, referente ao ano de 2025, com as questões relativas à avaliação da Coordenação de Curso, evidenciando a maioria das avaliações como Muito Bom e Bom.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 131

Desenvolvimento Institucional: Atuação da Coordenação de Curso

Id	Avaliação pelo Estudante	Média	Muito Bom	Bom	Satisfatório	Parcialmente Satisfatório	Insatisfatório	Não Se Aplica	Não Quero Responder	Não Sei Responder	Total	Mediana
Q001	A Coordenação divulgou informações e documentos da UFMS e do Curso relacionados a seu funcionamento, por exemplo, Plano de Desenvolvimento Institucional da UFMS (PDI) integrado ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU), Regulamentos e Projeto Pedagógico.	4,62	65,81%	12,26%	5,81%	1,29%	1,29%	0,65%	0,00%	12,90%	310	5
Q002	A Coordenação divulgou oportunidades para participação dos estudantes em programas de ensino (monitoria, ligas acadêmicas, grupos de estudo), pesquisa (editais, iniciação científica), extensão, internacionalização, empreendedorismo, inovação, cultura, esporte (editais, projetos, eventos/ações) e de assistência ao estudante (serviços, atendimentos, auxílios).	4,69	75,81%	12,58%	4,52%	0,97%	1,29%	0,32%	0,00%	4,52%	310	5
Q003	A Coordenação esteve disponível, no horário da UFMS, para atendimento aos estudantes.	4,78	71,29%	7,74%	2,26%	1,29%	0,65%	0,65%	0,00%	16,13%	310	5
Q004	Foram oferecidas oportunidades aos estudantes para atuarem como representantes em Órgãos Colegiados, pela entidade de representação estudantil (DCE).	4,61	61,94%	8,39%	6,77%	0,32%	1,94%	0,97%	0,00%	19,68%	310	5

Todavia, foram identificadas fragilidades em relação ao Desempenho Estudantil nas Disciplinas, tanto do ponto de vista do discente quanto do docente. No próprio relatório da CSA a Coordenação de Curso propôs ações para mitigação destas situações, listadas nos Quadros 2 e 3 da Seção 4.1.1.1 Avaliação interna: Plano de ação do curso, que estão replicadas abaixo e também são consideradas para este plano.

Ações propostas pela coordenação para sanar as fragilidades apontadas em 2024 e sua situação atual.

Fragilidade	**Foi proposta alguma ação?** **Qual e para quem?**	**Situação atual da ação:** **encaminhada, realizada, em andamento etc.**
Desenvolvimento Institucional: Coordenação de curso		
Estudante: Desempenho Estudantil nas Disciplinas		

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 132

Q001 - Busco participar de atividades (eventos, projetos, oficinas e/ou grupos de estudo) relacionadas à área do meu curso, na UFMS ou externamente.	A coordenação ampliou a divulgação das oportunidades em projetos existentes na Facom e incentivou a participação dos alunos. Fornecer lembretes periódicos tanto presencialmente como virtualmente sobre os benefícios de complementar a formação com tais oportunidades.	Em andamento. Ação contínua.
Q003 - Contribuo para o desenvolvimento do curso por meio de participação ativa nas aulas/atividades, publicações científicas, pedidos de patentes, organização de eventos entre outros.	A Coordenação aumentou a divulgação de oportunidades disponíveis para demais interações entre docente e aluno, como a possibilidade do aluno procurar um docente com um tema possível para atividades orientadas de ensino, contribuição ou novos projetos de ensino, pesquisa ou extensão, dos quais podem resultar diversas contribuições para a sociedade.	Em andamento.
Docente: Desempenho Estudantil na Disciplina		
Q002 - Os estudantes foram assíduos e pontuais (frequência e permanência) nas aulas/atividades.	A Coordenação tentou levantar as causas da falta de assiduidade e pontualidade e elaborar estratégias para combatê-las. Reforço periódico com ingressantes e demais alunos, sobre a necessidade de serem pontuais e participarem das atividades em classe, e também aos docentes que procurem formas de tornarem as aulas mais atraentes aos alunos.	Em andamento.

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 133

Q003 - Os estudantes tiveram iniciativa de entrar em contato comigo em caso de dúvidas ou dificuldades nas aulas/atividades.	A Coordenação reforçou a divulgação das várias formas de contato com os docentes disponíveis aos estudantes, além do período de atendimento de cada disciplina divulgado no plano de ensino.	Em andamento.
Q005 - Os estudantes assimilaram adequadamente os conteúdos abordados.	A coordenação incentivou os docentes a desenvolverem estratégias para trabalhar com os estudantes a percepção de assimilação do que foi estudado. Uma alternativa adotada por alguns foi a participação em projetos de extensão em que os resultados do que foi aprendido/implementado em disciplinas chaves são apresentados à comunidade.	Em andamento.

Questão	Segmentos*	Média	Tipo	Ações Propostas
Estudante: Desempenho Estudantil nas Disciplinas				
Q002 - Tive dedicação extraclasse aos estudos e atividades disciplinares	EG	3,90	O	Reforçar periodicamente com ingressantes e demais alunos, sobre a necessidade de ajuste de comportamento para que os alunos façam exercícios e atividades extra-classe disponibilizados pelos docentes, bem como proporcionem um retorno aos mesmos quando a dificuldade ou quantidade de atividades disponíveis torna-as insuficientes.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 34

Docente: Desempenho Estudantil na Disciplina				
Q002 - Os estudantes foram assíduos e pontuais (frequência e permanência) nas aulas/atividades.	EG	3,68	O	Levantar as causas da falta de assiduidade e pontualidade e elaborar estratégias para combatê-las. Reforçar periodicamente com ingressantes e demais alunos, sobre a necessidade serem pontuais e participarem das atividades em classe, e também aos docentes que procurem formas de tornarem as aulas mais atraentes aos alunos.
Q003 - Os estudantes tiveram iniciativa de entrar em contato comigo em caso de dúvidas ou dificuldades nas aulas/atividades.	EG	3,82	O	Reforçar a divulgação das várias formas de contato com os docentes disponíveis aos estudantes, além do período de atendimento de cada disciplina divulgado no plano de ensino.
Q005 - Os estudantes assimilaram adequadamente os conteúdos abordados.	EG	3,98	O	Desenvolver estratégias para trabalhar com os estudantes a percepção de assimilação do que foi estudado. Uma alternativa seria desenvolver projetos de extensão em que os resultados do que foi aprendido/ implementado em algumas disciplinas chaves fossem apresentados à comunidade.
Políticas Acadêmicas: Políticas de Ensino, Internacionalização, Pesquisa, Inovação Tecnológica e Extensão				
Q007 - Houve articulação de ações da pós-graduação com a graduação (grupos de estudo/pesquisa, iniciação científica, atuação docente),	Do, CG	3,67		Incentivar a participação de alunos em pesquisas e divulgar a trilha para a pós-graduação. Promover conversas e palestras com docentes de pós-graduação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 135

quando houver pós-graduação.				

* Estudantes de graduação (EG), de grad. EAD (GEAD), professores (Do), coordenadores de graduação (CG).

Melhoria Contínua

Para promover a melhoria contínua do curso, destacam-se as seguintes ações a desenvolver.

1. Análise dos resultados da avaliação de renovação de reconhecimento do curso e planejamento de ações.
   A ser conduzida pelo Coordenador de Curso e apresentada ao Colegiado de Curso, ao Núcleo Docente Estruturante e ao corpo discente durante o ano corrente.
   Todos estes participantes deverão sugerir ajustes e ações para melhorar eventuais pontos negativos inesperados a serem avaliados para implantação no segundo semestre do ano ou no próximo ano

2. Avaliação do relatório da CPA e planejamento de medidas corretivas para os pontos negativos
   A ser conduzida pelo Coordenador de Curso e apresentada ao Colegiado de Curso, ao Corpo Docente e ao Corpo Discente. Estes participantes poderão contribuir com sugestões de ações e outras medidas para melhoria dos indicadores.

3. Avaliação e ajustes dos processos de apoio aos formandos
   A ser conduzida pelo Coordenador de Curso, avaliando os efeitos e carências das políticas de ofertas adicionais de disciplinas com elevada retenção e definição da grade de horários das disciplinas com prioridade para possibilitar a conclusão do curso por alunos com grande parte do curso já integralizada.
   A ser realizada durante o primeiro e segundo semestres visando ajustes nas ofertas e horários do semestre seguinte.

4. Continuar ampliando a divulgação de oportunidades de atividades
   A ser conduzida pelo Coordenador de Curso, divulgando projetos, eventos, ações e também aumentando a divulgação inicial aos calouros sobre o acesso aos docentes do curso em caso de dúvidas.

Os ajustes de oferecimento de disciplinas e adequação de horários são feitos há alguns anos pelos sucessivos coordenadores do curso e aparentam relevância no total de formandos conforme visto na seção de acompanhamento discente, sendo esta uma ação exitosa da melhoria do curso.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 136

RESOLUÇÃO Nº 911-CAS/FACOM/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 11 da Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, tendo em vista a Resolução nº 659-CPOS-CAP/FACOM/UFMS, de 24 de março de 2026, e demais documentos do Processo nº 23104.007200/2026-78, resolve, *ad referendum*:

Art. 1º Fica aprovada a alteração no Quadro de Professores do Curso de Mestrado em Computação Aplicada, da Faculdade de Computação, que passa a vigorar na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Fica revogada a Resolução nº 811, de 12 de setembro de 2025.

LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 137

ANEXO DA RESOLUÇÃO 911-CAS/FACOM/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Docente	Categoria
Amaury Antonio de Castro Junior	Permanente
Anderson Correa de Lima	Permanente
Andrea Teresa Riccio Barbosa	Permanente
Camilo Carromeu	Colaborador
Débora Maria Barroso Paiva	Permanente
Dionísio Machado Leite Filho	Permanente
Edson Antonio Batista	Permanente
Edson Takashi Matsubara	Permanente
Fábio Iaione	Permanente
Hana Karina Salles Rubinsztejn	Colaborador
Marcelo Augusto Santos Turine	Permanente
Marco Aurelio Stefanes	Permanente
Maria Istela Cagnin Machado	Colaborador
Milton Ernesto Romero Romero	Permanente
Pedro Paulo Pires	Colaborador
Renato Porfirio Ishii	Colaborador
Ricardo Ribeiro dos Santos	Colaborador
Victor Leonardo Yoshimura	Colaborador
Auri Marcelo Rizzo Vincenzi	Participante externo
Bruno Barbieri de Pontes Cafeo	Participante externo
Edson Norberto Caceres	Participante externo
Eraldo Luis Rezende Fernandes	Participante externo
Francisco Jose Silveira de Vasconcellos	Participante externo
Liana Dessandre Duenha Garanhani	Participante externo
Marcelo Henriques de Carvalho	Participante externo
Nahri Balesdent Moreano	Participante externo
Nalvo Franco de Almeida Junior	Participante externo
Rommel Melgaço Barbosa	Participante externo
Ronaldo Alves Ferreira	Participante externo

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318653** e o código CRC **B9DBA1EB**.

Referência: Processo nº 23104.043889/2019-75 SEI nº 6318653

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 139

RESOLUÇÃO Nº 912-CAS/FACOM/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso II, da Resolução nº 525-CD/UFMS, de 5 de dezembro de 2024, resolve, *ad referendum*:

Aprovar o Relatório de Desempenho Docente referente à Avaliação de Desempenho Docente 2025, dos servidores docentes lotados na Faculdade de Computação, nos termos do anexo desta Resolução.

LIANA DESSANDRE DUENHA GARANHANI

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 140

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 912-CAS/FACOM/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

RELATÓRIO DE DESEMPENHO DOCENTE

Avaliação de Desempenho Docente - 2025

Nome	Siape	Lotação	Classe	Nível	Pontuação final anterior	Pontuação final	CH de Aula	Parecer	Situação Funcional
Amaury Antonio de Castro Junior	228*****	FACOM	Associado	04	949,67	914,00	196	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Ana Karina Dourado Salina de Oliveira	228*****	FACOM	Associado	01	370,11	347,00	340	Favorável	Ativo
Anderson Bessa da Costa	104*****	FACOM	Assistente	01	236,67	273,78	340	Favorável	Ativo
Anderson Correa de Lima	437*****	FACOM	Associado	02	440,52	512,00	392	Favorável	Ativo
Anderson Vicoso de Araujo	218*****	FACOM	Associado	01	319,05	444,00	0	Favorável	Ativo com Cargo de Direção
Awdren de Lima Fontao	136*****	FACOM	Adjunto	02	651,00	850,00	358	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Bianca de Almeida Dantas	249*****	FACOM	Associado	01	521,00	709,36	170	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Brivaldo Alves da Silva Junior	264*****	FACOM	Associado	01	180,00	317,34	340	Favorável	Ativo
Bruno Magalhaes Nogueira	103*****	FACOM	Associado	01	260,00	475,78	324	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Carlos Alberto da Silva	643*****	FACOM	Associado	03	350,00	1389,11	272	Favorável	Ativo
Carlos Henrique Aguena Higa	180*****	FACOM	Associado	04	224,00	323,25	374	Favorável	Ativo
Cristiano Costa Argemon Vieira	237*****	FACOM	Associado	02	200,00	265,00	0	Favorável	Ativo com Cargo de Direção
Daniela Luiza Catelan	199*****	FACOM	Associado	01	180,00	405,76	340	Favorável	Ativo
Debora Maria Barroso Paiva	154*****	FACOM	Titular	01	333,00	643,00	248	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Diego Padilha Rubert	199*****	FACOM	Associado	01	268,00	290,00	298	Favorável	Ativo
Dionisio Machado Leite Filho	200*****	FACOM	Associado	02	555,56	430,35	128	Favorável	Ativo com Cargo de Direção
Edna Ayako Hoshino	112*****	FACOM	Associado	04	466,00	200,00	0	Favorável	Situações enquadradas no art. 23 da Resolução nº 551/2025
Edson Norberto Caceres	643*****	FACOM	Titular	01	322,35	0,00		Favorável	Situação enquadrada no art. 26 da Resolução 41/2018
Edson Takashi Matsubara	172*****	FACOM	Associado	04	1100,00	1038,12	564	Favorável	Ativo
Eduardo Theodoro Bogue	111*****	FACOM	Assistente	01		160,00	0	Favorável	Servidor admitido no ano da avaliação
Fabio Henrique Viduani Martinez	220*****	FACOM	Titular	01	291,14	401,28	264	Favorável	Ativo
Fabio Iaione	142*****	FACOM	Titular	01	543,67	443,50	324	Favorável	Ativo
Francisco Eloi Soares de Araujo	179*****	FACOM	Associado	03	512,00	424,05	196	Favorável	Situações enquadradas no art. 23 da Resolução nº 551/2025
Glauder Guimaraes Ghinozzi	369*****	FACOM	Adjunto	04	187,00	168,00	340	Favorável	Ativo
Graziela Santos de Araujo	331*****	FACOM	Associado	01	993,00	1318,29	408	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Hana Karina Salles Rubinsztejn	160*****	FACOM	Titular	01	429,50	586,08	316	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Henrique Mongelli	043*****	FACOM	Titular	01	286,78	345,67	0	Favorável	Ativo com Cargo de Direção
Hercules da Costa Sandim	172*****	FACOM	Adjunto	04	775,00	630,00	0	Favorável	Ativo com Cargo de Direção

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 41

Hudson Silva Borges	199*****	FACOM	Adjunto	02	531,42	497,00	340	Favorável	Ativo
Irineu Sotoma	222*****	FACOM	Associado	04	330,00	256,00	340	Favorável	Ativo
Jane Dirce Alves Sandim Eleuterio	357*****	FACOM	Associado	01	257,72	350,28	340	Favorável	Ativo
Jonathan de Andrade Silva	208*****	FACOM	Associado	01	597,00	475,00	264	Favorável	Ativo
Jucele Franca de Alencar Vasconcellos	182*****	FACOM	Associado	01	499,00	445,00	272	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Liana Dessandre Duenha Garanhani	430*****	FACOM	Associado	02	805,78	1070,14	68	Favorável	Ativo com Cargo de Direção
Luciana Montera Cheung	233*****	FACOM	Titular	01	633,00	711,00	272	Favorável	Ativo
Luciano Edipo Pereira da Silva	208*****	FACOM	Adjunto	03	160,00	160,00		Favorável	Situações enquadradas no art. 23 da Resolução nº 551/2025
Luciano Gonda	179*****	FACOM	Associado	04	768,05	442,07	289	Favorável	Ativo
Marcelo Augusto Santos Turine	232*****	FACOM	Titular	01	550,00	527,00	60	Favorável	Situações enquadradas no art. 23 da Resolução nº 551/2025
Marcio Aparecido Inacio da Silva	289*****	FACOM	Associado	01	258,00	292,00	272	Favorável	Ativo
Marco Aurelio Stefanes	237*****	FACOM	Titular	01	309,44	340,00	324	Favorável	Ativo
Maria Istela Cagnin Machado	164*****	FACOM	Titular	01	1128,50	1151,76	332	Favorável	Ativo
Mariana Caravanti de Souza	105*****	FACOM	Assistente	01	160,00	369,14	340	Favorável	Ativo
Milton Ernesto Romero Romero	144*****	FACOM	Titular	01	198,00	193,00	324	Favorável	Ativo
Nahri Balesdent Moreano	114*****	FACOM	Titular	01	576,94	639,56	204	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Nalvo Franco de Almeida Junior	043*****	FACOM	Titular	01	200,00	60,00	0	Favorável	Situações enquadradas no art. 23 da Resolução nº 551/2025
Patricia Gomes Fernandes Matsubara	159*****	FACOM	Associado	01	335,00	367,85	384	Favorável	Ativo
Paulo Aristarco Pagliosa	643*****	FACOM	Titular	01	200,00	322,00	332	Favorável	Ativo
Renan Albuquerque Marks	199*****	FACOM	Associado	01	256,00	330,00	272	Favorável	Ativo
Renato Porfirio Ishii	154*****	FACOM	Associado	04	352,00	502,00	392	Favorável	Ativo
Ricardo Ribeiro dos Santos	172*****	FACOM	Titular	01	547,00	633,50	316	Favorável	Ativo
Ricardo Theis Geraldi	131*****	FACOM	Assistente	01	562,33	778,00	306	Favorável	Ativo
Rodrigo Funabashi Jorge	154*****	FACOM	Associado	02	528,28	428,00	340	Favorável	Ativo
Ronaldo Alves Ferreira	317*****	FACOM	Titular	01	598,03	796,00	180	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Said Sadique Adi	250*****	FACOM	Titular	01	258,56	290,59	340	Favorável	Ativo
Samuel Benjoino Ferraz Aquino	293*****	FACOM	Associado	01	296,11	315,00	238	Favorável	Situações enquadradas no art. 23 da Resolução nº 551/2025
Vagner Pedrotti	185*****	FACOM	Associado	04	270,00	330,00	136	Favorável	Situações enquadradas no art. 23 da Resolução nº 551/2025
Valeria Quadros dos Reis	193*****	FACOM	Associado	03	359,00	468,76	340	Favorável	Ativo
Vanessa Araujo Borges	305*****	FACOM	Adjunto	03	245,00	319,50	272	Favorável	Ativo
Victor Leonardo Yoshimura	150*****	FACOM	Associado	01	565,00	638,50	400	Favorável	Ativo
Wesley Nunes Goncalves	200*****	FACOM	Associado	03	706,22	785,00	335	Favorável	Ativo

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Liana Dessandre Duenha Garanhani**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 19:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319213** e o código CRC **099775CD**.

CONSELHO DA FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 6733457910

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 143

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1575-CAS/FAENG/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, na 77ª Reunião Ordinária realizada em 26 de março de 2026, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar as Resoluções do Conselho de Faculdade da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia nº 1473, 1474, 1475; 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 15615, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573 e 1574, emitidas **ad referendum**.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES,

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318586** e o código CRC **675212FD**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7452
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19 SEI nº 6318586

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 144

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1576-CAS/FAENG/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.007651/2026-13, resolve, ***ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente ao Regulamento do Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com vigência a partir de 01/01/2026, para que passe a constar o Anexo desta Resolução.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

ANEXO: REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA - FAENG

(RESOLUÇÃO Nº 1576-CAS/FAENG/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo está disposto no Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo e é regido pelo Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, estabelecido pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação em seus aspectos gerais, e por este Regulamento, em seus aspectos específicos.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E DA ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 2º São objetivos estratégicos do Programa:

I- Estimular a competência científica e acadêmica;

II- Promover a formação de docentes e pesquisadores de alto nível;

III- Produzir e disseminar conhecimento;

IV- Contribuir na solução de questões sociais contemporâneas;

V- Fortalecer o curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, a FAENG e a UFMS; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 1145

VI- Consolidar a pesquisa, de forma crítica, onde os egressos venham a ter competência para propor resoluções de problemas associados às cidades gerando impacto nos lugares de atuação profissional.

Art. 3º O perfil do egresso caracteriza-se pelas capacidades de:

I- atuar no ensino, pesquisa, extensão e gestão entre outras atividades, nos mais diversos segmentos

II- aliar teoria, prática, criação, reflexão e crítica

III- contribuir para o desenvolvimento científico, combatendo desigualdades socioeconômicas, disparidades regionais e problemas ambientais, sobretudo no meio urbano

IV- se comprometer com o saber e o dever daqueles que atuam com as mais distintas espacialidades projetadas e construídas pelo homem

V - Compreender as complexidades, interpretar e intervir de forma consistente e coerente quanto à solução dos problemas inerentes à área, suas especificidades e naquelas onde dialoga com outros espectros do conhecimento

VI - colaborar e ampliar as redes de pesquisa e extensão, refletindo sobre as especificidades locais e regionais, visando a complementaridade, convergência e trânsito de saberes, inerentes ao fazer e ao saber arquitetônico e urbanístico

VII - analisar criticamente e solucionar questões relativas aos problemas contemporâneos da Arquitetura e do Urbanismo, com criatividade e inventividade, gerando impactos locais, regionais, nacionais e internacionais; e

VIII - resolver problemas, gerar impacto nos lugares onde exerçam ou venham a exercer sua profissão, contribuindo de forma efetiva com as questões socioambientais e com a preservação do ambiente.

Art. 4º O Curso funciona na modalidade presencial.

§1º Conforme disponibilidade do Corpo Docente e demanda dos estudantes, o Curso poderá oferecer disciplinas em formato condensado, em período noturno ou aos sábados.

§2º Poderão ser adotados processos híbridos de ensino e aprendizagem, desde que estejam em conformidade com as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos Cursos obedece ao estabelecido no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

CAPÍTULO III

DO CORPO DOCENTE

Art. 6º O Corpo Docente do Programa é constituído por professores, pesquisadores ou profissionais da UFMS ou de outras instituições, classificados nas categorias Permanente, Colaborador e Visitante, conforme definição da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 7. A distribuição de estudantes por orientador deverá seguir as normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e observar os seguintes aspectos:

I- a manifestação do Orientador pretendido;

II- o equilíbrio na quantidade de orientações em andamento de cada Professor Orientador; e

30/03/2026
Nº 8766
pg 146

III- a proximidade entre o objeto de estudo, base epistemológica e interesse de pesquisa propostos pelo estudante e pelos Professores Orientadores.

§1º Caberá ao Colegiado de Curso, ouvida a Comissão de Seleção, designar os professores para a função de Orientador.

§2º A alteração de Orientador indicado, quando necessária, deverá ser solicitada, por requerimento do Orientador ou do estudante, ao Colegiado de Curso, acompanhado de justificativa do requerente, cabendo exclusivamente ao Colegiado de Curso avaliar a solicitação.

Art. 8. Nos casos em que os critérios do Art. 7 sejam insuficientes, o Colegiado de Curso poderá deliberar sobre a indicação considerando, sequencialmente, os seguintes critérios:

I- o menor número de Cursos de Pós-Graduação em que o Orientador pretendido está credenciado;

II- maior tempo de credenciamento no Programa; e

III- a pontuação do Professor Orientador na avaliação quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Art. 9. Quando da designação de Professores Orientadores, o Colegiado de Curso deverá observar se os professores:

I- encontram-se devidamente credenciados, vinculados ao menos a uma Linha de Pesquisa do Programa e pertençam a Grupo de Pesquisa cadastrado no diretório do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq; e

II- coordenam projeto de pesquisa individual ou participam como membro pesquisador de projeto institucional devidamente cadastrado na Plataforma Sucupira, que se relaciona aos objetivos e aos referenciais teórico-metodológicos da Linha de Pesquisa à qual se vinculam;

Art. 10. O Professor Orientador poderá submeter à aprovação do Colegiado de Curso o requerimento de participação de pesquisadores-doutores vinculados ou não ao Programa na condição de Coorientadores.

Art. 11 O professor coorientador deverá

I- possuir título de doutor até quando da defesa do estudante

II - justificativa e produção científica compatível com a necessidade da coorientação; e

III apresentar vínculo formal com uma instituição (universidade, centro ou laboratório de pesquisas, entre outras)

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO

Art. 11. Para os fins previstos neste Regulamento, entende-se por:

I- credenciamento: processo de entrada de um professor no Corpo Docente do Programa; e

II- descredenciamento: processo de saída de um professor do Corpo Docente do Programa.

Parágrafo único. A mudança de categoria de professores já credenciados no Programa, de colaborador para permanente ou vice-versa, terá critérios definidos pelo Colegiado de Curso, com anuência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
84/107

Art. 12. O credenciamento de docentes permanentes e colaboradores dar-se-á exclusivamente por meio de edital público.

Art. 13. São exigências mínimas para credenciamento:

I- possuir título de Doutor;

II- possuir vínculo institucional com a UFMS como servidor público, contratado ou voluntário;

III - ter atuação e produção científica com aderência às linhas de pesquisa; e

IV - ter histórico de colaboração com o programa (coorientação, participação em bancas, colaborador em disciplinas e/ou publicações conjuntas), conforme resolução vigente.

Art. 14. Os processos de credenciamento e de descredenciamento de professores seguem Resolução específica do Colegiado de Curso, na qual são estabelecidos critérios quantificáveis utilizados nos Editais de Credenciamento e Descredenciamento de professores, considerando as necessidades dos Cursos e o documento de área da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Art. 15. São atribuições do docente permanente:

I- apresentar, no início do Quadriênio de Avaliação, Plano de Trabalho que inclua atividades de pesquisa, ensino e extensão;

II- ofertar ao menos uma disciplina a cada dois anos, das constantes da estrutura curricular do Programa, na Linha de Pesquisa requerida;

III- orientar na elaboração e execução das pesquisas e publicações dos estudantes sob sua orientação;

IV- ao ministrar cursos, minicursos, seminários, palestras, entre outros mencionar sua vinculação com o programa;

V- participar ativamente de ações e eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pelo Programa e pela UFMS; e

VI- construir e consolidar produção compatível com as exigências avaliativas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Art. 16. São atribuições do docente colaborador:

I- ofertar, durante o Quadriênio de Avaliação, de forma individual ou compartilhada, disciplina das constantes da estrutura curricular do Programa, na Linha de Pesquisa a que está vinculado;

II- orientar ou coorientar, conforme disponibilidade, a elaboração e execução dos projetos, pesquisas e publicações dos acadêmicos sob sua orientação ou coorientação; e

III- participar, conforme disponibilidade, de ações e eventos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, promovidos pelo Programa e pela UFMS.

Art. 17. Para professores que usufruíram de Licença Maternidade ou Adotante será considerada a produção científica, tecnológica ou artística dos dois anos anteriores ao Quadriênio de Avaliação para o cumprimento das atribuições previstas nos arts. 15 e 16 e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento.

Art. 18. O professor poderá ser enquadrado em edital público para fins de descredenciamento caso não cumpra com as atribuições previstas nos arts. 15 e 16 e na Resolução de Critérios para Credenciamento e Descredenciamento

Art. 19. Caso o professor seja descredenciado do Programa, cabe ao Colegiado de Curso encaminhar os procedimentos para substituição do professor, prioritariamente na mesma Linha de Pesquisa para a continuidade dos trabalhos.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 1148

Art. 20. O número de professores colaboradores não poderá exceder a proporção de 30 por cento do total de professores do Programa.

Parágrafo único. Deverá ser mantido um equilíbrio no número de colaboradores entre as linhas de pesquisa do Programa.

Art. 21. O descredenciamento também poderá ocorrer mediante pedido justificado do Professor, dispensando a necessidade de Edital.

CAPÍTULO VI

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 22. As atividades que compõem a Estrutura Curricular do Programa encontram-se divididas em Componentes Curriculares Disciplinares - CCD e Componentes Curriculares Não Disciplinares - CCND, que correspondem à carga horária total do Curso.

§1º Os Componentes Curriculares Disciplinares - CCD são cumpridos em disciplinas, desenvolvidas sob a forma de disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas, conforme o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

§2º Os Componentes Curriculares Não Disciplinares são atividades desenvolvidas sob a forma de:

I- Elaboração e defesa de Dissertação;

II- Exame de Qualificação;

III- Estágio de docência; e

IV – Atividade especial: submissão de artigo em periódico qualificado pela Capes.

§3º O Estágio é obrigatório aos estudantes bolsistas e compreende atribuições relativas a encargos acadêmicos ou a atividades compatíveis com a área de pesquisa do estudante, ocorrendo sob a supervisão de seu Orientador, seguindo a regulamentação específica das agências financiadoras e do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Art. 23. O estudante deverá obter, no mínimo, 18 créditos para estar apto à diplomação no Curso de Mestrado, devendo ser integralizados do seguinte modo:

I- 06 créditos em disciplinas obrigatórias;

II- 12 créditos em disciplinas optativas;

III- 03 créditos em Estágio.

Art. 24. Poderão ser ofertadas disciplinas em períodos de verão e inverno.

Art. 25. É obrigatória a comprovação de proficiência em uma língua estrangeira por meio da prova de suficiência realizada pela UFMS ou apresentar nível de certificação de proficiência em Língua Inglesa, equivalente a B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR) no momento da matrícula.

Parágrafo único. Os candidatos estrangeiros não lusófonos deverão comprovar proficiência em língua portuguesa (equivalente a B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).

CAPÍTULO VII

DA ADMISSÃO

Art. 26. O ingresso em um dos Cursos dar-se-á mediante aprovação do candidato em Processo Seletivo Unificado por meio de Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 149

Pós-Graduação, ou via Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG e demais convênios.

§1º A organização e a realização do Processo Seletivo Unificado serão de responsabilidade do Colegiado de Curso, que designará Comissão de Seleção composta de professores e técnicos que atuam no Programa.

§2º O Edital do Processo Seletivo Unificado previsto no *caput* deverá ser publicado no Boletim Oficial da UFMS, na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e na página do Programa de Pós-Graduação, na internet.

§3º O ingresso de estudantes via Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação - PEC-PG ou demais convênios será por meio de editais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e demais órgãos e instituições conveniadas à UFMS.

Art. 27. A admissão de candidatos estrangeiros sem visto permanente seguirá as instruções do Edital de Seleção e obedecerá ao previsto em editais específicos dos órgãos de fomento, quando for o caso.

Parágrafo único. A revalidação do diploma estrangeiro de candidato selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação - PEC/PG será dispensada.

CAPÍTULO VIII

DA MATRÍCULA

Art. 28. As matrículas dos aprovados nos processos seletivos serão realizadas nos períodos e locais divulgados em Edital, de acordo com o Calendário Acadêmico da UFMS, conforme especificados na página do Programa.

Parágrafo único. A falta de comprovação de qualquer documento e demais requisitos exigidos para matrícula até a data indicada ou a prática de falsidade ideológica acarretarão a eliminação do candidato no respectivo processo seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo Programa, ainda que já tenha sido publicada a resolução de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Art. 29. É de responsabilidade do estudante preencher e manter atualizados seus dados pessoais, contato e endereço até o fim dos estudos no Portal da Pós-Graduação e demais sistemas acadêmicos da UFMS.

Art. 30. Será admitida matrícula de estudante especial em disciplinas isoladas, conforme a disponibilidade do professor responsável pela disciplina.

Art. 31. Todas as disciplinas optativas do Curso quando ofertadas estarão disponíveis para todos os estudantes regulares de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS.

Art. 32. A lista de ofertas contendo as disciplinas e demais atividades nas quais os estudantes poderão se matricular será divulgada no início de cada semestre na página do Programa e no Portal da Pós-Graduação.

Art. 33. Não serão aceitos alunos ouvintes.

CAPÍTULO IX

DO DESLIGAMENTO

Art. 34. Adicionalmente às regras previstas no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFMS, será desligado o estudante que:

30/03/2026
Nº 8766
Pg 100

I- deixar de renovar a sua matrícula e não apresentar justificativa ao Colegiado de Curso em até trinta dias após a data de matrícula;

II- ultrapassar o prazo máximo para a conclusão do Curso e, deixando de apresentar, em tempo hábil, requerimento de prorrogação de prazo; ou

III- não cumprir as atividades ou as exigências nos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO X

DOS REQUERIMENTOS

Art. 35. O requerimento de prorrogação de prazo de conclusão do Curso deverá ser anuído pelo Orientador e encaminhado ao Colegiado de Curso com antecedência mínima de trinta dias do término dos prazos estabelecidos, desde que o estudante tenha sido aprovado no Exame de Qualificação.

Art. 36. A critério do Colegiado de Curso, poderão ser convalidados créditos obtidos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior num máximo de 20 por cento do número de créditos exigidos em disciplinas, desde que o conceito final seja igual ou superior a “B”.

Art. 37. A porcentagem total de créditos em disciplinas realizadas como estudante especial não deve ultrapassar o limite de 20 por cento dos créditos exigidos para diplomação.

Art. 38. Os estudantes poderão encaminhar requerimentos sobre:

I- regime especial;

II- trancamento da matrícula em uma ou mais disciplinas;

III- trancamento geral de matrícula;

IV- substituição de Professor Orientador;

V- transferência compulsória; ou

VI- demais assuntos de rotina administrativa ou que envolvam emissão de certidões, declarações e atestados.

CAPÍTULO XI

DA QUALIFICAÇÃO E DA DEFESA

Art. 39. O estudante deverá se qualificar, por meio da apresentação dos resultados parciais de sua pesquisa, perante Banca Examinadora, até o prazo máximo de 18 meses.

Parágrafo único. A Banca Examinadora poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

Art. 40. São pré-requisitos para solicitar o Exame de Qualificação de Mestrado ter cumprido, no mínimo, 75% do total de créditos exigidos pelo Curso.

Art. 41. O Orientador encaminhará à Secretaria do Programa, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o formulário de solicitação de Exame de Qualificação, anexando o arquivo do relatório de Qualificação.

§1º A Banca Examinadora do Exame de Qualificação deverá ser composta pelo Orientador, que a presidirá, e por mais dois membros.

Parágrafo único: O papel do orientador é de presidir a banca, não tendo papel de examinador. Em caso de empate, o aluno será considerado aprovado

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 1191

§2º Mediante propositura do Orientador, o Colegiado de Curso poderá designar membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de ausência ou impedimento.

§3º A apresentação do relatório de qualificação poderá ocorrer em sessão aberta a professores, estudantes e pesquisadores com atividades relacionadas ao Programa.

§4º A avaliação será realizada pelos membros da Banca Examinadora, com parecer e resultado:

I - aprovação; ou

II - reprovação.

§5º O estudante reprovado poderá realizar novo Exame de Qualificação no prazo máximo de 60 dias após o primeiro, observando os prazos-limite para Qualificação e Defesa.

Art. 42. A Dissertação deverá ser apresentadas em formato monográfico.

Art. 43. A Defesa da Dissertação ocorrerá em sessão pública, perante Banca Examinadora.

§1º A constituição da Banca Examinadora de Defesa de Dissertação de Mestrado deverá ser solicitada por requerimento do Orientador ao Colegiado de Curso, devendo ser composta pelo Orientador, que a presidirá, e por mais três membros.

Parágrafo único: O papel do orientador é de presidir a banca, não tendo papel de examinador.

§2º Mediante propositura do Orientador, o Colegiado de Curso poderá designar membros suplentes para a composição da Banca, os quais substituirão os titulares em casos de impedimento ou ausência.

§3º Um dos membros titulares da Banca Examinadora da Defesa de Dissertação, preferencialmente, deverá ter participado do Exame de Qualificação como titular.

§4º A Banca Examinadora poderá ocorrer na modalidade remota síncrona.

§5º São requisitos para o agendamento da Defesa de Dissertação:

I- aprovação no exame de Qualificação;

II- cumprimento dos créditos exigidos pelo Curso na sua integralidade;

III- comprovação de submissão de artigo para periódico reconhecido pela CAPES (mínimo Qualis A4).

Art. 44. A composição das bancas examinadoras do Exame de Qualificação ou de Defesa de Dissertação deverá prezar pelo compromisso com a promoção da paridade de gênero.

Art. 45. Não poderão compor as bancas examinadoras mencionadas no *caput*:

I- cônjuge ou companheiro do Orientador ou do estudante, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;

II- ascendente ou descendente do Orientador ou do estudante, até terceiro grau, ou colateral até o quarto grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção; e

III- professor na condição de Coorientador do estudante.

§1º Caso seja observada a indicação de membros de Banca Examinadora conforme o disposto nos incisos I a III do §1º , o Colegiado de Curso não aprovará a Banca Examinadora para o Exame de Qualificação ou Defesa de Dissertação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 102

Art. 46. As sessões de Defesas de Dissertação obedecerão aos seguintes procedimentos:

I- abertura dos trabalhos;

II- concessão da palavra ao estudante (até 30 minutos;

III- arguição dos membros da Banca Examinadora;

IV- considerações do presidente da Banca Examinadora;

V- emissão de parecer pelos membros da Banca Examinadora;

VI- registro das considerações em ata; e

VII- leitura da ata e encerramento dos trabalhos.

§1º A avaliação do trabalho final deverá ser feita pelos membros da Banca Examinadora e resultará em uma das seguintes decisões:

I - aprovação;

II - aprovação com revisão; ou

III - reprovação.

§2º No caso de aprovação, a homologação fica condicionada ao depósito do trabalho definitivo, no prazo de trinta dias.

§3º A Ata Circunstanciada da Defesa da Dissertação será lavrada pela Secretaria do Programa e deverá ser assinada pelos membros da Banca Examinadora indicando o citado no inciso 1, bem como se a dissertação está apta a ser indicada para prêmios na área, quando for o caso.

Art. 47. Após a entrega da versão definitiva da Dissertação, o estudante fará jus ao título de Mestre em Arquitetura e Urbanismo.

CAPÍTULO XII

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Art. 48. As Bolsas de Estudo de órgãos de fomento que forem destinadas ao curso serão distribuídas aos estudantes regulares pela Comissão de Bolsas, considerando critérios previstos em Resolução específica publicado em edital.

Art. 49. O Colegiado de Curso exercerá a função da Comissão de Bolsas.

Art. 50. São atribuições da Comissão de Bolsas:

I - distribuir as bolsas conforme os critérios estabelecidos pelo Colegiado de Curso;

II- zelar pelo bom desempenho acadêmico dos estudantes bolsistas;

III- prospectar novas agências de fomento; e

IV- analisar e dirimir demais questões relacionadas à concessão, manutenção e gestão das bolsas de estudo no Programa.

CAPÍTULO XIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência e, em segunda instância, pelo Conselho de Faculdade.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 103

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318588** e o código CRC **6AE124A3**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7452

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19 SEI nº 6318588

30/03/2026
Nº 8766
16/104

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1577-CAS/FAENG/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo nº 23104.007651/2026-13, resolve, ***ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente à Estrutura Curricular do Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, a vigorar a partir de 01/01/2026, na forma dos Anexos I e II a esta Resolução, revogando-se as disposições contrárias.

FÁBIO VERÍSSIMO GONÇALVES

ANEXO I: ESTRUTURA CURRICULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – FAENG

(RESOLUÇÃO nº 1577-CAS/FAENG/UFMS, de 27 de MARÇO de 2026.)

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	NÍVEL	CH	CRÉDITOS
Estudos de Arquitetura e Urbanismo Contemporâneo	M	45	3
Métodos e Técnicas de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo	M	45	3
DISCIPLINAS OPTATIVAS	**NÍVEL**	**CH**	**CRÉDITOS**
Acústica ambiental e Mapas de Ruído	M	45	2
Acústica Avançada em Espaços para Música	M	45	3
Audiovisual como processo de leitura urbana	M	45	3
Avaliação Pós-ocupação (APO) do Ambiente Construído	M	45	3
Cibersemiótica e Processos Digitais de Projeto	M	45	3
Cidades, histórias e projetos no Centro da América do Sul	M	45	3
Conforto no ambiente construído	M	45	3
Espaço Urbano: produção, planejamento e projeto	M	45	3
Fundamentos de desempenho das edificações	M	45	3
História da habitação no Brasil: espaços de morar e modos de vida	M	45	3
Inteligência Artificial, Design Paramétrico e Fabricação Digital	M	45	3
Métodos e Prática de docência em Arquitetura e Urbanismo	M	45	3
Participação cidadã e mediação digital	M	45	3
Processo de projeto de soluções tecnológicas não convencionais e mais sustentáveis	M	45	3
Processos Digitais de Projeto com ênfase em BIM	M	45	3
Sustentabilidade no ambiente construído	M	45	3
Tópicos especiais	M	45	2

30/03/2026
Nº 8766
Pg 155

Vedações e Acabamentos em Edificações: constituições, aplicações e inovações	M	45	3
CCND	**Nível**		**CRÉDITOS**
Atividade Especial	M		
Defesa e Elaboração de Dissertação	M		
Estágio	M		3
Exame de Qualificação	M		

ANEXO II: EMENTAS DAS DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA E URBANISMO – FAENG

(RESOLUÇÃO Nº 1577-CAS/FAENG/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.)

Componentes Curriculares Disciplinares – CCD

Acústica ambiental e Mapas de Ruído: Contextualização da Poluição Sonora Urbana e da Poluição Sonora Industrial - O ruído como um problema de saúde pública e de saúde ocupacional. Conceitos em Acústica Ambiental – Propagação do som em espaços abertos e em espaços fechados. Características do ruído e fontes sonoras. Fundamentos fisiológicos da audição. Efeitos do ruído sobre a saúde. Legislação e normas técnicas sobre ruído urbano e industrial - Limites de emissão sonora no meio urbano – Limites de emissão sonora no meio industrial. O conceito de paisagem sonora – Soundscapes. Planejamento e monitoramento do ruído no ambiente urbano e no ambiente industrial. Estudos de casos em controle de ruído urbano e industrial. Uso de Mapas de Ruído para planejamento e projeto urbano, utilizando software específico.

Acústica Avançada em Espaços para Música: Estudo dos diferentes tipos de fontes de ruído e formas de transmissão do som. Comportamento dos materiais e componentes construtivos. Questões relativas às medições e normalização técnica. Acústica aplicada aos projetos de teatros, auditórios, cinemas, estúdios de gravação, igrejas e salas de espetáculo. Relação forma/volumetria no cálculo do desempenho acústico.

Audiovisual como processo de leitura urbana: Arquitetura, Urbanismo e Cinema. Estudos de documentários. Estudos Urbanos. Narrativas audiovisuais. Observação e representação. Manifestações populares. Leitura de dinâmicas urbanas. Etnografia. Cartografia. Antropologia urbana.

Avaliação Pós-ocupação (APO) do Ambiente Construído: Avaliação de edificações, especialmente habitações, edifícios institucionais como escolas e hospitais, edifícios de escritório, além de áreas livres como praças e parques. Estudo e aplicação de métodos e técnicas de APO, consolidadas e as pouco exploradas no âmbito nacional e internacional. Gestão da qualidade do processo de projeto.

Cibersemiótica e Processos Digitais de Projeto: Inteligência Artificial; Complexidade; Interatividade; Cibersemiótica; Cibernética; Semiótica Peirceana; Teoria de Sistemas; Biomimicry. O objetivo é fornecer fundamentação para análise e aplicação de metateorias complementares em processos de projeto que envolvam a mediação digital, como geradora e potencializadora de projetos contemporâneos em arquitetura e urbanismo.

Cidades, histórias e projetos no Centro da América do Sul: O desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no coração da América do Sul, especialmente áreas do continente sem contato com o mar (Paraguai, Bolívia e centro norte do Brasil). Possíveis articulações entre o Urbanismo, suas redes urbanas e a atuação de profissionais. Ampliação do diálogo entre a história da arquitetura, do urbanismo e da cidade, lançando luzes sobre experiências menos conhecidas e propondo estudos comparativos. Urbanização, planejamento e projeto do espaço urbano do Mato Grosso do Sul, sua construção histórica e a contemporaneidade. Os acervos de projetos de arquitetura e de urbanismo.

Conforto no ambiente construído: Abordagens sobre conforto térmico e visual. Relação do ambiente construído com a resposta térmica e visual do ser humano. Métodos de avaliação, modelos e índices de conforto térmico e visual. Equipamentos e instrumentos de medição de variáveis ambientais. Levantamento da percepção dos usuários acerca do ambiente térmico e visual. Relação de conforto ambiental com desempenho térmico, lumínico e energético.

Espaço Urbano: produção, planejamento e projeto: Temas emergentes no campo do Urbanismo, da cidade e do espaço público. Espaço urbano em suas diferentes dimensões, incorporadas ao planejamento e projeto em ações, modificações e suas possíveis articulações. Ocupação, apropriação, uso, intervenções e modos de vida. Pessoas, cidade e ambiência. Política, gênero e minorias sociais. Intervenções efêmeras, urbanismo

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 1/56

tático, social e cidadão. Dados, cidades inteligentes e responsivas. Impactos ambientais da urbanização e soluções baseadas na natureza.

Estudos de Arquitetura e Urbanismo Contemporâneos: Conceitos de Arquitetura e Urbanismo e abordagens contemporâneas nos estudos sobre o ambiente projetado e o construído. Elementos constitutivos do campo da arquitetura e do urbanismo, do ponto de vista teórico. O processo criativo e teoria do projeto. Reconhecimento dos elementos constituintes e tipologias de espaços arquitetônicos e urbanísticos. Questões teóricas, metodológicas e/ou epistemológicas para domínio da literatura especializada em Arquitetura e Urbanismo.

Fundamentos de desempenho das edificações: Abordagens sobre desempenho térmico, visual, energético e ambiental de edificações. Princípios básicos de energia. Resposta das edificações ao clima. Ventilação, iluminação natural e estratégias bioclimáticas. Desempenho térmico da envoltória e sistemas construtivos. Aquecimento de água, iluminação artificial e ar-condicionado. Métodos e estimativas de cálculo de desempenho energético e certificações ambientais.

História da habitação no Brasil: espaços de morar e modos de vida: Estudo de projetos arquitetônicos que contenham o programa habitacional. Serão adotadas diversas categorias analíticas, como o arranjo espacial doméstico, a integração socioespacial, o processo de verticalização, a relação entre modos de vida e espaços de morar, as renovações plásticas e estilísticas, entre outras. Evolução da espacialidade doméstica e os modelos - e as variações - adotados ao longo das décadas. Os projetos serão contextualizados a partir da provisão imobiliária, seja do mercado privado ou de políticas habitacionais, seja de construção de edifícios novos ou de reabilitações edilícias. Relação entre cultura arquitetônica e contexto histórico, econômico e político em cada período. Programas e projetos implementados pela administração pública em diferentes épocas, a partir de registros variados, como os Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs), o Banco Nacional de Habitação (BNH) e o Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV). Fundamentos da arquitetura eclética e da arquitetura moderna.

Inteligência Artificial, Design Paramétrico e Fabricação Digital: Inteligência Artificial. Experimentações em ambientes físicos e digitais. Modelagem Paramétrica. Prototipagem e Fabricação Digital. Produção de modelos e maquetes em diferentes escalas. Criação de espaços e objetos efêmeros. Instalações e espacialidades arquitetônicas. Montagem e desmontagem. Materiais e Técnicas utilizados na fabricação.

Métodos e Prática de docência em Arquitetura e Urbanismo: Atividade curricular definida como a participação do acadêmico do POS AU em atividade de ensino na educação superior. Fundamentos teóricos do ensino. Planejamento da ação didática para a graduação.

Métodos e Técnicas de Pesquisa em Arquitetura e Urbanismo: Reflexão e análise sobre as etapas do trabalho científico. As diferentes abordagens teóricas e práticas dos métodos e procedimentos utilizados nas pesquisas em arquitetura e urbanismo. Normatização científica. Redação criativa. Condicionantes necessárias para a produção acadêmica de dissertação, projeto de pesquisa e publicações. Subsídios para a elaboração e o desenvolvimento da produção intelectual.

Participação cidadã e mediação digital: Metodologias de participação cidadã. Processos de intervenção urbana. Mediação digital. Plataformas colaborativas. Manifestações populares. Cartografia. Espaço Público. Sistema Complexo. Conversação.

Processo de projeto de soluções tecnológicas não convencionais e mais sustentáveis: Análise do contexto. Projeto participativo. Biofilia, insight e criação. Conciliação de metas, editais, recursos, prazos. Transferência de tecnologia. Extensão. Tecnologia social. Empoderamento. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

Processos Digitais de Projeto com ênfase em BIM: Processos digitais de projeto em Arquitetura e Urbanismo. Conceitos e práticas que fundamentam o Building Information Modeling (BIM) enquanto sistema abrangente suportado por tecnologia digital para projeto, produção e operação de edificações. Políticas públicas para o setor que viabilizem o uso de instrumentos computacionais e parcerias entre universidades, empresas privadas, indústrias e órgãos públicos.

Sustentabilidade no ambiente construído: A evolução do conceito de sustentabilidade e da consciência ecológica e ética da sociedade. A produção do ambiente construído contemporâneo e os seus impactos ambientais, sociais e econômicos. Os conflitos e potencialidades do setor para agregar mais sustentabilidade à construção civil. Princípios e estratégias mais sustentáveis na escala dos materiais, das edificações e urbana.

Tópicos Especiais: Disciplinas eventuais a serem ofertadas por docentes externos ao programa, com carga horária mínima de 30 horas (2 créditos).

Vedações e Acabamentos em Edificações: constituições, aplicações e inovações: Alvenaria de vedação, alvenaria estrutural, painéis pré-fabricados. Acabamentos: de argamassas, cerâmicos, com placas pétreas e de cobre. Conceitos. Detalhes executivos. Etapas e procedimentos de execução. Fiscalização e controle de qualidade. Desempenho e durabilidade.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
PG/157

Componentes Curriculares Não Disciplinares – CCND

Atividade Especial: submissão de artigo para periódico qualificado pela Capes.

Defesa e Elaboração de Dissertação

Estágio: obrigatório para bolsistas e opcional para não bolsistas (3 créditos)

Exame de Qualificação: realizada até o décimo oitavo mês.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Veríssimo Gonçalves**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 11:58, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318590** e o código CRC **A411727E**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7452
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019220/2025-19 SEI nº 6318590

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 158

RESOLUÇÃO Nº 692-CGB/ECI/FAENG, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 23104.003189/2026-77, resolve, ***ad referendum***:

Manifestar-se favoravelmente à edição da Lista de Ofertas do curso de Engenharia Civil/FAENG, referente ao semestre letivo de **2026/1**, para alteração de docente na disciplina **Desenho Técnico Civil (2101.001.871-5) - 45h,** Turmas T01 e T02. A disciplina deverá ficar sob responsabilidade da professora Michele Giongo, enquanto o(a) professor(a) substituto(a) da disciplina não for efetivamente empossado(a) e puder iniciar suas funções acadêmicas.

GIOVANNI PAIS PELLIZZER

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Pais Pellizzer**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 24/03/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6310120** e o código CRC **16FA06C3**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7476
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 345-CGB/EEL/FAENG/UFMS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar as Resoluções emitidas *ad referendum* pela Presidente do Colegiado de Curso do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica, com numeração 329 referente ao ano de 2025 e 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343 e 344 referentes ao ano de 2026.

LUCIANA CAMBRAIA LEITE

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cambraia Leite**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 13/03/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6282647** e o código CRC **1111FAA4**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7470
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 160

RESOLUÇÃO Nº 346-CGB/EEL/FAENG/UFMS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar os planos de ensino das disciplinas listadas abaixo referentes ao período letivo de 2026/1:

2101.001.927-6 - ACIONAMENTOS ELETRÔNICOS DE MOTORES

2101.001.914-0 - ANÁLISE DE FLUXO DE POTÊNCIA

2101.001.959-9 - ANÁLISE DE SISTEMAS DE POTÊNCIA

2101.001.921-1 - ANÁLISE DE SISTEMAS DINÂMICOS

2101.001.925-8 - CIRCUITOS DIGITAIS I

2101.001.969-7 - CIRCUITOS DIGITAIS II

2101.001.958-0 - CIRCUITOS ELÉTRICOS I

2101.001.906-0 - CIRCUITOS ELÉTRICOS II

2101.001.949-0 - CIRCUITOS ELETROMAGNÉTICOS

2101.001.943-6 - CONTROLADORES LÓGICOS PROGRAMÁVEIS

2101.001.932-9 - DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

2101.001.936-5 - EFICIÊNCIA E GESTÃO ENERGÉTICA

2101.001.963-2 - ELETRÔNICA DE POTÊNCIA II

2101.001.940-9 - ELETRÔNICA I

2101.001.911-3 - FONTES DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

2101.001.784-3 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS I

2101.001.912-2 - INTRODUÇÃO A ENGENHARIA ELÉTRICA

2101.001.926-7 - MÁQUINAS ASSÍNCRONAS

2101.001.944-5 - MÁQUINAS DE FLUXO E APROVEITAMENTO HIDROELÉTRICO

2101.001.939-2 - MÁQUINAS SÍNCRONAS

2101.001.937-4 - MEDIDAS ELÉTRICAS

2101.001.955-2 – MICROCONTROLADORES

2101.001.928-5 - PRINCÍPIOS DE COMUNICAÇÃO

2101.001.933-8 - PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS

2101.001.972-1 - PROJETO DE SUBESTAÇÕES DE ALTA TENSÃO

2101.001.919-6 - PROTEÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA

2101.001.947-2 - SISTEMAS DE CONTROLE MODERNO

2101.001.905-1 – TELEFONIA

2101.001.934-7 - TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 161

LUCIANA CAMBRAIA LEITE

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cambraia Leite**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 16/03/2026, às 19:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6282705** e o código CRC **9D37074E**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7470

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 347-CGB/EEL/FAENG/UFMS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 30 da Resolução n° 706-COGRAD/UFMS, de 8 de dezembro de 2022, resolve:

Autorizar a Comissão de Estágio - COE a aproveitar como componente curricular de Estágio Obrigatório, a carga horária de Prestação de Serviços na área do curso de Engenharia Elétrica (Energisa – Linhas de Distribuição, Automação de Processos) a ser cumprida pela acadêmica GIULIA GONÇALVES MACENO, de RGA nº 2019.1303.088-7, conforme documentos comprobatórios, com início a partir de 02 de março de 2026.

LUCIANA CAMBRAIA LEITE

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cambraia Leite**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 13/03/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6284190** e o código CRC **075B63A3**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7470
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.019199/2022-09 SEI nº 6284190

30/03/2026 Nº 8766 Pg 163

RESOLUÇÃO Nº 348-CGB/EEL/FAENG/UFMS, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso de Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução nº 595-COGRAD/UFMS, de 22 de junho de 2022, resolve:

Homologar as Atas de defesa da componente curricular não disciplinar Trabalho de Conclusão de Curso (TCC-ND) do Curso de Engenharia Elétrica, realizadas no ano de 2025, constante no Processo nº 23104.005690/2021-63, relacionadas abaixo:

NOME	Orientador	Membro 1	Membro 2	Quando?	Título
Matheus Vieira de Souza	Flávio Guilherme de Melo Lima	Frederico Silva Moreira	Ruben Barros Godoy	19/12/2025 15:00	Estudo de proteção e seletividade aplicado a conexão de um sistema geração distribuída em uma subestação de média tensão
Lucas de Matos de Souza	Ruben Barros Godoy	Tiago Henrique de Abreu Mateus	Jurandir de Oliveira Soares	08/12/2025 14:00	PROJEÇÃO DE CUSTOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO PARA ELETROPOSTO COM DUAS ESTAÇÕES DE RECARGA DE 60 KW UTILIZANDO UM SISTEMA FOTOVOLTAICO ON-GRID
Beatriz do Prado Costa	Luigi Galotto Junior	Cristiano Quevedo Andrea	Bruno Sereni	05/12/2025 14:00	Análise do Controlador PID Autoajustável Baseado na Rede Neural de Brandt-Lin
Marco Antonio Bortolamedi Filgueiras	Ruben Barros Godoy	Tiago Henrique de Abreu Mateus	Ianca Moraes Silva de Jesus	05/12/2025 10:00	Modelagem e Análise de Desempenho Comparativo sob Condições Iguais de Carga das Topologias Clássicas em Sistemas de Transferência de Energia sem Fio Indutiva
Leonardo Gabriel Dias	Luigi Galotto Junior	Frederico Silva Moreira	Rafael Barreto Braga	05/12/2025 08:30	Análise Estatística Das Gerações Distribuídas No Mato Grosso Do Sul
Vitor Grateki	Ruben Barros Godoy	Tiago Henrique de Abreu Mateus	Cristiano Quevedo Andrea	05/12/2025 08:00	SISTEMA RESSONANTE SÉRIE-SÉRIE APLICADO A RECARGA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS DE MICROMOBILIDADE URBANA
Amanda Ayumi Subtil Açami	Jeferson Meneguin Ortega	Paulo Irineu Koltermann	Jair de Jesus Fiorentino	05/12/2025 08:00	Análise Regulatória da Abertura do Mercado Livre de Energia para Consumidores de Baixa Tensão

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 164

PEDRO HENRIQUE MENDES MOREIRA	Cristiano Quevedo Andrea	Tiago Henrique de Abreu Mateus	Luigi Galotto Junior	04/12/2025 14:00	MONITORAMENTO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS: SISTEMA INTELIGENTE DE BAIXO CUSTO
Mateus de Souza Flores Candido	Frederico Silva Moreira	Flávio Guilherme de Melo Lima	Jair de Jesus Fiorentino	03/12/2025 09:00	Comparação da Integração da Geração Distribuída nos Sistemas Elétricos do Brasil e da Europa
ARTHUR MARTINS DE ABREU	Moacyr Aureliano Gomes de Brito	Luigi Galotto Junior	Willians Ferreira	03/12/2025 08:30	ANÁLISE DE TÉCNICAS DE CONTROLE COOPERATIVO ENTRE INVERSORES EM AMBIENTES DE MICRORREDE
Fernando Henrique Castilho Silva Flores	Valmir Machado Pereira	Paulo Irineu Koltermann	Guilherme Augusto Defalque	03/12/2025	AUTOMAÇÃO DE UMA CÉLULA LOGÍSTICA UTILIZANDO CLP S7-1200 E VALIDAÇÃO EM AMBIENTE VIRTUAL
Marcela Dauzaker da Silva	Moacyr Aureliano Gomes de Brito	Bruno Sereni	Tatielle Lima de Souza	02/12/2025 14:00	Análise e simulação de um conversor BUCK para Produção de H2V On-Board em Veículos Pesados
LARYSSA DUARTE ALVES	Moacyr Aureliano Gomes de Brito	Bruno Sereni	Tatielle Lima de Souza	02/12/2025 08:00	ANÁLISE E SIMULAÇÃO DE UM ESTÁGIO CONVERSOR ENTRELAÇADO PARA O CARREGAMENTO DE BATERIAS
Leonardo dos Santos Drexler	Cristiano Quevedo Andrea	Jair de Jesus Fiorentino	Luigi Galotto Junior	01/12/2025 15:00	Análise de Eficiência Energética e Enquadramento Tarifário com Ferramenta Computacional: Estudo de Caso baseado em uma Agroindústria
Davi Ramos Brandão	Moacyr Aureliano Gomes de Brito	Tiago Henrique de Abreu Mateus	Willians Ferreira	01/12/2025 14:00	COOPERAÇÃO DE INVERSORES EM AMBIENTES DE MICRORREDES
Anthony Gabriel Leite de Lima	Moacyr Aureliano Gomes de Brito	Cristiano Quevedo Andrea	Guilherme Mendonça dos Santos Martines	01/12/2025 08:30	SISTEMA CONVERSOR DE POTÊNCIA PARA O CARREGAMENTO RÁPIDO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS
Leonardo Muller Shinzato	Luigi Galotto Junior	Flávio Guilherme de Melo Lima	Rafael Barreto Braga	28/11/2025 14:00	Simulação dos Impactos da Inserção de Geradores Fotovoltaicos e de Armazenagem de Energia em um Sistema de Potência de Pequeno Porte
João David Pelin Wirth	Jeferson Meneguin Ortega	Paulo Irineu Koltermann	Jair de Jesus Fiorentino	28/11/2025 08:00	Avaliação do desempenho de EPDM e EPS em bucha de espaçamento para transformadores de corrente sob testes de descarga parcial

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 165

Gabriel Maschio	Luigi Galotto Junior	Tiago Henrique de Abreu Mateus	Rayson de Oliveira e Silva	26/11/2025 13:30	Análise de Cenários de Investimento em Sistemas Fotovoltaicos e em Veículos Elétricos Por Consumidores Residenciais: Uma Revisão e Atualização
MARIELY CRISTINE SIMÕES DE LIMA	Flávio Guilherme de Melo Lima	Andréa Teresa Riccio Barbosa	Frederico Silva Moreira	11/07/2025	Principais impactos do *curtailment* no mercado de energia elétrica no Brasil e como eles afetam o desenvolvimento do setor.
Lucas Paixão Benites	Cristiano Quevedo Andrea	Luigi Galotto Junior	Bruno Sereni	27/06/2025 14:00	Comparação entre Controladores H∞ e H2 Aplicados ao Conversor Boost
Mateus Pereira das Chagas	Cristiano Quevedo Andrea	Paulo Irineu Koltermann	Andréa Teresa Riccio Barbosa	27/06/2025 09:00	Análise da estabilidade de tensão e frequência elétrica e análise de emissão de gases no Grupo Motor Gerador à GLP
Lucas Yoshihiro Okano	Edson Antonio Batista	Bruno Sereni	Allan Douglas Bento da Costa	28/04/2025 14:00	Algoritmo de *cyber* segurança PUF (Função Fisicamente Não Clonável) embarcado em FPGA.

LUCIANA CAMBRAIA LEITE

Presidente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cambraia Leite**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 14/03/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6286452** e o código CRC **FBF632BB**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7470

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 349-CGB/EEL/FAENG/UFMS, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a vigência do novo Projeto Pedagógico de Curso - PPC a partir de 2026/1 (Proc. 23104.007638/2021-41) e as regras de enquadramento do estudante nos cursos de graduação da UFMS e dispensa de cursar, previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 69, de 12 de abril de 2023;

Resolve ad referendum:

Art. 1º. Manifestar-se favoravelmente pela Dispensa de Cursar (DC) das disciplinas do Núcleo de Formação Cidadã (NFC): **Empreendedorismo e Inovação** (0100.000.003-0, 30h), **Inteligência Artificial: Fundamentos e Práticas** (0100.000.001-1, 30h) e **Vida, Cidadania e Sustentabilidade** (0100.000.002-0, 30h) , para todos(as) alunos(as) listados(as) na Tabela abaixo:

RGA	Nome Completo	Enquadramento em 2026/1
2020.2103.0544	ALBERTO RAMÃO MEDINA JÚNIOR	10º
2025.2103.0020	BRUNO CONRADO DOS SANTOS SOARES REIS	10º
2024.2103.0169	CAIO COSTA SANDIM	10º
2019.2103.0763	DOUGLAS VINICIUS DO NASCIMENTO RODRIGUES	10º
2020.2103.0625	EMANUELE ZANATTA XAVIER DE MENDONÇA	10º
2017.2103.0093	ELIOENAY MOREIRA BERNAL	10º
2019.2103.0437	FELIPE MANOEL DE OLIVEIRA	10º
2020.2103.0471	GABRIEL FERRAZ GONCALVES	10º
2021.2103.0538	GUILHERME AUGUSTO BALDOINO RODRIGUES	10º
2017.2103.0298	GUILHERME POTT LORENTZ	10º
2021.2103.0341	ISABELLA LANDGRAF SPERATTO	10º

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 167

2021.2103.070-8	ISABELLE COUTO PASQUATTO	10º
2021.2103.027-9	KAMILLY EVELIN RICAS	10º
2020.2103.022-6	LEONARDO ALVES DE MACEDO	10º
2017.2103.050-6	LUKAS CAMARGO GOMES	10º
2019.2103.051-8	NATALIA REZENDE RAMOS	10º
2018.2103.066-4	RAI MUNHOZ SANT'ANNA	10º
2019.2103.024-0	JOSÉ VÍTOR CARDOZO AMARAL	10º
2019.2103.038-0	PEDRO HENRIQUE MARTINS PONTES	9º
2021.2103.052-0	VICTOR HUGO DE LIMA CASTELÃO	9º
2022.2103.009-2	GABRIEL ANTONIO DA SILVA COELHO	9º
2020.2103.037-4	GABRIEL MILANETTI DE AZEVEDO	9º
2019.2103.088-7	GIULIA GONÇALVES MACÊNO	9º
2019.2103.055-0	GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA	9º
2022.2103.014-9	LEE YU XUAN	9º
2023.2103.005-1	MAGNON RYCHARD ALEXANDRE SILVA DE FARIA	9º
2022.2103.058-0	MATHEUS SILVA SANTOS	9º
2021.2103.020-1	THAWAN CROZARIOLI SANTOS LIMA	9º
2021.2103.043-0	REIZIEL DOS SANTOS PEREIRA	9º
2021.2103.038-4	FABRICIO HIRAM KRAIEWSKI SORIANO	9º
2021.2103.011-2	FILIPE SILVA RUIS	8º

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 168

2023.2103.024-8	GUSTAVO DOMINGOS MARTINS	7º
2022.2103.008-4	LINDSEI GABRIEL DOS SANTOS	7º
2025.2103.005-5	LUIZ ROGERIO LANDIN DA SILVA	8º
2022.2103.007-6	NATAN TADEU COSTA NUNES	7º
2024.2103.004-5	PEDRO TERRAZAS VARGAS	8º
2021.2103.058-9	BRUNO ARAKAKI SAKO	7º
2022.2103.038-6	JOÃO PEDRO DE ALMEIDA BUENO	8º
2021.2103.051-1	LÍVIA FLORÊNCIO NUNES	8º
2020.2103.056-0	LUCAS SOARES FERNANDES	8º
2020.2103.027-7	PAULO FERNANDO COSTA TELES	7º
2021.2103.075-9	WELLINGTON ROCHA GRAEFF	8º
2021.2103.062-7	ADELINO NOLASCO DE ABREU NETO	7º
2023.2103.021-3	JOSE CICERO DA SILVA	8º
2023.2103.028-0	DANIEL BAEZA GOUVÊA	7º
2023.2103.017-5	ERYCK HENRIQUE SCHNEIDER DE OLIVEIRA	7º
2020.2103.005-6	GIOVANI DE PAULI	7º
2023.2103.018-3	GUILHERME FRACALOSSI LEITE	7º
2022.2103.016-5	JOÉ SILVA DA NOVA NETO	7º
2022.2103.065-3	JULIO CESAR LUZ ALBA	7º
2021.2103.028-7	LAURA AGUIAR VERMIEIRO	7º

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 169

2023.2103.044-2	LUKAS OSHIMA LOUVEIRA HOKAMA	7º
2022.2103.011-4	RENATO GUNJI SAITO	7º
2022.2103.040-8	RIAN VINICIUS MENDONÇA DA CRUZ	7º
2023.2103.058-2	VINICIUS DUARTE DE SOUSA MELO	7º
2023.2103.019-1	WITÓRIA SILVA DE SOUZA	7º
2023.2103.010-8	WORTHON VINICIUS MENEZES QUEIROZ PEREIRA	7º
2022.2103.006-8	BEATRIZ LAWREN DA ANUNCIAÇÃO TOLEDO	7º
2022.2103.053-0	GUSTAVO HENRIQUE NOGUEIRA	7º

LUCIANA CAMBRAIA LEITE

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cambraia Leite**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 16/03/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6288288** e o código CRC **52713A6C**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7470

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 350-CGB/EEL/FAENG/UFMS, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo nº 23104.006325/2026-81 e no recebimento de documentos adicionais para análise de convalidação de disciplinas, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o Plano de Estudos do acadêmico LUIZ ROGERIO LANDIN DA SILVA, RGA nº **2025.2103.005-5**, do Curso de Engenharia Elétrica, e o aproveitamento **(DS)** das seguintes disciplinas abaixo relacionadas, com sua respectivas cargas horárias:

Item	Código	Disciplina	CH	Tipo*
1		(ACS-ND) Atividades Complementares	30	CCND
2		(EO-ND) Estágio Obrigatório	180	CCND
3	2101.001.955-2	Microcontroladores	45	OBR
4	2101.001.905-1	Telefonia	30	OBR

* OBR – Obrigatória; OPT – Optativa;CCND - Componente Curricular Não Disciplinar.

2. Enquadrar o acadêmico no **8º semestre** do Curso.

LUCIANA CAMBRAIA LEITE

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cambraia Leite**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 19/03/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6297433** e o código CRC **09F4807F**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 172

RESOLUÇÃO Nº 351-CGB/EEL/FAENG/UFMS, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo nº 23104.006342/2026-18 e no recebimento de documentos adicionais para análise de convalidação de disciplinas, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o Plano de Estudos do acadêmico JULIÉZER LIMA GERALDI, RGA nº **2026.2103.001-4**, do Curso de Engenharia Elétrica, e o aproveitamento **(DS)** das seguintes disciplinas abaixo relacionadas, com sua respectivas cargas horárias:

Item	Código	Disciplina	CH	Tipo*
1	2201.000.255-7	Álgebra Linear	60	OBR
2	1919.000.462-8	Algoritmos e Programação	45	OBR
3	2201.000.253-9	Cálculo I	60	OBR
4	2101.001.614-9	Ciências do Ambiente	30	OBR
5	2101.001.628-3	Desenho Técnico	60	OBR
6	2401.000.412-5	Fundamentos de Mecânica	60	OBR
7	2401.000.416-1	Fundamentos de Oscilações, Ondas e Fluidos	30	OBR
8	2101.001.912-2	Introdução a Engenharia Elétrica	30	OBR
9	2101.001.929-4	Introdução aos Materiais Elétricos	30	OBR
10	2401.000.411-6	Laboratório de Mecânica, Fluidos e Termodinâmica	30	OBR
11	2401.000.421-4	Laboratório de Eletricidade e Magnetismo	30	OBR
12	2101.001.688-2	Metodologia e Redação Científica	30	OBR
13	2201.000.251-0	Vetores e Geometria Analítica	60	OBR

* OBR – Obrigatória; OPT – Optativa

2. Enquadrar o acadêmico no **2º semestre** do Curso.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 173

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cambraia Leite**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 19/03/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6297463** e o código CRC **87FB4EAB**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7470

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg 174

RESOLUÇÃO Nº 352-CGB/EEL/FAENG/UFMS, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Processo nº 23104.002522/2026-21 e no recebimento de documentos adicionais para análise de convalidação de disciplinas, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o Plano de Estudos do acadêmico HEMELLI KARINE ALVES COTRINHO, RGA nº **2026.2103.006-5**, do Curso de Engenharia Elétrica, e o aproveitamento **(DS)** das seguintes disciplinas abaixo relacionadas, com sua respectivas cargas horárias:

Item	Código	Disciplina	CH	Tipo*
1	2201.000.255-7	Álgebra Linear	60	OBR
2	2201.000.253-9	Cálculo I	60	OBR
3	2201.000.252-0	Cálculo II	60	OBR
4	2201.000.254-8	Cálculo III	60	OBR
5	2101.001.716-4	Ciência e Tecnologia dos Materiais	30	OBR
6	2101.001.614-9	Ciências do Ambiente	30	OBR
7	2101.001.628-3	Desenho Técnico	60	OBR
8	2101.001.717-3	Fundamentos de Administração	34	OBR
9	2101.001.687-3	Fundamentos de Economia	34	OBR
10	2401.000.409-0	Fundamentos de Eletromagnetismo	60	OBR
11	2101.001.681-9	Fundamentos de Fenômenos dos Transportes	45	OBR
12	2401.000.412-5	Fundamentos de Mecânica	60	OBR
13	2401.000.416-1	Fundamentos de Oscilações, Ondas e Fluidos	30	OBR

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 175

14	2401.000.411-6	Laboratório de Mecânica, Fluidos e Termodinâmica	30	OBR
15	2401.000.421-4	Laboratório de Eletricidade e Magnetismo	30	OBR
16	2101.001.642-5	Legislação, Ética Profissional e Cidadania	30	OBR
17	2101.001.686-4	Mecânica dos Sólidos	45	OBR
18	2401.000.410-7	Mecânica Geral	30	OBR
19	2101.001.688-2	Metodologia e Redação Científica	30	OBR
20	2201.000.260-0	Métodos Numéricos	60	OBR
21	2201.000.257-5	Probabilidade e Estatística	60	OBR
22	2301.000.416-0	Química Geral	30	OBR
23	2301.000.418-8	Química Geral Experimental	30	OBR
24	2101.001.763-8	Topografia	60	OPT
25	1919.000.623-9	Sociedade e Ambiente	30	OPT

* OBR – Obrigatória; OPT – Optativa

2. Enquadrar o acadêmico no **4º semestre** do Curso.

LUCIANA CAMBRAIA LEITE

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cambraia Leite**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 26/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6312170** e o código CRC **3325D7DB**.

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 176

Referência: Processo nº 23104.002522/2026-21 SEI nº 6312170

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 177

RESOLUÇÃO Nº 353-CGB/EEL/FAENG/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, resolve, **ad referendum**:

Recomendar a Visita técnica de parte do corpo discente e docente do curso de Engenharia Elétrica à fábrica da Suzano, em Ribas do Rio Pardo/MS, no dia 23 de abril de 2026.

LUCIANA CAMBRAIA LEITE

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cambraia Leite**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317514** e o código CRC **BDBACF2F**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7470
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 178

RESOLUÇÃO Nº 354-CGB/EEL/FAENG/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia (FAENG), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, resolve, **ad referendum**:

Recomendar a Visita técnica de parte do corpo discente e docente do curso de Engenharia Elétrica à Usina Hidrelétrica de Itaipu (UHE) e Subestação Furnas, em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 16 a 19 de agosto de 2026.

LUCIANA CAMBRAIA LEITE

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Cambraia Leite**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317527** e o código CRC **B158513A**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7470
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 179

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.104-CAS/FAMED/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Capítulo II, Seção II, art. 9, do Regimento Interno das Unidades da Administração Setorial da UFMS, parte integrante da Resolução nº 148-Coun/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, e considerando os documentos constantes no Processo nº 23104.000256/2026-00, resolve:

Homologar as Resoluções do Conselho de Faculdade da Faculdade de Medicina nºs 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094,1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102 e 1103 de 2026.

AUGUSTIN MALZAC,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319257** e o código CRC **EEC1E1C0**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7418
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000256/2026-00 SEI nº 6319257

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 180

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.105-CAS/FAMED/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 6º inciso X, da Resolução nº 148-Coun/UFMS/2021, conforme a Resolução CD nº 137/2015, e considerando os documentos constantes no Processo nº 23104.011191/2023-77, resolve:

Aprovar a Distribuição dos Encargos Docentes da Faculdade de Medicina, referente ao 1º semestre letivo de 2026, conforme o anexo único a esta Resolução.

AUGUSTIN MALZAC,

Presidente.

ANEXO ÚNICO

DISTRIBUIÇÃO DOS ENCARGOS DOCENTES E LISTA DE OFERTA DA FACULDADE DE MEDICINA
1º SEMESTRE DE 2026.

(Resolução nº 1105-CAS/FAMED, de 27 de março de 2026)

Docente	Regime Trabalho	Disciplinas	CH Disciplina	CH Graduação	CH Pós-Graduação Lato Sensu	CH Pós-Graduação Stricto Sensu	Coordenador de Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão com fomento externo ?	Coordenador de Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão sem fomento externo ou Programa Institucional ?	Participa de Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão com fomento externo ?	Membro de Comissão Permanete ?	Participa de Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão sem fomento externo ?	É Aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu sem afastamento ?	Atua Somente na Graduação?	Média Carga Horária 1º semestre	Carga Horária Anual Exigida
Alexandra Maria Almeida Carvalho	DE	Bases Complementares da Medicina I	3,00	9,00	0,00	2,00	não	sim	não	Sim	não	não	não	11,00	mínimo 8h
		Bases Complementares da Medicina III	2,00												

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 281

		Bases Complementares da Medicina IV	2,00												
		Bases Complementares da Medicina V	2,00												
		Saúde Ambiental	2,00												
Alexandre de Campos Bomfim	20h	Estágio Obrigatório em Cirurgia I	4,00	9,00	10,00	0,00	não	não	não	não	não	não	não	19,00	mínimo 8h
		Bases Biológicas da Prática Médica X	5,00												
		PRM: Urologia	10,00												
Alexandre Moretti de Lima	20h	Bases Biológicas da Prática Médica IV	8,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	8,00	mínimo 8h
Aline Carla Inada	Prof. Visitante	Tópicos Especiais II: Uso de Modelos Celulares como Ferramenta Biotecnológica (M/D)	2,00	0,00	0,00	2,00	-	-	-	-	-	-	-	2,00	1 disciplina graduação
Aline Mackert dos Santos	DE	Bases Biológicas da Prática Médica III	9,00	9,00	0,00	0,00	não	não	não	não	sim	não	sim	9,00	mínimo 10 (redução de 25% na jornada de trabalho)
Ana Carolina Carli de	20h	Bases Biológicas da Prática	8,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	8,00	mínimo 8h

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 282

Freitas		a Médica X													
Ana Lucia Lyrio de Oliveira	40h	Estágio Obrigatório em Saúde da Criança e do Adolescente I	4,00	13,00	0,00	0,00	sim	não	não	não	não	não	não	13,00	mínimo 8h
		Estágio Obrigatório em Saúde da Criança e do Adolescente II	4,00												
		Bases Biológicas da Prática Médica III	5,00												
Anamaria Mello Miranda Paniago	DE	Bases Biológicas da Prática Médica IV	4,00	4,00	11,30	2,00	não	sim	sim	sim	sim	não	não	17,30	mínimo 4h (Coordenador de Curso, redução de 50% CH)
		PRM: Infectologia	11,30												
		Interação Parasita-hospedeiro nas Micoses Sistêmicas Endêmicas (M/D)	2,00												
Ana Paula de Araujo Boleti	Prof. Visitante	Tópicos Especiais II: Uso de Modelos Celulares como Ferramenta Biotecnológi	0,00	0,00	0,00	2,00	-	-	-	-	-	-	-	2,00	1 disciplina graduação

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
83/283

		ca (M/D)													
Anderson Ravy Stolf	20h	Estágio Obrigatório em Clínica Médica I	4,00	8,00	0,00	0,00	não	não	sim	sim	não	não	sim	8,00	mínimo 8h
		Habilidades Clínicas da Prática Médica VI	4,00												
Anna Maria Duarte Migliolli	20h	Bases Biológicas da Prática Médica IX	8,00	12,00	0,00	0,00	não	não	não	sim	não	não	sim	12,00	mínimo 8h
		Habilidades Clínicas da Prática Médica IX	4,00												
Augstin Malzac	40h	Bases Biológicas das Prática Médica V	8,00	16,00	10,00	0,00	não	sim	não	não	não	não	não	26,00	mínimo 0 (cargo de direção, dispensa de aulas)
		Cirurgia II	4,00												
		Estágio Obrigatório em Cirurgia II	4,00												
		PRM: Ortopedia e Traumatologia	10,00												
Beogival Wagner Lucas Santos	20h	Habilidades Clínicas da Prática Médica IX	4,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	8,00	mínimo 8h
		Bases Biológicas da Prática Médica VI	4,00												

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 284

Breno Emanuel Farias Frihling	Prof. Visitante	Tópicos Especiais II: Do Caos à Pureza - A Arte de Purificar Proteínas (M/D)	2,00	0,00	0,00	2,00	-	-	-	-	-	-	-	2,00	1 disciplina graduação
Bruno Martins Tokuda	20h	Bases Biológicas da Prática Médica X	4,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	8,00	mínimo 8h
		Habilidades Clínica da Prática Médica X	4,00												
Carlos Alberto Ferreira de Freitas	40h	Bases Biológicas da Prática Médica VIII	8,00	16,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	16,00	mínimo 14h
		Habilidades Clínicas da Prática Médica VIII	4,00												
		Estágio Obrigatório em Cirurgia II	4,00												
Carmen Silvia Martimbianco de Figueiredo	40h	Bases Biológicas da Prática Médica XI	12,00	16,00	12,00	0,00	não	não	não	sim	sim	não	não	28,00	mínimo 10h
		Habilidades Clínicas da Prática Médica XI	4,00												
		PRM: Neonatologia	12,00												

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
fls 285

Caroline Torres Augusto	20h	Estágio Obrigatório em Clínica Médica I	2,00	6,00	2,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	8,00	mínimo 8h
		Bases Biológicas da Prática Médica VII	4,00												
		PRM: Pneumologia	2,00												
Cassio Padilha Rubert	20h	Estágio Obrigatório em Cirurgia I	4,00	9,00	0,00	0,00	não	não	não	não	sim	não	sim	9,00	mínimo 8h
		Urgência e Emergência II	5,00												
Cynthia Suzyelen Albuquerque Caires	20h (Substituto)	Atenção Primária I	4,00	4,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	8,00	mínimo 8h
		Atenção Primária VI	4,00												
Clarissa Silva Martins	20h	Estágio Obrigatório em Clínica Médica I	4,00	8,00	2,00	0,00	não	sim	não	sim	não	não	não	10,00	mínimo 8h
		Bases Biológicas da Prática Médica IX	4,00												
		PRM: Endocrinologia	2,00												
Claudia Du Bocage Santos Pinto	DE	Atenção Primária I	4,00	12,00	0,00	0,00	não	sim	não	sim	sim	não	sim	12,00	mínimo 10h
		Estágio em Saúde da Comunidade I	8,00												
Claudio	20h	Bases Biológ	1,00	3,35	4,00	0,00	não	não	não	não	não	não	não	7,35	mínimo 8h

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 286

Carvalho Dalavia		icas da Prática Médica VIII													
		Estágio Obrigatório em Cirurgia I	2,00												
		Habilidades Clínicas da Prática Médica IV	0,35												
		PRM Radiologia e Diagnóstico por Imagem	4,00												
Claudio Wanderley Luz Saab	20h	Bases Biológicas da Prática Médica V	8,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	sim	sim	8,00	mínimo 8h
Daniel Nunes e Silva	40h	Estágio Obrigatório em Cirurgia II	4,00	12,00	0,00	0,00	não	não	não	não	sim	não	sim	12,00	mínimo 12h
		Cirurgia IV	4,00												
		Tópicos Especiais em Práticas Clínicas e Cirúrgicas	4,00												
Danilo Garcia Ruiz	20h	Habilidades Clínicas da Prática Médica I	4,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	8,00	mínimo 8h
		Habilidades Clínicas da Prática Médica IV	4,00												
Danusa	20h	Estágio	4,00	12,00	0,00	0,00	não	não	não	não	sim	não	sim	12,00	mín...

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 287

Cespedes Guizzo		Obrigatório em Clínica Médica I													
		Bases Biológicas da Prática Médica VI	4,00												
		Habilidades Clínicas da Prática Médica VI	4,00												
Debora Marchetti Chaves Thomaz	40h	Estágio Obrigatório em Saúde da Criança e Adolescente II	4,00	24,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	24,00	mínimo 14h
		Estágio Obrigatório em Saúde da Criança e Adolescente I	4,00												
		Bases Biológicas da Prática Médica XI	12,00												
		Habilidades Clínicas da Prática Médica XI	4,00												
Elder Yanaze Oda	20h	Bases Biológicas da Prática Médica VI	4,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	8,00	mínimo 8h
		Urgência e Emergência IV	4,00												

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
89/288

Elizete da Rocha Vieira de Barros	DE	Atenção Primária III	4,00	12,00	0,00	0,00	não	sim	não	sim	não	não	sim	12,00	mínimo 10h
		Atenção Primária V	4,00												
		Atenção Primária VII	4,00												
Elsa Alidia Petry Gonca lves	40h	Estágio Obrigatório em Clínica Médica II	8,00	17,00	0,00	0,00	não	não	não	sim	não	não	sim	17,00	mínimo 10h
		Habilidades Clínicas da Prática Médica X	4,00												
		Bases Biológicas da Prática Médica X	4,00												
		Bases Biológicas da Prática Médica VII	1,00												
Eurico Ribeiro Feltrin	20h	Bases Biológicas da Prática Médica VI	4,00	8,47	0,00	0,00	não	sim	não	Sim	não	não	sim	8,47	mínimo 8h
		Habilidades Clínicas da Prática Médica VI	4,00												
		Urgência e Emergência IV	0,47												
Everton Falcão de Oliveira	DE	Bases Complementares IV	3,00	11,00	0,00	0,00	não	sim	não	sim	sim	não	não	11,00	mínimo 10h
		Estágio Obrigatório	8,00												

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
9/289

		em Saúde da Comunidade I													
Fernanda Rasch Czermainski	Prof. Visitante	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-	-	0,00	1 disciplina graduação
Fernanda Sayuri Oshiro	20h	Estágio Obrigatório em Clínica Médica I	2,00	10,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	10,00	mínimo 8h
		Estágio Obrigatório em Clínica Médica II	2,00												
		Bases Biológicas da Prática Médica VII	4,00												
		Urgência e Emergência IV	2,00												
Fernando Luiz de Arruda	20h	Habilidades Clínicas da Prática Médica V	4,00	8,00	4,00	0,00	não	não	não	não	não	não	não	12,00	mínimo 8h
		Bases Biológicas da Prática Médica V	4,00												
		PRM: Ortopedia e Traumatologia	4,00												
Francine Ramos de Miranda	DE	Atenção Primária III	4,00	12,00	0,00	0,00	não	sim	não	não	sim	não	não	12,00	mínimo 10h
		Atenção Primária VII	4,00												
		Bases Biológicas da	4,00												

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
16/2190

		Prática Médica IX													
Gabriel Pereira Braga	20h	Habilidades Clínicas da Prática Médica VI	4,00	8,00	7,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	15,00	mínimo 8h
		Bases Biológicas da Prática Médica VI	4,00												
		PRM: Neurologia	7,00												
Grazziella Curado Siufi	20h	Habilidades Clínicas da Prática Médica VIII	4,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	8,00	mínimo 8h
		Bases Biológicas da Prática Médica VIII	4,00												
Gunter Hans Filho	40h	Bases Biológicas da Prática Médica IV	8,00	8,00	14,00	0,00	não	sim	sim	não	não	não	não	22,00	mínimo 8h
		PRM: Dermatologia	14,00												
Henrique Ferreira de Brito	20h	Bases Biológicas da Prática Médica VII	4,00	8,00	6,00	0,00	não	não	não	não	não	não	não	14,00	mínimo 8h
		Habilidades Clínicas da Prática Médica VII	4,00												
		PRM: Pneumologia	6,00												
James Venturini	DE	Bases Biológicas	1,00	6,00	0,00	4,00	sim	sim	sim	sim	sim	não	não	10,00	mínimo

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
18 / 291

		da Prática Médica III													
		Bases Biológicas da Prática Médica IV	1,00												
		Bases Biológicas da Prática Médica VIII	1,00												
		Tópicos Especiais em Saúde IV	3,00												
		Bases da Pesquisa Científica (M/D)	4,00												
Janaina de Cassia Orlandi Sardi	Prof. Visitante	Tópicos Especiais II: Biofilmes Microbianos - Biologia, Patogenicidade e Inovação (M/D)	2,00	0,00	0,00	2,00	-	-	-	-	-	-	-	2,00	1 disciplina graduação
Joao Américo Domingos	20h	Bases Biológicas da Prática Médica VI	4,00	4,00	8,00	0,00	não	não	não	não	não	não	não	12,00	mínimo 8h
		PRM: Neurologia	8,00												
Joao Candido da Câmara Neto	20h	Bases Biológicas da Prática Médica XI	12,00	12,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	12,00	mínimo 8h
Jose Júlio Saraiva	40h	Estágio Obrigatório em	4,00	12,00	0,00	0,00	não	não	não	sim	não	não	sim	12,00	mínimo 10h

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
19/219

Goncalves		Cirurgia II												
		Estágio Obrigatório em Cirurgia I	4,00											
		Cirurgia III	4,00											
Jose Lacerda Brasileiro	20h	Bases Biológicas da Prática Médica VII	4,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	8,00	mínimo 8h
		Estágio Obrigatório em Cirurgia II	4,00											
Jose Luiz Tarelho Barbieri	20h	Bases Biológicas da Prática Médica VIII	8,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	8,00	mínimo 8h
Júlio Henrique Rosa Croda	20h	Habilidades Clínicas da Prática Médica I	4,00	4,00	0,00	0,00	sim	sim	não	não	não	não	não	4,00	mínimo 8h
Kleber Francisco Menegheli Vargas	20h	Bases Biológicas da Prática Médica VI	4,00	4,00	4,00	0,00	não	não	não	não	não	não	não	8,00	mínimo 8h
		PRM: Psiquiatria	4,00											
Laura Piassa de Freitas	20h	Bases Biológicas da Prática Médica X	12,00	12,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	12,00	mínimo 8h
Leandro Tavares Finotti	20h	Bases Biológicas da Prática Médica V	4,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	8,00	mínimo 8h
		Habilidades Clínicas da Prátic	4,00											

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
16/2193

		a Médica V													
Liane de Rosso Giuliani	40h	Bases Biológicas da Prática Médica III	7,00	11,00	0,00	0,00	não	sim	não	sim	não	não	sim	11,00	mínimo 10h
		Habilidades Clínicas da Prática Médica III	4,00												
Luiz Fernando Taranta Martin	20h	Bases Biológicas da Prática Médica VIII	4,00	4,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	4,00	mínimo 8h
Marcel Arakaki Asato	40h	Habilidades Clínicas da Prática Médica XII	2,00	12,00	2,00	0,00	não	sim	não	sim	não	não	não	14,00	mínimo 10h
		Bases Biológicas da Prática Médica X	2,00												
		Bases Biológicas da Prática Médica VIII	1,00												
		Bases Biológicas da Prática Médica VII	2,00												
		Bases Biológicas da Prática Médica VI	2,00												
		Bases Biológicas da Prática Médica V	1,00												

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 2194

		Bases Biológicas da Prática Médica IV	2,00												
		PRM: Dermatologia	2,00												
Marcelo Luiz Quarteiro	20h	Bases Biológicas da Prática Médica V	5,00	9,00	0,00	0,00	não	sim	não	não	não	não	sim	9,00	mínimo 8h
		Cirurgia II	4,00												
Marcio Reis da Costa	20h	Bases Biológicas da Prática Médica V	8,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	8,00	mínimo 8h
Marco Aurélio Vinhosa Bastos Junior	40h	Bases Complementares da Medicina VI	2,00	10,00	0,00	0,00	sim	sim	não	sim	não	não	sim	10,00	mínimo 8h
		Habilidades Clínicas da Prática Médica I	8,00												
Maria Auxiliadora Budib	20h	Bases Biológicas da Prática Médica XII	13,00	13,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	13,00	mínimo 8h
Maria Cristina Arrua Sanchez	40h	Estágio Obrigatório em Saúde da Criança e Adolescente I	4,00	8,00	4,00	0,00	não	não	não	não	não	não	não	12,00	mínimo 8h
		Estágio Obrigatório em Saúde da Criança e Adole	4,00												

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
16/2195

		scente II												
		PRM: Neonatologia	4,00											
Maria do Carmo Cardia Julião Freitas	40h	Bases Biológicas da Prática Médica V	4,00	12,00	2,00	0,00	não	não	não	não	sim	não	não	14,00	mínimo 8h
		Cirurgia II	4,00											
		Estágio Obrigatório em Cirurgia II	4,00											
		PRM: Cirurgia e Traumatologia Buco-maxilo-facial	2,00											
Maria Elizabeth Araújo Ajalla	DE	Estágio Obrigatório em Saúde da Comunidade I	8,00	12,00	0,00	0,00	não	sim	não	sim	não	não	sim	12,00	mínimo 10h
		Atenção Primária III	4,00											
Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda	40h	Estágio Obrigatório em Saúde da Comunidade II	4,00	12,00	0,00	0,00	não	não	sim	sim	sim	não	sim	12,00	mínimo 10h
		Habilidades Clínicas da Prática Médica IV	8,00											
Marilana Geimba de Lima	40h	Tópicos Especiais em Saúde da Mulher I	4,00	13,00	0,00	0,00	não	não	não	não	sim	não	sim	13,00	mínimo 12h

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
16/2196

		Estágio Obrigatório em Saúde da Mulher I	4,00												
		Cirurgia I	5,00												
Mario Augusto da Silva Freitas	40h	Habilidades Clínicas da Prática Médica VII	4,00	12,00	0,00	0,00	não	não	não	sim	não	não	sim	12,00	mínimo 10h
		Estágio Obrigatório em Cirurgia II	4,00												
		Bases Biológicas da Prática Médica VII	4,00												
Maura Kawano Hokama	40h	Habilidades Clínicas da Prática Médica I	8,00	12,00	0,00	0,00	não	não	sim	sim	não	não	sim	12,00	mínimo 12h
		Habilidades Clínicas da Prática Médica IV	4,00												
Mauricio Antônio Pompílio	40h	Estágio Obrigatório em Clínica Médica I	2,00	14,00	2,00	0,00	sim	não	sim	não	não	não	não	16,00	mínimo 8h
		Bases Biológicas da Prática Médica IV	12,00												
		PRM: Infectologia	2,00												
Nádia Stella Viegas dos Reis	20h	Estágio Obrigatório em	4,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	sim	não	não	sim	8,00	mínimo 8h

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
18/0297

		Saúde da Mulher I												
		Estágio Obrigatório em Saúde da Mulher II	4,00											
Neisa Santos Carvalho Alves	20h	Bases Biológicas da Prática Médica VIII	4,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	8,00	mínimo 8h
		Habilidades Clínicas da Prática Médica VIII	4,00											
Rafael Nascimento	20h	Cirurgia III	4,00	4,00	4,00	0,00	não	não	não	não	não	não	não	8,00	mínimo 8h
		PRM: Anestesiologia	4,00											
Renata Boschi Portella	40h	Habilidades Clínicas da Prática Médica I	8,00	12,00	0,00	0,00	não	sim	não	sim	sim	não	sim	12,00	mínimo 10h
		Habilidades Clínicas da Prática Médica IX	4,00											
Roberto Antoniolli da Silva	20h	Habilidades Clínicas da Prática Médica V	4,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	8,00	mínimo 8h
		Estágio Obrigatório em Cirurgia I	4,00											
Rodrigo Juliano Oliveira	DE	Bases Biológicas da Prática Médica III	7,00	7,00	0,00	5,00	sim	sim	não	sim	não	não	não	12,00	mínimo 4h (Coordenador de Curso, reda...

30/03/2026
Nº 8766
16/298

		Cultivo e aplicação das células-tronco (M/D)	3,00												50% CH)
		Ciclo de Debates em Saúde e Desenvolvimento I (M/D)	1,00												
		Ciclo de Debates em Saúde e Desenvolvimento II (M/D)	1,00												
Rondon Tosta Ramalho	DE	Bases Biológicas da Prática Médica I	4,00	14,00	0,00	0,00	não	sim	sim	sim	sim	não	sim	14,00	mínimo 10h
		Bases Biológicas da Prática Médica IV	4,00												
		Bases Complementares da Medicina I	3,00												
		Bases Complementarea da Medicina III	3,00												
Rosangelados Santos Ferreira	40 - V	Alimentos e nutrição aplicada à área interdisciplinar (M/D)	1,00	0,00	0,00	1,00	-	-	-	-	-	-	-	1,00	1 disciplina graduação
Rosimeire Apare	DE	Bases Complement	2,00	10,00	4,00	0,00	não	sim	não	sim	sim	não	não	14,00	mínimo 8

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
16/2199

cida Manoel Seixas		ares da Medicina VII													
		Atenção Primária V	4,00												
		Atenção Primária VI	4,00												
		PRM: Cuidados Continuados Integrados	4,00												
Sebastiao Junior Henrique Duarte	DE	Urgência e Emergência I	3,00	15,00	0,00	0,00	sim	sim	não	sim	não	não	sim	15,00	mínimo 8h
		Atenção Primária VIII	4,00												
		Estágio Obrigatório em Saúde da Comunidade II	8,00												
Selma Guimaraes Ferreira Medeiros	20h	Bases Biológicas da Prática Médica VII	4,00	6,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	6,00	mínimo 8h
		Urgência e Emergência I	2,00												
Silvia Naomi de Oliveira Uehara	20h	Bases Biológicas da Prática Médica IV	8,00	10,00	0,00	0,00	não	não	não	não	sim	não	sim	10,00	mínimo 8h
		Estágio Obrigatório em Clínica Médica I	2,00												
Taís Lie Tokikawa	20h	Bases Biológicas da Prática Médica IX	4,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	não	8,00	mínimo 8h

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
26/2200

		Habilidades Clínicas da Prática Médica III	4,00											
Tatiana Lachi	20h	Atenção Primária IV	4,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	8,00	mínimo 8h
		Estágio Obrigatório em Saúde da Comunidade II	4,00											
Tatiana Serra da Cruz	40h	Bases Biológicas da Prática Médica IX	24,00	26,00	4,00	0,00	não	sim	não	não	não	não	sim	30,00	mínimo 8h
		Habilidades Clínicas da Prática Médica IX	2,00											
		PRM: Pediatria	4,00											
Valter Aragão do Nascimento	DE	Laboratório de Mecânica, Fluídos e Termodinâmica (INFI)	4,00	4,00	0,00	1,00	sim	sim	sim	sim	sim	não	não	5,00	mínimo 8h
		Seminários de Projetos (M)	1,00											
Vanessa Bonicontro do Nascimento	20h	Bases Biológicas da Prática Médica VIII	8,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	não	8,00	mínimo 8h
Wagner Sayd Carvalho	20h	Bases Biológicas da Prática Médica VII	4,00	8,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	8,00	mínimo 8h

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
28/02/01

		Cirurgia IV	4,00											
Wilson Ayach	40h	Estágio Obrigatório em Saúde da Mulher I	4,00	12,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	12,00	mínimo 14h
		Estágio Obrigatório em Saúde da Mulher II	4,00											
		Bases Biológicas da Prática Médica XII	4,00											
Yuri Correa Luzio	20h	Bases Biológicas da Prática Médica X	8,00	12,00	0,00	0,00	não	não	não	não	não	não	sim	12,00	mínimo 8h
		Habilidades Clínicas da Prática Médica X	4,00											

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 16:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319303** e o código CRC **BA554269**.

30/03/2026 Nº 8766

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7418
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000256/2026-00 SEI nº 6319303

30/03/2026
Nº 8766
28/2026

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.106-CAS/FAMED/UFMS, 27 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista Regimento Geral da UFMS (Resolução Coun nº 137/2021), artigo 10, inciso XI, e os documentos contidos no processo 23104.005715/2022-18, resolve:

Aprovar a Lista de Oferta do Curso de Graduação em Medicina, para o primeiro semestre letivo do ano letivo de 2026, conforme anexo único desta resolução.

AUGUSTIN MALZAC,

Presidente.

ANEXO ÚNICO - LISTA DE OFERTA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA 2026-1

(Resolução n° 1.106-CAS/FAMED/UFMS, de 27 de março de 2026)

Código da Disciplina	Nome da Disciplina	C.H. da Disciplina	Período	Tipo de Vaga	Vagas	Turma	Professor(es)
1005.000.208-5	ATENÇÃO PRIMÁRIA I	60	1	Ingressante	28	T01	Claudia Du Bocage Santos Pinto (DO QUADRO)
1005.000.208-5	ATENÇÃO PRIMÁRIA I	60	1	Ingressante	28	T02	Claudia Du Bocage Santos Pinto (DO QUADRO), Maria Elizabeth Araujo Ajalla (DO QUADRO)
1005.000.208-5	ATENÇÃO PRIMÁRIA I	60	1	Ingressante	28	T03	Claudia Du Bocage Santos Pinto (DO QUADRO), Cynthia Suzyelen Albuquerque Caires (PROFESSOR SUBSTITUTO)
1005.000.208-5	ATENÇÃO PRIMÁRIA I	60	1	Geral	1	T03	Claudia Du Bocage Santos Pinto (DO QUADRO), Cynthia Suzyelen Albuquerque Caires (PROFESSOR SUBSTITUTO)
1005.000.203-0	ATENÇÃO PRIMÁRIA III	60	3	Geral	23	T01	Elizete da Rocha Vieira de Barros (DO QUADRO), Francine Ramos de Miranda (DO QUADRO)
1005.000.203-0	ATENÇÃO PRIMÁRIA III	60	3	Geral	23	T02	Elizete da Rocha Vieira de Barros (DO QUADRO), Francine Ramos de Miranda (DO QUADRO)
1005.000.204-9	ATENÇÃO PRIMÁRIA IV	60	4	Geral	42	T01	Tatiana Lachi (DO QUADRO)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 304

1005.000.188-3	ATENÇÃO PRIMÁRIA V	60	5	Geral	22	T01	Rosimeire Aparecida Manoel Seixas (DO QUADRO)
1005.000.188-3	ATENÇÃO PRIMÁRIA V	60	5	Geral	22	T02	Elizete da Rocha Vieira de Barros (DO QUADRO)
1005.000.191-8	ATENÇÃO PRIMÁRIA VI	60	6	Geral	22	T01	Rosimeire Aparecida Manoel Seixas (DO QUADRO)
1005.000.191-8	ATENÇÃO PRIMÁRIA VI	60	6	Geral	21	T02	Cynthia Suzyelen Albuquerque Caires (PROFESSOR SUBSTITUTO), Rosimeire Aparecida Manoel Seixas (DO QUADRO)
1005.000.162-2	ATENÇÃO PRIMÁRIA VII	60	7	Geral	22	T01	Elizete da Rocha Vieira de Barros (DO QUADRO), Francine Ramos de Miranda (DO QUADRO)
1005.000.162-2	ATENÇÃO PRIMÁRIA VII	60	7	Geral	22	T02	Elizete da Rocha Vieira de Barros (DO QUADRO), Francine Ramos de Miranda (DO QUADRO)
1005.000.155-1	ATENÇÃO PRIMÁRIA VIII	60	8	Geral	40	T01	Sebastiao Junior Henrique Duarte (DO QUADRO)
1005.000.027-3	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	153	0	Geral	85	T01	Augustin Malzac (DO QUADRO)
1005.000.151-5	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA III	240	3	Geral	12	P11	Antonio Pancracio de Souza (DO QUADRO), James Venturini (DO QUADRO), Liane de Rosso Giuliani (DO QUADRO), Pedro Augusto Nabarrete Costa (PROFESSOR SUBSTITUTO), Rodrigo Pires Dallacqua (DO QUADRO), Simone Bertozi de Souza Vasconcelos (DO QUADRO)
1005.000.151-5	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA III	240	3	Geral	12	P21	Aline Mackert dos Santos (DO QUADRO), Antonio Pancracio de Souza (DO QUADRO), James Venturini (DO QUADRO), Pedro Augusto Nabarrete Costa (PROFESSOR SUBSTITUTO), Rodrigo Pires Dallacqua (DO QUADRO), Simone Bertozi de Souza Vasconcelos (DO QUADRO)
1005.000.151-5	BASES BIOLÓGICAS DA	240	3	Geral	12	P31	Alessandra Gutierrez de Oliveira (DO QUADRO), Antonio Pancracio de Souza (DO QUADRO), James

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 305

	PRÁTICA MÉDICA III						Venturini (DO QUADRO), Rodrigo Juliano Oliveira (DO QUADRO), Rodrigo Pires Dallacqua (DO QUADRO), Simone Bertozi de Souza Vasconcelos (DO QUADRO)
1005.000.151-5	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA III	240	3	Geral	12	P41	Alessandra Gutierrez de Oliveira (DO QUADRO), Aline Mackert dos Santos (DO QUADRO), Antonio Pancracio de Souza (DO QUADRO), James Venturini (DO QUADRO), Rodrigo Pires Dallacqua (DO QUADRO), Simone Bertozi de Souza Vasconcelos (DO QUADRO)
1005.000.151-5	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA III	240	3	Geral	12	T01	Aline Mackert dos Santos (DO QUADRO), Liane de Rosso Giuliani (DO QUADRO)
1005.000.151-5	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA III	240	3	Geral	12	T02	Aline Mackert dos Santos (DO QUADRO), Ana Lucia Lyrio de Oliveira (DO QUADRO)
1005.000.151-5	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA III	240	3	Geral	12	T03	Aline Mackert dos Santos (DO QUADRO), Rodrigo Juliano Oliveira (DO QUADRO)
1005.000.151-5	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA III	240	3	Geral	12	T04	Aline Mackert dos Santos (DO QUADRO)
1005.000.209-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IV	255	4	Geral	6	P11	Alexandre Moretti de Lima (DO QUADRO), Anamaria Mello Miranda Paniago (DO QUADRO)
1005.000.209-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IV	255	4	Geral	5	P12	Alexandre Moretti de Lima (DO QUADRO), Anamaria Mello Miranda Paniago (DO QUADRO)
1005.000.209-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IV	255	4	Geral	5	P21	Gunter Hans Filho (DO QUADRO), Mauricio Antonio Pompilio (DO QUADRO)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 206

1005.000.209-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IV	255	4	Geral	5	P22	Gunter Hans Filho (DO QUADRO), Mauricio Antonio Pompilio (DO QUADRO)
1005.000.209-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IV	255	4	Geral	5	P31	Gunter Hans Filho (DO QUADRO), Mauricio Antonio Pompilio (DO QUADRO)
1005.000.209-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IV	255	4	Geral	5	P32	Gunter Hans Filho (DO QUADRO), Mauricio Antonio Pompilio (DO QUADRO)
1005.000.209-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IV	255	4	Geral	5	P41	Alexandre Moretti de Lima (DO QUADRO), Silvia Naomi de Oliveira Uehara (DO QUADRO)
1005.000.209-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IV	255	4	Geral	5	P42	Alexandre Moretti de Lima (DO QUADRO), Silvia Naomi de Oliveira Uehara (DO QUADRO)
1005.000.209-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IV	255	4	Geral	11	T01	Ana Paula da Costa Marques (DO QUADRO), Antonio Pancracio de Souza (DO QUADRO), James Venturini (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Mauricio Antonio Pompilio (DO QUADRO), Pedro Augusto Nabarrete Costa (PROFESSOR SUBSTITUTO), Roberta Martins Cavalcanti (DO QUADRO), Sandra Maria Silveira Denadai (DO QUADRO), Saulo Euclides Silva Filho (DO QUADRO)
1005.000.209-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IV	255	4	Geral	10	T02	Ana Paula da Costa Marques (DO QUADRO), Antonio Pancracio de Souza (DO QUADRO), James Venturini (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Mauricio Antonio Pompilio (DO QUADRO), Pedro Augusto Nabarrete Costa (PROFESSOR SUBSTITUTO), Roberta

30/03/2026
Nº 8766
Pg 307

							Martins Cavalcanti (DO QUADRO), Sandra Maria Silveira Denadai (DO QUADRO), Saulo Euclides Silva Filho (DO QUADRO), Silvia Naomi de Oliveira Uehara (DO QUADRO)
1005.000.209-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IV	255	4	Geral	10	T03	Alessandra Gutierrez de Oliveira (DO QUADRO), Ana Paula da Costa Marques (DO QUADRO), Antonio Pancracio de Souza (DO QUADRO), James Venturini (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Mauricio Antonio Pompilio (DO QUADRO), Roberta Martins Cavalcanti (DO QUADRO), Rondon Tosta Ramalho (DO QUADRO), Sandra Maria Silveira Denadai (DO QUADRO), Saulo Euclides Silva Filho (DO QUADRO)
1005.000.209-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IV	255	0	Geral	10	T04	Alessandra Gutierrez de Oliveira (DO QUADRO), Ana Paula da Costa Marques (DO QUADRO), Antonio Pancracio de Souza (DO QUADRO), James Venturini (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Mauricio Antonio Pompilio (DO QUADRO), Roberta Martins Cavalcanti (DO QUADRO), Sandra Maria Silveira Denadai (DO QUADRO), Saulo Euclides Silva Filho (DO QUADRO), Sebastiao Martins de Souza Neto (DO QUADRO)
1005.000.154-2	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IX	135	7	Geral	11	P11	Ana Carolina Carli de Freitas (DO QUADRO), Ana Carolina Wanderley Xavier (DO QUADRO), Clarissa Silva Martins (DO QUADRO), Fernanda Zanoni Consolo (DO QUADRO), Francine Ramos de Miranda (DO QUADRO), Karine de Cassia Freitas Gielow (DO QUADRO), Luiz Fernando Taranta Martin (DO QUADRO), Maruska Dias Soares (DO QUADRO)
1005.000.154-2	BASES BIOLÓGICAS DA	135	7	Geral	11	P21	Ana Carolina Carli de Freitas (DO QUADRO), Ana Carolina Wanderley Xavier (DO

30/03/2026 Nº 8766 fls 3708

	PRÁTICA MÉDICA IX						QUADRO), Clarissa Silva Martins (DO QUADRO), Fernanda Zanoni Consolo (DO QUADRO), Francine Ramos de Miranda (DO QUADRO), Karine de Cassia Freitas Gielow (DO QUADRO), Luiz Fernando Taranta Martin (DO QUADRO), Maruska Dias Soares (DO QUADRO)
1005.000.154-2	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IX	135	7	Geral	11	P31	Ana Carolina Carli de Freitas (DO QUADRO), Ana Carolina Wanderley Xavier (DO QUADRO), Clarissa Silva Martins (DO QUADRO), Fernanda Zanoni Consolo (DO QUADRO), Francine Ramos de Miranda (DO QUADRO), Karine de Cassia Freitas Gielow (DO QUADRO), Luiz Fernando Taranta Martin (DO QUADRO), Maruska Dias Soares (DO QUADRO)
1005.000.154-2	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IX	135	7	Geral	10	P41	Ana Carolina Carli de Freitas (DO QUADRO), Ana Carolina Wanderley Xavier (DO QUADRO), Clarissa Silva Martins (DO QUADRO), Fernanda Zanoni Consolo (DO QUADRO), Francine Ramos de Miranda (DO QUADRO), Karine de Cassia Freitas Gielow (DO QUADRO), Luiz Fernando Taranta Martin (DO QUADRO), Maruska Dias Soares (DO QUADRO)
1005.000.154-2	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IX	135	7	Geral	11	T01	Ana Carolina Carli de Freitas (DO QUADRO)
1005.000.154-2	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IX	135	7	Geral	11	T02	Ana Carolina Carli de Freitas (DO QUADRO), Tais Lie Tokikawa (DO QUADRO)
1005.000.154-2	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA IX	135	7	Geral	11	T03	Ana Carolina Carli de Freitas (DO QUADRO)
1005.000.154-2	BASES BIOLÓGICAS DA	135	7	Geral	10	T04	Ana Carolina Carli de Freitas (DO QUADRO), Tais Lie Tokikawa (DO QUADRO)

30/03/2026
Nº 8766
pg 309

	PRÁTICA MÉDICA IX						
1005.000.171-1	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA V	135	5	Geral	8	P11	Augustin Malzac (DO QUADRO), Claudio Wanderley Luz Saab (DO QUADRO), Fernando Luiz de Arruda (DO QUADRO), Marcelo Luiz Quarteiro (DO QUADRO), Marcio Reis da Costa (DO QUADRO)
1005.000.171-1	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA V	135	5	Geral	7	P12	Augustin Malzac (DO QUADRO), Claudio Wanderley Luz Saab (DO QUADRO), Fernando Luiz de Arruda (DO QUADRO), Marcelo Luiz Quarteiro (DO QUADRO), Marcio Reis da Costa (DO QUADRO)
1005.000.171-1	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA V	135	5	Geral	8	P21	Augustin Malzac (DO QUADRO), Claudio Wanderley Luz Saab (DO QUADRO), Fernando Luiz de Arruda (DO QUADRO), Marcelo Luiz Quarteiro (DO QUADRO), Marcio Reis da Costa (DO QUADRO)
1005.000.171-1	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA V	135	5	Geral	7	P31	Augustin Malzac (DO QUADRO), Claudio Wanderley Luz Saab (DO QUADRO), Fernando Luiz de Arruda (DO QUADRO), Marcelo Luiz Quarteiro (DO QUADRO), Marcio Reis da Costa (DO QUADRO)
1005.000.171-1	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA V	135	5	Geral	7	P32	Augustin Malzac (DO QUADRO), Claudio Wanderley Luz Saab (DO QUADRO), Fernando Luiz de Arruda (DO QUADRO), Marcelo Luiz Quarteiro (DO QUADRO), Marcio Reis da Costa (DO QUADRO)
1005.000.171-1	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA V	135	5	Geral	7	P41	Augustin Malzac (DO QUADRO), Claudio Wanderley Luz Saab (DO QUADRO), Fernando Luiz de Arruda (DO QUADRO), Marcelo Luiz Quarteiro (DO QUADRO), Marcio Reis da Costa (DO QUADRO)
1005.000.171-1	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA V	135	5	Geral	15	T01	Caroline Honaiser Lescano (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Marcio Reis da Costa (DO QUADRO),

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 210

							Maria do Carmo Cardia Juliao Freitas (DO QUADRO)
1005.000.171-1	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA V	135	5	Geral	8	T02	Caroline Honaiser Lescano (DO QUADRO), Leandro Tavares Finotti (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Marcio Reis da Costa (DO QUADRO)
1005.000.171-1	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA V	135	5	Geral	14	T03	Caroline Honaiser Lescano (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Marcio Reis da Costa (DO QUADRO), Maria do Carmo Cardia Juliao Freitas (DO QUADRO)
1005.000.171-1	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA V	135	5	Geral	7	T04	Caroline Honaiser Lescano (DO QUADRO), Leandro Tavares Finotti (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Marcio Reis da Costa (DO QUADRO)
1005.000.172-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VI	135	5	Geral	8	P11	Beogival Wagner Lucas Santos (DO QUADRO), Danusa Cespedes Guizzo (DO QUADRO), Elder Yanaze Oda (DO QUADRO), Joao Americo Domingos (DO QUADRO), Kleber Francisco Meneghel Vargas (DO QUADRO)
1005.000.172-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VI	135	5	Geral	8	P12	Beogival Wagner Lucas Santos (DO QUADRO), Danusa Cespedes Guizzo (DO QUADRO), Elder Yanaze Oda (DO QUADRO), Joao Americo Domingos (DO QUADRO), Kleber Francisco Meneghel Vargas (DO QUADRO)
1005.000.172-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VI	135	5	Geral	7	P21	Beogival Wagner Lucas Santos (DO QUADRO), Danusa Cespedes Guizzo (DO QUADRO), Elder Yanaze Oda (DO QUADRO), Joao Americo Domingos (DO QUADRO), Kleber Francisco Meneghel Vargas (DO QUADRO)
1005.000.172-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VI	135	5	Geral	9	P31	Beogival Wagner Lucas Santos (DO QUADRO), Danusa Cespedes Guizzo (DO QUADRO), Elder Yanaze Oda (DO QUADRO), Joao Americo Domingos (DO QUADRO), Kleber Francisco Meneghel Vargas (DO QUADRO)
1005.000.172-0	BASES BIOLÓGIC	135	5	Geral	8	P32	Beogival Wagner Lucas Santos (DO QUADRO), Danusa

30/03/2026 Nº 8766 BGSFU

	AS DA PRÁTICA MÉDICA VI						Cespedes Guizzo (DO QUADRO), Elder Yanaze Oda (DO QUADRO), Joao Americo Domingos (DO QUADRO), Kleber Francisco Meneghel Vargas (DO QUADRO)
1005.000.172-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VI	135	5	Geral	8	P41	Beogival Wagner Lucas Santos (DO QUADRO), Danusa Cespedes Guizzo (DO QUADRO), Elder Yanaze Oda (DO QUADRO), Joao Americo Domingos (DO QUADRO), Kleber Francisco Meneghel Vargas (DO QUADRO)
1005.000.172-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VI	135	5	Geral	16	T01	Davi Campos La Gatta (DO QUADRO), Eurico Ribeiro Feltrin (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Roberta Martins Cavalcanti (DO QUADRO)
1005.000.172-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VI	135	5	Geral	7	T02	Davi Campos La Gatta (DO QUADRO), Gabriel Pereira Braga (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Roberta Martins Cavalcanti (DO QUADRO)
1005.000.172-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VI	135	5	Geral	17	T03	Davi Campos La Gatta (DO QUADRO), Eurico Ribeiro Feltrin (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Roberta Martins Cavalcanti (DO QUADRO)
1005.000.172-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VI	135	5	Geral	8	T04	Davi Campos La Gatta (DO QUADRO), Gabriel Pereira Braga (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Roberta Martins Cavalcanti (DO QUADRO)
1005.000.152-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VII	135	6	Geral	11	P11	Caroline Torres Augusto (DO QUADRO), Henrique Ferreira de Brito (DO QUADRO), Selma Guimaraes Ferreira Medeiros (DO QUADRO), Wagner Sayd Carvalho (DO QUADRO)
1005.000.152-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VII	135	6	Geral	11	P21	Caroline Torres Augusto (DO QUADRO), Henrique Ferreira de Brito (DO QUADRO), Selma Guimaraes Ferreira Medeiros (DO QUADRO), Wagner Sayd Carvalho (DO QUADRO)
1005.000.152-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA	135	6	Geral	10	P31	Caroline Torres Augusto (DO QUADRO), Henrique Ferreira de Brito (DO QUADRO), Selma Guimaraes Ferreira Medeiros

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 372

	MÉDICA VII						(DO QUADRO), Wagner Sayd Carvalho (DO QUADRO)
1005.000.152-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VII	135	6	Geral	11	P41	Caroline Torres Augusto (DO QUADRO), Henrique Ferreira de Brito (DO QUADRO), Selma Guimaraes Ferreira Medeiros (DO QUADRO), Wagner Sayd Carvalho (DO QUADRO)
1005.000.152-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VII	135	6	Geral	11	T01	Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Fernanda Sayuri Oshiro (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Mario Augusto da Silva Freitas (DO QUADRO)
1005.000.152-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VII	135	6	Geral	11	T02	Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Fernanda Sayuri Oshiro (DO QUADRO), Jose Lacerda Brasileiro (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO)
1005.000.152-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VII	135	6	Geral	10	T03	Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Fernanda Sayuri Oshiro (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Mario Augusto da Silva Freitas (DO QUADRO)
1005.000.152-4	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VII	135	6	Geral	11	T04	Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Fernanda Sayuri Oshiro (DO QUADRO), Jose Lacerda Brasileiro (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO)
1005.000.153-3	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VIII	135	6	Geral	7	P11	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Grazziella Curado Siufi (DO QUADRO), Jose Luiz Tarelho Barbieri (DO QUADRO), Neisa Santos Carvalho Alves (DO QUADRO), Vanessa Bonicontro do Nascimento (DO QUADRO)
1005.000.153-3	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VIII	135	6	Geral	7	P12	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Grazziella Curado Siufi (DO QUADRO), Jose Luiz Tarelho Barbieri (DO QUADRO), Neisa Santos Carvalho Alves (DO QUADRO), Vanessa Bonicontro do Nascimento (DO QUADRO)
1005.000.153-3	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA	135	6	Geral	7	P21	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Grazziella Curado Siufi (DO QUADRO), Jose Luiz Tarelho

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
169/213

	MÉDICA VIII						Barbieri (DO QUADRO), Neisa Santos Carvalho Alves (DO QUADRO), Vanessa Bonicontro do Nascimento (DO QUADRO)
1005.000.153-3	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VIII	135	6	Geral	7	P31	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Grazziella Curado Siufi (DO QUADRO), Jose Luiz Tarelho Barbieri (DO QUADRO), Neisa Santos Carvalho Alves (DO QUADRO), Vanessa Bonicontro do Nascimento (DO QUADRO)
1005.000.153-3	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VIII	135	6	Geral	7	P32	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Grazziella Curado Siufi (DO QUADRO), Jose Luiz Tarelho Barbieri (DO QUADRO), Neisa Santos Carvalho Alves (DO QUADRO), Vanessa Bonicontro do Nascimento (DO QUADRO)
1005.000.153-3	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VIII	135	6	Geral	7	P41	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Grazziella Curado Siufi (DO QUADRO), Jose Luiz Tarelho Barbieri (DO QUADRO), Neisa Santos Carvalho Alves (DO QUADRO), Vanessa Bonicontro do Nascimento (DO QUADRO)
1005.000.153-3	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VIII	135	6	Geral	14	T01	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Claudio Carvalho Dalavia (DO QUADRO), Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Grazziella Curado Siufi (DO QUADRO), James Venturini (DO QUADRO), Jose Luiz Tarelho Barbieri (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Neisa Santos Carvalho Alves (DO QUADRO), Vanessa Bonicontro do Nascimento (DO QUADRO)
1005.000.153-3	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VIII	135	6	Geral	7	T02	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Claudio Carvalho Dalavia (DO QUADRO), Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Grazziella Curado Siufi (DO QUADRO), James Venturini (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Neisa

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
1 de 3714

							Santos Carvalho Alves (DO QUADRO), Vanessa Bonicontro do Nascimento (DO QUADRO)
1005.000.153-3	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VIII	135	6	Geral	14	T03	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Claudio Carvalho Dalavia (DO QUADRO), Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Grazziella Curado Siufi (DO QUADRO), James Venturini (DO QUADRO), Jose Luiz Tarelho Barbieri (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Neisa Santos Carvalho Alves (DO QUADRO), Vanessa Bonicontro do Nascimento (DO QUADRO)
1005.000.153-3	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA VIII	135	6	Geral	7	T04	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Claudio Carvalho Dalavia (DO QUADRO), Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Grazziella Curado Siufi (DO QUADRO), James Venturini (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Neisa Santos Carvalho Alves (DO QUADRO), Vanessa Bonicontro do Nascimento (DO QUADRO)
1005.000.206-7	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA X	135	7	Geral	7	P11	Alexandre de Campos Bomfim (DO QUADRO), Bruno Martins Tokuda (DO QUADRO), Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Laura Piassa de Freitas (DO QUADRO), Yuri Correa Luzio (DO QUADRO)
1005.000.206-7	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA X	135	7	Geral	7	P12	Alexandre de Campos Bomfim (DO QUADRO), Bruno Martins Tokuda (DO QUADRO), Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Laura Piassa de Freitas (DO QUADRO), Yuri Correa Luzio (DO QUADRO)
1005.000.206-7	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA X	135	7	Geral	7	P21	Alexandre de Campos Bomfim (DO QUADRO), Bruno Martins Tokuda (DO QUADRO), Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Laura Piassa de Freitas (DO QUADRO), Yuri Correa Luzio (DO QUADRO)
1005.000.206-7	BASES BIOLÓGIC	135	7	Geral	7	P31	Alexandre de Campos Bomfim (DO QUADRO), Bruno Martins

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
19/375

	AS DA PRÁTICA MÉDICA X						Tokuda (DO QUADRO), Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Laura Piassa de Freitas (DO QUADRO), Yuri Correa Luzio (DO QUADRO)
1005.000.206-7	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA X	135	7	Geral	7	P32	Alexandre de Campos Bomfim (DO QUADRO), Bruno Martins Tokuda (DO QUADRO), Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Laura Piassa de Freitas (DO QUADRO), Yuri Correa Luzio (DO QUADRO)
1005.000.206-7	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA X	135	7	Geral	7	P41	Alexandre de Campos Bomfim (DO QUADRO), Bruno Martins Tokuda (DO QUADRO), Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Laura Piassa de Freitas (DO QUADRO), Yuri Correa Luzio (DO QUADRO)
1005.000.206-7	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA X	135	7	Geral	14	T01	Alexandre de Campos Bomfim (DO QUADRO), Bruno Martins Tokuda (DO QUADRO), Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Laura Piassa de Freitas (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Yuri Correa Luzio (DO QUADRO)
1005.000.206-7	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA X	135	7	Geral	7	T02	Alexandre de Campos Bomfim (DO QUADRO), Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Laura Piassa de Freitas (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Yuri Correa Luzio (DO QUADRO)
1005.000.206-7	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA X	135	7	Geral	14	T03	Alexandre de Campos Bomfim (DO QUADRO), Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Laura Piassa de Freitas (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Yuri Correa Luzio (DO QUADRO)
1005.000.206-7	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA X	135	7	Geral	7	T04	Alexandre de Campos Bomfim (DO QUADRO), Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Laura Piassa de Freitas (DO QUADRO), Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Yuri Correa Luzio (DO QUADRO)
1005.000.181-0	BASES BIOLÓGICAS DA	135	8	Geral	8	P11	Carmen Silvia Martimbianco de Figueiredo (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
189/316

	PRÁTICA MÉDICA XI						Thomaz (DO QUADRO), Joao Candido da Camara Neto (DO QUADRO)
1005.000.181-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XI	135	8	Geral	7	P21	Carmen Silvia Martimbianco de Figueiredo (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO), Joao Candido da Camara Neto (DO QUADRO)
1005.000.181-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XI	135	8	Geral	7	P31	Carmen Silvia Martimbianco de Figueiredo (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO), Joao Candido da Camara Neto (DO QUADRO)
1005.000.181-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XI	135	8	Geral	7	P41	Carmen Silvia Martimbianco de Figueiredo (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO), Joao Candido da Camara Neto (DO QUADRO)
1005.000.181-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XI	135	8	Geral	8	P51	Carmen Silvia Martimbianco de Figueiredo (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO), Joao Candido da Camara Neto (DO QUADRO)
1005.000.181-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XI	135	8	Geral	7	P61	Anna Maria Duarte Miglioli (DO QUADRO), Carmen Silvia Martimbianco de Figueiredo (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO), Joao Candido da Camara Neto (DO QUADRO)
1005.000.181-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XI	135	8	Geral	8	T01	Anna Maria Duarte Miglioli (DO QUADRO), Carmen Silvia Martimbianco de Figueiredo (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO), Joao Candido da Camara Neto (DO QUADRO)
1005.000.181-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XI	135	8	Geral	7	T02	Anna Maria Duarte Miglioli (DO QUADRO), Carmen Silvia Martimbianco de Figueiredo (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO), Joao Candido da Camara Neto (DO QUADRO)
1005.000.181-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XI	135	8	Geral	7	T03	Anna Maria Duarte Miglioli (DO QUADRO), Carmen Silvia Martimbianco de Figueiredo (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO

30/03/2026
Nº 8766
Pág 317

							QUADRO), Joao Candido da Camara Neto (DO QUADRO)
1005.000.181-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XI	135	8	Geral	7	T04	Anna Maria Duarte Miglioli (DO QUADRO), Carmen Silvia Martimbianco de Figueiredo (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO), Joao Candido da Camara Neto (DO QUADRO)
1005.000.181-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XI	135	8	Geral	8	T05	Anna Maria Duarte Miglioli (DO QUADRO), Carmen Silvia Martimbianco de Figueiredo (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO), Joao Candido da Camara Neto (DO QUADRO)
1005.000.181-0	BASES BIOLÓGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XI	135	8	Geral	7	T06	Anna Maria Duarte Miglioli (DO QUADRO), Carmen Silvia Martimbianco de Figueiredo (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO), Joao Candido da Camara Neto (DO QUADRO)
1005.000.144-4	BASES BIOLOGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XII	135	8	Geral	6	P11	Maria Auxiliadora Budib (DO QUADRO), Nadia Stella Viegas dos Reis (DO QUADRO), Tatiana Serra da Cruz (DO QUADRO), Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.144-4	BASES BIOLOGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XII	135	8	Geral	5	P12	Maria Auxiliadora Budib (DO QUADRO), Nadia Stella Viegas dos Reis (DO QUADRO), Tatiana Serra da Cruz (DO QUADRO), Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.144-4	BASES BIOLOGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XII	135	8	Geral	5	P21	Maria Auxiliadora Budib (DO QUADRO), Nadia Stella Viegas dos Reis (DO QUADRO), Tatiana Serra da Cruz (DO QUADRO), Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.144-4	BASES BIOLOGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XII	135	8	Geral	5	P22	Maria Auxiliadora Budib (DO QUADRO), Nadia Stella Viegas dos Reis (DO QUADRO), Tatiana Serra da Cruz (DO QUADRO), Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.144-4	BASES BIOLOGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XII	135	8	Geral	6	P31	Maria Auxiliadora Budib (DO QUADRO), Nadia Stella Viegas dos Reis (DO QUADRO), Tatiana Serra da Cruz (DO QUADRO), Wilson Ayach (DO QUADRO)

30/03/2026
Nº 8766
16/378

1005.000.144-4	BASES BIOLOGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XII	135	8	Geral	6	P32	Maria Auxiliadora Budib (DO QUADRO), Nadia Stella Viegas dos Reis (DO QUADRO), Tatiana Serra da Cruz (DO QUADRO), Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.144-4	BASES BIOLOGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XII	135	8	Geral	6	P41	Maria Auxiliadora Budib (DO QUADRO), Nadia Stella Viegas dos Reis (DO QUADRO), Tatiana Serra da Cruz (DO QUADRO), Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.144-4	BASES BIOLOGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XII	135	8	Geral	5	P42	Maria Auxiliadora Budib (DO QUADRO), Nadia Stella Viegas dos Reis (DO QUADRO), Tatiana Serra da Cruz (DO QUADRO), Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.144-4	BASES BIOLOGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XII	135	8	Geral	11	T01	Maria Auxiliadora Budib (DO QUADRO), Tatiana Serra da Cruz (DO QUADRO)
1005.000.144-4	BASES BIOLOGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XII	135	8	Geral	10	T02	Maria Auxiliadora Budib (DO QUADRO), Tatiana Serra da Cruz (DO QUADRO)
1005.000.144-4	BASES BIOLOGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XII	135	8	Geral	12	T03	Maria Auxiliadora Budib (DO QUADRO), Tatiana Serra da Cruz (DO QUADRO)
1005.000.144-4	BASES BIOLOGICAS DA PRÁTICA MÉDICA XII	135	8	Geral	11	T04	Maria Auxiliadora Budib (DO QUADRO), Tatiana Serra da Cruz (DO QUADRO)
1005.000.185-6	BASES COMPLEMENTARES DA MEDICINA I	45	1	Ingressante	41	T01	Alexandra Maria Almeida Carvalho (DO QUADRO), Rondon Tosta Ramalho (DO QUADRO)
1005.000.185-6	BASES COMPLEMENTARES DA MEDICINA I	45	1	Ingressante	41	T02	Alexandra Maria Almeida Carvalho (DO QUADRO), Rondon Tosta Ramalho (DO QUADRO)

30/03/2026
Nº 8766
16/3379

1005.000.185-6	BASES COMPLEMENTARES DA MEDICINA I	45	1	Geral	2	T02	Alexandra Maria Almeida Carvalho (DO QUADRO), Rondon Tosta Ramalho (DO QUADRO)
1005.000.205-8	BASES COMPLEMENTARES DA MEDICINA III	45	3	Geral	23	T01	Alexandra Maria Almeida Carvalho (DO QUADRO), Mauricio Loubet (DO QUADRO), Rondon Tosta Ramalho (DO QUADRO)
1005.000.205-8	BASES COMPLEMENTARES DA MEDICINA III	45	3	Geral	23	T02	Alexandra Maria Almeida Carvalho (DO QUADRO), Mauricio Loubet (DO QUADRO), Rondon Tosta Ramalho (DO QUADRO)
1005.000.192-7	BASES COMPLEMENTARES DA MEDICINA IV	45	4	Geral	20	T01	Alexandra Maria Almeida Carvalho (DO QUADRO), Everton Falcao de Oliveira (DO QUADRO), Mauricio Loubet (DO QUADRO)
1005.000.192-7	BASES COMPLEMENTARES DA MEDICINA IV	45	4	Geral	20	T02	Alexandra Maria Almeida Carvalho (DO QUADRO), Everton Falcao de Oliveira (DO QUADRO), Mauricio Loubet (DO QUADRO)
1005.000.165-0	BASES COMPLEMENTARES DA MEDICINA V	30	5	Geral	42	T01	Alexandra Maria Almeida Carvalho (DO QUADRO)
1005.000.165-0	BASES COMPLEMENTARES DA MEDICINA V	30	5	Geral	42	T02	Alexandra Maria Almeida Carvalho (DO QUADRO), Maria Angelica Biroli Ferreira da Silva (DO QUADRO)
1005.000.197-2	BASES COMPLEMENTARES DA MEDICINA VII	30	7	Geral	40	T01	Marco Aurelio Vinhosa Bastos Junior (DO QUADRO), Rosimeire Aparecida Manoel Seixas (DO QUADRO)
1005.000.197-2	BASES COMPLEMENTARES DA MEDICINA VII	30	7	Geral	41	T02	Marco Aurelio Vinhosa Bastos Junior (DO QUADRO), Rosimeire Aparecida Manoel Seixas (DO QUADRO)

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
1803220

1005.000.147-1	CIRURGIA I	45	2	Geral	1	P11	Marilana Geimba de Lima (DO QUADRO)
1005.000.147-1	CIRURGIA I	45	2	Ingressante	21	P11	Marilana Geimba de Lima (DO QUADRO)
1005.000.147-1	CIRURGIA I	45	2	Ingressante	21	P12	Marilana Geimba de Lima (DO QUADRO)
1005.000.147-1	CIRURGIA I	45	2	Geral, Ingressante	43	T01	Marilana Geimba de Lima (DO QUADRO)
1005.000.156-0	CIRURGIA II	60	5	Geral	12	T01	Augustin Malzac (DO QUADRO), Marcelo Luiz Quarteiro (DO QUADRO), Maria do Carmo Cardia Juliao Freitas (DO QUADRO), Rafael Nascimento (DO QUADRO)
1005.000.156-0	CIRURGIA II	60	5	Geral	12	T02	Augustin Malzac (DO QUADRO), Marcelo Luiz Quarteiro (DO QUADRO), Maria do Carmo Cardia Juliao Freitas (DO QUADRO), Rafael Nascimento (DO QUADRO)
1005.000.156-0	CIRURGIA II	60	5	Geral	12	T03	Augustin Malzac (DO QUADRO), Marcelo Luiz Quarteiro (DO QUADRO), Maria do Carmo Cardia Juliao Freitas (DO QUADRO), Rafael Nascimento (DO QUADRO)
1005.000.156-0	CIRURGIA II	60	5	Geral	12	T04	Augustin Malzac (DO QUADRO), Marcelo Luiz Quarteiro (DO QUADRO), Maria do Carmo Cardia Juliao Freitas (DO QUADRO), Rafael Nascimento (DO QUADRO)
1005.000.142-6	CIRURGIA III	60	6	Geral	1	T01	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.142-6	CIRURGIA III	60	6	Geral	21	T01	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.142-6	CIRURGIA III	60	6	Geral	22	T02	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.193-6	CIRURGIA IV	60	7	Geral	21	T01	Daniel Nunes e Silva (DO QUADRO), Wagner Sayd Carvalho (DO QUADRO)
1005.000.193-6	CIRURGIA IV	60	7	Geral	21	T02	Daniel Nunes e Silva (DO QUADRO), Wagner Sayd Carvalho (DO QUADRO)
1005.000.019-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA I	357	9	Geral	4	P11	Roberto Antoniolli da Silva (DO QUADRO)
1005.000.019-2	ESTÁGIO OBRIGATÓ	357	9	Geral	4	P12	Claudio Carvalho Dalavia (DO QUADRO), Roberto Antoniolli

30/03/2026 Nº 8766 16:3221

	RIO EM CIRURGIA I						da Silva (DO QUADRO)
1005.000.019-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA I	357	9	Geral	4	P13	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO), Roberto Antoniolli da Silva (DO QUADRO)
1005.000.019-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA I	357	9	Geral	5	P14	Alexandre de Campos Bomfim (DO QUADRO), Roberto Antoniolli da Silva (DO QUADRO)
1005.000.019-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA I	357	9	Geral	4	P15	Cassio Padilha Rubert (DO QUADRO), Roberto Antoniolli da Silva (DO QUADRO)
1005.000.019-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA I	357	9	Geral	4	P21	Roberto Antoniolli da Silva (DO QUADRO)
1005.000.019-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA I	357	9	Geral	5	P22	Claudio Carvalho Dalavia (DO QUADRO), Roberto Antoniolli da Silva (DO QUADRO)
1005.000.019-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA I	357	9	Geral	4	P23	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO), Roberto Antoniolli da Silva (DO QUADRO)
1005.000.019-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA I	357	9	Geral	4	P24	Alexandre de Campos Bomfim (DO QUADRO), Roberto Antoniolli da Silva (DO QUADRO)
1005.000.019-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA I	357	9	Geral	5	P25	Cassio Padilha Rubert (DO QUADRO), Roberto Antoniolli da Silva (DO QUADRO)
1005.000.019-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA I	357	9	Geral	4	P31	Roberto Antoniolli da Silva (DO QUADRO)
1005.000.019-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA I	357	9	Geral	4	P32	Claudio Carvalho Dalavia (DO QUADRO), Roberto Antoniolli da Silva (DO QUADRO)

30/03/2026
Nº 8766
19/322

1005.000.019-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA I	357	9	Geral	4	P33	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO), Roberto Antoniolli da Silva (DO QUADRO)
1005.000.019-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA I	357	9	Geral	4	P34	Alexandre de Campos Bomfim (DO QUADRO)
1005.000.019-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA I	357	9	Geral	4	P35	Cassio Padilha Rubert (DO QUADRO), Roberto Antoniolli da Silva (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P11	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P12	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO), Jose Lacerda Brasileiro (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P13	Augustin Malzac (DO QUADRO), Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P14	Daniel Nunes e Silva (DO QUADRO), Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P15	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P16	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO), Mario Augusto da Silva Freitas (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P17	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO), Maria do Carmo Cardia Juliao Freitas (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM	357	11	Geral	3	P21	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO)

30/03/2026 Nº 8766 29/3/23

	CIRURGIA II						
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P22	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO), Jose Lacerda Brasileiro (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P23	Augustin Malzac (DO QUADRO), Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P24	Daniel Nunes e Silva (DO QUADRO), Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P25	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P26	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO), Mario Augusto da Silva Freitas (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P27	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO), Maria do Carmo Cardia Juliao Freitas (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P31	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P32	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO), Jose Lacerda Brasileiro (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P33	Augustin Malzac (DO QUADRO), Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P34	Daniel Nunes e Silva (DO QUADRO), Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pág 3/24

1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P35	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P36	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO), Mario Augusto da Silva Freitas (DO QUADRO)
1005.000.023-0	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CIRURGIA II	357	11	Geral	3	P37	Jose Julio Saraiva Goncalves (DO QUADRO), Maria do Carmo Cardia Juliao Freitas (DO QUADRO)
1005.000.020-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA I	357	9	Geral	4	P11	Clarissa Silva Martins (DO QUADRO), Mauricio Antonio Pompilio (DO QUADRO), Silvia Naomi de Oliveira Uehara (DO QUADRO)
1005.000.020-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA I	357	9	Geral	4	P12	Caroline Torres Augusto (DO QUADRO), Clarissa Silva Martins (DO QUADRO), Fernanda Sayuri Oshiro (DO QUADRO)
1005.000.020-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA I	357	9	Geral	4	P13	Anderson Ravy Stolf (DO QUADRO), Clarissa Silva Martins (DO QUADRO)
1005.000.020-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA I	357	9	Geral	4	P14	Clarissa Silva Martins (DO QUADRO)
1005.000.020-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA I	357	9	Geral	4	P15	Clarissa Silva Martins (DO QUADRO), Danusa Cespedes Guizzo (DO QUADRO)
1005.000.020-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA I	357	9	Geral	4	P21	Clarissa Silva Martins (DO QUADRO), Mauricio Antonio Pompilio (DO QUADRO), Silvia Naomi de Oliveira Uehara (DO QUADRO)
1005.000.020-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA I	357	9	Geral	4	P22	Caroline Torres Augusto (DO QUADRO), Clarissa Silva Martins (DO QUADRO), Fernanda Sayuri Oshiro (DO QUADRO)
1005.000.020-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM	357	9	Geral	4	P23	Anderson Ravy Stolf (DO QUADRO), Clarissa Silva Martins (DO QUADRO)

30/03/2026 Nº 8766 29/3/25

	CLÍNICA MÉDICA I						
1005.000.020-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA I	357	9	Geral	4	P24	Clarissa Silva Martins (DO QUADRO)
1005.000.020-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA I	357	9	Geral	1	P25	Clarissa Silva Martins (DO QUADRO), Danusa Cespedes Guizzo (DO QUADRO)
1005.000.020-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA I	357	9	Geral	4	P31	Clarissa Silva Martins (DO QUADRO), Mauricio Antonio Pompilio (DO QUADRO), Silvia Naomi de Oliveira Uehara (DO QUADRO)
1005.000.020-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA I	357	9	Geral	4	P32	Caroline Torres Augusto (DO QUADRO), Clarissa Silva Martins (DO QUADRO), Fernanda Sayuri Oshiro (DO QUADRO)
1005.000.020-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA I	357	9	Geral	4	P33	Anderson Ravy Stolf (DO QUADRO), Clarissa Silva Martins (DO QUADRO)
1005.000.020-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA I	357	9	Geral	4	P34	Clarissa Silva Martins (DO QUADRO)
1005.000.020-6	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA I	357	9	Geral	4	P35	Clarissa Silva Martins (DO QUADRO), Danusa Cespedes Guizzo (DO QUADRO)
1005.000.024-9	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA II	357	11	Geral	6	P11	Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Fernanda Sayuri Oshiro (DO QUADRO)
1005.000.024-9	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA II	357	11	Geral	6	P12	Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.024-9	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA II	357	11	Geral	6	P13	Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
28/03/26

1005.000.024-9	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA II	357	11	Geral	7	P21	Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Fernanda Sayuri Oshiro (DO QUADRO)
1005.000.024-9	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA II	357	11	Geral	6	P22	Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.024-9	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA II	357	11	Geral	6	P23	Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.024-9	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA II	357	11	Geral	6	P31	Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Fernanda Sayuri Oshiro (DO QUADRO)
1005.000.024-9	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA II	357	11	Geral	6	P32	Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.024-9	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM CLÍNICA MÉDICA II	357	11	Geral	6	P33	Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.022-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I	357	10	Geral	6	P11	Ana Lucia Lyrio de Oliveira (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO)
1005.000.022-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I	357	10	Geral	6	P12	Ana Lucia Lyrio de Oliveira (DO QUADRO)
1005.000.022-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I	357	10	Geral	6	P13	Ana Lucia Lyrio de Oliveira (DO QUADRO), Maria Cristina Arrua Sanchez (DO QUADRO)

30/03/2026
Nº 8766
Pág 327

1005.000.022-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I	357	10	Geral	6	P21	Ana Lucia Lyrio de Oliveira (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO)
1005.000.022-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I	357	10	Geral	6	P22	Ana Lucia Lyrio de Oliveira (DO QUADRO)
1005.000.022-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I	357	10	Geral	6	P23	Ana Lucia Lyrio de Oliveira (DO QUADRO), Maria Cristina Arrua Sanchez (DO QUADRO)
1005.000.022-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I	357	10	Geral	6	P31	Ana Lucia Lyrio de Oliveira (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO)
1005.000.022-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I	357	10	Geral	6	P32	Ana Lucia Lyrio de Oliveira (DO QUADRO)
1005.000.022-2	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I	357	10	Geral	6	P33	Ana Lucia Lyrio de Oliveira (DO QUADRO), Maria Cristina Arrua Sanchez (DO QUADRO)
1005.000.025-7	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO	357	12	Geral	6	P11	Ana Lucia Lyrio de Oliveira (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO)

30/03/2026
Nº 8766
26/3228

	ADOLESCENTE II						
1005.000.025-7	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II	357	12	Geral	6	P12	Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO)
1005.000.025-7	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II	357	12	Geral	6	P13	Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO), Maria Cristina Arrua Sanchez (DO QUADRO)
1005.000.025-7	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II	357	12	Geral	6	P21	Ana Lucia Lyrio de Oliveira (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO)
1005.000.025-7	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II	357	12	Geral	6	P22	Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO)
1005.000.025-7	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II	357	12	Geral	6	P23	Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO), Maria Cristina Arrua Sanchez (DO QUADRO)
1005.000.025-7	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II	357	12	Geral	6	P31	Ana Lucia Lyrio de Oliveira (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO)
1005.000.025-7	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA	357	12	Geral	6	P32	Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO)

30/03/2026
Nº 8766
26/329

	E DO ADOLESCENTE II						
1005.000.025-7	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE II	357	12	Geral	6	P33	Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO), Maria Cristina Arrua Sanchez (DO QUADRO)
1005.000.021-4	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA MULHER I	357	10	Geral	6	P11	Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.021-4	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA MULHER I	357	10	Geral	6	P12	Marilana Geimba de Lima (DO QUADRO), Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.021-4	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA MULHER I	357	10	Geral	6	P13	Nadia Stella Viegas dos Reis (DO QUADRO), Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.021-4	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA MULHER I	357	10	Geral	6	P21	Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.021-4	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA MULHER I	357	10	Geral	6	P22	Marilana Geimba de Lima (DO QUADRO), Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.021-4	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA MULHER I	357	10	Geral	6	P23	Nadia Stella Viegas dos Reis (DO QUADRO), Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.021-4	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA MULHER I	357	10	Geral	6	P31	Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.021-4	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA MULHER I	357	10	Geral	6	P32	Marilana Geimba de Lima (DO QUADRO), Wilson Ayach (DO QUADRO)

30/03/2026
Nº 8766
29

1005.000.021-4	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA MULHER I	357	10	Geral	6	P33	Nadia Stella Viegas dos Reis (DO QUADRO), Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.026-5	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA MULHER II	357	12	Geral	9	P11	Nadia Stella Viegas dos Reis (DO QUADRO), Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.026-5	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA MULHER II	357	12	Geral	9	P12	Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.026-5	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA MULHER II	357	12	Geral	9	P21	Nadia Stella Viegas dos Reis (DO QUADRO), Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.026-5	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA MULHER II	357	12	Geral	9	P22	Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.026-5	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA MULHER II	357	12	Geral	9	P31	Nadia Stella Viegas dos Reis (DO QUADRO), Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.026-5	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO EM SAÚDE DA MULHER II	357	12	Geral	9	P32	Wilson Ayach (DO QUADRO)
1005.000.174-9	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA I	60	1	Ingressante	10	T01	Marco Aurelio Vinhosa Bastos Junior (DO QUADRO), Renata Boschi Portella (DO QUADRO)
1005.000.174-9	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA I	60	1	Ingressante	9	T02	Renata Boschi Portella (DO QUADRO)
1005.000.174-9	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA I	60	1	Geral	1	T02	Renata Boschi Portella (DO QUADRO)

30/03/2026
Nº 8766
28/3781

1005.000.174-9	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA I	60	1	Ingressante	10	T03	Maura Kawano Hokama (DO QUADRO), Renata Boschi Portella (DO QUADRO)
1005.000.174-9	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA I	60	1	Geral	1	T04	Renata Boschi Portella (DO QUADRO), Rosana Leite de Melo (DO QUADRO)
1005.000.174-9	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA I	60	1	Ingressante	9	T04	Renata Boschi Portella (DO QUADRO), Rosana Leite de Melo (DO QUADRO)
1005.000.174-9	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA I	60	1	Ingressante	10	T05	Marco Aurelio Vinhosa Bastos Junior (DO QUADRO), Renata Boschi Portella (DO QUADRO)
1005.000.174-9	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA I	60	1	Ingressante	10	T06	Maura Kawano Hokama (DO QUADRO), Renata Boschi Portella (DO QUADRO)
1005.000.174-9	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA I	60	1	Ingressante	10	T07	Julio Henrique Rosa Croda (DO QUADRO), Renata Boschi Portella (DO QUADRO)
1005.000.174-9	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA I	60	1	Ingressante	10	T08	Renata Boschi Portella (DO QUADRO)
1005.000.174-9	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA I	60	1	Geral	1	T09	Danilo Garcia Ruiz (DO QUADRO), Renata Boschi Portella (DO QUADRO)
1005.000.174-9	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA I	60	1	Ingressante	10	T09	Danilo Garcia Ruiz (DO QUADRO), Renata Boschi Portella (DO QUADRO)

30/03/2026
Nº 8766
29/32

1005.000.150-6	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA III	60	3	Geral	12	T01	Liane de Rosso Giuliani (DO QUADRO), Tais Lie Tokikawa (DO QUADRO)
1005.000.150-6	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA III	60	3	Geral	12	T02	Liane de Rosso Giuliani (DO QUADRO), Tais Lie Tokikawa (DO QUADRO)
1005.000.150-6	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA III	60	3	Geral	12	T03	Liane de Rosso Giuliani (DO QUADRO), Tais Lie Tokikawa (DO QUADRO)
1005.000.150-6	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA III	60	3	Geral	12	T04	Liane de Rosso Giuliani (DO QUADRO), Tais Lie Tokikawa (DO QUADRO)
1005.000.163-1	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA IV	60	4	Geral	10	T01	Claudio Carvalho Dalavia (DO QUADRO), Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda (DO QUADRO)
1005.000.163-1	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA IV	60	4	Geral	10	T02	Claudio Carvalho Dalavia (DO QUADRO), Danilo Garcia Ruiz (DO QUADRO), Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda (DO QUADRO)
1005.000.163-1	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA IV	60	4	Geral	10	T03	Claudio Carvalho Dalavia (DO QUADRO), Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda (DO QUADRO)
1005.000.163-1	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA IV	60	4	Geral	10	T04	Claudio Carvalho Dalavia (DO QUADRO), Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda (DO QUADRO), Maura Kawano Hokama (DO QUADRO)
1005.000.169-6	HABILIDADES	30	7	Geral	11	T01	Beogival Wagner Lucas Santos (DO QUADRO), Renata Boschi

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
36/3283

	CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA IX						Portella (DO QUADRO)
1005.000.169-6	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA IX	30	7	Geral	11	T02	Beogival Wagner Lucas Santos (DO QUADRO), Renata Boschi Portella (DO QUADRO)
1005.000.169-6	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA IX	30	7	Geral	10	T03	Beogival Wagner Lucas Santos (DO QUADRO), Renata Boschi Portella (DO QUADRO)
1005.000.169-6	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA IX	30	7	Geral	11	T04	Beogival Wagner Lucas Santos (DO QUADRO), Renata Boschi Portella (DO QUADRO)
1005.000.196-3	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA V	30	5	Geral	7	T11	Fernando Luiz de Arruda (DO QUADRO), Leandro Tavares Finotti (DO QUADRO)
1005.000.196-3	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA V	30	5	Geral	7	T12	Leandro Tavares Finotti (DO QUADRO), Roberto Antoniolli da Silva (DO QUADRO)
1005.000.196-3	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA V	30	5	Geral	7	T13	Leandro Tavares Finotti (DO QUADRO)
1005.000.196-3	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA V	30	5	Geral	7	T21	Fernando Luiz de Arruda (DO QUADRO), Leandro Tavares Finotti (DO QUADRO)
1005.000.196-3	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA V	30	5	Geral	7	T22	Leandro Tavares Finotti (DO QUADRO), Roberto Antoniolli da Silva (DO QUADRO)
1005.000.196-3	HABILIDADES	30	5	Geral	8	T23	Leandro Tavares Finotti (DO QUADRO)

30/03/2026
Nº 8766
pág 284

	CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA V						
1005.000.189-2	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA VI	30	5	Geral	5	T01	Danusa Cespedes Guizzo (DO QUADRO), Gabriel Pereira Braga (DO QUADRO)
1005.000.189-2	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA VI	30	5	Geral	6	T02	Danusa Cespedes Guizzo (DO QUADRO), Gabriel Pereira Braga (DO QUADRO)
1005.000.189-2	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA VI	30	5	Geral	6	T03	Anderson Ravy Stolf (DO QUADRO), Eurico Ribeiro Feltrin (DO QUADRO)
1005.000.189-2	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA VI	30	5	Geral	5	T04	Anderson Ravy Stolf (DO QUADRO), Eurico Ribeiro Feltrin (DO QUADRO)
1005.000.189-2	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA VI	30	5	Geral	6	T05	Danusa Cespedes Guizzo (DO QUADRO), Gabriel Pereira Braga (DO QUADRO)
1005.000.189-2	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA VI	30	5	Geral	7	T06	Danusa Cespedes Guizzo (DO QUADRO), Gabriel Pereira Braga (DO QUADRO)
1005.000.189-2	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA VI	30	5	Geral	6	T07	Anderson Ravy Stolf (DO QUADRO), Eurico Ribeiro Feltrin (DO QUADRO)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
384/385

1005.000.189-2	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA VI	30	5	Geral	6	T08	Anderson Ravy Stolf (DO QUADRO), Eurico Ribeiro Feltrin (DO QUADRO)
1005.000.170-2	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA VII	30	6	Geral	11	T01	Henrique Ferreira de Brito (DO QUADRO), Mario Augusto da Silva Freitas (DO QUADRO)
1005.000.170-2	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA VII	30	6	Geral	10	T02	Henrique Ferreira de Brito (DO QUADRO), Mario Augusto da Silva Freitas (DO QUADRO)
1005.000.170-2	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA VII	30	6	Geral	11	T03	Henrique Ferreira de Brito (DO QUADRO), Mario Augusto da Silva Freitas (DO QUADRO)
1005.000.170-2	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA VII	30	6	Geral	11	T04	Henrique Ferreira de Brito (DO QUADRO), Mario Augusto da Silva Freitas (DO QUADRO)
1005.000.157-0	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA VIII	30	6	Geral	7	P11	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Grazziella Curado Siufi (DO QUADRO), Neisa Santos Carvalho Alves (DO QUADRO)
1005.000.157-0	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA VIII	30	6	Geral	7	P12	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Grazziella Curado Siufi (DO QUADRO), Neisa Santos Carvalho Alves (DO QUADRO)
1005.000.157-0	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA	30	6	Geral	7	P13	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Grazziella Curado Siufi (DO QUADRO), Neisa Santos Carvalho Alves (DO QUADRO)

30/03/2026
Nº 8766
38

	MÉDICA VIII						
1005.000.157-0	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA VIII	30	6	Geral	7	P21	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Grazziella Curado Siufi (DO QUADRO), Neisa Santos Carvalho Alves (DO QUADRO)
1005.000.157-0	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA VIII	30	6	Geral	7	P22	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Grazziella Curado Siufi (DO QUADRO), Neisa Santos Carvalho Alves (DO QUADRO)
1005.000.157-0	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA VIII	30	6	Geral	7	P23	Carlos Alberto Ferreira de Freitas (DO QUADRO), Grazziella Curado Siufi (DO QUADRO), Neisa Santos Carvalho Alves (DO QUADRO)
1005.000.159-8	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA X	30	7	Geral	7	T01	Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Yuri Correa Luzio (DO QUADRO)
1005.000.159-8	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA X	30	7	Geral	7	T02	Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.159-8	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA X	30	7	Geral	7	T03	Bruno Martins Tokuda (DO QUADRO), Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.159-8	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA X	30	7	Geral	7	T04	Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO), Yuri Correa Luzio (DO QUADRO)
1005.000.159-8	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA X	30	7	Geral	7	T05	Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 3287

1005.000.159-8	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA X	30	7	Geral	6	T06	Bruno Martins Tokuda (DO QUADRO), Elsa Alidia Petry Goncalves (DO QUADRO)
1005.000.141-7	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA XI	30	8	Geral	7	T01	Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO)
1005.000.141-7	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA XI	30	8	Geral	7	T02	Carmen Silvia Martimbianco de Figueiredo (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO)
1005.000.141-7	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA XI	30	8	Geral	7	T03	Anna Maria Duarte Miglioli (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO)
1005.000.141-7	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA XI	30	8	Geral	8	T04	Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO)
1005.000.141-7	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA XI	30	8	Geral	8	T05	Carmen Silvia Martimbianco de Figueiredo (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO)
1005.000.141-7	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA XI	30	8	Geral	8	T06	Anna Maria Duarte Miglioli (DO QUADRO), Debora Marchetti Chaves Thomaz (DO QUADRO)
1005.000.190-9	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA MÉDICA XII	30	8	Geral	20	T01	Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Tatiana Serra da Cruz (DO QUADRO)
1005.000.190-9	HABILIDADES CLÍNICAS DA PRÁTICA	30	8	Geral	22	T02	Marcel Arakaki Asato (DO QUADRO), Tatiana Serra da Cruz (DO QUADRO)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
36

	MÉDICA XII						
1005.000.149-0	PRINCÍPIOS DE CUIDADOS PALIATIVOS E TANATOLOGIA	30	0	Geral	30	T01	Maria Angelica Biroli Ferreira da Silva (DO QUADRO)
1005.000.149-0	PRINCÍPIOS DE CUIDADOS PALIATIVOS E TANATOLOGIA	30	0	Geral	30	T02	Maria Angelica Biroli Ferreira da Silva (DO QUADRO)
1005.000.145-3	TÓPICOS ESPECIAIS EM PRÁTICAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS	60	0	Geral	12	T01	Daniel Nunes e Silva (DO QUADRO)
1005.000.178-5	TÓPICOS ESPECIAIS EM SAÚDE DA MULHER	60	0	Geral	40	T01	Marilana Geimba de Lima (DO QUADRO)
1005.000.179-4	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA I	30	1	Ingressante	21	P11	Sebastiao Junior Henrique Duarte (DO QUADRO)
1005.000.179-4	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA I	30	1	Ingressante	41	P12	Sebastiao Junior Henrique Duarte (DO QUADRO)
1005.000.179-4	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA I	30	1	Ingressante	62	T01	Sebastiao Junior Henrique Duarte (DO QUADRO)
1005.000.173-0	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA II	45	3	Geral	21	P11	Cassio Padilha Rubert (DO QUADRO)
1005.000.173-0	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA II	45	3	Geral	20	P12	Cassio Padilha Rubert (DO QUADRO)
1005.000.173-0	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA II	45	0	Geral	41	T01	Cassio Padilha Rubert (DO QUADRO)

30/03/2026
Nº 8766
36

1005.000.186-5	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA III	45	4	Geral	23	P11	Rosana Leite de Melo (DO QUADRO)
1005.000.186-5	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA III	45	4	Geral	23	P12	Rosana Leite de Melo (DO QUADRO)
1005.000.186-5	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA III	45	4	Geral	46	T01	Rosana Leite de Melo (DO QUADRO)
1005.000.184-7	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA IV	60	8	Geral	20	T01	Elder Yanaze Oda (DO QUADRO), Eurico Ribeiro Feltrin (DO QUADRO), Fernanda Sayuri Oshiro (DO QUADRO), Selma Guimaraes Ferreira Medeiros (DO QUADRO)
1005.000.184-7	URGÊNCIA E EMERGÊNCIA IV	60	8	Geral	20	T02	Elder Yanaze Oda (DO QUADRO), Eurico Ribeiro Feltrin (DO QUADRO), Fernanda Sayuri Oshiro (DO QUADRO), Selma Guimaraes Ferreira Medeiros (DO QUADRO)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319337** e o código CRC **84B1D174**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7418
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 380/340

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.107-CAS/FAMED/UFMS, 27 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 13, caput, da Resolução nº 41 do Conselho Diretor/UFMS/2018, e considerando os documentos constantes no Processo nº 23104.025413/2024-10, resolve:

Art. 1° APROVAR os Planos de Atividades Docentes dos professores relacionados abaixo, referentes ao primeiro semestre letivo de 2026:

Alexandra Maria Almeida Carvalho;

Alexandre de Campos Bomfim;

Alexandre Moretti de Lima;

Aline Mackert dos Santos;

Ana Carolina Carli de Freitas;

Ana Lucia Lyrio de Oliveira;

Anamaria Mello Miranda Paniago;

Anderson Ravy Stolf;

Anna Maria Duarte Miglioli;

Augstin Malzac;

Beogival Wagner Lucas Santos;

Bruno Martins Tokuda;

Carlos Alberto Ferreira de Freitas;

Carmen Silvia Martimbianco de Figueiredo;

Caroline Torres Augusto;

Cassio Padilha Rubert;

Cynthia Suzyelen Albuquerque Caires;

Clarissa Silva Martins;

Claudia Du Bocage Santos Pinto;

Claudio Carvalho Dalavia;

Claudio Wanderley Luz Saab;

Daniel Nunes e Silva;

Danilo Garcia Ruiz;

Danusa Cespedes Guizzo;

Debora Marchetti Chaves Thomaz;

Elder Yanaze Oda;

Elizete da Rocha Vieira de Barros;

Elsa Alidia Petry Goncalves;

30/03/2026
Nº 8766
Pg 241

Eurico Ribeiro Feltrin;

Fernanda Sayuri Oshiro;

Fernando Luiz de Arruda;

Francine Ramos de Miranda;

Gabriel Pereira Braga;

Grazziella Curado Siufi;

Gunter Hans Filho;

Henrique Ferreira de Brito;

James Venturini;

Joao Americo Domingos;

Joao Candido da Camara Neto;

Jose Julio Saraiva Goncalves;

Jose Lacerda Brasileiro;

Jose Luiz Tarelho Barbieri;

Kleber Francisco Meneghel Vargas;

Laura Piassa de Freitas;

Leandro Tavares Finotti;

Liane de Rosso Giuliani;

Marcel Arakaki Asato;

Marcelo Luiz Quarteiro;

Marcio Reis da Costa;

Marco Aurelio Vinhosa Bastos Junior;

Maria Auxiliadora Budib;

Maria do Carmo Cardia Juliao Freitas;

Maria Elizabeth Araujo Ajalla;

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda;

Marilana Geimba de Lima;

Mario Augusto da Silva Freitas;

Maura Kawano Hokama;

Mauricio Antonio Pompilio;

Nadia Stella Viegas dos Reis;

Neisa Santos Carvalho Alves;

Rafael Nascimento;

Renata Boschi Portella;

Roberto Antoniolli da Silva;

Rodrigo Juliano Oliveira;

Rondon Tosta Ramalho;

Rosimeire Aparecida Manoel Seixas;

Sebastiao Junior Henrique Duarte;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 2/42

Silvia Naomi de Oliveira Uehara;

Taís Lie Tokikawa;

Tatiana Lachi;

Tatiana Serra da Cruz

Valter Aragao do Nascimento;

Vanessa Bonicontro do Nascimento;

Wagner Sayd Carvalho; e

Yuri Correa Luzio.

Art. 2° Reprovar os Planos de Atividades Docentes dos professores relacionados abaixo, por descumprimento dos limites mínimos de média anual e de carga horária de aulas na graduação e na pós-graduação, conforme estabelecido na Resolução CD nº 137/2015, ou por não atendimento ao regime de trabalho ao qual o docente está vinculado, observado o cumprimento da carga horária das atividades de ensino fixadas em normas específicas.

Docente Efetivo	**CH Mínima Exigida**	**Média CH anual**
Julio Henrique Rosa Croda	8 horas	4,0
Luiz Fernando Taranta Martin	8 horas	4,0
Selma Guimarães Ferreira Medeiros	8 horas	6,0
Wilson Ayach	14 horas	12,0

Docente Visitante	**Atividades Exigida**	**Atividade realizada ?**
Aline Carla Inada	1 disciplina graduação	não
Ana Paula de Araujo Boleti	1 disciplina graduação	não
Breno Emanuel Farias Frihling	1 disciplina graduação	não
Fernanda Rasch Czermainski	1 disciplina graduação	não
Rosangela dos Santos Ferreira	1 disciplina graduação	não

AUGUSTIN MALZAC,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

30/03/2026 Nº 8766 Pg 243

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319393** e o código CRC **D4568AF0**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7418

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000256/2026-00 SEI nº 6319393

30/03/2026
Nº 8766
Pg 244

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.108-CAS/FAMED/UFMS, 27 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 10, inciso V, do Regimento Geral da UFMS (Resolução Coun nº 137/2021), e considerando os documentos constantes no Processo nº 23104.003130/2026-89, resolve:

Manifestar-se contrário ao pedido de Licença para Tratar de Interesses particulares formulado pelo professor Ricardo Adala Benfatti.

AUGUSTIN MALZAC,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 16:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319463** e o código CRC **7A4A4254**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7418
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000256/2026-00 SEI nº 6319463

30/03/2026 Nº 8766 Pg 245

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.110-CAS/FAMED/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, **caput**, incisos XVII, XVIII e XXI, do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista o disposto na Resolução nº 551-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e considerando o contido no Processo nº 23104.006431/2026-64, resolve**:**

1. Constituir a Comissão Especial para avaliação do memorial do professor Augustin Malzac, com vista à promoção à denominação de Professor Titular, composta pelos seguintes membros:

Membros efetivos:

ANAMARIA MELLO MIRANDA PANIAGO (Presidente) - UFMS;

ANNELITA ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA REINERS - UFMT;

FÁBIO JULIANO NEGRÃO - UFGD; e

TARCÍSIO ELOY PESSOA DE BARROS FILHO - USP.

Suplentes:

SEBASTIÃO JUNIOR HENRIQUE DUARTE - UFMS;

ALEXANDRE FOGAÇA CRISTANTE - USP;

COR JESUS FERNANDES FONTES - UFMT.

2. A Comissão Especial deverá concluir os trabalhos em 30 dias.

AUGUSTIN MALZAC,

Diretor

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319523** e o código CRC **77DF47AF**.

30/03/2026 Nº 8766 Pg 246

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7418
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000256/2026-00 SEI nº 6319523

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 247

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 1.109-CAS/FAMED, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, *caput*, inciso XVIII, do Regimento Geral da UFMS, tendo em vista o disposto no art. 13 da Resolução nº 41/2018, do Conselho Diretor da UFMS, e considerando o Relatório emitido pela Comissão de Avaliação Interna da Faculdade de Medicina e os documentos contidos no Processo 23104.007096/2026-11, resolve:

Aprovar o Relatório de Desempenho Docente, dos servidores lotados na Faculdade de Medicina (FAMED), referente ao ano 2025, conforme o anexo desta Resolução.

AUGUSTIN MALZAC,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319507** e o código CRC **07D38C80**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7418
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg 248

Ministério da Educação

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Relatório de Desempenho Docente

Avaliação de desempenho 2025

Docente	Siape	Lotacao	Classe	Niv	Pontuação Final Anterior	Pontuação Final	Carga Horária de aula	Parecer	Situação Funcional
Adelia Delfina da Motta Silva	235*****	FAMED	Adjunto	03	160.00	205.76	108	Favorável	Situações enquadradas no art. 23 da Resolução nº 551/2025
Alexandra Maria Almeida Carvalho	236*****	FAMED	Associado	04	558.05	529.14	352	Favorável	Ativo
Alexandre de Campos Bomfim	172*****	FAMED	Associado	04	213.88	304.51	837	Favorável	Ativo
Alexandre Moretti de Lima	193*****	FAMED	Adjunto	03	260.06	289.00	272	Favorável	Ativo
Aline Mackert dos Santos	172*****	FAMED	Titular	01	183.00	200.00	79	Favorável	Ativo
Ana Carolina Carli de Freitas	334*****	FAMED	Adjunto	02	172.65	178.41	321	Favorável	Ativo
Ana Lucia Lyrio de Oliveira	214*****	FAMED	Adjunto	04	548.89	549.88	607	Favorável	Ativo
Anamaria Mello Miranda Paniago	114*****	FAMED	Titular	01	629.06	1439.74	558	Favorável	Ativo
Anderson Ravy Stolf	149*****	FAMED	Adjunto	03	207.91	208.36	316	Favorável	Ativo
Andrea de Siqueira Campos Lindenberg	318*****	FAMED	Associado	03	235.14	210.03	0	Favorável	Situações enquadradas no art. 23 da Resolução nº 551/2025
Anna Maria Duarte Miglioli	187*****	FAMED	Associado	03	92.73	157.65	468	Favorável	Ativo
Augustin Malzac	046*****	FAMED	Associado	04	492.94	309.51	905	Favorável	Ativo
Beogival Wagner Lucas Santos	237*****	FAMED	Adjunto	04	160.00	117.00	188	Favorável	Situações enquadradas no art. 23 da Resolução nº 551/2025
Bruno Martins Tokuda	256*****	FAMED	Adjunto	01	127.06	100.59	308	Favorável	Ativo
Carlos Alberto Ferreira de Freitas	330*****	FAMED	Titular	01	320.88	230.24	487	Favorável	Ativo
Carmen Silvia Martimbianco de Figueiredo	054*****	FAMED	Associado	04	242.19	321.94	870	Favorável	Ativo
Caroline Torres Augusto	275*****	FAMED	Adjunto	01	0.00	0.00	286	Desfavorável	Ativo
Cassio Padilha Rubert	211*****	FAMED	Adjunto	02	0.00	367.06	364	Favorável	Ativo
Clarissa Silva Martins	227*****	FAMED	Adjunto	04	551.90	495.55	411	Favorável	Ativo
Claudia Du Bocage Santos Pinto	234*****	FAMED	Adjunto	04	1552.66	2004.30	496	Favorável	Ativo
Claudia Emilia Lang	235*****	FAMED	Adjunto	02	200.00	117.00	0	Favorável	Situações enquadradas no art. 23 da Resolução nº 551/2025
Claudio Carvalho Dalavia	199*****	FAMED	Adjunto	03	160.00	117.00	309	Favorável	Situações enquadradas no art. 23 da Resolução nº 551/2025

30/03/2026
Nº 8766
Pg 249

Ministério da Educação

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Relatório de Desempenho Docente

Avaliação de desempenho 2025

Docente	Siape	Lotacao	Classe	Niv	Pontuação Final Anterior	Pontuação Final	Carga Horária de aula	Parecer	Situação Funcional
Claudio Wanderley Luz Saab	317*****	FAMED	Adjunto	01	155.24	131.71	186	Favorável	Ativo
Daniel Nunes e Silva	134*****	FAMED	Associado	02	371.94	314.47	430	Favorável	Ativo
Danilo Garcia Ruiz	199*****	FAMED	Adjunto	03	94.12	151.29	256	Favorável	Ativo
Danusa Cespedes Guizzo	430*****	FAMED	Associado	03	573.65	720.59	444	Favorável	Ativo
Debora Marchetti Chaves Thomaz	214*****	FAMED	Associado	04	351.54	498.66	852	Favorável	Ativo
Elder Yanaze Oda	252*****	FAMED	Adjunto	01	126.76	84.12	252	Favorável	Ativo
Elizete da Rocha Vieira de Barros	417*****	FAMED	Associado	01	430.11	758.41	501	Favorável	Ativo
Elsa Alidia Petry Goncalves	203*****	FAMED	Associado	01	381.76	490.18	701	Favorável	Ativo
Eurico Ribeiro Feltrin	275*****	FAMED	Assistente	01	306.91	241.60	284	Favorável	Ativo
Everton Falcao de Oliveira	130*****	FAMED	Adjunto	03	1200.50	160.00		Favorável	Situações enquadradas no art. 23 da Resolução nº 551/2025
Fernanda Sayuri Oshiro	137*****	FAMED	Adjunto	01	155.59	168.88	370	Favorável	Ativo
Fernando Luiz de Arruda	214*****	FAMED	Adjunto	04	0.00	0.00		Favorável	Ativo
Francine Ramos de Miranda	303*****	FAMED	Assistente	01	294.88	542.14	410	Favorável	Ativo
Gabriel Pereira Braga	240*****	FAMED	Assistente	01	0.00	0.00		Favorável	Ativo
Grazziella Curado Siufi	232*****	FAMED	Adjunto	03	92.94	138.24	470	Favorável	Ativo
Gunter Hans Filho	043*****	FAMED	Titular	01	208.00	238.67	748	Favorável	Ativo
Henrique Ferreira de Brito	160*****	FAMED	Adjunto	01	170.88	191.47	396	Favorável	Ativo
James Venturini	241*****	FAMED	Adjunto	03	1163.06	1778.57	461	Favorável	Ativo
Joao Americo Domingos	418*****	FAMED	Adjunto	04	244.04	175.24	140	Favorável	Ativo
Joao Candido da Camara Neto	218*****	FAMED	Adjunto	01	130.82	135.59	342	Favorável	Ativo
Joaquim Dias da Mota Longo	043*****	FAMED	Titular	01	0.00	200.00		Favorável	Situações enquadradas no art. 23 da Resolução nº 551/2025
Jose Julio Saraiva Goncalves	144*****	FAMED	Associado	01	318.48	616.23	496	Favorável	Ativo
Jose Lacerda Brasileiro	327*****	FAMED	Associado	03	296.99	300.65	485	Favorável	Ativo
Jose Luiz Tarelho Barbieri	314*****	FAMED	Adjunto	01	90.47	127.18	412	Favorável	Ativo

30/03/2026
Nº 8766
Pg 250

Ministério da Educação

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Relatório de Desempenho Docente

Avaliação de desempenho 2025

Docente	Siape	Lotacao	Classe	Niv	Pontuação Final Anterior	Pontuação Final	Carga Horária de aula	Parecer	Situação Funcional
Julio Henrique Rosa Croda	166*****	FAMED	Associado	04	1230.00	1140.00	166	Favorável	Ativo
Kleber Francisco Meneghel Vargas	251*****	FAMED	Associado	01	270.41	0.00		Favorável	Ativo
Leandro Tavares Finotti	252*****	FAMED	Adjunto	01	0.00	84.12	286	Favorável	Ativo
Liane de Rosso Giuliani	154*****	FAMED	Associado	02	209.13	295.58	413	Favorável	Ativo
Luiz Fernando Taranta Martin	203*****	FAMED	Adjunto	03	0.00	0.00		Desfavorável	Ativo
Marcel Arakaki Asato	108*****	FAMED	Adjunto	01	485.41	298.38	444	Favorável	Ativo
Marcelo Luiz Brandao Vilela	199*****	FAMED	Associado	02	435.59	514.12	626	Favorável	Ativo
Marcelo Luiz Quarteiro	244*****	FAMED	Adjunto	01	186.88	418.12	269	Favorável	Ativo
Marcio Reis da Costa	232*****	FAMED	Adjunto	02	109.65	71.18	242	Favorável	Ativo
Marco Aurelio Vinhosa Bastos Junior	321*****	FAMED	Adjunto	02	538.53	622.01	408	Favorável	Ativo
Maria Auxiliadora Budib	320*****	FAMED	Adjunto	04	326.00	335.24	351	Favorável	Ativo
Maria Cristina Arrua Sanchez	043*****	FAMED	Adjunto	04	191.47	0.00		Favorável	Ativo
Maria do Carmo Cardia Juliao Freitas	246*****	FAMED	Associado	04	317.78	302.62	615	Favorável	Ativo
Maria Elizabeth Araujo Ajalla	154*****	FAMED	Associado	03	562.82	623.97	496	Favorável	Ativo
Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda	280*****	FAMED	Adjunto	02	446.36	388.56	420	Favorável	Ativo
Marilana Geimba de Lima	643*****	FAMED	Adjunto	01	584.94	363.94	452	Favorável	Ativo
Mario Augusto da Silva Freitas	241*****	FAMED	Associado	04	478.75	373.89	657	Favorável	Ativo
Maura Kawano Hokama	328*****	FAMED	Assistente	01	160.00	854.58	473	Favorável	Ativo
Mauricio Antonio Pompilio	218*****	FAMED	Associado	04	434.74	475.86	600	Favorável	Ativo
Nadia Stella Viegas dos Reis	236*****	FAMED	Adjunto	04	738.88	707.88	360	Favorável	Ativo
Neisa Santos Carvalho Alves	183*****	FAMED	Adjunto	01	40.29	0.00		Desfavorável	Ativo
Paulo de Tarso Guerrero Muller	214*****	FAMED	Titular	01	260.59	0.00		Favorável	Ativo
Rafael Nascimento	134*****	FAMED	Adjunto	01	140.00	165.33	408	Favorável	Ativo
Renata Boschi Portella	144*****	FAMED	Adjunto	02	572.06	671.09	272	Favorável	Ativo
Ricardo Adala Benfatti	249*****	FAMED	Adjunto	04	294.12	0.00		Favorável	Ativo

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 251

Ministério da Educação

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Relatório de Desempenho Docente

Avaliação de desempenho 2025

Docente	Siape	Lotacao	Classe	Niv	Pontuação Final Anterior	Pontuação Final	Carga Horária de aula	Parecer	Situação Funcional
Roberta Alves Higa	334*****	FAMED	Adjunto	01	140.00	104.00		Favorável	Ativo
Roberto Antoniolli da Silva	215*****	FAMED	Associado	03	103.53	102.94	316	Favorável	Ativo
Rodrigo Juliano Oliveira	172*****	FAMED	Associado	04	1063.00	1079.23	394	Favorável	Ativo
Rondon Tosta Ramalho	241*****	FAMED	Adjunto	03	509.56	478.83	491	Favorável	Ativo
Rosana Leite de Melo	237*****	FAMED	Adjunto	02	160.00	104.00	0	Favorável	Ativo
Rosimeire Aparecida Manoel Seixas	227*****	FAMED	Adjunto	04	714.78	1065.14	464	Favorável	Ativo
Sebastiao Junior Henrique Duarte	164*****	FAMED	Titular	01	402.89	720.89	632	Favorável	Ativo
Selma Guimaraes Ferreira Medeiros	334*****	FAMED	Adjunto	01	0.00	2123.68	516	Desfavorável	Ativo
Silvia Naomi de Oliveira Uehara	429*****	FAMED	Assistente	01	216.76	332.97	350	Favorável	Ativo
Tatiana Lachi	182*****	FAMED	Adjunto	01	122.35	237.94	316	Favorável	Ativo
Tatiana Serra da Cruz	349*****	FAMED	Adjunto	04	408.47	493.71	475	Favorável	Ativo
Valter Aragao do Nascimento	295*****	FAMED	Associado	01	2325.27	2292.56	221	Favorável	Ativo
Wagner Sayd Carvalho	218*****	FAMED	Adjunto	02	0.00	96.47	328	Favorável	Ativo
Wilson Ayach	114*****	FAMED	Titular	01	189.06	419.12	558	Favorável	Ativo
Yuri Correa Luzio	318*****	FAMED	Adjunto	01	74.71	221.47	260	Favorável	Ativo

30/03/2026
Nº 8766
Pg 252

RESOLUÇÃO Nº 1095-CAS/FAMEZ/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais outorgada pela Portaria nº 1.044 - RTR/UFMS, de 3 setembro de 2024, resolve, **ad eferendum**:

Aprovar o Relatório de Desempenho Docente - referente à Avaliação Docente 2025, dos servidores docentes lotados na Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, nos termos do anexo desta Resolução.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO RAMOS

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto do Nascimento Ramos**, **Presidente de Conselho**, em 26/03/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316767** e o código CRC **1741F0BA**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000279/2026-14 SEI nº 6316767

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 253

Ministério da Educação

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Relatório de Desempenho Docente

Avaliação de desempenho 2025

Docente	Siape	Lotacao	Classe	Niv	Pontuação Final Anterior	Pontuação Final	Carga Horária de aula	Parecer	Situação Funcional
Alda Izabel de Souza	317*****	FAMEZ	Associado	03	481.11	499.85	639	Favorável	Ativo
Alexandre Menezes Dias	199*****	FAMEZ	Associado	03	1155.21	1677.17	224	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Aline Gomes da Silva	135*****	FAMEZ	Adjunto	03	347.88	550.00	153	Favorável	Ativo com Cargo de Direção
Andrei Kelliton Fabretti	321*****	FAMEZ	Adjunto	02	1109.83	1425.91	439	Favorável	Ativo
Breno Fernandes Barreto Sampaio	322*****	FAMEZ	Adjunto	03	413.53	619.57	318	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Bruna Fernanda Firmo	125*****	FAMEZ	Assistente	01	365.88	1019.44	474	Favorável	Ativo
Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo	157*****	FAMEZ	Titular	01	1144.81	1159.81	23	Favorável	Ativo com Cargo de Direção
Camila Soares Cunha	315*****	FAMEZ	Adjunto	02	858.63	1140.70	253	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Carlos Alberto do Nascimento Ramos	214*****	FAMEZ	Associado	01	648.92	1020.24	459	Favorável	Ativo com Cargo de Direção
Cassia Rejane Brito Leal	150*****	FAMEZ	Associado	04	577.72	806.41	625	Favorável	Ativo
Charles Kiefer	150*****	FAMEZ	Titular	01	560.41	777.18	474	Favorável	Ativo
Danilo Carloto Gomes	187*****	FAMEZ	Associado	01	394.82	576.80	708	Favorável	Ativo
Eliane Vianna da Costa e Silva	643*****	FAMEZ	Associado	04	514.06	740.02	366	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Fabio Jose Carvalho Faria	317*****	FAMEZ	Associado	04	229.63	446.74	338	Favorável	Ativo
Fabricio de Oliveira Frazilio	293*****	FAMEZ	Associado	03	448.40	415.00	0	Favorável	Ativo com Cargo de Direção
Felipe Foletto Geller	306*****	FAMEZ	Adjunto	03	288.04	386.08	628	Favorável	Ativo
Fernando Arevalo Batista	171*****	FAMEZ	Associado	04	390.40	328.10	459	Favorável	Ativo
Fernando de Almeida Borges	160*****	FAMEZ	Titular	01	827.15	651.73	332	Favorável	Ativo
Gabriela Puhl Rodrigues	329*****	FAMEZ	Adjunto	01	333.39	532.82	288	Favorável	Ativo
Gelson dos Santos Difante	698*****	FAMEZ	Associado	04	1442.93	2362.85	188	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Gumercindo Loriano Franco	230*****	FAMEZ	Associado	04	664.80	1014.82	282	Favorável	Ativo
Gustavo de Faria Theodoro	154*****	FAMEZ	Titular	01	374.76	393.00	194	Desfavorável	Ativo

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 254

Relatório Desempenho Docente 2025 (6318504) SEI 23104.000279/2026-14 / pg. 2

Ministério da Educação

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Relatório de Desempenho Docente

Avaliação de desempenho 2025

Docente	Siape	Lotacao	Classe	Niv	Pontuação Final Anterior	Pontuação Final	Carga Horária de aula	Parecer	Situação Funcional
Gustavo Guerino Macedo	104*****	FAMEZ	Associado	01	692.13	518.57	301	Favorável	Ativo
Jayme Aparecido Povh	164*****	FAMEZ	Titular	01	905.73	1656.42	274	Favorável	Ativo
Juliana Arena Galhardo	164*****	FAMEZ	Associado	02	674.60	777.03	699	Favorável	Ativo
Karina Marcia Ribeiro de Souza Nascimento	193*****	FAMEZ	Associado	03	733.71	877.18	28	Favorável	Ativo com Cargo de Direção
Larissa Correa Hermeto	257*****	FAMEZ	Adjunto	03	336.21	431.46	539	Favorável	Ativo
Larissa Gabriela Avila	200*****	FAMEZ	Associado	03	685.09	664.80	538	Favorável	Ativo
Leila Sabrina Ullmann	328*****	FAMEZ	Adjunto	01	717.16	1415.54	385	Favorável	Ativo
Luan Sousa dos Santos	114*****	FAMEZ	Adjunto	02	572.54	1142.38	343	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Luis Carlos Vinhas Itavo	214*****	FAMEZ	Associado	01	1696.90	2169.41	361	Favorável	Ativo
Mariana Isa Poci Palumbo	214*****	FAMEZ	Associado	01	348.05	399.20	543	Favorável	Ativo
Marina de Nadai Bonin Gomes	227*****	FAMEZ	Adjunto	04	962.07	1168.14	294	Favorável	Ativo
Paulo Antonio Terrabuio Andreussi	043*****	FAMEZ	Associado	04	281.87	453.01	692	Favorável	Ativo
Ricardo Antonio Amaral de Lemos	114*****	FAMEZ	Titular	01	429.82	0.00		Desfavorável	Ativo
Ricardo Carneiro Brumatti	249*****	FAMEZ	Associado	04	358.76	528.18	72	Favorável	Ativo com Cargo de Direção
Susana Amaral Teixeira Manso	321*****	FAMEZ	Adjunto	02	394.37	930.00	236	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Thyara de Deco Souza e Araujo	214*****	FAMEZ	Associado	01	612.32	1265.99	395	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Valdemir Alves de Oliveira	643*****	FAMEZ	Associado	04	288.98	281.51	653	Favorável	Ativo
Vanessa Zirondi Longhini	328*****	FAMEZ	Adjunto	01	783.47	817.04	387	Favorável	Ativo
Veronica Jorge Babo Terra	217*****	FAMEZ	Titular	01	585.15	729.00	470	Favorável	Ativo
Viviane Maria Oliveira dos Santos	122*****	FAMEZ	Adjunto	03	413.29	626.46	304	Favorável	Ativo

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 255

Relatório Desempenho Docente 2025 (6318504) SEI 23104.000279/2026-14 / pg. 3

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 446-CPOS/CIV/FAMEZ/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o desligamento da aluna Mariah Clara Santos Paiva, RGA 202508618, do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, em atendimento à solicitação da referida aluna, a contar de 23/02/2026.

ELIANA VIANNA DA COSTA E SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Vianna da Costa e Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/03/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317955** e o código CRC **C41C8A6B**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-3580
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006854/2026-84 SEI nº 6317955

30/03/2026 Nº 8766 Pg 256

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 447-CPOS/CIV/FAMEZ/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o desligamento do aluno Vitor Eduardo Mamgue, RGA 202402466, do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, em virtude de incidir no inciso VII do Art. 63 da RESOLUÇÃO Nº 1.035-COPP/UFMS, DE 23 DE JUNHO DE 2025, a contar de 20-03-2026.

ELIANE VIANNA DA COSTA E SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Vianna da Costa e Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/03/2026, às 09:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317967** e o código CRC **7ADA6B4E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-3580
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006854/2026-84 SEI nº 6317967

30/03/2026 Nº 8766 Pg 257

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 448-CPOS/CIV/FAMEZ/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o desligamento da aluna Luana Vitória de Oliveiras Basaglia, RGA 202400915, do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, em virtude de incidir no inciso IV do Art. 63 da RESOLUÇÃO Nº 1.035-COPP/UFMS, DE 23 DE JUNHO DE 2025, a contar de 13-03-2026.

ELIANE VIANNA DA COSTA E SILVA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Vianna da Costa e Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/03/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319288** e o código CRC **1A6372EC**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-3580
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006854/2026-84 SEI nº 6319288

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 258

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 623-CAS/FAODO/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 181, de 22 de julho de 2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação, art. 24, § 4º e o processo 23104.003932/2026-99, resolve, *ad referendum*:

1. Manifestar favoravelmente à aprovação da composição do corpo docente, tutores e preceptores do Programa de Residência em área profissional da Saúde, com área de concentração em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Faciais, da Faculdade de Odontologia, conforme anexos desta Resolução.

2. Revogar a Resolução nº 618-CAS/FAODO/UFMS, de 20 de março de 2026.

ANEXO I

CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA.
(Resolução nº 623-CAS/Faodo/UFMS, de 26 de março de 2026)

NOME	LOTAÇÃO	TITULAÇÃO	VÍNCULO
Daisilene Baena Castillo	FAODO/UFMS	Doutora	Permanente
Daniella Moraes Antunes	FAODO/UFMS	Doutora	Permanente
Fernando Roberto Ferreira Valente	CROPP	Especialista	Permanente
Gleyson Kleber do Amaral Silva	FAODO/UFMS	Doutor	Permanente
Jussara Peixoto Ennes	FAODO/UFMS	Doutora	Permanente
Paulo Zárate Pereira	FAODO/UFMS	Doutor	Permanente
Yuri Nejaim	FAODO/UFMS	Doutor	Permanente
Gabriela Moura Chicrala Toyoshima	FAODO/UFMS	Doutora	Permanente
Julio Cesar Leite da Silva	CFO	Doutor	Permanente

ANEXO II

CORPO DE PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA.
(Resolução nº 623-CAS/Faodo/UFMS, de 26 de março de 2026)

NOME	LOTAÇÃO	TITULAÇÃO	VÍNCULO
Daniel Isao Nakamura	HUMAP/UFMS	Especialista	Permanente
Emerson Chaves Furlaneto	HRMS	Doutor	Permanente
Rigoberto Américo de Oliveira	HUMAP/UFMS	Doutor	Permanente
Gustavo Marques Tondin	HUMAP/UFMS	Mestre	Permanente
Janayna Gomes Paiva Oliveira	HUMAP/UFMS	Doutora	Permanente

ANEXO III

CORPO DE TUTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAIS, DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA.
(Resolução nº 623-CAS/Faodo/UFMS, de 26 de março de 2026)

NOME	LOTAÇÃO	TITULAÇÃO	VÍNCULO
Alan Augusto Kalife Coelho	FAODO/UFMS	Doutor	Permanente
Ellen Cristina Gaetti Jardim	FAODO/UFMS	Doutora	Permanente
Gustavo Silva Pelissaro	FAODO/UFMS	Doutor	Permanente
José Peixoto Ferrão Júnior	FAODO/UFMS	Doutor	Permanente
Maria Do Carmo Cardia Julião de Freitas	FAMED/UFMS	Doutora	Permanente
Mário Augusto da Silva Freitas	FAMED/UFMS	Doutor	Permanente

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 259

Rosana Leite de Melo	FAMED/UFMS	Mestre	Permanente
Tulio Marcos Kalife Coelho	FAODO/UFMS	Doutor	Permanente

Fábio Nakao Arashiro

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro**, **Presidente de Conselho**, em 26/03/2026, às 23:14, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317334** e o código CRC **61899751**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg 260

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 624-CAS/FAODO/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 12, inciso I da Resolução nº 551-CD/UFMS, de 20 de março de 2025 e o processo 23104.007883/2026-63, resolve, *ad referendum:*

Aprovar o Plano de Atividades Docente, referente ao primeiro semestre do ano letivo de 2026, dos servidores docentes lotados na Faculdade de Odontologia (Faodo), relacionados no Anexo desta Resolução.

FÁBIO NAKAO ARASHIRO

ANEXO
PLANO DE ATIVIDADES DOCENTE 2026-1 - APROVADOS
(Resolução nº 624-CAS/FAODO/UFMS, de 27 de março de 2026)

Siape	Docente	Classe	Jornada	Cargo	Situação Atual
167*****	ALAN AUGUSTO KALIFE COELHO	Associado	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
116*****	ALESSANDRA PUCCI MANTELLI GALHARDO	Assistente	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
253*****	ALESSANDRO DIOGO DE CARLI	Associado	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
127*****	ANA JULIA DE PAULA CANDEIA	Assistente	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior - Substituto	Aprovado
173*****	ANDREA FREIRE DE VASCONCELOS ECKELBERG	Adjunto	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
181*****	CARMEN REGINA COLDEBELLA	Associado	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
293*****	DAISILENE BAENA CASTILLO	Associado	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior	Aprovado
237*****	DANIELLA MORAES ANTUNES	Associado	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
154*****	DANILO MATHIAS ZANELLO GUERISOLI	Associado	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
154*****	EDILSON JOSE ZAFALON	Associado	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
285*****	ELLEN CRISTINA GAETTI JARDIM	Adjunto	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
245*****	FABIO NAKAO ARASHIRO	Adjunto	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
135*****	FELIPE WEIDENBACH DEGRAZIA	Assistente	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
123*****	GABRIELA MOURA CHICRALA TOYOSHIMA	Adjunto	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
122*****	GABRIEL RAMOS GONCALVES	Assistente	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior - Substituto	Aprovado
124*****	GLEYSON KLEBER DO AMARAL SILVA	Adjunto	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
124*****	GUSTAVO SILVA PELISSARO	Assistente	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
212*****	JEFFERSON JOSE DE CARVALHO MARION	Associado	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
332*****	JOAO FELIPE BESEGATO	Adjunto	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
134*****	JOATAN LUCAS DE SOUSA GOMES COSTA	Assistente	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
217*****	JOSE PEIXOTO FERRAO JUNIOR	Associado	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior	Aprovado
344*****	JULIANA SQUIZATTO LEITE	Assistente	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior - Substituto	Aprova

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 261

333*****	KEY FABIANO SOUZA PEREIRA	Associado	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior	Aprovado
306*****	LUCIANA MARA NEGRAO ALVES	Adjunto	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
432*****	LUIZ MASSAHARU YASSUMOTO	Adjunto	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior	Aprovado
351*****	MARCIA HIROMI TANAKA	Assistente	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
227*****	MARIANE EMI SANABE	Adjunto	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
114*****	PAULO ZARATE PEREIRA	Titular	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
211*****	RAFAEL AIELLO BOMFIM	Associado	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
315*****	RAFAEL FERREIRA	Adjunto	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
249*****	TULIO MARCOS KALIFE COELHO	Associado	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior	Aprovado
233*****	VALERIA RODRIGUES DE LACERDA	Associado	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
133*****	VICTOR AUGUSTO ALVES BENTO	Assistente	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado
134*****	VICTOR DE AQUINO WANDERLEY	Assistente	40 Horas Semanais	Professor do Magistério Superior - Substituto	Aprovado
315*****	YURI NEJAIM	Adjunto	Decicação Exclusiva	Professor do Magistério Superior	Aprovado

Total: 35

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 20:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319987** e o código CRC **124EFA3B**.

CONSELHO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 30/03/2026 Nº 8766 pg 262

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 596-CPOS-BIV/INBIO/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL, do Instituto de Biociências, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; em consonância com o Art. 23, inciso XI, da Resolução nº 1035 (COPP/UFMS), de 23 de junho de 2025, e em observância ao contido no processo SEI nº 23104.008852/2024-68; resolve, *ad referendum*:

Homologar a Ata de Defesa de Dissertação da mestranda abaixo relacionada, ingressante no primeiro semestre de 2024:

RGA	ACADÊMICO(A)	TÍTULO DO RELATÓRIO	DATA DO SEMINÁRIO DE DEFESA	PARECER FINAL
202400455	Sarah Juventina Barbosa da Silva	*Anatomia Floral Comparada em Lauraceae: Implicações Filogenéticas no Clado Dicypellium–Phyllostemonodaphne e Contribuições Metodológicas"*	24/03/2026	Aprovado(a)

GECELE MATOS PAGGI,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gecele Matos Paggi**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/03/2026, às 16:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319372** e o código CRC **CAFEADEA**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7319
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO Nº 1.343-CAS/INBIO/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 70 do Estatuto da UFMS, aprovado pela Resolução nº 93, Coun, de 28 de maio 2021, e no art. 80, caput, inciso II, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e tendo em vista o contido no processo nº 23104.006465/2026-59, resolve:

Homologar as Resoluções emitidas *ad referendum* pela Presidente do Conselho do Instituto de Biociências, de 2 de dezembro de 2025 a 25 de março de 2026, a saber as Resoluções CAS/INBIO/UFMS nº 1.274, 1.275, 1.276, 1.277, 1.278, 1.279, 1.280, 1.281, 1.282, 1.283, 1.284, 1.285, 1.286, 1.287, 1.288, 1.289, 1.290, 1.291, 1.292, 1.293, 1.294, 1.295, 1.296, 1.297, 1.298, 1.299, 1.300, 1.301, 1.302, 1.303, 1.304, 1.305, 1.306, 1.307, 1.308, 1.309, 1.310, 1.311, 1.312, 1.313, 1.314, 1.315, 1.316, 1.317, 1.319, 1.320, 1.321, 1.322, 1.323, 1.324, 1.325, 1.326, 1.327, 1.328, 1.329, 1.330, 1.331, 1.332, 1.333, 1.334, 1.335, 1.336, 1.337, 1.338, 1.339, 1.340, 1.341, e 1.342.

CARLA CARDOZO PINTO DE ARRUDA,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cardozo Pinto de Arruda**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 13:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318703** e o código CRC **5C2D6632**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 264

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 149-CGB-MAT/INMA/UFMS, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - BACHARELADO do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Homologar as Resoluções N° 142, 143 e 144 de 2025, e, 145, 146, 147 e 148 de 2026, emitidas **ad referendum**.

KARLA JOCELYA NONATO

PRESIDENTE

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6287107** e o código CRC **BC94A4A0**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 3345-7044
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg: 145

RESOLUÇÃO Nº 150-CGB-MAT/INMA/UFMS, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - BACHARELADO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar o Plano de Ação da Coordenação conforme documento anexo.

KARLA JOCELYA NONATO

PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6287151** e o código CRC **DFFEE745**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 3345-7044
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
CURSO DE MATEMÁTICA – BACHARELADO

PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO

Este plano é fundamentado na Instrução Normativa Conjunta que institui o Plano de Ação da Coordenação de Curso dos Cursos de Graduação e dos Cursos de Pós-Graduação da UFMS. I.N. Conjunta (PROGRAD/PROPP) nº 3, de 15-05-2023

1. DADOS DO CURSO

Tabela 1: Dados do Curso de Graduação em Matemática – Bacharelado

Código e-MEC: 1486865
Grau Acadêmico Conferido: Bacharelado
Modalidade de Ensino: Presencial
Regime de Matrícula: Semestral
Tempo mínimo e máximo de integralização (em semestre): Proposto para Integralização Curricular: 8 Semestres Mínimo CNE: 8 Semestres Máximo UFMS: 12 Semestres
Carga Horária Mínima (em horas): Mínima CNE: 2400 Horas Mínima UFMS: 2400 Horas
Número de Vagas Ofertadas por Ingresso: 30 vagas
Número de Entradas: Uma (1) entrada
Turno de Funcionamento: Matutino e Sábado pela manhã e Sábado à tarde para o curso 2203
Página do Curso: https://inma.ufms.br/graduacao/matematica-bacharelado/

Fonte: Resolução nº 1.354-COGRAD/UFMS, de 12 de dezembro de 2025

2. COORDENADORA

2.1 NOME: Karla Jocelya Nonato

2.2 PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 1.809 – RTR/UFMS, de 11 de dezembro de 2025.

2.3 COORDENADOR SUBSTITUTO: Rogers Barros de Paula

2.4 PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR SUBSTITUTO: Portaria nº 94 – RTR/UFMS, de 13 de janeiro de 2026.

2.5 REGIME DE TRABALHO DA COORDENADORA: Tempo integral (40h), com regime de Dedicação Exclusiva.

2.6 PERFIL DA COORDENADORA: Licenciada em Matemática (UFMS, 2004), especialista em Educação Matemática (FIFS, 2005) e em Educação Especial (ESAP, 2007), Mestre em Educação Matemática (UFMS, 2011) e Doutora em Educação Matemática (UNIAN, 2023). Atua na área de Formação de Professores de Matemática, Currículo e Tecnologias Digitais.

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 267

2.7 VIGÊNCIA DO MANDATO: 05/01/2026 à 05/01/2028

2.8 LOCALIZAÇÃO DA SALA DA COORDENADORA: Unidade VII – Sala 16 (piso superior do Instituto de Matemática)

2.9 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: A coordenação do curso estabelece, a cada semestre letivo, horários específicos para atendimento aos estudantes, considerando os encargos docentes e as demais atividades institucionais da coordenadora. Os horários fixos de atendimento são divulgados semestralmente por meio do e-mail institucional e dos grupos oficiais de comunicação utilizados pelo curso. Além desses horários, atendimentos adicionais, presenciais e/ou virtuais, podem ser agendados conforme a demanda dos acadêmicos, mediante solicitação prévia.

2.10 E-MAIL DA COORDENADORA: karla.nonato@ufms.br

2.10.1 E-MAIL DO CURSO: matbac.inma@ufms.br

2.10.2 RAMAL: 7043

2.11 PÁGINA DO CURSO: https://inma.ufms/graduacao/matematica-bacharelado/

2.12 GESTÃO: O Curso de Matemática – Bacharelado está vinculado ao Instituto de Matemática (INMA) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), localizado na Cidade Universitária, em Campo Grande (MS). O INMA conta atualmente com um corpo docente qualificado, composto por 40 professores, sendo 37 doutores e 3 mestres, responsáveis pela maior parte das disciplinas obrigatórias ofertadas no curso.

A formação dos discentes também conta com a colaboração de professores de diferentes unidades acadêmicas da UFMS, que atuam na oferta de componentes curriculares obrigatórios e optativos. Diversos professores que atuam no curso coordenam projetos de ensino, pesquisa e extensão, ampliando as oportunidades de participação acadêmica e formativa dos estudantes do Bacharelado em Matemática.

A gestão acadêmica do curso é exercida pela Coordenação de Curso, em nível executivo, e pelo Colegiado de Curso, em nível deliberativo. O curso conta ainda com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), que atua em caráter consultivo, contribuindo para o acompanhamento e aprimoramento das ações acadêmicas e pedagógicas.

De acordo com as competências estabelecidas na Resolução nº 149, de 7 de dezembro de 2021, o Colegiado do Curso de Matemática – Bacharelado é responsável por analisar e aprovar os planos de ensino dos componentes curriculares, deliberar sobre solicitações de aproveitamento de estudos e planos de estudos dos estudantes, bem como apreciar outras matérias de sua competência. As decisões do Colegiado são registradas em atas, garantindo a formalização e o acompanhamento das deliberações. As reuniões ordinárias são abertas à participação dos docentes do curso, favorecendo o diálogo e a construção coletiva das ações acadêmicas.

Além de suas atribuições deliberativas, o Colegiado desempenha papel fundamental na implementação e acompanhamento do Projeto Pedagógico

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 268

do Curso (PPC), contribuindo para a articulação entre as atividades didático-pedagógicas, projetos e ações institucionais, assegurando a coerência com os objetivos formativos e o perfil profissional do egresso definido no PPC.

Atualmente, o Colegiado do Curso é composto por quatro representantes docentes: Karla Jocelya Nonato (presidente), Rogers Barros de Paula (coordenador substituto), Rafael Monteiro dos Santos e Elen Viviani Pereira Spreafico, e por uma representante discente, Venézio Albertino Nantes indicado pelo Diretório Central dos Estudantes. O Colegiado reúne-se ordinariamente quatro vezes ao ano, podendo ser convocado extraordinariamente sempre que necessário.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação da UFMS é regulamentado pela Resolução nº 537, de 18 de outubro de 2019, do Conselho de Graduação (COGRAD). O NDE é composto por, no mínimo, cinco docentes do curso, incluindo o Coordenador, que o preside, e tem como objetivo atuar no processo de concepção, consolidação, avaliação e atualização contínua do Projeto Pedagógico do Curso.

No curso de Matemática – Bacharelado, o NDE é formado pelos docentes Edilene Simões Costa dos Santos, Ana Camila Rodrigues Alonso, Adriana Barbosa Oliveira, Everton Luiz de Oliveira e Karla Jocelya Nonato. Conforme as diretrizes, o NDE grupo reúne-se ordinariamente uma vez por semestre, podendo realizar reuniões extraordinárias quando necessário, sendo todas registradas em ata.

Todos os docentes que compõem o Colegiado e o NDE possuem título de doutorado, com experiência na área de Matemática e/ou Educação Matemática. A coordenação do curso também participa de eventos institucionais integradores, como fóruns, comissões e ações formativas promovidas pela UFMS, além de congressos e conferências nas áreas de Ensino de Matemática e Educação Matemática, contribuindo para a atualização acadêmica e o fortalecimento das práticas de gestão e formação docente.

2.13 INDICADORES DE DESEMPENHO DA COORDENAÇÃO: As avaliações institucionais são respondidas por professores e alunos, realizadas semestralmente e cujos relatórios estão disponíveis na página da Diretoria de Avaliação da UFMS (https://diavi.ufms.br/cpa/csa/csa-inma/).

3. CORPO DOCENTE

3.1 PROFESSORES, TITULAÇÃO E ÁREA DE FORMAÇÃO: O curso de Matemática – Bacharelado conta com a colaboração de docentes com diferentes formações acadêmicas, vinculados a diversas unidades administrativas da UFMS, que atuam na oferta de disciplinas obrigatórias e optativas do currículo.

As informações atualizadas sobre os docentes que ministram aulas no curso estão disponíveis no portal institucional da UFMS, na página de docentes do curso (https://ensino.ufms.br//cursos/docentes/2203).

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 269

Nos últimos dois anos, 64 docentes contribuíram com atividades de ensino no curso, sendo 57 doutores e 7 mestres, evidenciando o elevado nível de qualificação do corpo docente envolvido na formação dos estudantes.

3.2 CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES: O curso de Matemática – Bacharelado incentiva e promove a adoção de metodologias inovadoras, fundamentadas em práticas pedagógicas que favoreçam processos de ensina ativos, colaborativos e que proporcionem aprendizagens diferenciadas. Nesse sentido, os docentes do curso participam regularmente de ações formativas promovidas pela UFMS, voltadas para práticas inovadoras, ao apresentar novas metodologias de ensino para o corpo docente.

Entre essas iniciativas, destacam-se cursos e programas institucionais de formação continuada, como cursos de práticas inovadoras (https://www.ufms.br/curso-de-praticas-inovadoras-capacita-corpo-docente-da-ufms-a-adotar-novas-metodologias-de-ensino/), capacitações em Empreendedorismo e Inovação (https://www.ufms.br/professores-iniciam-capacitacao--em-empreendedorismo-e-inovacao/) e a Semana de Capacitação Pedagógica da UFMS (https://prograd.ufms.br/semana-pedagogica-2026/) que aborda temas como: Hub de Inovação como um espaço de criatividade e inovação, Letramento em IA, Extensão como Dimensão Formativa, Práticas Inclusivas na UFMS, Docência, estágio e formação, entre outros.

Essas iniciativas contribuem para a qualificação permanente do corpo docente e para o fortalecimento de práticas pedagógicas alinhadas às demandas contemporâneas da formação inicial de professores.

3.3 PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: Serão apresentadas informações sobre os projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pelos professores que atuam no curso de Matemática – Bacharelado. Considerando o número expressivo de iniciativas, serão destacados, neste documento, os projetos realizados no âmbito do INMA, por apresentarem maior aderência aos conteúdos do curso e maiores possibilidades de participação dos estudantes.

Ressalta-se, contudo, que a UFMS oferece uma ampla variedade de projetos vinculados à diferentes unidades acadêmicas, possibilitando que os estudantes participem de diversas ações institucionais de ensino, pesquisa e extensão, conforme seus interesses formativos.

Tabela 2: Projetos de Pesquisa executados no âmbito do Instituto de Matemática e com participação de alunos do curso de Matemática – Bacharelado

Projeto	Ano de Início	Coordenador
Uso Humanizado de Tecnologias Digitais em Educação Matemática: escuta, autoria e colaboração Pesquisa	01/02/2025	Aparecida Santana de Souza Chiari
Bioestatística aplicada em ciência do movimento humano e saúde coletiva	20/03/2025	Cassio Pinho dos Reis

30/03/2026
Nº 8766
Pg 270

Métodos estatísticos para avaliar usuários de fisioterapia da rede pública em Campo Grande - MS	15/01/2024	Cassio Pinho dos Reis
Inferência Bayesiana para estimação de modelos de regressão não-lineares em populações heterogêneas	01/08/2024	Erlandson Ferreira Saraiva
Modelagem Bayesiana semi-paramétrica para estimação de modelos de mistura com estrutura de regressão dentro das componentes	02/12/2023	Erlandson Ferreira Saraiva
Elaboração de unidades de ensino potencialmente significativas com foco nas habilidades e tecnologias previstas na BNCC do Ensino Médio	25/04/2024	Lilian Milena Ramos Carvalho
Mapeamento sobre a formação e a atuação de professores que ensinam/ensinaram matemática no Brasil: identidades, histórias e novos aportes	01/01/2025	Luzia Aparecida de Souza
Códigos corretores de erros Pesquisa	01/09/2024	Marcos Vinicius Pereira Spreafico
Automorfismos Polinomiais	01/05/2023	Rafael Lucas de Arruda
Problemas Geométricos Generalizados: Teoria, Algoritmos e Aplicações	01/07/2022	Rubia Mara de Oliveira Santos
Concepção De Um Modelo Epistemológico De Referência (Mer) Para O Conceito De Limites Como Uma Ferramenta Que Permite Federar Nas Pesquisas Em Didática Sobre Os Cálculos E Análise	30/03/2022	Sonia Maria Monteiro da Silva Burigato
Currículos e complexidade: tessituras com escolas, professores e tecnologias digitais	01/12/2023	Suely Scherer
Processos De Validação Em Contextos De Geometria: Histórias E Articulações Com A Formação De Professores	03/12/2023	Thiago Pedro Pinto
Modelo de regressão odd log-logística generalizada quantílica Weibull com fração de cura	11/08/2025	Valdemiro Piedade Vigas
Abordagens de otimização inteira mista para problemas integrados de planejamento da produção e da distribuição	22/05/2023	Willy Alves de Oliveira Soler

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 271

Métodos de otimização para problemas de planejamento da colheita de cana-de-açúcar	10/10/2025	Willy Alves de Oliveira Soler

Fonte: Números UFMS

Tabela 3: Projetos de Extensão executados no âmbito do Instituto de Matemática e com participação de alunos do curso de Matemática – Bacharelado

Projeto	Ano de Início	Coordenador
Encontro Regional da OBMEP 2025 - Programa de Iniciação Científica (19o PIC Jr)	20/09/2025	Ana Camila Rodrigues Alonso
Uso Humanizado de Tecnologias Digitais em Educação Matemática	01/02/2025	Aparecida Santana de Souza Chiari
Apoio à realização da Vigésima Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) em Mato Grosso do Sul	20/03/2025	Bruno Dias Amaro
Oficinas de matemática - vem para UFMS	20/03/2023	Claudia Carreira da Rosa
(RE) ENCONTROS DO GRUPO DE PESQUISA FORMEM: compartilhando memórias, experiências e reflexões sobre investigações em movimento - Edição 2026	02/03/2026	Karina Miranda D Ippolito Leite
SHOWMÁTICA	02/03/2026	Karla Jocelya Nonato

Fonte: Números UFMS

Tabela 4: Projetos de Ensino executados no âmbito do Instituto de Matemática e com participação de alunos do curso de Matemática – Bacharelado

Projeto	Ano de Início	Coordenador
Lógica Matemática	23/03/2026	Willy Alves de Oliveira Soler

Fonte: Números UFMS

4. GESTÃO DO CORPO DISCENTE:

4.1 PERFIL DO ESTUDANTES: No semestre 2025/2, o curso de Matemática – Bacharelado registrou 81 matrículas ativas. Em relação à faixa etária dos estudantes, 24 possuem menos de 20 anos, 22 têm entre 20 e 24 anos, 19 estão na faixa de 25 a 29 anos, 8 entre 30 e 34 anos, 9 entre 40 e 49 anos, 4 entre 50 e 59 anos e 1 com mais de 60 anos.

Quanto à distribuição por sexo, 67,82% dos estudantes são do sexo masculino e 32,18% do sexo feminino. Em relação à autodeclaração de raça/cor, 39 estudantes se declararam brancos, 32 pardos, 5 pretos, 3 amarelos e 2 indígenas, enquanto 6 não declararam essa informação.

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 272

No que se refere às formas de ingresso, 18% dos estudantes ingressaram no curso por meio de vagas reservadas ao sistema de cotas, evidenciando a contribuição das políticas de acesso e permanência para a democratização do ensino superior.

4.2 NÚMERO DE INGRESSANTES: Atualmente, o curso oferece para entrada 30 vagas anuais.

4.3 INGRESSO, DIPLOMAÇÃO, RETENÇÃO E EVASÃO: A taxa de ocupação das vagas ofertadas no curso de Matemática – Bacharelado manteve-se elevada nos últimos anos. Em 2021, a ocupação foi de 98%, com 49 ingressantes para 50 vagas ofertadas. No ano de 2022, das 30 vagas, ingressaram 21 acadêmicos, em 2023 houveram 33 ingressos no 1º semestre e 7 no 2º semestre. Em 2024 foram 27 ingressantes e em 2025 houveram 41 ingressos, indicando um movimento de plena utilização das vagas disponibilizadas no processo seletivo.

O NDE e o Colegiado empreenderam ações de divulgação do curso. Foram realizadas ações de extensão, contando com a participação dos alunos do curso, visando promover a popularização da Matemática e a divulgação do curso.

Como intuito de evitar a evasão, a coordenação tem implementado uma divulgação sistemática das ações para suporte a permanência disponíveis na universidade. Nesse sentido, nas semanas de recepção de calouros e demais eventos promovidos pelo INMA, são divulgados entre os estudantes as oportunidades de bolsa e assistência estudantil oferecidas pela UFMS e os alunos são encorajados a solicitar as bolsas e auxílios pertinentes.

Observou-se ao longo dos anos o incremento regular do número de bolsas e/ou auxílios concedidos evidencia os resultados positivos das atividades de divulgação. Por isso, essa coordenação toma como objetivo continuar com essas ações para favorecer a permanência dos alunos no curso.

Outro indicador relevante para a gestão do curso é a taxa de retenção. Na UFMS, entende-se que a retenção ocorre quando o enquadramento do estudante, que é semestre do curso cuja carga horária acumulada excede a carga horaria cursada pelo aluno, for menor do que o posicionamento, ou seja, o número de semestres cursados desde que o aluno ingressou. De acordo com contexto do curso, temos como planejamento continuarmos com as ações implementadas na coordenação anterior e fortalecer entre os alunos ações de monitoria, tutoria, estágio, produção de material de apoio e oferta e programa de nivelamento.

4.4 APOIO AOS DISCENTES: A Política de Assistência Estudantil da UFMS está organizada em três eixos principais: atenção ao estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, integração estudantil e assistência à saúde, e incentivo ao desenvolvimento profissional. Esses eixos contemplam ações de orientação, acolhimento e acompanhamento dos estudantes participantes de programas e projetos de assistência estudantil, bem como iniciativas voltadas à recepção dos ingressantes e à articulação com entidades de representação discente, com o objetivo de promover a permanência, a inclusão e a qualidade de vida acadêmica.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) (https://proaes.ufms.br/) é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 273

avaliação das políticas estudantis e das atividades direcionadas aos estudantes da UFMS. A estrutura administrativa da PROAES é composta por duas diretorias: a Diretoria de Assuntos Estudantis (DIAES) (https://proaes.ufms.br/coordenadorias/assistenciaestudantil/) e a Diretoria de Inclusão e Integração Estudantil (DIIEST) (https://proaes.ufms.br/coordenadorias/diiest/).

A Diretoria de Assuntos Estudantis é responsável por ações relacionadas à assistência estudantil e conta com as seguintes unidades: Secretaria de Espaços de Alimentação, Secretaria de Assistência Estudantil e Secretaria de Atenção à Saúde do Estudante. Já a Diretoria de Inclusão e Integração Estudantil atua em iniciativas voltadas à inclusão e ao desenvolvimento acadêmico e profissional, sendo composta pela Secretaria de Acessibilidade e Ações Afirmativas, Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Egressos e Secretaria de Formação Integrada.

No âmbito do Curso de Matemática – Bacharelado, a coordenação e o colegiado acompanham e apoiam a implementação das políticas institucionais de atendimento ao estudante, promovendo a divulgação e incentivando a participação dos acadêmicos nos programas de acolhimento e permanência ofertados pela universidade. Entre os principais auxílios disponíveis, destacam-se: Auxílio Alimentação, Auxílio Emergencial, Auxílio Creche, Auxílio Moradia, Auxílio Permanência, Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos e a Bolsa PROMISAES.

A universidade também desenvolve diversas ações complementares de apoio estudantil, como políticas de acessibilidade, alojamento estudantil, assistência social, apoio pedagógico, acompanhamento de estágios, monitoramento de egressos, além de atendimento psicológico e em saúde geral e serviços de tradução e interpretação em Libras.

Nesse contexto, a coordenação e o colegiado do curso desempenham papel fundamental na identificação de estudantes que necessitam de acompanhamento específico, orientando-os quanto às possibilidades de apoio institucional disponíveis, como suporte pedagógico, assistência estudantil, acompanhamento psicológico e demais serviços oferecidos pela UFMS.

Além das bolsas vinculadas à PROAES, os estudantes também podem participar de programas institucionais de bolsas de extensão, cultura, esporte, iniciação científica, monitoria, mobilidade acadêmica e PIBID ampliando suas oportunidades de formação acadêmica e profissional. O acesso e a concessão desses auxílios e bolsas são regulamentados pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios da UFMS.

5. AVALIAÇÕES INTERNA E EXTERNA

5.1 AVALIAÇÃO INTERNA: A UFMS realiza avaliação institucional a cada semestre letivo, cujos resultados são consolidados em relatórios anuais, incluindo análises específicas das unidades acadêmicas, entre elas o INMA. Esses relatórios estão disponíveis na página da Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI) (https://diavi.ufms.br/cpa/csa/csa-inma/).

Os resultados das avaliações são analisados pela Direção do Instituto, pela Coordenação e pelo Colegiado do Curso, com o objetivo de subsidiar processos de

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 274

tomada de decisão, promover melhorias contínuas e identificar demandas da comunidade acadêmica.

No processo de avaliação interna, os estudantes avaliam aspectos relacionados às disciplinas cursadas, à infraestrutura da unidade, à gestão acadêmica e à implementação das políticas institucionais no âmbito do curso. O corpo docente e a coordenação também participam do processo, respondendo aos instrumentos de avaliação.

Desde 2020, os resultados indicam uma avaliação positiva do curso, sem registro de fragilidades significativas apontadas pela comunidade acadêmica.

Além de discutir os resultados da avaliação com a Direção e o Colegiado, a partir de 2023 passou a ser prevista a realização de reuniões periódicas com os estudantes, com o objetivo de discutir os resultados das avaliações e promover reflexões coletivas que contribuam para o aprimoramento contínuo das ações acadêmicas e pedagógicas do curso.

5.2 AVALIAÇÃO EXTERNA: O curso foi avaliado na Edição 2023 do Enade, obtendo conceito de curso igual 5. O histórico dos resultados obtidos nas avaliações externas é disponibilizado pela UFMS na página da Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI) (https://diavi.ufms.br/graduacao/).

6. AÇÕES PARA MELHORIA CONTÍNA DO CURSO

A gestão do Curso de Matemática – Bacharelado, composta pela Coordenação, Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE), em articulação com a Direção do Instituto de Matemática, orienta suas ações a partir dos seguintes objetivos principais:

1. Assegurar condições adequadas para a aprendizagem significativa dos estudantes;
2. Reduzir os índices de evasão e retenção no curso;
3. Promover um ambiente acadêmico saudável, pautado no diálogo, na troca de experiências, no respeito mútuo e na inclusão;
4. Incentivar o desenvolvimento de atividades de extensão, especialmente aquelas de caráter inovador e articuladas com a formação docente;
5. Estimular a participação em atividades de pesquisa e em projetos de ensino, fortalecendo a formação acadêmica e profissional dos estudantes.

Com base nesses objetivos e considerando os resultados apresentados no Relatório de Autoavaliação Setorial de 2025, disponível na página institucional, foram propostas as seguintes ações estratégicas:

Objetivos	Ação	Responsável	Período de execução
1 e 2	Realizar reuniões periódicas entre estudantes, coordenação e docentes para análise dos resultados das avaliações institucionais internas, visando identificar aspectos a serem aprimorados, orientar ações de	Coordenação/CSA	Início de cada semestre

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 275

	melhoria e fortalecer os pontos positivos evidenciados no curso.		
3	Divulgar e incentivar a utilização do Centro Acadêmico da Matemática e dos demais espaços de convivência do INMA e da UFMS, promovendo a integração e o diálogo.	Centro Acadêmico/ representante discente no Colegiado	Contínuo
1 e 2	Incentivar a oferta de monitorias acadêmicas para as disciplinas com maiores índices de retenção	Direção/Coordenação	Início de cada semestre
1 e 2	Divulgar oportunidades de assistência estudantil institucional ofertadas pela UFMS (bolsa permanência, alimentação, inclusão digital, entre outras)	Pró-reitoria de Assuntos Estudantis/Coordenação	Semana de Recepção aos calouros
2	Realizar acompanhamento acadêmico dos estudantes ingressantes, especialmente nos dois primeiros semestres do curso.	Centro Acadêmico	Em andamento
2	Promover reuniões de orientação acadêmica sobre fluxo curricular, planejamento de matrícula e organização da trajetória formativa.	Coordenação/Colegiado	Final de cada semestre
2	Elaborar planos de estudo individualizados para estudantes em situação de retenção.	Coordenação/Colegiado	Em andamento
3	Promover, anualmente, a realização da Semana da Matemática, incentivando a participação da comunidade acadêmica e fortalecendo a integração entre estudantes, professores e pesquisadores do INMA.	Direção/Coordenação/ Comissão Organizadora	Final do 1º semestre letivo ou 2º semestre letivo
2	Divulgar o atendimento psicopedagógico oferecido pela UFMS e as políticas de inclusão.	Pró-reitoria de Assuntos Estudantis/Coordenação	Semana de Recepção aos calouros
4	Divulgar editais institucionais de extensão entre docentes e estudantes do curso.	Coordenação/Professores	Em andamento
5	Incentivar e divulgar projetos de extensão, ensino e pesquisa em parceria com escolas da educação básica, fortalecendo a formação docente e visando o engajamento de novos acadêmicos.	Comissão Setorial de Pesquisa/Comissão Setorial de Extensão/Comissão Setorial de Ensino/Coordenação	A partir de 2026-2
4	Orientar os estudantes sobre a curricularização da extensão, esclarecendo formas de participação e validação das atividades.	Acadêmicos/Coordenação	Em horário de atendimentos aos acadêmicos
5	Divulgar na Página do curso e no Instagram do INMA os projetos de Ensino, Extensão e Pesquisa vigentes no INMA	Comissão Setorial de Pesquisa/Comissão Setorial de Extensão/Comissão	Em andamento

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 276

		Setorial de Ensino/Coordenação	
5	Divulgar editais de iniciação científica e projetos de ensino para estudantes do curso.	Coordenação/Professores	Em andamento
4 e 5	Divulgar oportunidades de participação em eventos científicos, principalmente no Integra UFMS	Professores	Em andamento
4 e 5	Estimular a produção e apresentação de trabalhos acadêmicos por estudantes, em eventos científicos, especialmente a Semana de Matemática e o Integra UFMS.	Professores	Em andamento

7. AÇÕES EM DECORRÊNCIA DA AVALIAÇÃO INTERNA

As ações apresentadas no Item 6 foram elaboradas com base nos resultados das avaliações institucionais internas. Neste Item7, são descritas as ações propostas a partir das análises contidas no Relatório de Autoavaliação Setorial 2025, publicado em 2026, com o objetivo de enfrentar fragilidades identificadas e promover oportunidades de melhoria no âmbito do curso**.**

	Média	**Ações Propostas**
Desempenho do estudante, pelos professores		
Os estudantes foram atentos e participativos nas aulas/atividades	3,89	Encaminharemos a demanda à direção do INMA e à pró-reitora competente;
Os estudantes foram assíduos e pontuais (frequência e permanência) nas aulas/atividades	3,75	Encaminharemos a demanda à direção do INMA e à pró-reitora competente;
Os estudantes assimilaram adequadamente os conteúdos abordados	3,89	Incentivar a socialização de práticas pedagógicas exitosas entre os docentes, promovendo reuniões ou momentos de troca de experiências no âmbito do curso.
Desempenho do estudante, pelos estudantes		
Busco participar de atividades (eventos, projetos, oficinas e/ou grupos de estudo) relacionados à área do meu curso, na UFMS ou externamente	3,25	- Incentivar a participação por meio da divulgação dos eventos acadêmicos, projetos e grupos de estudos e iniciação científica; - Divulgar editais que favoreçam financeiramente a participação dos alunos
Contribuo para o desenvolvimento do curso por meio de participação ativa nas aulas/atividades, publicações científicas, pedidos de patentes, organização de eventos entre outros.	3,17	- Fomentar ações relacionadas a semana da matemática e eventos na região; - Orientar os estudantes nas possibilidades e tipos de participação em eventos acadêmicos;
Desempenho dos estudantes nas disciplinas, pelos estudantes		
Tive iniciativa de contato com o docente e/ou tutor em caso de	3,67	Promover ações de orientação aos estudantes, especialmente aos ingressantes, sobre práticas de

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 177

dúvidas ou dificuldades nas aulas/atividades.		autonomia acadêmica, incluindo a busca ativa por apoio junto aos docentes e monitores.

Além das ações anteriormente descritas, pretende-se organizar comissões compostas por estudantes, com o objetivo de fortalecer a participação discente nas atividades do curso. Nesse sentido, propõe-se:

1. Constituir uma Comissão de Comunicação e Mídia, responsável por colaborar no monitoramento e na divulgação, entre os estudantes, das ações do curso, oportunidades acadêmicas, eventos institucionais e editais além de alimentar o Instagram do INMA.
2. Continuar com a constituição da Comissão de Recepção de Calouros, com a finalidade de apoiar as atividades de acolhimento e integração dos acadêmicos ingressantes ao curso e à comunidade acadêmica.
3. Constituir uma Comissão de Articulação de Eventos, com a finalidade de apoiar as equipes responsáveis pela organização de eventos acadêmicos do curso, contribuindo para o planejamento, divulgação e execução das atividades.

Além dessas iniciativas, propõe-se atender às orientações do Núcleo Docente Estruturante (NDE), especialmente no que se refere à constituição de uma comissão permanente de docentes para acompanhamento e articulação das disciplinas de Práticas de Ensino, devido as Atividades de Extensão, em modelo semelhante ao já adotado para a organização e acompanhamento do Estágio Curricular Obrigatório.

Por fim, ressalta-se que integram as atribuições da coordenação do curso todas as competências estabelecidas na Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, que aprova o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, orientando as ações administrativas e acadêmicas desenvolvidas no âmbito do curso.

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 278

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 151-CGB-MAT/INMA/UFMS, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - BACHARELADO do Instituto de Matemática, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os documentos constantes no processo SEI n° 23104.006167/2026-69, e a Instrução Normativa n° 59/2022-PROGRAD/UFMS, e:

Após apreciação pelo Colegiado do Curso de Matemática – Bacharelado, decidiu-se pelo **indeferimento do requerimento de Regime Especial**, tendo em vista o entendimento de que sua concessão poderá acarretar prejuízo acadêmico à requerente.

Ressalta-se que, conforme a **Instrução Normativa nº 59/2022 – PROGRAD/UFMS**, o Regime Especial consiste na realização de atividades acadêmicas em condições específicas, não devendo ser concedido quando houver comprometimento dos objetivos da componente curricular.

Dessa forma, considerando a análise pedagógica realizada pelo Colegiado e a normativa institucional vigente, mantém-se o indeferimento do pedido.

resolve:

Indeferir a solicitação da estudante de Matemática - Bacharelado Rafaela Antonia Francisco de Souza, RGA 2026.2203.021-2, que requer Regime Especial.

KARLA JOCELYA NONATO

PRESIDENTE

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6287158** e o código CRC **1FC1F77F**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 3345-7044
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg 179

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 152-CGB/MAT/INMA/UFMS, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA – BACHARELADO, do Instituto de Matemática, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar o Plano de Ensino referentes à disciplina abaixo relacionada, que será ofertada no primeiro semestre letivo de 2026.

Disciplina	Código	Turma	Professor
SISTEMAS DE EQUAÇÕES DIFERENCIAIS ORDINÁRIAS	2201.000.268-2	T01	ELIAS TAYAR GALANTE

KARLA JOCELYA NONATO

PRESIDENTE

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6288246** e o código CRC **A0CFAC61**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 3345-7044
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg 1740

RESOLUÇÃO Nº 325-CGL-MAT/INMA/UFMS, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Aprovar o Plano de Ação da Coordenação do Curso de Matemática - Licenciatura conforme documento anexo.

KARLA JOCELYA NONATO

PRESIDENTE

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6287306** e o código CRC **28F04BF0**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7044
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002934/2020-75 SEI nº 6287306

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 181

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO DE MATEMÁTICA
CURSO DE MATEMÁTICA – LICENCIATURA

PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO

Este plano é fundamentado na Instrução Normativa Conjunta que institui o Plano de Ação da Coordenação de Curso dos Cursos de Graduação e dos Cursos de Pós-Graduação da UFMS. I.N. Conjunta (PROGRAD/PROPP) nº 3, de 15-05-2023

1. DADOS DO CURSO

Tabela 1: Dados do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura

Código e-MEC: 15833
Grau Acadêmico Conferido: Licenciatura
Modalidade de Ensino: Presencial
Regime de Matrícula: Semestral
Tempo mínimo e máximo de integralização (em semestre): Proposto para Integralização Curricular: 8 Semestres Mínimo CNE: 8 Semestres Máximo UFMS: 12 Semestres
Carga Horária Mínima (em horas): Mínima CNE: 3200 Horas Mínima UFMS: 3200 Horas
Número de Vagas Ofertadas por Ingresso: 50 vagas
Número de Entradas: Uma (1) entrada
Turno de Funcionamento: Matutino, Vespertino, Sábado pela manhã e Sábado à tarde para o curso 2201; Noturno, Sábado pela manhã e Sábado à tarde para o curso 2202
Página do Curso: https://inma.ufms.br/graduacao/licenciatura-em-matematica/

Fonte: Resolução nº 1.343-COGRAD/UFMS, de 12 de dezembro de 2025

2. COORDENADORA

2.1 NOME: Karla Jocelya Nonato

2.2 PORTARIA DE DESIGNAÇÃO: Portaria nº 1.809 – RTR/UFMS, de 11 de dezembro de 2025.

2.3 COORDENADOR SUBSTITUTO: Rogers Barros de Paula

2.4 PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO COORDENADOR SUBSTITUTO: Portaria nº 94 – RTR/UFMS, de 13 de janeiro de 2026.

2.5 REGIME DE TRABALHO DA COORDENADORA: Tempo integral (40h), com regime de Dedicação Exclusiva.

2.6 PERFIL DA COORDENADORA: Licenciada em Matemática (UFMS, 2004), especialista em Educação Matemática (FIFS, 2005) e em Educação Especial (ESAP, 2007), Mestre em Educação Matemática (UFMS, 2011) e Doutora em

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 282

Educação Matemática (UNIAN, 2023). Atua na área de Formação de Professores de Matemática, Currículo e Tecnologias Digitais.

2.7 VIGÊNCIA DO MANDATO: 05/01/2026 à 05/01/2028

2.8 LOCALIZAÇÃO DA SALA DA COORDENADORA: Unidade VII – Sala 16 (piso superior do Instituto de Matemática)

2.9 HORÁRIO DE ATENDIMENTO: A coordenação do curso estabelece, a cada semestre letivo, horários específicos para atendimento aos estudantes, considerando os encargos docentes e as demais atividades institucionais da coordenadora. Os horários fixos de atendimento são divulgados semestralmente por meio do e-mail institucional e dos grupos oficiais de comunicação utilizados pelo curso. Além desses horários, atendimentos adicionais, presenciais e/ou virtuais, podem ser agendados conforme a demanda dos acadêmicos, mediante solicitação prévia.

2.10 E-MAIL DA COORDENADORA: karla.nonato@ufms.br

2.10.1 E-MAIL DO CURSO: mat.inma@ufms.br

2.10.2 RAMAL: 7043

2.11 PÁGINA DO CURSO: https://inma.ufms/graduacao/licenciatura-em-matematica/

2.12 GESTÃO: O Curso de Matemática – Licenciatura está vinculado ao Instituto de Matemática (INMA) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), localizado na Cidade Universitária, em Campo Grande (MS). O INMA conta atualmente com um corpo docente qualificado, composto por 40 professores, sendo 37 doutores e 3 mestres, responsáveis pela maior parte das disciplinas obrigatórias ofertadas no curso.

A formação dos discentes também conta com a colaboração de professores de diferentes unidades acadêmicas da UFMS, que atuam na oferta de componentes curriculares obrigatórios e optativos. Considerando essa articulação institucional, o curso conta com aproximadamente 71 docentes envolvidos em atividades de ensino, vinculados ao Instituto de Física (INFI), Faculdade de Educação (FAED), Faculdade de Ciências Humanas (FACH), Agência de Educação a Distância (AGEAD), Instituto de Biologia (INBIO) e Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC), além dos docentes diretamente vinculados ao INMA.

Diversos professores que atuam no curso coordenam projetos de ensino, pesquisa e extensão, ampliando as oportunidades de participação acadêmica e formativa dos estudantes da Licenciatura em Matemática.

A gestão acadêmica do curso é exercida pela Coordenação de Curso, em nível executivo, e pelo Colegiado de Curso, em nível deliberativo. O curso conta ainda com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), que atua em caráter consultivo, contribuindo para o acompanhamento e aprimoramento das ações acadêmicas e pedagógicas.

De acordo com as competências estabelecidas na Resolução nº 149, de 7 de dezembro de 2021, o Colegiado do Curso de Matemática – Licenciatura é responsável por analisar e aprovar os planos de ensino dos componentes

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 283

curriculares, deliberar sobre solicitações de aproveitamento de estudos e planos de estudos dos estudantes, bem como apreciar outras matérias de sua competência. As decisões do Colegiado são registradas em atas, garantindo a formalização e o acompanhamento das deliberações. As reuniões ordinárias são abertas à participação dos docentes do curso, favorecendo o diálogo e a construção coletiva das ações acadêmicas.

Além de suas atribuições deliberativas, o Colegiado desempenha papel fundamental na implementação e acompanhamento do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), contribuindo para a articulação entre as atividades didático-pedagógicas, projetos e ações institucionais, assegurando a coerência com os objetivos formativos e o perfil profissional do egresso definido no PPC.

Atualmente, o Colegiado do Curso é composto por quatro representantes docentes: Karla Jocelya Nonato (presidente), Rogers Barros de Paula (coordenador substituto), Luzia Aparecida de Souza e Elen Viviani Pereira Spreafico, e por uma representante discente, Artur Tsuguio Ajul Matida indicada pelo Diretório Central dos Estudantes. O Colegiado reúne-se ordinariamente quatro vezes ao ano, podendo ser convocado extraordinariamente sempre que necessário.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação da UFMS é regulamentado pela Resolução nº 537, de 18 de outubro de 2019, do Conselho de Graduação (COGRAD). O NDE é composto por, no mínimo, cinco docentes do curso, incluindo o Coordenador, que o preside, e tem como objetivo atuar no processo de concepção, consolidação, avaliação e atualização contínua do Projeto Pedagógico do Curso.

No curso de Matemática – Licenciatura, o NDE é formado pelos docentes Edilene Simões Costa dos Santos, Ana Camila Rodrigues Alonso, Adriana Barbosa Oliveira, Everton Luiz de Oliveira e Karla Jocelya Nonato. Conforme as diretrizes, o NDE grupo reúne-se ordinariamente uma vez por semestre, podendo realizar reuniões extraordinárias quando necessário, sendo todas registradas em ata.

Todos os docentes que compõem o Colegiado e o NDE possuem título de doutorado, com experiência na área de Matemática e/ou Educação Matemática. A coordenação do curso também participa de eventos institucionais integradores, como fóruns, comissões e ações formativas promovidas pela UFMS, além de congressos e conferências nas áreas de Ensino de Matemática e Educação Matemática, contribuindo para a atualização acadêmica e o fortalecimento das práticas de gestão e formação docente.

2.13 INDICADORES DE DESEMPENHO DA COORDENAÇÃO: As avaliações institucionais são respondidas por professores e alunos, realizadas semestralmente e cujos relatórios estão disponíveis na página da Diretoria de Avaliação da UFMS (https://diavi.ufms.br/cpa/csa/csa-inma/).

3. CORPO DOCENTE

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 284

3.1 PROFESSORES, TITULAÇÃO E ÁREA DE FORMAÇÃO: O curso de Matemática – Licenciatura conta com a colaboração de docentes com diferentes formações acadêmicas, vinculados a diversas unidades administrativas da UFMS, que atuam na oferta de disciplinas obrigatórias e optativas do currículo.

As informações atualizadas sobre os docentes que ministram aulas no curso estão disponíveis no portal institucional da UFMS, na página de docentes do curso (https://ensino.ufms.br/cursos/docentes/2202?page=3&sort=Cursos.nome ou https: Matemática (2202) - UFMS – Professores).

Nos últimos dois anos, 64 docentes contribuíram com atividades de ensino no curso, sendo 57 doutores e 7 mestres, evidenciando o elevado nível de qualificação do corpo docente envolvido na formação dos estudantes.

3.2 CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES: O curso de Matemática – Licenciatura incentiva e promove a adoção de metodologias inovadoras, fundamentadas em práticas pedagógicas que favoreçam processos de ensina ativos, colaborativos e que proporcionem aprendizagens diferenciadas. Nesse sentido, os docentes do curso participam regularmente de ações formativas promovidas pela UFMS, voltadas para práticas inovadoras, ao apresentar novas metodologias de ensino para o corpo docente.

Entre essas iniciativas, destacam-se cursos e programas institucionais de formação continuada, como cursos de práticas inovadoras (https://www.ufms.br/curso-de-praticas-inovadoras-capacita-corpodocente-da-ufms-a-adotar-novas-metodologias-de-ensino/), capacitações em Empreendedorismo e Inovação (https://www.ufms.br/professores-iniciam-capacitacao--em-empreendedorismo-e-inovacao/) e a Semana de Capacitação Pedagógica da UFMS (https://prograd.ufms.br/semana-pedagogica-2026/) que aborda temas como: Hub de Inovação como um espaço de criatividade e inovação, Letramento em IA, Extensão como Dimensão Formativa, Práticas Inclusivas na UFMS, Docência, estágio e formação, entre outros.

Essas iniciativas contribuem para a qualificação permanente do corpo docente e para o fortalecimento de práticas pedagógicas alinhadas às demandas contemporâneas da formação inicial de professores.

3.3 PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO: Serão apresentadas informações sobre os projetos de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pelos professores que atuam no curso de Matemática – Licenciatura. Considerando o número expressivo de iniciativas, serão destacados, neste documento, os projetos realizados no âmbito do INMA, por apresentarem maior aderência aos conteúdos do curso e maiores possibilidades de participação dos estudantes.

Ressalta-se, contudo, que a UFMS oferece uma ampla variedade de projetos vinculados à diferentes unidades acadêmicas, possibilitando que os estudantes participem de diversas ações institucionais de ensino, pesquisa e extensão, conforme seus interesses formativos.

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 285

Tabela 2: Projetos de Pesquisa executados no âmbito do Instituto de Matemática e com participação de alunos do curso de Matemática – Licenciatura

Projeto	Ano de Início	Coordenador
Uso Humanizado de Tecnologias Digitais em Educação Matemática: escuta, autoria e colaboração Pesquisa	01/02/2025	Aparecida Santana de Souza Chiari
Bioestatística aplicada em ciência do movimento humano e saúde coletiva	20/03/2025	Cassio Pinho dos Reis
Métodos estatísticos para avaliar usuários de fisioterapia da rede pública em Campo Grande - MS	15/01/2024	Cassio Pinho dos Reis
Desafios e Potencialidade na Formação de Professores de Matemática: um estudo colaborativo Brasil-Honduras	22/05/2025	Claudia Carreira da Rosa
Inferência Bayesiana para estimação de modelos de regressão não-lineares em populações heterogêneas	01/08/2024	Erlandson Ferreira Saraiva
Modelagem Bayesiana semi-paramétrica para estimação de modelos de mistura com estrutura de regressão dentro das componentes	02/12/2023	Erlandson Ferreira Saraiva
Formação docente e discente: olhares para os processos de inclusão/exclusão em espaços escolares e não escolares	15/01/2023	Fernanda Malinosky Coelho da Rosa
Elaboração de unidades de ensino potencialmente significativas com foco nas habilidades e tecnologias previstas na BNCC do Ensino Médio	25/04/2024	Lilian Milena Ramos Carvalho
Mapeamento sobre a formação e a atuação de professores que ensinam/ensinaram matemática no Brasil: identidades, histórias e novos aportes	01/01/2025	Luzia Aparecida de Souza
Códigos corretores de erros Pesquisa	01/09/2024	Marcos Vinicius Pereira Spreafico
Automorfismos Polinomiais	01/05/2023	Rafael Lucas de Arruda
Problemas Geométricos Generalizados: Teoria, Algoritmos e Aplicações	01/07/2022	Rubia Mara de Oliveira Santos
Concepção De Um Modelo Epistemológico De Referência (Mer)	30/03/2022	Sonia Maria Monteiro da Silva Burigato

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 286

Para O Conceito De Limites Como Uma Ferramenta Que Permite Federar Nas Pesquisas Em Didática Sobre Os Cálculos E Análise		
Currículos e complexidade: tessituras com escolas, professores e tecnologias digitais	01/12/2023	Suely Scherer
Processos De Validação Em Contextos De Geometria: Histórias E Articulações Com A Formação De Professores	03/12/2023	Thiago Pedro Pinto
Modelo de regressão odd log-logística generalizada quantílica Weibull com fração de cura	11/08/2025	Valdemiro Piedade Vigas
Abordagens de otimização inteira mista para problemas integrados de planejamento da produção e da distribuição	22/05/2023	Willy Alves de Oliveira Soler
Métodos de otimização para problemas de planejamento da colheita de cana-de-açúcar	10/10/2025	Willy Alves de Oliveira Soler

Fonte: Números UFMS

Tabela 3: Projetos de Extensão executados no âmbito do Instituto de Matemática e com participação de alunos do curso de Matemática – Licenciatura

Projeto	**Ano de Início**	**Coordenador**
Encontro Regional da OBMEP 2025 - Programa de Iniciação Científica (19o PIC Jr)	20/09/2025	Ana Camila Rodrigues Alonso
Uso Humanizado de Tecnologias Digitais em Educação Matemática	01/02/2025	Aparecida Santana de Souza Chiari
Apoio à realização da Vigésima Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) em Mato Grosso do Sul	20/03/2025	Bruno Dias Amaro
Oficinas de matemática - vem para UFMS	20/03/2023	Claudia Carreira da Rosa
(RE) ENCONTROS DO GRUPO DE PESQUISA FORMEM: compartilhando memórias, experiências e reflexões sobre investigações em movimento - Edição 2026	02/03/2026	Karina Miranda D Ippolito Leite
SHOWMÁTICA	02/03/2026	Karla Jocelya Nonato

Fonte: Números UFMS

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 287

Tabela 4: Projetos de Ensino executados no âmbito do Instituto de Matemática e com participação de alunos do curso de Matemática – Licenciatura

Projeto	Ano de Início	Coordenador
Projeto Institucional - Pibid/UFMS	21/03/2025	Claudia Carreira da Rosa
Matemática/Licenciatura em Matemática/INMA- PIBID/UFMS	21/03/2025	Luzia Aparecida de Souza
Lógica Matemática	23/03/2026	Willy Alves de Oliveira Soler

Fonte: Números UFMS

4. GESTÃO DO CORPO DISCENTE:

4.1 PERFIL DO ESTUDANTES: No semestre 2025/2, o curso de Matemática – Licenciatura registrou 168 matrículas ativas. Em relação à faixa etária dos estudantes, 44 possuem menos de 20 anos, 67 têm entre 20 e 24 anos, 26 estão na faixa de 25 a 29 anos, 9 entre 30 e 34 anos, 7 entre 35 e 39 anos, 13 entre 40 e 49 anos e 2 entre 50 e 59 anos.

Quanto à distribuição por sexo, 59,52% dos estudantes são do sexo masculino e 40,48% do sexo feminino. Em relação à autodeclaração de raça/cor, 72 estudantes se declararam brancos, 50 pardos, 18 pretos, 3 amarelos e 1 indígena, enquanto 24 não declararam essa informação.

No que se refere às formas de ingresso, 36% dos estudantes ingressaram no curso por meio de vagas reservadas ao sistema de cotas, evidenciando a contribuição das políticas de acesso e permanência para a democratização do ensino superior.

4.2 NÚMERO DE INGRESSANTES: Atualmente, o curso oferece para entrada 50 vagas anuais.

4.3 INGRESSO, DIPLOMAÇÃO, RETENÇÃO E EVASÃO: A taxa de ocupação das vagas ofertadas no curso de Matemática – Licenciatura manteve-se elevada nos últimos anos. Em 2021, a ocupação foi de 98%, com 49 ingressantes para 50 vagas ofertadas. Nos anos de 2022 a 2025, a taxa de ocupação atingiu 100%, indicando plena utilização das vagas disponibilizadas no processo seletivo.

Em relação à taxa de diplomação, registraram-se os seguintes índices: 24,49% em 2020, 62,79% em 2021, 36% em 2022, 26% em 2023 e 11,36% em 2024. Os resultados observados em 2021 evidenciam os esforços institucionais realizados durante o período da pandemia para a manutenção das atividades acadêmicas e para a mitigação da evasão.

A redução observada em 2023 pode estar associada, entre outros fatores, à implementação de alterações no desenho curricular do curso. Apesar disso, foram desenvolvidas diversas ações institucionais voltadas à garantia da continuidade dos estudos e à conclusão da graduação, tais como processos de equivalência curricular, elaboração de planos de estudos individualizados e oferta de disciplinas em períodos de inverno e verão, visando atender especialmente aos estudantes em fase de conclusão do curso.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 288

4.4 APOIO AOS DISCENTES: A Política de Assistência Estudantil da UFMS está organizada em três eixos principais: atenção ao estudante em situação de vulnerabilidade socioeconômica, integração estudantil e assistência à saúde, e incentivo ao desenvolvimento profissional. Esses eixos contemplam ações de orientação, acolhimento e acompanhamento dos estudantes participantes de programas e projetos de assistência estudantil, bem como iniciativas voltadas à recepção dos ingressantes e à articulação com entidades de representação discente, com o objetivo de promover a permanência, a inclusão e a qualidade de vida acadêmica.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) (https://proaes.ufms.br/) é a unidade responsável pelo planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação das políticas estudantis e das atividades direcionadas aos estudantes da UFMS. A estrutura administrativa da PROAES é composta por duas diretorias: a Diretoria de Assuntos Estudantis (DIAES) (https://proaes.ufms.br/coordenadorias/assistenciaestudantil/) e a Diretoria de Inclusão e Integração Estudantil (DIIEST) (https://proaes.ufms.br/coordenadorias/diiest/).

A Diretoria de Assuntos Estudantis é responsável por ações relacionadas à assistência estudantil e conta com as seguintes unidades: Secretaria de Espaços de Alimentação, Secretaria de Assistência Estudantil e Secretaria de Atenção à Saúde do Estudante. Já a Diretoria de Inclusão e Integração Estudantil atua em iniciativas voltadas à inclusão e ao desenvolvimento acadêmico e profissional, sendo composta pela Secretaria de Acessibilidade e Ações Afirmativas, Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Egressos e Secretaria de Formação Integrada.

No âmbito do Curso de Matemática – Licenciatura, a coordenação e o colegiado acompanham e apoiam a implementação das políticas institucionais de atendimento ao estudante, promovendo a divulgação e incentivando a participação dos acadêmicos nos programas de acolhimento e permanência ofertados pela universidade. Entre os principais auxílios disponíveis, destacam-se: Auxílio Alimentação, Auxílio Emergencial, Auxílio Creche, Auxílio Moradia, Auxílio Permanência, Auxílio para Participação de Estudantes em Eventos e a Bolsa PROMISAES.

A universidade também desenvolve diversas ações complementares de apoio estudantil, como políticas de acessibilidade, alojamento estudantil, assistência social, apoio pedagógico, acompanhamento de estágios, monitoramento de egressos, além de atendimento psicológico e em saúde geral e serviços de tradução e interpretação em Libras.

Nesse contexto, a coordenação e o colegiado do curso desempenham papel fundamental na identificação de estudantes que necessitam de acompanhamento específico, orientando-os quanto às possibilidades de apoio institucional disponíveis, como suporte pedagógico, assistência estudantil, acompanhamento psicológico e demais serviços oferecidos pela UFMS.

Além das bolsas vinculadas à PROAES, os estudantes também podem participar de programas institucionais de bolsas de extensão, cultura, esporte, iniciação científica, monitoria, mobilidade acadêmica e PIBID ampliando suas oportunidades de formação acadêmica e profissional. O acesso e a concessão

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 289

desses auxílios e bolsas são regulamentados pelo Plano de Governança de Bolsas e Auxílios da UFMS.

5. AVALIAÇÕES INTERNA E EXTERNA

5.1 AVALIAÇÃO INTERNA: A UFMS realiza avaliação institucional a cada semestre letivo, cujos resultados são consolidados em relatórios anuais, incluindo análises específicas das unidades acadêmicas, entre elas o INMA. Esses relatórios estão disponíveis na página da Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI) (https://diavi.ufms.br/cpa/csa/csa-inma/).

Os resultados das avaliações são analisados pela Direção do Instituto, pela Coordenação e pelo Colegiado do Curso, com o objetivo de subsidiar processos de tomada de decisão, promover melhorias contínuas e identificar demandas da comunidade acadêmica.

No processo de avaliação interna, os estudantes avaliam aspectos relacionados às disciplinas cursadas, à infraestrutura da unidade, à gestão acadêmica e à implementação das políticas institucionais no âmbito do curso. O corpo docente e a coordenação também participam do processo, respondendo aos instrumentos de avaliação.

Desde 2020, os resultados indicam uma avaliação positiva do curso, sem registro de fragilidades significativas apontadas pela comunidade acadêmica.

Além de discutir os resultados da avaliação com a Direção e o Colegiado, a partir de 2023 passou a ser prevista a realização de reuniões periódicas com os estudantes, com o objetivo de discutir os resultados das avaliações e promover reflexões coletivas que contribuam para o aprimoramento contínuo das ações acadêmicas e pedagógicas do curso.

5.2 AVALIAÇÃO EXTERNA: O curso foi avaliado na Edição 2023 do Enade, obtendo conceito de curso igual 5. O histórico dos resultados obtidos nas avaliações externas é disponibilizado pela UFMS na página da Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI) (https://diavi.ufms.br/graduacao/).

6. AÇÕES PARA MELHORIA CONTÍNUA DO CURSO

A gestão do Curso de Matemática – Licenciatura, composta pela Coordenação, Colegiado de Curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE), em articulação com a Direção do Instituto de Matemática, orienta suas ações a partir dos seguintes objetivos principais:

1. Assegurar condições adequadas para a aprendizagem significativa dos estudantes;
2. Reduzir os índices de evasão e retenção no curso;
3. Promover um ambiente acadêmico saudável, pautado no diálogo, na troca de experiências, no respeito mútuo e na inclusão;
4. Incentivar o desenvolvimento de atividades de extensão, especialmente aquelas de caráter inovador e articuladas com a formação docente;

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 290

5. Estimular a participação em atividades de pesquisa e em projetos de ensino, fortalecendo a formação acadêmica e profissional dos estudantes.

Com base nesses objetivos e considerando os resultados apresentados no Relatório de Autoavaliação Setorial de 2025, disponível na página institucional, foram propostas as seguintes ações estratégicas:

Objetivos	Ação	Responsável	Período de execução
1 e 2	Realizar reuniões periódicas entre estudantes, coordenação e docentes para análise dos resultados das avaliações institucionais internas, visando identificar aspectos a serem aprimorados, orientar ações de melhoria e fortalecer os pontos positivos evidenciados no curso.	Coordenação/CSA	Início de cada semestre
3	Divulgar e incentivar a utilização do Centro Acadêmico da Matemática e dos demais espaços de convivência do INMA e da UFMS, promovendo a integração e o diálogo.	Centro Acadêmico/ representante discente no Colegiado	Contínuo
1 e 2	Incentivar a oferta de monitorias acadêmicas para as disciplinas com maiores índices de retenção	Direção/Coordenação	Início de cada semestre
1 e 2	Divulgar oportunidades de assistência estudantil institucional ofertadas pela UFMS (bolsa permanência, alimentação, inclusão digital, entre outras)	Pró-reitoria de Assuntos Estudantis/Coordenação	Semana de Recepção aos calouros
2	Realizar acompanhamento acadêmico dos estudantes ingressantes, especialmente nos dois primeiros semestres do curso.	Centro Acadêmico	Em andamento
2	Promover reuniões de orientação acadêmica sobre fluxo curricular, planejamento de matrícula e organização da trajetória formativa.	Coordenação/Colegiado	Final de cada semestre
2	Elaborar planos de estudo individualizados para estudantes em situação de retenção.	Coordenação/Colegiado	Em andamento
3	Promover, anualmente, a realização da Semana da Matemática, incentivando a participação da comunidade acadêmica e fortalecendo a integração entre estudantes, professores e pesquisadores do INMA.	Direção/Coordenação/ Comissão Organizadora	Final do 1º semestre letivo ou 2º semestre letivo
2	Divulgar o atendimento psicopedagógico oferecido pela UFMS e as políticas de inclusão.	Pró-reitoria de Assuntos Estudantis/Coordenação	Semana de Recepção aos calouros

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 291

4	Divulgar editais institucionais de extensão entre docentes e estudantes do curso.	Coordenação/Professores	Em andamento
5	Incentivar e divulgar projetos de extensão, ensino e pesquisa em parceria com escolas da educação básica, fortalecendo a formação docente e visando o engajamento de novos acadêmicos.	Comissão Setorial de Pesquisa/Comissão Setorial de Extensão/Comissão Setorial de Ensino/Coordenação	A partir de 2026-2
4	Orientar os estudantes sobre a curricularização da extensão, esclarecendo formas de participação e validação das atividades.	Acadêmicos/Coordenação	Em horário de atendimentos aos acadêmicos
5	Divulgar na Página do curso e no Instagram do INMA os projetos de Ensino, Extensão e Pesquisa vigentes no INMA	Comissão Setorial de Pesquisa/Comissão Setorial de Extensão/Comissão Setorial de Ensino/Coordenação	Em andamento
5	Divulgar editais de iniciação científica e projetos de ensino para estudantes do curso.	Coordenação/Professores	Em andamento
4 e 5	Divulgar oportunidades de participação em eventos científicos, principalmente no Integra UFMS	Professores	Em andamento
4 e 5	Estimular a produção e apresentação de trabalhos acadêmicos por estudantes, em eventos científicos, especialmente a Semana de Matemática e o Integra UFMS.	Professores	Em andamento

7. AÇÕES EM DECORRÊNCIA DA AVALIAÇÃO INTERNA

As ações apresentadas no Item 6 foram elaboradas com base nos resultados das avaliações institucionais internas. Neste Item 7, são descritas as ações propostas a partir das análises contidas no Relatório de Autoavaliação Setorial 2025, publicado em 2026, com o objetivo de enfrentar fragilidades identificadas e promover oportunidades de melhoria no âmbito do curso**.**

	Segmentos	**Média**	**Tipo**	**Ações Propostas**
Infraestrutura Física				
Laboratórios de Informática	EG	3,96	O	Encaminharemos a demanda à direção do INMA e à pró-reitoria competente;
Acesso à internet no campus	EG	3,92	O	Encaminharemos a demanda à direção do INMA e à pró-reitoria competente;

Além das ações anteriormente descritas, pretende-se organizar comissões compostas por estudantes, com o objetivo de fortalecer a participação discente nas atividades do curso. Nesse sentido, propõe-se:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 292

1. Constituir uma Comissão de Comunicação e Mídia, responsável por colaborar no monitoramento e na divulgação, entre os estudantes, das ações do curso, oportunidades acadêmicas, eventos institucionais e editais além de alimentar o Instagram do INMA.
2. Continuar com a constituição da Comissão de Recepção de Calouros, com a finalidade de apoiar as atividades de acolhimento e integração dos acadêmicos ingressantes ao curso e à comunidade acadêmica.
3. Constituir uma Comissão de Articulação de Eventos, com a finalidade de apoiar as equipes responsáveis pela organização de eventos acadêmicos do curso, contribuindo para o planejamento, divulgação e execução das atividades.

Além dessas iniciativas, propõe-se atender às orientações do Núcleo Docente Estruturante (NDE), especialmente no que se refere à constituição de uma comissão permanente de docentes para acompanhamento e articulação das disciplinas de Práticas de Ensino, devido as Atividades de Extensão, em modelo semelhante ao já adotado para a organização e acompanhamento do Estágio Curricular Obrigatório.

Por fim, ressalta-se que integram as atribuições da coordenação do curso todas as competências estabelecidas na Resolução nº 430-COGRAD/UFMS, de 16 de dezembro de 2021, que aprova o Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, orientando as ações administrativas e acadêmicas desenvolvidas no âmbito do curso.

BOLETIM DE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 293

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 326-CGL-MAT/INMA/UFMS, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Dispensar de cursar as disciplinas relacionadas abaixo, por migração de estrutura curricular, do acadêmico HUGO ALVES DE ANDRADE (RGA: 2022.2202.050-3).

DISCIPLINA	CÓDIGO	PERÍODO
Álgebra na Educação Básica	2201.000.212-7	1°
Elementos para o Ensino de Números e Operações	2201.000.237-9	1°
Raciocínio Lógico na Educação Básica	2201.000.213-6	1°

2. Aprovar o Plano de Estudos do referido acadêmico, enquadrando-o no teceiro semestre letivo considerando 2023/1.

KARLA JOCELYA NONATO

PRESIDENTE

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 15:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6287541** e o código CRC **96E08E98**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7044
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg 1724

Referência: Processo nº 23104.002934/2020-75 SEI nº 6287541

30/03/2026
Nº 8766
Pg 0295

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 327-CGL-MAT/INMA/UFMS, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Dispensar de cursar as disciplinas relacionadas abaixo, por migração de estrutura curricular, da acadêmica DEBORA DE OLIVEIRA ROQUES (RGA: 2022.2202.037-6).

DISCIPLINA	CÓDIGO	PERÍODO
Álgebra na Educação Básica	2201.000.212-7	1°
Elementos para o Ensino de Números e Operações	2201.000.237-9	1°
Raciocínio Lógico na Educação Básica	2201.000.213-6	1°
Elementos para o Ensino de Números e Operações	2201.000.317-0	2°

2. Aprovar o Plano de Estudos do referido acadêmico, enquadrando-o no teceiro semestre letivo considerando 2023/1.

KARLA JOCELYA NONATO

PRESIDENTE

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6312648** e o código CRC **E9085D32**.

30/03/2026 Nº 8766 Pg 1726

Fone: (67)3345-7044
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002934/2020-75 SEI nº 6312648

30/03/2026
Nº 8766
Pg 27

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 328-CGL-MAT/INMA/UFMS, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os documentos constantes no processo SEI n° 23104.004138/2026-62 resolve:

1. Aprovar o Plano de Estudos da aluna DEBORA DE OLIVEIRA ROQUES (RGA 2022.2201.037-6), do curso de Matemática - Licenciatura (código 2202).

2. Conceder dispensa de cursar, por aproveitamento de estudos, a disciplina:

DISCIPLINA	CÓDIGO	CH	TIPO
Conceitos para o Ensino de Probabilidade e Estatística	2201.000.310-6	60 HORAS	OBR

3. Enquadrar a aluna no 8° semestre, com referência ao primeiro semestre letivo de 2026.

KARLA JOCELYA NONATO

PRESIDENTE

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6312658** e o código CRC **6DB86706**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7044
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg: 198

https://sei.ufms.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_contr

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 329-CGL-MAT/INMA/UFMS, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MATEMÁTICA - LICENCIATURA do Instituto de Matemática da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os documentos constantes no processo SEI n° 23104.004124/2026-49 resolve:

1. Aprovar o Plano de Estudos do aluno HUGO ALVES DE ANDRADE (RGA 2022.2201.050-3), do curso de Matemática - Licenciatura (código 2202).

2. Conceder dispensa de cursar, por aproveitamento de estudos, a disciplina:

DISCIPLINA	CÓDIGO	CH	TIPO
Conceitos para o Ensino de Probabilidade e Estatística	2201.000.310-6	60 HORAS	OBR

3. Enquadrar o aluno no 7° semestre, com referência ao segundo semestre letivo de 2025.

KARLA JOCELYA NONATO

PRESIDENTE

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6312668** e o código CRC **147FDE8A**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7044
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

RESOLUÇÃO N.º 654 -CPOS-ENF/INISA/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM ENFERMAGEM do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando considerando a Resolução nº 964-COPP/UFMS, de 27 de janeiro de 2025, e o processo eletrônico SEI nº 23104.000948/2021-35, resolve:

Art. 1º Incluir a aluna Iracema Soraia Alves de Souza - orientadora Profa. Aline Moraes da Silva;

Art. 2º Incluir a aluna Silésia Sandi Maronese - orientadora Profa. Verusca Soares de Souza;

Art. 3º Aprovar a distribuição de orientadores para os ingressantes de 2026-1 conforme anexo I.

GUILHERME OLIVEIRA DE ARRUDA

Presidente

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE ORIENTADORES PARA OS INGRESSANTES DE 2026-1

(Resolução n.º 654 -CPOS-ENF/INISA/UFMS, de 26 de março de 2026)

Aluno(a)	Orientador(a)
Karoliny Ruama Carrenho Ribeiro	Profa. Verusca Soares de Souza
Milena Agnelo Santos Chaves	Prof. Oleci Pereira Frota
Andriely Gomes dos Santos	Profa. Elen Ferraz Teston
Wilson Rayzel Barroso	Prof. Guilherme Oliveira de Arruda
Maria Luiza Berti de Oliveira	Prof. Marcos Antonio Ferreira Junior
Brwnna da Silva Pessoa de Oliveira	Profa. Soraia Geraldo Rozza
Rayane Borges de Andrade	Profa. Bianca Cristina Ciccone Giacon
Nádia Takeuchi Prestes	Profa. Tatiana Carvalho Reis Martins
Luana dos Santos Wust	Profa. Carolina Mariano Pompeo
Sara Larissa Santana Vieira	Profa. Bruna Moretti Luchesi

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 300

Júlio César Silva de Andrade	Prof. Marcos Antonio Ferreira Junior
Isadora Radeke Mascarenhas	Profa. Elen Ferraz Teston
Luana Akemi Amano Kato	Profa. Rosilene Rocha Palasson
Silvania Corrêa Gauna	Profa. Maria Angelica Marcheti
Iracema Soraia Alves de Souza	Profa. Aline Moraes da Silva
Silésia Sandi Maronese	Profa. Verusca Soares de Souza

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Oliveira de Arruda**, **Presidente de Colegiado**, em 26/03/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6303888** e o código CRC **73BDD57E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7768

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000948/2021-35 SEI nº 6303888

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 301

RESOLUÇÃO Nº 589-CPOS-SFM/INISA/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o EDITAL Nº 82/2026-PROPP/UFMS, resolve, **ad referendum**:

1. Propor a alteração do quadro docente do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família do Instituto Integrado de Saúde, conforme segue:

I - credenciamento na categoria de docente permanente:

- Deise Bresan; e

- Ana Paula de Assis Sales.

II - credenciamento na categoria de docente colaborador:

- Luciana Contrera; e

- Kely Cristina Garcia Vilena.

2. O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família - Mestrado Profissional, passa a ter a seguinte composição:

Nome	Siape/CPF	Titulação	CATEGORIA
Adriane Pires Batiston	164*****	Doutora	Docente Permanente
Alessandro Diogo De Carli	253*****	Doutor	Docente Permanente
Ana Paula de Assis Sales	125****	Doutora	Docente Permanente
Ana Tereza Gomes Guerrero	817******91	Doutora	Docente Colaborador
Andréia Insabralde de Queiroz Cardoso	279*****	Doutora	Docente Permanente
Arthur de Almeida Medeiros	208*****	Doutor	Docente Permanente
Bianca Cristina Ciccone Giacon Arruda	118*****	Doutora	Docente Permanente
Bruna Paola Murino Rafacho	241*****	Doutora	Docente Permanente
Cacilda Tezelli Junqueira Padovani	269*****	Doutora	Docente Permanente
Camila Medeiros da Silva Mazzeti	126*****	Doutora	Docente Permanente
Deise Bresan	105****	Doutora	Docente Permanente
Juliana Arena Galhardo	164*****	Doutora	Docente Permanente
Kely Cristina Garcia Vilena	***175.131**	Doutora	Docente Colaborador
Luciana Contrera	167****	Doutora	Docente Colaborador
Mara Lisiane de Moraes dos Santos	160*****	Doutora	Docente Permanente
Nathan Aratani	235*****	Doutor	Docente Permanente

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 302

Osvaldinete Lopes de Oliveira Silva	270*****	Doutora	Docente Colaborador
Priscila Maria Marcheti Fiorin	257*****	Doutora	Docente Permanente
Rafael Aiello Bomfim	211*****	Doutor	Docente Permanente
Sonia Maria Oliveira de Andrade	236*****	Doutora	Docente Permanente

PRISCILA MARIA MARCHETI FIORIN

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Marcheti Fiorin**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/03/2026, às 08:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6314420** e o código CRC **96FB2335**.

Comissão Acadêmica Local de Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 303

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 138-CPOS-PROFQUI/INQUI/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ACADÊMICA LOCAL DE CURSO (CALC) DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL, DO INSTITUTO DE QUÍMICA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, *ad referendum:*

Transferir, para 31 de março de 2026, a realização da 33ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Mestrado em Química Profissional, marcada para 25 de março de 2026, objeto da Resolução nº 120 PROFQUI/INQUI/UFMS, de 21 de janeiro de 2026.

IVO LEITE FILHO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Ivo Leite Filho**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 10:35, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316919** e o código CRC **48A3C59D**.

Comissão Acadêmica Local de Curso de Mestrado Profissional em Química
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7012
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000268/2020-31 SEI nº 6316919

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 104

RESOLUÇÃO Nº 583-CAS/INQUI/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO DE QUÍMICA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução CD nº 551, de 20 de março de 2025, Resolução CD nº 137, de 3 de dezembro de 2015 e o relatório da Comissão de Avaliação Interna constituída por meio da Portaria INQUI nº 10, de 26 de fevereiro de 2026, resolve, *ad referendum*:

Fica aprovado o Relatório de Desempenho Docente – 2025 dos professores com lotação no Instituto de Química, conforme anexo.

CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZARIO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 13:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318793** e o código CRC **63107909**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE QUÍMICA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 305

(Anexo da Resolução nº 583, de 27 de março de 2026)
Relatório de Desempenho Docente
Avaliação de desempenho 2025

Nome	Classe	Pontuação Final	Parecer	Situação Funcional
Adilson Beatriz	Titular	872.69	Favorável	Ativo
Adriana da Silva Posso	Associado	785.78	Favorável	Ativo
Adriana Pereira Duarte	Associado	673.90	Favorável	Ativo
Ana Camila Micheletti	Associado	711.06	Favorável	Ativo
Bruno Gabriel Lucca	Adjunto	683.26	Favorável	Ativo
Carlos Eduardo Domingues Nazario	Associado	1047.35	Favorável	Ativo com Cargo de Direção
Celso Murilo dos Santos	Assistente	1026.62	Favorável	Ativo
Daniele Correia	Adjunto	1034.42	Favorável	Ativo
Danieli Cristine Anversa	Assistente	812.42	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Giuseppe Abiola Camara da Silva	Titular	359.00	Favorável	Ativo
Glaucia Braz Alcantara	Titular	777.06	Favorável	Ativo
Gleison Antonio Casagrande	Titular	460.00	Favorável	Ativo
Ivo Leite Filho	Titular	1756.43	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Janaina dos Santos Ferreira	Adjunto	637.12	Favorável	Ativo
Joao Batista Gomes de Souza	Associado	415.03	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Jorge Luiz Raposo Junior	Associado	669.80	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Lauro Antonio Pradela Filho	Assistente	190.00	Favorável	Servidor admitido no ano da avaliação
Leandro Moreira de Campos Pinto	Adjunto	756.00	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Lincoln Carlos Silva de Oliveira	Titular	707.71	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada
Luiz Henrique da Silva Gasparotto	Associado	395.59	Favorável	Ativo
Marco Antonio Utrera Martines	Titular	864.74	Favorável	Ativo
Martha Janete de Giz	Associado	330.00	Favorável	Ativo
Nidia Cristiane Yoshida	Adjunto	846.00	Favorável	Ativo
Onofre Salgado Siqueira	Associado	203.40	Favorável	Ativo
Patricia Cristina de Araujo Puglia de Carvalho	Adjunto	518.53	Favorável	Ativo
Patricia de Oliveira Figueiredo	Associado	445.00	Favorável	Ativo
Rebeca Yndira Cabrera Padilla	Adjunto	628.06	Favorável	Ativo
Sergio Carvalho de Araujo	Titular	575.32	Favorável	Ativo
Silvio Cesar de Oliveira	Titular	306.00	Favorável	Ativo
Walmir Silva Garcez	Titular	436.01	Favorável	Ativo com Função de coordenador de Curso ou Função Gratificada

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 306

RESOLUÇÃO Nº 1.322-CAS/INISA/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025; o Edital nº 82/2026-PROPP/UFMS; e o contido no processo nº 23104.024435/2025-43, resolve, **ad referendum**:

1. Aprovar o credenciamento de ANA PAULA DE ASSIS SALES, matrícula Siape nº 125****, e DEISE BRESAN, matrícula Siape nº 105****, como docentes permanentes do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família do Instituto Integrado de Saúde.

2. Aprovar o credenciamento de KELY CRISTINA GARCIA VILENA, CPF nº ***.175.131-**, e LUCIANA CONTRERA, matrícula Siape nº 167****, como docentes colaboradoras do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família do Instituto Integrado de Saúde.

3. O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família - Mestrado Profissional, passa a ter a sua composição conforme Anexo desta resolução.

NATHAN ARATANI

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 307

ANEXO - QUADRO DOCENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA - MESTRADO PROFISSIONAL

(Resolução nº 1.322-CAS/INISA/UFMS, de 27 de março de 2026)

Nome	Siape/CPF	Titulação	CATEGORIA
Adriane Pires Batiston	164*****	Doutora	Docente Permanente
Alessandro Diogo De Carli	253*****	Doutor	Docente Permanente
Ana Paula de Assis Sales	125****	Doutora	Docente Permanente
Ana Tereza Gomes Guerrero	817******91	Doutora	Docente Colaborador
Andréia Insabralde de Queiroz Cardoso	279*****	Doutora	Docente Permanente
Arthur de Almeida Medeiros	208*****	Doutor	Docente Permanente
Bianca Cristina Ciccone Giacon Arruda	118*****	Doutora	Docente Permanente
Bruna Paola Murino Rafacho	241*****	Doutora	Docente Permanente
Cacilda Tezelli Junqueira Padovani	269*****	Doutora	Docente Permanente
Camila Medeiros da Silva Mazzeti	126*****	Doutora	Docente Permanente
Deise Bresan	105****	Doutora	Docente Permanente
Juliana Arena Galhardo	164*****	Doutora	Docente Permanente
Kely Cristina Garcia Vilena	***175.131-**	Doutora	Docente Colaborador
Luciana Contrera	167****	Doutora	Docente Colaborador
Mara Lisiane de Moraes dos Santos	160*****	Doutora	Docente Permanente
Nathan Aratani	235*****	Doutor	Docente Permanente
Osvaldinete Lopes de Oliveira Silva	270*****	Doutora	Docente Colaborador
Priscila Maria Marcheti Fiorin	257*****	Doutora	Docente Permanente
Rafael Aiello Bomfim	211*****	Doutor	Docente Permanente
Sonia Maria Oliveira de Andrade	236*****	Doutora	Docente Permanente

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318009** e o código CRC **79D86C86**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 308

RESOLUÇÃO Nº 590-CPOS-SFM/INISA/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA do Instituto Integrado de Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve, **ad referendum**:

1. Retificar a Resolução nº 540-CPOS-SFM/INISA/UFMS, de 15 de setembro de 2025, publicada no Boletim Oficial nº 8631 em 16 de setembro de 2025.

Onde se lê:

"1. Manifestar favoravelmente na atualização e constituição da Comissão para Acompanhamento de Egressos:

- Prof.ª Adriane Pires Batiston (Presidente);

- Prof.ª Mara Lisiane de Moraes dos Santos; e

- Prof.ª Priscila Maria Marcheti Fiorin."

Leia-se:

"1. Manifestar favoravelmente na atualização e constituição da Comissão para Acompanhamento de Egressos:

- Prof.ª Mara Lisiane de Moraes dos Santos (Presidente);

- Prof.ª Adriane Pires Batiston; e

- Prof.ª Priscila Maria Marcheti Fiorin."

PRISCILA MARIA MARCHETI FIORIN

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Maria Marcheti Fiorin**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 14:22, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318248** e o código CRC **ED309D0A**.

Referência: Processo nº 23104.001001/2020-61 SEI nº 6318248

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 310

RESOLUÇÃO Nº 1.323-CAS/INISA/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Edital nº 101/2026-Propp/Prograd/Proece/Progep/UFMS - Seleção de Professor Voluntário para atuação na Graduação e/ou na Pós-graduação da UFMS, resolve, **ad referendum**:

1. Manifestar-se favoravelmente pela adesão de BIANCA NANTES NUNES, como Professora Voluntária, protocolo Sigproj BAFRU.170326, para atuar no curso de graduação em Enfermagem, nas disciplinas de Fundamentos de Enfermagem I, com carga horária semanal de 2 horas e Fundamentos de Enfermagem II, com carga horária semanal de 2 horas, no período de 27/04/2026 a 08/12/2027.

2. Designar a docente SORAIA GERALDO ROZZA, matrícula Siape nº 103****, como tutora responsável pelas atividades.

NATHAN ARATANI

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 16:24, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318156** e o código CRC **53C4C438**.

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 311

RESOLUÇÃO Nº 1.324-CAS/INISA/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Edital UFMS/Propp/Aginova Nº 56/2024; resolve, **ad referendum**:

Manifestar-se favoravelmente à aprovação do projeto de pesquisa intitulado "FLUXO ASSISTENCIAL E PORTA DE ENTRADA NO SUS: PERFIL DA POPULAÇÃO QUE PROCURA UNIDADES DE URGÊNCIA SEM PASSAR PELAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE", protocolo SIGProj JLHNF.250326, submetido ao Edital UFMS/Propp/Aginova nº 56/2024, sob coordenação de GUSTAVO CHRISTOFOLETTI, matrícula Siape nº 172****, Professor do Magistério Superior, lotado neste Instituto Integrado de Saúde.

NATHAN ARATANI

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319534** e o código CRC **666E9380**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 312

RESOLUÇÃO Nº 1.325-CAS/INISA/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 12, inciso II, da Resolução nº 551-CD/UFMS, de 20 de março de 2025, e o Relatório da Comissão de Avaliação Interna, resolve, **ad referendum**:

Aprovar o Relatório de Desempenho Docente, correspondente ao ano de 2025, dos professores lotados no Instituto Integrado de Saúde, conforme anexo desta resolução.

NATHAN ARATANI

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 313

ANEXO - RELATÓRIO DE DESEMPENHO DOCENTE 2025
(Resolução nº 1.325-CAS/Inisa/UFMS, de 27 de março de 2026.)

Nome	Siape	Lotação	Classe/Nível	Pontuação Final no Ano Anterior	Pontuação Final	Carga Horária de aula	Parecer	Situação Funcional
Adriane Pires Batiston	164****	INISA	Titular 1	380.88	471.09	426	Favorável	Ativo
Ana Beatriz Gomes de Souza Pegorare	293****	INISA	Associado 1	582.83	581.43	521	Favorável	Ativo
Ana Paula de Assis Sales	125****	INISA	Associado 3	727.67	1243.94	675	Favorável	Ativo
Andreia Insabralde de Queiroz Cardoso	279****	INISA	Adjunto 3	1005.40	844.64	443	Favorável	Ativo
Andrelisa Vendrami Parra Fontes	167****	INISA	Associado 4	634.26	610.00	511	Favorável	Ativo
Arminda Rezende de Padua Del Corona	043****	INISA	Associado 4	600.13	448.15	506	Favorável	Ativo
Arthur de Almeida Medeiros	208****	INISA	Associado 1	180.00	200.00	-	Favorável	Situações enquadradas no art. 25 da Resolução 41/2018
Bianca Cristina Ciccone Giacon Arruda	118****	INISA	Adjunto 3	775.03	838.26	475	Favorável	Ativo
Bruna Moretti Luchesi Kwiatkoski	186*****	INISA	Adjunto 3	1078.07	1368.24	536	Favorável	Ativo
Caroline Neris Ferreira Sarat	182****	INISA	Associado 2	426.57	570.39	684	Favorável	Ativo
Charles Taciro	180****	INISA	Associado 4	220.00	200.00	-	Favorável	Situações enquadradas no art. 25 da Resolução 41/2018

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 314

Daniele de Almeida Soares Marangoni	208****	INISA	Associado 1	532.15	640.24	258	Favorável	Ativo
Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti	332****	INISA	Adjunto 3	697.92	609.81	524	Favorável	Ativo
Elen Ferraz Teston	305****	INISA	Adjunto 3	1140.00	1363.53	478	Favorável	Ativo
Elenir Rose Jardim Cury	522****	INISA	Titular 1	801.00	369.84	297	Favorável	Ativo
Evandro Gonzalez Tarnhovi	199****	INISA	Associado 1	316.39	298.74	538	Favorável	Ativo
Fernando Pierette Ferrari	199****	INISA	Associado 1	189.89	258.13	412	Favorável	Ativo
Gislaine Recaldes de Abreu	365****	INISA	Adjunto 3	321.95	598.91	478	Favorável	Ativo
Glaucia Helena Goncalves	313****	INISA	Adjunto 2	753.06	952.33	276	Favorável	Ativo
Guilherme Oliveira de Arruda	314****	INISA	Adjunto 2	594.17	1199.41	698	Favorável	Ativo
Gustavo Christofoletti	172****	INISA	Titular 1	852.94	926.48	419	Favorável	Ativo
Juliana Pedroso Bauab Geraldo	107****	INISA	Adjunto 2		652.39	363	Favorável	Ativo
Karla Luciana Magnani Seki	178****	INISA	Associado 1	381.21	786.93	597	Favorável	Ativo
Lais Alves de Souza Bonilha	214****	INISA	Associado 4	309.42	371.18	512	Favorável	Ativo
Leila Simone Foerster Merey	287****	INISA	Associado 2	428.77	513.74	438	Favorável	Ativo
Lilian de Fatima Dornelas	174****	INISA	Adjunto 2	369.66	488.58	437	Favorável	Ativo
Luciana Contrera	167****	INISA	Associado 3	799.24	1548.58	0	Favorável	Ativo
Mara Lisiane de Moraes dos Santos	160****	INISA	Associado 4	702.29	647.49	424	Favorável	Ativo

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 315

Marcos Antonio Ferreira Junior	235****	INISA	Associado 4	1089.24	1072.29	207	Favorável	Ativo
Maria Angelica Marcheti	114****	INISA	Titular 1	569.06	1000.18	606	Favorável	Ativo
Marisa Rufino Ferreira Luizari	114****	INISA	Associado 4	1105.16	1281.68	485	Favorável	Ativo
Nathan Aratani	235****	INISA	Adjunto 3	672.27	876.55	414	Favorável	Ativo
Oleci Pereira Frota	575****	INISA	Adjunto 4	160.00	180.00	-	Favorável	Situações enquadradas no art. 25 da Resolução 41/2018
Paula Felippe Martinez	199****	INISA	Associado 3	1225.77	1410.82	346	Favorável	Ativo
Priscila Maria Marcheti	257****	INISA	Adjunto 3	563.60	906.76	523	Favorável	Ativo
Ramon Moraes Penha	209****	INISA	Associado 1	408.05	361.52	631	Favorável	Ativo
Rosilene Rocha Palasson	187****	INISA	Adjunto 4	446.68	654.09	590	Favorável	Ativo
Sandra Luzinete Felix de Freitas	114****	INISA	Associado 3	366.33	177.66	220	Favorável	Situações enquadradas no art. 23 da Resolução 41/2018
Silvio Assis de Oliveira Junior	180****	INISA	Associado 4	1530.02	1422.32	518	Favorável	Ativo
Sonia Maria Oliveira de Andrade	236****	INISA	Titular 1	469.12	318.01	243	Favorável	Ativo
Soraia Geraldo Rozza	103****	INISA	Adjunto 3	569.04	839.21	481	Favorável	Ativo
Suzi Rosa Miziara Barbosa	177****	INISA	Associado 4	516.84	684.18	270	Favorável	Ativo
Tatiana Carvalho Reis Martins	122****	INISA	Adjunto 4	806.29	651.29	242	Favorável	Ativo

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 316

Thomaz Nogueira Burke	108****	INISA	Adjunto 4	541.00	577.24	276	Favorável	Ativo

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 16:48, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319713** e o código CRC **81A1E522**.

CONSELHO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 317

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 773-CPOS/CMV/INISA/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o processo eletrônico SEI nº 23104.034934/2024-68, resolve, ***ad referendum***:

1. Constituir a Banca Examinadora de Exame de Qualificação do trabalho intitulado **"TRADUÇÃO E ADAPTAÇÃO TRANSCULTURAL DO INFLAMMATORY ARTHRITIS PATIENTS ASSESSING FACILITATORS AND BARRIERS TO PHYSICAL ACTIVITY QUESTIONNAIRE (IFAB) PARA O CONTEXTO BRASILEIRO"**, da aluna IZABELA RODRIGUES DE MENEZES ARANTES, RGA - 202200351, composta pelos seguintes membros: Prof.ª Dr.ª Paula Felippe Martinez (UFMS) - presidente, Prof. Dr. Thomaz Nogueira Burke (UFMS) - titular, Prof.ª Dr.ª Juliana Hotta Ansai (UFSCAR) - titular externo e Prof. Dr. Gianfranco Sganzerla (UFGD) - suplente. O Exame de Qualificação será realizado em 31 de março de 2026, às 8h e 30 min. (horário local) e 9h e 30 min. (horário de Brasília), por meio da Plataforma "Google Meet" pelo link: http://meet.google.com/rwb-xukh-qzu.

PAULA FELIPPE MARTINEZ

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Paula Felippe Martinez**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 17:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319162** e o código CRC **887BA861**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7768
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 118

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 774-CPOS/CMV/INISA/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o processo eletrônico SEI 23104.002264/2021-78, resolve ***ad referendum***:

1. Manifestar-se favoravelmente à proposta de Estágio Docência do aluno SANDER FRIC ZANATTO, RGA n° 202500941, sob a supervisão da orientadora CHRISTIANNE DE FARIA COELHO RAVAGNANI, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento .

PAULA FELIPPE MARTINEZ,

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Paula Felippe Martinez**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319447** e o código CRC **0D8995A7**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7768
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.003388/2024-13 SEI nº 6319447

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 119

RESOLUÇÃO Nº 877-CAS/ESAN/UFMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, da Resolução nº 148-COUN/UFMS, de 7 de dezembro de 2021, resolve, *ad referendum*:

Aprovar os Planos de Atividades dos docentes lotados da Escola de Administração e Negócios, referentes ao primeiro semestre de 2026, conforme anexo desta Resolução.

CLAUDIO CESAR DA SILVA

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 877-CAS/ESAN/UFMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Cesar da Silva**, **Presidente de Conselho**, em 20/03/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6298712** e o código CRC **2C65AD8E**.

CONSELHO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-3574
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 320

Fundação Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação
Plano de Atividades Docente

Processo: 2026/1
Docentes encontrados: 51

Lotação: ESAN

Siape	Docente	Classe	Jornada	Cargo	Situação Atual
33006070	Adriane Angelica Farias Santos Lopes de Queiroz	Titular	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
13515441	Adriano Marcos Rodrigues Figueiredo	Titular	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
21447955	Ana Denise Ribeiro Mendonca Maldonado	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
32146927	Antonio Zanin	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
23258971	Arthur Caldeira Sanches	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
17249907	Camila Moreira Almeida de Miranda	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
11448479	Carlos Roberto Gabriani	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
19972371	Caroline Foscaches de Oliveira Quevedo	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
34223996	Christiane Marques Pitaluga Miguita	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
11448487	Cicero Antonio de Oliveira Tredezini	Titular	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
64332947	Claudio Cesar da Silva	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
19155080	Denise Barros de Azevedo	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
25477026	Elcio Gustavo Benini	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
30592741	Elisabeth de Oliveira Vendramin	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
16403503	Emanoel Marcos Lima	Titular	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
16790001	Erick Pusch Wilke	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
10883996	Fabio Orlando Eichenberg	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
15899513	Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
25335850	Geraldino Carneiro de Araujo	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
14633536	Izac de Oliveira Belino Bonfim	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
35147151	Jackelline Favro	Assistente	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
17852395	Jeovan de Carvalho Figueiredo	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
30003398	Jorge Luis Sanchez Arevalo	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
18220287	Jose Aparecido Moura Aranha	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
17251693	Jose Carlos de Jesus Lopes	Titular	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
28883939	Leonardo de Oliveira Dresch	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
14400647	Leonardo Francisco Figueiredo Neto	Titular	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
33536010	Lilian da Silva Paiva	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
16739307	Luciana Correia Diettrich	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
30003339	Luciane Cristina Carvalho	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
21423002	Luiz Miguel Renda dos Santos	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 321

20866903	Marcelo Ribeiro Silva	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
15634943	Marcia Maria dos Santos Bortolocci Espejo	Titular	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
11551016	Marcielle Anzilago	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
16778736	Marly Fonseca Nunes	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
18548606	Matheus Wemerson Gomes Pereira	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
20290203	Naira Denise Kalb	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
15067496	Noslin de Paula Almeida	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
30600825	Odirlei Fernando Dal Moro	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
24550404	Patricia Campeao	Titular	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
16752818	Patricia Zaczuk Bassinello	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
24943414	Priscila Varges da Silva	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
12190173	Renato Luiz Sproesser	Titular	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
15812744	Robert Armando Espejo	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
28880921	Rosamaria Cox Moura Leite Padgett	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
25479754	Silvia Morales de Queiroz Caleman	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
32549398	Susana Cipriano Dias Raffaelli	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
17249061	Thelma Lucchese Cheung	Titular	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
14013970	Wilson Ravelli Elizeu Maciel	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
16432384	Wladimir Machado Teixeira	Associado	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado
10324172	Yasmin Gomes Casagranda	Adjunto	Dedicacao Exclusiva	Professor do Magisterio Superior	Aprovado

Total: 51

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 322

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 8, GAB/PROADI/UFMS, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA - PROADI PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - PGD/UFMS - MARÇO/2026.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item 2.2. do Edital nº 4 - PROADI/UFMS, de 19 de fevereiro de 2026, torna público o resultado final do processo de seleção de servidores da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - Proadi para o Programa de Gestão e Desempenho – PGD.

1. RESULTADO FINAL

1.1 A relação com o Resultado FINAL das inscrições está disposta no ANEXO deste edital.

HERCULES DA COSTA SANDIM

ANEXO – RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 123

EDITAL – Nº 8/2026 - PROADI/UFMS

UNIDADE	NOME DO CANDIDATO	R. DE EXECUÇÃO	RESULTADO
SECCON/DICOC/PROADI	Andre Willian Castro King	Parcial	Deferido
DICOM/PROADI	Jair Marcos Moreira	Parcial	Deferido
SEASPI/DICOOP/PROADI	Gustavo Wesley Sa Florentim	Parcial	Deferido
PROADI/RTR	Jose Pereira Mendes Junior	Integral	Deferido

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 05:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6315801** e o código CRC **AE79BB82**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7014

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006240/2023-50 SEI nº 6315801

30/03/2026 Nº 8766 Pg 124

EDITAL Nº 28/2026-PROAES UFMS

Resultado Final da Seleção para Concessão de Auxílio Emergencial aos Estudantes de Graduação e de Mestrado e Doutorado da UFMS - 2026.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Proaes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Edital nº 20/2026-Proaes UFMS, de 11 de março de 2026, torna público o Resultado Final da Seleção para Concessão de Auxílio Emergencial aos Estudantes de Graduação e de Mestrado e Doutorado da UFMS, no mês de março de 2026.

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. A Classificação Final da Seleção de Estudantes dos Cursos de Graduação Presencial e de Mestrado e Doutorado para o Auxílio Emergencial, mês de março de 2026, encontra-se no Anexo I deste Edital.

2. INDEFERIMENTOS

2.1. A relação de indeferimentos encontra-se no Anexo II deste Edital.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

EDILSON JOSÉ ZAFALON,

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Edilson Jose Zafalon**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319194** e o código CRC **9620E2F5**.

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO FINAL – AUXÍLIO EMERGENCIAL 2026
(Edital Proaes/UFMS nº 28, de 27 de março de 2026.)

CLASSIFICAÇÃO FINAL

	SITUAÇÃO	RGA
1	BOLSISTA	2020.3004.006-9
2	BOLSISTA	2022.1002.096-1
3	BOLSISTA	2022.2102.040-2
4	BOLSISTA	2022.2901.023-6
5	BOLSISTA	2023.0798.001-3
6	BOLSISTA	2024.2001.002-4
7	BOLSISTA	2024.2101.036-2
8	BOLSISTA	2024.3005.034-7
9	BOLSISTA	2025.0549.023-3
10	BOLSISTA	2025.0562.017-0
11	BOLSISTA	2025.0781.073-1
12	BOLSISTA	2025.0795.006-1
13	BOLSISTA	2025.0903.015-6
14	BOLSISTA	2026.0907.020-6
15	BOLSISTA	2026.1201.013-8
16	BOLSISTA	2026.1908.029-8
17	BOLSISTA	2026.2001.014-1
18	BOLSISTA	2026.2507.026-6
19	BOLSISTA	202501489
20	BOLSISTA	202603191

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 326

ANEXO II – INDEFERIMENTOS – AUXÍLIO EMERGENCIAL 2026
(Edital Proaes/UFMS nº 28, de 27 de março de 2026.)

INDEFERIMENTOS

	SITUAÇÃO	RGA	MOTIVO
1	INDEFERIDO	2017.2601.039-2	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
2	INDEFERIDO	2017.2601.065-1	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
3	INDEFERIDO	2018.2802.029-0	Integralizado em conformidade com a Resolução nº 399/2023-COUN/UFMS
4	INDEFERIDO	2019.0781.005-6	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
5	INDEFERIDO	2020.0781.049-0	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
6	INDEFERIDO	2020.2901.020-8	item 4.1, b), e item 4.7, a), do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
7	INDEFERIDO	2021.0443.010-8	Integralizado em conformidade com a Resolução nº 399/2023-COUN/UFMS
8	INDEFERIDO	2021.0552.031-3	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
9	INDEFERIDO	2021.0562.036-9	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
10	INDEFERIDO	2021.0569.016-2	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
11	INDEFERIDO	2021.1702.035-3	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
12	INDEFERIDO	2022.0432.011-8	Estudante não declarou nenhuma situação.
13	INDEFERIDO	2022.0466.020-2	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
14	INDEFERIDO	2022.0552.027-7	Item 4.5 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
15	INDEFERIDO	2022.0569.049-0	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 327

16	INDEFERIDO	2022.0722.018-1	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
17	INDEFERIDO	2022.2701.007-7	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
18	INDEFERIDO	2022.3103.053-2	item 4.1, b), e item 4.7, a), do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
19	INDEFERIDO	2023.0446.035-3	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
20	INDEFERIDO	2023.0446.055-8	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
21	INDEFERIDO	2023.0450.022-3	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
22	INDEFERIDO	2023.0457.040-0	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
23	INDEFERIDO	2023.0547.056-5	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
24	INDEFERIDO	2023.0552.004-0	Item 4.6, do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
25	INDEFERIDO	2023.0569.036-0	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
26	INDEFERIDO	2023.0783.025-9	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
27	INDEFERIDO	2023.0907.032-4	Item 4.8 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
28	INDEFERIDO	2023.1704.038-2	Já recebe auxílio financeiro, conforme o SISGBA 2026.
29	INDEFERIDO	2023.2104.071-5	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
30	INDEFERIDO	2024.0439.029-2	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
31	INDEFERIDO	2024.0467.021-0	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
32	INDEFERIDO	2024.0541.004-1	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
33	INDEFERIDO	2024.0547.029-0	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 328

34	INDEFERIDO	2024.0547.055-9	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
35	INDEFERIDO	2024.0739.073-0	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
36	INDEFERIDO	2024.0907.042-3	Item 4.7 e 4.9 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
37	INDEFERIDO	2024.1201.050-9	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
38	INDEFERIDO	2024.1801.013-6	itens 4.5 e 4.7 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
39	INDEFERIDO	2024.2103.054-1	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
40	INDEFERIDO	2024.2103.057-6	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
41	INDEFERIDO	2024.2106.078-5	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
42	INDEFERIDO	2024.2601.030-1	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
43	INDEFERIDO	2024.2912.029-9	item 4.1, b), e item 4.7, a), do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
44	INDEFERIDO	2025.0446.010-1	Item 4.8 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
45	INDEFERIDO	2025.0446.048-9	Estudante não declarou nenhuma situação.
46	INDEFERIDO	2025.0525.014-3	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
47	INDEFERIDO	2025.0525.029-1	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
48	INDEFERIDO	2025.0548.048-3	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
49	INDEFERIDO	2025.0549.045-4	Item 4.5 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
50	INDEFERIDO	2025.0552.018-3	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
51	INDEFERIDO	2025.0569.004-6	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 329

52	INDEFERIDO	2025.0569.020-8	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
53	INDEFERIDO	2025.0572.002-6	Item 4.5 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
54	INDEFERIDO	2025.0744.044-6	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
55	INDEFERIDO	2025.0744.067-5	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
56	INDEFERIDO	2025.0745.022-0	Item 4.5 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
57	INDEFERIDO	2025.0781.071-5	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
58	INDEFERIDO	2025.0788.009-8	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
59	INDEFERIDO	2025.0788.024-1	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
60	INDEFERIDO	2025.0903.019-9	Item 1.1,4.7,4.9 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
61	INDEFERIDO	2025.0907.021-2	Item 1.1,4.7,4.9 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
62	INDEFERIDO	2025.1002.034-7	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
63	INDEFERIDO	2025.1201.018-7	Item 4.1 d), do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
64	INDEFERIDO	2025.1203.032-3	Discente é beneficiário do Auxílio Permanência UFMS
65	INDEFERIDO	2025.1203.047-1	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
66	INDEFERIDO	2025.1303.050-5	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
67	INDEFERIDO	2025.1802.039-7	itens 4.5 e 4.7 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
68	INDEFERIDO	2025.1905.009-5	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
69	INDEFERIDO	2025.1906.029-5	item 4.1, b), e item 4.7, a), do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 330

70	INDEFERIDO	2025.1907.073-8	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
71	INDEFERIDO	2025.2101.052-6	Item 4.6, do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
72	INDEFERIDO	2025.2601.056-7	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
73	INDEFERIDO	2025.2602.054-6	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
74	INDEFERIDO	2025.2604.008-3	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
75	INDEFERIDO	2025.2904.024-6	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
76	INDEFERIDO	2025.2912.042-8	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
77	INDEFERIDO	2025.3102.020-6	item 4.1, b), e item 4.7, a), do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
78	INDEFERIDO	2026.0413.010-3	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
79	INDEFERIDO	2026.0432.002-6	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
80	INDEFERIDO	2026.0443.017-4	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
81	INDEFERIDO	2026.0447.015-0	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
82	INDEFERIDO	2026.0447.021-4	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
83	INDEFERIDO	2026.0457.044-8	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
84	INDEFERIDO	2026.0465.003-4	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
85	INDEFERIDO	2026.0467.045-0	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
86	INDEFERIDO	2026.0541.050-9	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
87	INDEFERIDO	2026.0547.002-1	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 331

88	INDEFERIDO	2026.0552.017-7	item 5.2 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
89	INDEFERIDO	2026.0562.007-4	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
90	INDEFERIDO	2026.0572.043-5	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
91	INDEFERIDO	2026.0573.028-7	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
92	INDEFERIDO	2026.0728.015-7	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
93	INDEFERIDO	2026.0789.007-9	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
94	INDEFERIDO	2026.0795.023-3	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
95	INDEFERIDO	2026.0803.023-5	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
96	INDEFERIDO	2026.0903.014-0	Item 1.1, 4.7 e 4.9 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
97	INDEFERIDO	2026.0907.030-3	Item 1.1,4.7 e 4.9 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
98	INDEFERIDO	2026.1303.017-5	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
99	INDEFERIDO	2026.1702.014-0	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
100	INDEFERIDO	2026.1702.016-6	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
101	INDEFERIDO	2026.1702.017-4	Item 4.7-a do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
102	INDEFERIDO	2026.1906.019-0	item 5.2 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
103	INDEFERIDO	2026.1906.066-1	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
104	INDEFERIDO	2026.2002.048-1	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
105	INDEFERIDO	2026.2301.024-0	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
106	INDEFERIDO	2026.2508.060-1	item 4.6 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 332

107	INDEFERIDO	2026.2601.027-5	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
108	INDEFERIDO	2026.2604.022-0	Estudante não declarou nenhuma situação
109	INDEFERIDO	2026.2701.051-1	Estudante não declarou nenhuma situação
110	INDEFERIDO	2026.2703.006-7	item 4.7 a) do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
111	INDEFERIDO	2026.2904.002-7	item 4.7 a) e b), do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
112	INDEFERIDO	202400636	item 4.7 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
113	INDEFERIDO	202508986	item 4.7 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
114	INDEFERIDO	202508997	Não anexou documentação comprobatória do item 4.6 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
115	INDEFERIDO	202601815	item 4.7 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
116	INDEFERIDO	202602337	item 4.7 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
117	INDEFERIDO	202602505	Não anexou documentação comprobatória do item 4.6 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
118	INDEFERIDO	202602663	item 4.7 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
119	INDEFERIDO	202603212	item 4.7 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS
120	INDEFERIDO	202603278	item 4.7 do Edital nº 20/2026-PROAES/UFMS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 333

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 202/2026 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - SISU 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012; nº 18, de 11 de outubro de 2012; no Edital MEC nº 35, de 23 de dezembro de 2024; na Instrução Normativa nº 2, Gab/Procids/UFMS, de 03 de fevereiro de 2025; na Resolução nº 387, Coun/UFMS, de 31 de janeiro de 2025; no Edital Prograd nº 30, de 30 de janeiro de 2026; e no Edital Prograd nº 191 de 24 de março de 2026; e torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocados na 12ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO SISU 2026, conforme disposto abaixo:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 12ª Chamada do PROCESSO SELETIVO SISU 2026 que enviaram os documentos solicitados por meio do portal https://matriculaonline.ufms.br no período de 24 de março a 26 de março de 2026.

1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 30/2025**.

1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pode analisar o parecer da banca no endereço eletrônico https://matriculaonline.ufms.br.

1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração VERIFICADA, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.

1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.5. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas pretas ou pardas encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.

1.6. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas com deficiência encontra-se relacionado no **ANEXO II** deste Edital.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo no período de **24 de março de 2026 até às 16h de 25 de março de 2026** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.2. O candidato deverá realizar os seguintes passos para interpor o recurso administrativo:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 434

a) acessar o sistema de matrícula *on-line* https://matriculaonline.ufms.br;

b) anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO III** deste Edital; e

c) opcionalmente, anexar outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.

2.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **pessoas com deficiência** NÃO VERIFICADA pela Banca, poderá entrar com recurso administrativo somente de forma assíncrona ***on-line***.

2.4. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **pessoas pretas ou pardas** NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo, devendo escolher a forma de análise pela banca no sistema de matrícula *on-line*, que poderá ser:

a) Forma assíncrona ***on-line***: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line*, a opção de recurso administrativo ***on-line***, apresentar justificativa e poderá inserir nova foto e/ou vídeo comprobatórios para ser reavaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração; ou

b) Forma presencial: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line*, a opção de recurso administrativo **presencial**, apresentar justificativa e comparecer no dia **26/03/2026**, portando um **documento de identificação oficial com foto,** em um dos locais e horários abaixo:

CIDADE	UNIDADE	LOCAL	HORÁRIO
Aquidauana	Campus de Aquidauana - Unidade II - Rua Oscar Trindade de Barros, nº 740 - Bairro Serraria	Bloco B, Sala 07	Das 8h às 11h
Campo Grande	Rua UFMS, nº 2.114, Vila Olinda, Campo Grande/MS	Setor 02, Bloco 6 - Complexo EaD e Escola de Extensão (Agead) - Sala 1	Das 8h às 11h
Chapadão do Sul	Campus de Chapadão do Sul - Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167, Bairro Greenville	Bloco 1, Salas 2 e 3	Das 13h às 16h
Corumbá	Campus do Pantanal - Unidade II - Rua Poconé, nº 475 - Bairro Universitário	Salas 13 e 14 (Piso Térreo)	Das 14h às 16h
Coxim	Campus de Coxim - Avenida Márcio Lima Nantes, S/N - Vila da Barra	Bloco H, Salas 8003 e 8004	Das 8h às 11h
Naviraí	Campus de Naviraí - Rodovia MS-141, Km 4, Saída para Ivinhema	Bloco I, Salas 17102 e 17103	Das 14h às 16h
Nova Andradina	Campus de Nova Andradina - Avenida Rosilene Lima Oliveira, nº 64 - Bairro Universitário	Anfiteatro - Bloco I	Das 14h às 16h
Paranaíba	Campus de Paranaíba - Avenida Pedro Pedrossian, nº 725 - Bairro Universitário	Bloco 1, Salas 8 e 9	Das 14h às 16h

30/03/2026 Nº 8766 Pg 135

Ponta Porã	Campus de Ponta Porã - Rua Itibiré Vieira, s/n, BR 463, Km 4,5 - Residencial Júlia de Oliveira Cardinal	Salas 18201 e 18202	Das 8h às 11h
Três Lagoas	Campus de Três Lagoas - Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 1662 - Jardim Primaveril	EMAJ - Núcleo de Mediação e Conciliação	Das 8h às 11h

2.4.1. O candidato não poderá utilizar **maquiagens ou qualquer outro acessório** que possa prejudicar a avaliação da Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, ao interpor o recurso administrativo, selecionar a opção de recurso administrativo, seja presencial ou *on-line*, conforme sua preferência. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial deverá comparecer ao local escolhido, na data e horário estipulados neste Edital.

2.4.3. As despesas com a participação no recurso administrativo presencial ocorrerão por conta do candidato, sem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

2.4.4. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial e deixar de comparecer ou não anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO III,** não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento do recurso administrativo pela Banca de Verificação e na perda automática da vaga pelo candidato.

2.5. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br/.

2.6. Em nenhuma hipótese caberá recurso administrativo da decisão que apreciar o recurso.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,

Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 1436

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

(Edital nº 202/2026 - Prograd/UFMS)

Insc.	Cota	Resultado
231002173707	LI_PP	Não Compareceu
231003460970	LI_PP	Não Compareceu
231004024858	LB_PP	Não Compareceu
231005047593	LI_PP	Não Compareceu
231007035562	LB_PP	Não Compareceu
231013159117	LI_PP	Não Compareceu
231013377156	LI_PP	Não Compareceu
231014405329	LI_PP	Não Compareceu
231015691711	LB_PP	Não Compareceu
231015901235	LI_PP	Não Compareceu
231016533482	LI_PP	Não Compareceu
231018073842	LI_PP	Não Compareceu
231032987381	LI_PP	Não Compareceu
231035130658	LI_PP	Não Compareceu
231037363950	LI_PP	Não Compareceu
231042384652	LI_PP	Verificado
231045715639	LI_PP	Não Compareceu
241002973949	LI_PP	Não Compareceu
241004093621	LI_PP	Verificado
241004304432	LI_PP	Verificado
241010469526	LB_PP	Não Compareceu
241011307089	LI_PP	Não Compareceu
241013415393	LB_PP	Verificado
241017006412	LI_PP	Não Compareceu
241019318740	LI_PP	Verificado
241020436044	LI_PP	Não Compareceu
241023456254	LI_PP	Não Compareceu
241024877466	LI_PP	Verificado
241037498086	LI_PP	Não Compareceu
241040414245	LI_PP	Não Verificado
251000254812	LB_PP	Não Verificado
251000528470	LB_PP	Verificado
251000659374	LB_PP	Verificado
251003394615	LB_PP	Verificado
251003946620	LB_PP	Não Compareceu
251004819719	LI_PP	Não Compareceu
251004819735	LI_PP	Não Verificado
251005908636	LB_PP	Não Compareceu

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 137

Insc.	Cota	Resultado
251008209412	LB_PP	Não Compareceu
251008630187	LI_PP	Não Compareceu
251009727040	LB_PP	Não Compareceu
251010543543	LB_PP	Não Compareceu
251011258653	LB_PP	Não Compareceu
251012003165	LI_PP	Não Verificado
251012991062	LI_PP	Não Compareceu
251013022487	LI_PP	Não Compareceu
251014810435	LI_PP	Não Compareceu
251015830242	LB_PP	Não Compareceu
251015886681	LI_PP	Verificado
251018250794	LI_PP	Verificado
251018361211	LI_PP	Não Verificado
251018495795	LI_PP	Não Compareceu
251019108108	LI_PP	Não Compareceu
251021385389	LI_PP	Não Compareceu
251022773732	LI_PP	Não Compareceu
251023040792	LI_PP	Não Compareceu
251023972028	LB_PP	Verificado
251024074501	LI_PP	Não Compareceu
251026050061	LI_PP	Verificado
251027764140	LI_PP	Não Compareceu
251029595278	LB_PP	Não Compareceu
251032154915	LI_PP	Não Compareceu
251032500828	LI_PP	Não Compareceu
251032520081	LB_PP	Não Compareceu
251032540667	LI_PP	Não Compareceu
251034148832	LI_PP	Não Compareceu
251036105467	LI_PP	Não Compareceu
251036603016	LI_PP	Não Compareceu
251037493763	LI_PP	Não Compareceu
251038959101	LI_PP	Não Compareceu
251039799423	LB_PP	Verificado
251041175869	LB_PP	Não Compareceu
251041483081	LI_PP	Não Compareceu
251043067569	LI_PP	Não Compareceu
251044473253	LB_PP	Não Compareceu
251044770047	LI_PP	Não Compareceu
251049833220	LI_PP	Não Compareceu
251052123923	LI_PP	Não Compareceu
251052943239	LI_PP	Verificado

30/03/2026
Nº 8766
Pg 138

ANEXO II - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 202/2026 - Prograd/UFMS)

Insc.	Cota	Resultado
231012176807	LI_PCD	Não Compareceu
241014287213	LB_PCD	Não Compareceu
241016263386	LI_PCD	Não Compareceu

30/03/2026
Nº 8766
pg 139

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 202/2026 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 202/2026, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, ..., portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2026, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

....,.....de.....de 2026.

_____

Assinatura do candidato

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho**, **Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 21:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com

30/03/2026 Nº 8766 Pg 190

fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6320026** e o código CRC **924FCD0B**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 191

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 203/2026 - PROGRAD/UFMS

MATRÍCULA DA 13ª CHAMADA - SISU 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Portarias Normativas MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012; nº 18, de 11 de outubro de 2012; no Edital MEC nº 35, de 23 de dezembro de 2024; na Instrução Normativa nº 2, Gab/Procids/UFMS, de 03 de fevereiro de 2025; na Resolução nº 387, Coun/UFMS, de 31 de janeiro de 2025; no Edital Prograd nº 30, de 30 de janeiro de 2026; no Edital Prograd nº 60 de 12 de fevereiro de 2026; no Edital Prograd nº 61 de 12 de fevereiro de 2026; no Edital Prograd nº 80 de 20 de janeiro de 2026; no Edital Prograd nº 91 de 24 de fevereiro de 2026; no Edital Prograd nº 110 de 27 de fevereiro de 2026; no Edital Prograd nº 130, de 3 de março de 2026; no Edital Prograd nº 135; no Edital Prograd nº 147, de 10 de março de 2026; no Edital Prograd nº 162, de 13 de março de 2026; no Edital Prograd nº 173 de 17 de março de 2026; no Edital Prograd nº 181 de 20 de março de 2026; e no Edital Prograd nº 191 de 24 de março de 2026, torna pública a **13ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DO SISU 2026**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2026, conforme disposto neste Edital:

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 13ª Chamada do SISU 2026, os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.

1.2. Os candidatos relacionados no **Anexo I** que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

1.3. Para o SISU 2026, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

a) por Acesso Universal - Ampla Concorrência; e

b) por Reserva de Vagas.

1.3.1. O candidato que optar por concorrer na modalidade de reserva de vagas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

1.3.2. O candidato cuja veracidade da autodeclaração for indeferida pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será eliminado.

1.3.3. O candidato convocado que não realizar a matrícula, não será convocado novamente e será excluído do processo seletivo.

2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do SISU 2026 seguem abaixo, conforme horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul:

30/03/2026
Nº 8766
Pg 342

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da 13ª Chamada	27/03/2026
Matrícula *on-line* da 13ª Chamada	27/03/2026 até 30/03/2026
Confirmação de Matrícula pela Secretaria Acadêmica, que enviará o comprovante ao *e-mail* de cadastro do candidato	27/03/2026 até 31/03/2026 às 12h
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos às vagas reservadas (análise de documentos, vídeos e fotos inseridos pelo candidato)	27/03/2026 até 31/03/2026 às 12h
Resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	31/03/2026 às 15h
Recurso Administrativo do resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando o candidato poderá escolher que a avaliação do recurso seja *on-line* ou presencial. Caso opte pela avaliação *on-line*, deverá enviar todos os documentos exigidos	Da liberação do resultado até 01/04/2026 às 16h
Análise presencial do recurso das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, em função da opção feita pelo candidato no prazo de recurso administrativo	02/04/2026 das 8h às 11h ou das 13h às 16h
Divulgação Final Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	02/04/2026 às 17h
Previsão da Divulgação da 14ª Chamada	31/03/2026

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas **somente *on-line*** no endereço eletrônico link.ufms.br/matriculaonline.

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax, via *e-mail* ou outra ferramenta de comunicação.

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:

a) acessar o portal link.ufms.br/matriculaonline e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e

b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no **Anexo II** deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.

3.4. O candidato convocado para matrícula nas **vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição** conforme os itens 5, 6, 7, 8 e 9 deste Edital, de acordo com a cota escolhida.

3.5. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas **às pessoas pretas ou pardas ou às pessoas com deficiência será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração,** instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, **antes de ter sua matrícula CONFIRMADA** pela Unidade da Administração responsável pelo curso.

3.6. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 387, de 31 de janeiro de 2025.

3.7. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br/matriculas/.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 343

3.8. O candidato convocado para a realização da matrícula nos Cursos de Engenharia Civil – Bacharelado – Integral Vespertino e Noturno (Cód. 2111); Direito – Bacharelado Noturno (Cód. 2002); Pedagogia – Licenciatura Noturno (Cód. 3103) e Inteligência Artifical - Tecnólogo EAD (Cód. 3208), que terão o início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2026, deverão efetuar a sua matrícula conforme os itens 3.1 e 3.3.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação *on-line* enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.

4.2. A confirmação da veracidade da autodeclaração da condição indicada na vaga reservada é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.2.1. O candidato poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado conforme o cronograma do Item 2 deste Edital.

4.3. Perderá automaticamente o direito à vaga e será indeferido o candidato convocado que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no **Anexo II**, deste Edital.

4.3.1. As vagas não ocupadas pelos candidatos indeferidos serão destinadas às próximas convocações dos candidatos classificados na lista de Resultado Final, caso haja convocação posterior.

4.4. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no endereço eletrônico link.ufms.br/matriculaonline.

4.5. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.6. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar, via requerimento *on-line* (https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente.

5. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS

5.1. O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, por meio de histórico escolar do ensino médio.

5.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a **1 salário mínimo** deve comprovar sua condição e anexar em formato PDF, a **Folha Resumo ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)** no momento da matrícula.

5.2.1. Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do CadÚnico diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

5.2.2. Caso o candidato não possua o cadastro no CadÚnico, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar.

6. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA PRETA OU PARDA

6.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_PP e LI_PP**, será avaliado por

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
84/344

uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma *on-line,* constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital e deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do **Anexo II** deste Edital;

b) **Autodeclaração de pessoa preta ou parda**, devidamente preenchida, conforme modelo disponível no **Anexo V**; e

c) Uma **fotografia e um vídeo**, ambos recentes e individuais do candidato, conforme orientações para participação da Banca de Verificação da Veracidade de Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no **Anexo IV**.

6.2. A fotografia e/ou o vídeo que não estiver nítido ou em desacordo com este Edital será desconsiderada, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia e/ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a **cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.**

6.4. O não envio da fotografia, do vídeo e da Autodeclaração, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da Autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.5.1. O candidato deferido anteriormente pela Banca de Verificação deverá anexar todos os documentos do item 6.1 e o Edital de Resultado Final de Análise de Banca de Verificação anterior em que conste o deferimento.

6.5.2. O candidato indeferido anteriormente pela Banca de Verificação, por não apresentar os documentos comprobatórios, poderá participar de nova verificação.

6.6. Não serão consideradas as verificações de Autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

6.7. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

6.8. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo e deverá escolher a forma de análise pela banca, que poderá ser de forma assíncrona ***on-line*** ou **presencial**, de acordo com o cronograma do Item 2 deste Edital.

6.9. O candidato que optar pelo recurso de forma assíncrona ***on-line*** deverá apresentar justificativa e poderá utilizar a mesma foto e vídeo ou inserir nova foto e vídeo comprobatórios, para ser avaliado pela banca de recursos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

6.10. O candidato que optar pelo recurso de forma **presencial** deverá apresentar justificativa e, adicionalmente, deverá comparecer no **dia 03/03/2026, no horário de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h ou das 13h às 16h,** em um dos campus da UFMS: **Aquidauana, Corumbá, Três Lagoas, Coxim, Paranaíba, Campo Grande, Chapadão do Sul, Nova Andradina, Naviraí e Ponta Porã** para ser avaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

6.11. Mantido o indeferimento da autodeclaração após a análise do recurso administrativo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sendo a decisão proferida em instância recursal única definitiva na esfera administrativa, não cabendo novo recurso no âmbito deste certame.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 345

6.12. O candidato que deixar de comparecer ou de enviar documentos comprobatórios não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento pela Banca de Verificação e na perda automática da vaga pelo candidato.

6.13. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 387, de 31 de janeiro de 2025.

6.14. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 6.1 serão disponibilizadas para a chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

7. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas com deficiência (PcD), denominadas com as seguintes modalidades de concorrência **LB_PCD e LI_PCD**, será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma assíncrona *on-line*, constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital e deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do **Anexo II** deste Edital;

b) **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, conforme modelo disponível no **Anexo VI**; e

c) **Laudo médico de deficiência** conforme Anexo III, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; que não pode conter rasuras, contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital.

7.1.1. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração poderá solicitar documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência, relatórios especializados, Carteira Nacional de Deficientes e outros documentos), conforme art. 3º, inciso IV do Decreto nº 9.508, de 2018.

7.1.2. O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo III.

7.1.3. O laudo médico ou o laudo caracterizador do Transtorno do Espectro Autista e de Deficiência Intelectual deve ser acompanhado do Relatório Neuropsicológico contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo Psicólogo ou Neuropsicólogo especialista em sua área de deficiência.

7.2. Os arquivos devem ser identificados com o nome do candidato e a cota.

7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua Autodeclaração de deficiência.

7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implicam na perda automática da vaga.

7.5. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo a ser analisado de forma assíncrona *on-line*, de acordo com o cronograma do Item 2 deste Edital.

7.6. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 387, de 31 de janeiro de 2025.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 346

7.7. A confirmação da Verificação da Veracidade da Autodeclaração pela Banca, constituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

7.8. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração emitirá parecer que será publicado em Edital.

7.9. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 7.1 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

8. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA INDÍGENA

8.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_I e LI_I**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do **Anexo II** deste Edital;

b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena**, conforme modelo disponível no **Anexo VII**; e

c) Ter **um** dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI; ou

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

8.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

8.2. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

9. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA QUILOMBOLA

9.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_Q e LI_Q**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do **Anexo II** deste Edital;

b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Quilombola**, conforme modelo disponível no **Anexo IX**; e

c) Ter **um** dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

9.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

9.2. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato quilombola poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 347

10. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

10.1. Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas disponíveis seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012.

10.1.1. A ordem de ocupação das vagas obedecerá ao critério das cotas previsto no Art. 15 citado no item 11.1, conforme quadro que se segue:

Vaga disponível	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
LB_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_I	LB_PP	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PP	LB_I	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	AC
LI_I	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_EP	AC
LI_PP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PCD	LI_EP	AC

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por iniciativa própria, a publicação e a divulgação de todos os Editais, convocações, comunicados e demais atos referentes a este processo seletivo, disponibilizados no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br.

11.1.1. A ausência de acompanhamento das publicações oficiais não será aceita como justificativa para a perda de prazos, inclusive de convocação para matrícula, implicando a eliminação do candidato ou a perda da vaga, conforme o caso.

11.2. A UFMS reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas, inclusive uma única, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

11.3. Os Cursos de Graduação presenciais da UFMS, com exceção dos Cursos de Medicina - Bacharelado, poderão ter oferta de até trinta por cento de carga horária total do curso na modalidade a Distância, conforme regulamentado pelo Decreto nº 12.456 de 19 de maio de 2025 e pela Portaria MEC nº 378 de 19 de maio de 2025, do Ministério da Educação.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,

Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 348

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 13ª CHAMADA

(Edital nº 203/2026 - Prograd/UFMS)

Curso: 0446 - Ciências Biológicas - Licenciatura

Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
251041873620	ANA LUISA RIBEIRO KIRCHNER	LI_EP	39

Curso: 0450 - Administração - Bacharelado

Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
231007497416	GABRIELA SANTOS PEREIRA	LB_PP	16

Curso: 0457 - Pedagogia - Licenciatura

Unidade: CPAQ - CÂMPUS DE AQUIDAUANA

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
251015812893	ROSELI BRASIL FLORES	LB_I	5

Curso: 0541 - Direito - Bacharelado

Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
251001033660	GABRIELLA GONCALVES HERRERA	LI_PP	2

Curso: 0728 - Pedagogia - Licenciatura

Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
241027281450	ADALBERTO KAIO DA SILVA ALBUQUERQUE	AC	5
241005813647	ROBERTA MAZACOTTE VASQUES	AC	4
231024142375	SARA OLIVEIRA LIMA DE LIRA	LB_EP	5

Curso: 0806 - Direito - Bacharelado

Unidade: CPCX - CÂMPUS DE COXIM

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 349

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
251039508360	MARIANY FERREIRA ROCHA	AC	12

Curso: 1102 - Odontologia - Bacharelado

Unidade: FAODO - FACULDADE DE ODONTOLOGIA

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
251002101318	OTAVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA GONCALVES	LB_PP	17

Curso: 1905 - Engenharia de Computação - Bacharelado

Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
251020641824	JULIA BARRETO MEDEIROS	AC	10
241026817833	LUIS FERNANDO GOMES SANCHES	AC	12

Curso: 2001 - Direito - Bacharelado

Unidade: FADIR - FACULDADE DE DIREITO

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
251004918826	MARYA LUIZA OLIVEIRA GOULART	LB_PP	2

Curso: 2101 - Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado

Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
251007841892	ANNY VITORIA MORI BARRIVIERA	AC	5
251022334469	GABRIELLY RODRIGUES MEZA	LB_EP	17
241010421691	IZABEL REGINA DA SILVA AGUIAR	LI_PP	20
251002216348	KAUANE SANDIM DA COSTA	AC	2
251017932632	RAINAH ALEXANDRA AGUILLAR GALEANO LARSON	AC	4
251024480369	SOPHIA TRENTINO DENADAI HILDEBRAND	AC	1

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 350

Curso: 2508 - Administração - Bacharelado

Unidade: ESAN - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
251032127085	JOAO VITOR POSSI ESTANQUEIRO	AC	2
251033394833	JULIA HUANG	AC	1

Curso: 2602 - Nutrição - Bacharelado

Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
251007226110	HENDERSON FERREIRA DA CONCEICAO	LI_PP	15
251047938468	KAROLINI MACIEL	LB_PP	8

Curso: 2701 - Ciências Biológicas - Bacharelado

Unidade: INBIO - INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
231028107986	ANA MAYUMI NOGUCHI	AC	1
251040771148	MARIA EDUARDA ELEUTERIO PAEL	AC	2
251006243348	VIVIANY SANTANA CACERES DE OLIVEIRA	LB_EP	2

Curso: 2703 - Ciências Biológicas - Licenciatura

Unidade: INBIO - INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
251018367226	BRENDA MANUELY MORAIS INACIO GONCALVES	LI_PP	16
251045389391	CARLOS HENRIQUE MARTI VEIGA	AC	23
231032283450	GABRIELA MAYUMI YAMAGUCHI DA SILVA	AC	22
251048765035	TAIS DOS SANTOS MACIEL	AC	21

Curso: 2913 - Letras Licenciatura Português e Inglês

Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

30/03/2026
Nº 8766
16/351

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
231026209040	AMANDA ALBUQUERQUE DA SILVA	AC	13
251039834808	CAROLINA AZEVEDO LIMA	LI_PP	7
251032633256	ISABELLE MIWA HISAMITSU TOMAS YONAHA	AC	10
251038625629	MARIA FERNANDA ARAKAKI	AC	9
Curso: 2915 - Audiovisual			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
231005399036	ADRIELLE KARINE CARDOSO CLEMENTE	AC	1
251005885172	MARIA CECILIA MENARDI DE OLIVEIRA	AC	2
231035001404	SARA ESSELIN DOS SANTOS	LB_EP	4
Curso: 3002 - História - Licenciatura			
Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
251006337108	GABRIELA BUDANT DIAS CANUTO	AC	2
241020285813	MARIA EDUARDA SEVERO FERREIRA	AC	1
251005510275	SARA IZABELA CEZAR GONCALVES	AC	3
Curso: 3003 - Psicologia - Bacharelado			
Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
251020542063	NATHALY LAIS RIBEIRO DE FREITAS	LB_PP	9
Curso: 3101 - Pedagogia - Licenciatura			
Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
1 de 352

251009964114	BARBARA VITORIA DE CARVALHO CANTERO	LI_PP	16
251011027041	ISABELLA DA SILVA FRANCO	AC	37
251031481160	ISABELLY ROCHA DA SILVA	AC	39
251027273993	KEMILY DE OLIVEIRA SALOMAO	AC	34
Curso: 3102 - Educação Física - Licenciatura			
Unidade: FAED - FACULDADE DE EDUCAÇÃO			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
251045088274	LIVIA GOMES LIMA	AC	3
251015194268	MIGUEL FELIPE DOS SANTOS VILHALBA	LB_PP	11
251009247270	VITOR HENRIQUE DA SILVA NOGUEIRA	AC	4
Curso: 3208 - Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLO DE CAMPO GRANDE			
251018507938	EYDI RENAN RIBAS NISHIMOTO	AC	39
251051424629	GABRIEL ALVES PERES	LI_PP	27
231042854076	GUILHERME SORATO LACERDA FERNANDES DE SOUZA	LI_PP	26
251020568738	SELMA GOMES DA LUZ SILVA	LI_PP	24
251033346833	SERGIO DE SOUZA PIRES	LI_PP	29
Curso: 3290 - Curso Superior de Tecnologia de Ciência dos Dados			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLO DE CAMPO GRANDE			
251046956578	ABRAAO ELIAS DOS SANTOS SOUZA	AC	163
251037855763	CALEBI JOSE BATISTA	AC	161

30/03/2026
Nº 8766
193353

251039392849	GUILHERME MACIEL DE FREITAS VIEIRA	AC	151
241031889421	NATALINA ARRODIGIOS MENDES	AC	152
251029625455	RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	AC	123
POLO DE NAVIRAÍ			
251051192424	CARLOS EDUARDO CRISTALDO PEREIRA	AC	52
251044806619	GUILHERME DE CASTRO LIMA	AC	50
251023010951	LUIS ALEXANDRE PEREIRA ARAUJO	AC	53
POLO DE TRÊS LAGOAS			
251035655512	MURILO DALLE PIAGGE LIMA	LI_EP	51
Curso: 3292 - Curso Superior de Tecnologia da Informação			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLO DE CAMPO GRANDE			
251002795408	ALEF DA CONCEICAO FERREIRA	AC	98
251019923415	ANGEL HENRIQUE CARVALHO ESCOBAR	LI_PP	59
251017603829	ARLEY BATISTA DOS SANTOS	AC	103
231040277080	BEATRIZ DE CAMPOS DA SILVA	LB_EP	27
251042460393	BIANCA DA SILVA MARTINS	AC	99
231024621113	BRENDA DOS SANTOS LIMA	AC	113
231027904540	CAMILY VICTORIA ARAUJO ALVES	LI_PP	58
251022149388	EDENILSON PIO ALFREDO	LI_I	2
251024138694	ELENA MARIANLIZ SILVA CAMPOS	LB_EP	29
251000588334	GABRIEL DOS SANTOS SILVA CAVALCANTE	LI_PP	62
251002338472	GIOVANNA GODINHO GOMES	AC	111
251040753435	GUILHERME NUNES DE OLIVEIRA	LB_PP	40

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
16/354

251048511173	GUSTAVO ECHEVERRIA FERNANDES DE SOUZA	AC	102
241007345549	GUSTAVO SANTANA DE OLIVEIRA	LB_PP	41
251000608595	ISAIAS GARCIA CRISTALDO	LB_PP	43
231043918417	JOAO VINICIUS TALAVEIRA SOUZA BRAGA	AC	95
251025443788	JOAO VITOR ALMEIDA	LI_PCD	4
241025517640	KAUA DA SILVEIRA DO ESPIRITO SANTO	AC	101
241036501518	LUIS FELIPE DA COSTA BARBOSA	LI_EP	89
251010153186	MARCILENE GOMES DA SILVA	LB_PP	42
241010016129	MARIA DE NAZARE ARAUJO FERREIRA	LI_PP	70
251027801413	MARIA JOSEANE DA SILVA ARRUDA	LB_PP	46
251028850674	MARIA VITORIA FERREIRA DOS SANTOS	AC	104
231002868520	MATEUS GALVAO DE CARVALHO	AC	110
251048289556	MATHEUS BARTHIMANN DE ALCANTARA	AC	105
251037190468	MURYLLO SOUZA DUARTE	LI_EP	85
251035944700	NICOLAS EDUARDO MARTELLI	LB_PCD	3
231011702231	NILTON PEDRO FERREIRA DE LIMA	LI_PP	57
231029891125	OTHON SODRE NETO SEGUNDO	AC	81
251023341729	RAQUEL CARDOSO DE MORAIS	AC	87
251001248268	SIRLEI FERREIRA DE MOURA CARDOZO	LI_EP	88
251049059164	THAIS DE MACEDO FERREIRA	LI_PP	56
251024790056	THYERRY ALBERTO DOS SANTOS PEREIRA	LI_PP	66
231033129603	VANUSA SANABRIA RODEM	AC	114
231036567676	VINICIUS RIBEIRO	LI_PP	65
251016295395	VITOR EMANUEL DO NASCIMENTO ALMEIDA	LB_PP	45

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
1 Pg 355

231042949314	WESLLEY LUIZ SIQUEIRA SANTOS	LB_PP	44
POLO DE NAVIRAÍ			
231022930581	GABRIEL ROCHA FLECK	AC	59
231024590359	JULIA CACIRAGHI CAOBIANCO DI SANTI	AC	62
251032247933	THALLES DE OLIVEIRA RODRIGUES	AC	58
Curso: 3294 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLO DE AQUIDAUANA			
241035940592	EMILY IARA ALVES DE SOUZA	LB_EP	49
251012956578	IVEN ELENE MIRANDA ALMEIDA	LI_EP	50
231020690567	MIKAELA CABRAL DA SILVA	LB_EP	53
241007904931	SILVANA MACHADO	LB_EP	46
241000126144	YLANA RAISSA RIBEIRO JESUS	LB_EP	48
POLO DE CAMPO GRANDE			
251010922341	KAYLLANE NUNES PEREIRA	LB_PP	23
Curso: 3295 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Mídias Sociais Digitais			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLO DE CAMPO GRANDE			
251049293607	BRUNA DUARTE DE SOUSA MELO	AC	78
251011104279	LARISSA LIMA SOUZA	AC	85
231036698356	SANDRA BATISTOTI	AC	76
Curso: 3296 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃ**

30/03/2026
Nº 8766
16/356

POLO DE CAMPO GRANDE			
231037354447	ADAILTON DANTAS DE MEDEIROS	AC	35
251025747618	AGUIDA CAETANO DA SILVA	LI_PP	37
251036785060	AMANDA CRISTINI BARBOSA DO NASCIMENTO	AC	32
231000830720	AMANDA VITORIA LINHARES DO NASCIMENTO	LB_PP	25
231035331108	ANA BHEATRIZ MARTINS HAMELIN	AC	48
231009661423	BENEDITO CARLOS DO NASCIMENTO NETO	AC	10
251010443843	BRUNO RODRIGUES GOMES	AC	19
251052142097	CAROLINY VERON RAMOS	LB_EP	19
241024494312	CLAUDIA TURATTO	LB_EP	21
231008875966	CRISNER IRINEU LOPES CABRAL	LI_EP	67
251012343025	DANIELLE DE REZENDE COSTA	AC	43
251007095994	EMILY DE CAMPOS FARRET	LI_EP	50
251054861215	ESTELA GONCALVES PERALTA	LI_EP	42
251035795334	FELIPE ZANATTA	AC	13
251010225018	GABRIELA FELIPPSEN RODRIGUES	AC	27
241012086039	GABRIELA VITAL DO PRADO OLIVEIRA	AC	8
241034262014	GUSTAVO RAMIRES CACERES	AC	7
241040344343	HILTON CEZAR DE SENE LOPES	LI_EP	62
251052764692	IDACLEIA ALVES DE OLIVEIRA	LI_EP	75
231009988206	IGOR REIS FERREIRA MAIA	AC	4
251033109942	IRA GONCALVES DIAS	LI_PP	40
251026820091	ISABELA PEREIRA ANDRADE	LB_EP	23
251048769821	JESSICA LIMA DE FREITAS	AC	16

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
16/357

241026554303	JOSILAINE ISABEL DO COUTO DA PAIXAO	LI_PP	33
251014691397	JUSCENILDO ANDRADE BARBOSA	LI_EP	66
241017152190	KAROLINE COELHO DE OLIVEIRA	AC	15
251005374136	LAUANA MARIA GOMES DA SILVA	LI_PP	31
251041599662	LEANDRO CARVALHO MEDEIROS	AC	9
251040901331	LILIANE MARTINS VOGT	AC	20
241021239736	LORENNA DA ROSA SCHADECK	AC	11
241035756295	LUAN PEREIRA GERMANO DOS SANTOS	AC	76
251011504049	LYLIAN FERREIRA BRANDAO	AC	25
251003177549	MARIA EDUARDA DUTRA SABALA	AC	42
241001298363	MARIA EDUARDA FIGUEIREDO DOS SANTOS	AC	53
241026691477	MAYSA NEDINO FORTUNATO	AC	37
251029081188	MICKAELLE DE PAULA MONTEIRO DO NASCIMENTO	LB_EP	29
241019525047	MURILO ASSIS DE FREITAS BOGADO	AC	49
231023715650	PAULO HENRIQUE TELLES	LI_EP	71
251012354808	RAPHAEL AUGUSTO AGUIRRE ROCHA	LI_EP	44
251050448298	RAPHAEL AUGUSTO CANDIDO DE SOUZA	AC	23
251043724599	RENATA ROMERO LOPEZ	LI_EP	78
241050430818	THAIS DE FREITAS JUREMEIRA	LI_PP	36
241041212705	VANESSA RIBEIRO ALVES DA CUNHA	LI_PP	30

30/03/2026
Nº 8766
1 / 358

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

(Edital nº 203/2026 - Prograd/UFMS)

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

a) Os candidatos aprovados no **SISU 2026** deverão anexar de forma ***on-line*****,** todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço http://matricula.ufms.br/, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

b) O candidato deverá enviar o documento completo, contendo **todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras**; caso possua **assinatura**, esta deverá ser acompanhada pelo carimbo da pessoa física competente ou com assinatura eletrônica passível de verificação; e dentro do prazo de validade.

c) O candidato poderá apresentar **Certificação de Conclusão do Enem ou Encceja, ou Educação de Jovens e Adultos - EJA** para substituir o Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio do ensino regular.

1.1. DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

a) Somente os documentos **Certificado de Reservista** e **Comprovante de Quitação Eleitoral**, caso não possam ser entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma (Item 2 deste edital), poderão ser substituídos temporariamente pela **Declaração de Pendência** no momento da matrícula.

b) No sistema de matrícula *on-line*, o candidato deverá selecionar a opção **"pendência para entrega futura"** para cada documento que não puder ser entregue.

c) A **Declaração de Pendência não poderá substituir** documentos comprobatórios exigidos para vagas reservadas a candidatos **indígenas, quilombolas, pretos, pardos e pessoas com deficiência**, conforme disposto nos **Itens 6, 7, 8 e 9 deste edital**.

d) Na confirmação de matrícula, no sistema de matrícula *on-line*, o candidato que selecionar a **Declaração de Pendência** se compromete que a efetivação de sua matrícula estará condicionada à entrega do referido documento no **prazo de 30 (trinta) dias corridos para Secretaria Acadêmica do curso**, a contar da data de assinatura da declaração.

e) Caso o candidato **não apresente** o documento substituído pela Declaração de Pendência, dentro do prazo estipulado, **a matrícula será cancelada**.

1.2. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

a) Histórico Escolar do Ensino Médio;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;

c) Para o candidato de nacionalidade brasileira que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa. (Esses documentos podem ser substituídos pela certificação do Enem, desde que anterior ao ano de 2017, certificado do Encceja ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, referentes à etapa do Ensino Médio.)

d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

30/03/2026
Nº 8766
169359

e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro; (Serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional regulamentada, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; documento de identificação militar ou passaporte.)

f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;

g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - **obrigatório** para o candidato do sexo masculino entre **dezoito e quarenta e cinco anos**;

h) Comprovante de Quitação Eleitoral - **obrigatório** para o candidato **a partir dos dezoito anos**, obtido pelo no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; e

i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.3. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Passaporte (somente nos casos em que não haja acordo internacional com o Brasil que autorize o ingresso em território nacional sem o Passaporte);

c) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

d) Certidão de Nascimento ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);

e) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no Brasil, anexar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

f) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa; e

g) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO

a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula; e

b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.

I - Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do CadÚnico diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-

30/03/2026 Nº 8766 19/360

unico#comosecadastrar.

III - A UFMS se reserva o direito de confirmar a veracidade do documento anexado do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), por meio de consulta à base de dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Social - MDS.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital.

3.2. LB_EP - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil; e

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II, deste Edital.

3.3. LB_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital; e

d) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos, disponível no Anexo IV deste Edital.

3.4. LB_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

30/03/2026
Nº 8766
269361

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no Anexo VII; e

d) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

3.5. LI_EP - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil.

3.6. LI_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital; e

c) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no Anexo IV deste Edital.

3.7. LI_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pág 362

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no Anexo VII; e

c) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

3.8. LB_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no Anexo VI; e

d) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo III.

3.9. LI_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no Anexo VI; e

c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
29/363

máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo III.

3.10. LB_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no Anexo IX; e

d) Anexar um dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

3.11. LI_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no Anexo IX; e

c) Anexar um dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

30/03/2026
Nº 8766
28/364

ANEXO III - LAUDO MÉDICO

(Edital nº 203/2026 - Prograd/UFMS)

(nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA
Eu_____, portador do RG nº_____, atesto, para a finalidade de ingresso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei nº 12.711, de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 2016, e na Lei Nº 14.723, de 2023, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:
Nome do paciente:
( ) Deficiência Física: Anexar laudo ortopédico CID:_____
Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações:
( ) Deficiência Auditiva: Anexar audiometria CID:_____
Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
( ) Deficiência Visual: Anexar exame oftalmológico CID:_____
( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
( ) baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
( ) casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
( ) Deficiência intelectual: Anexar laudo psicológico CID:_____
( ) Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
( ) Transtorno do Espectro Autista: Anexar laudo médico ou laudo caracterizador e relatório neuropsicológico CID:_____ Descrição Clínica Detalhada:
_____, ___/___/_____ Local Data _____ Assinatura e carimbo do médico
OBS: No caso do atestado da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pág 365

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

(Edital nº 203/2026 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência LB_PP e LI_PP (Cotas), deverá anexar no sistema *on-line*, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo V), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

3. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 10 MB e obedecer às seguintes orientações:

a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;

b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;

c) sem qualquer maquiagem;

d) sem óculos escuros;

e) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;

f) sem uso filtros de edição; e

g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

4. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

a) frontal com aproximação para a face;

b) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;

c) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;

d) evitar entrada de luz por trás da imagem;

e) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;

f) sem qualquer maquiagem;

g) sem óculos escuros;

h) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;

i) sem uso de filtros de edição;

j) se necessário, utilizar fone de ouvido; e

l) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

4.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

4.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;

30/03/2026
Nº 8766
26/366

b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);

c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e

d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

4.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

5. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

7. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

8. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
26/367

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO

(Edital nº 203/2026 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou:

( ) Preto ( ) Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
29/368

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 203/2026 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é _____, com grau _____, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
269/369

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA INDÍGENA

(Edital nº 203/2026 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo Indígena e membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____
Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
29/370

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

(Edital nº 203/2026 - Prograd/UFMS)

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que o(a) candidato(a) _____, CPF_____, é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

LIDERANÇA 1

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____

CPF: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____

CPF: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____

CPF: _____

Data:___/___/_____

Observação: Apresentar documento de identificação com foto das 3 lideranças, frente e verso para comparação da autenticidade das assinaturas.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
369/371

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUILOMBOLA

(Edital nº 203/2026 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo quilombola e membro da Comunidade de Quilombo _____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho**, **Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 21:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6320029** e o código CRC **BBCA27AB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 38/372

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 204/2026 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - VESTIBULAR UFMS 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002, na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, na Portaria MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, na Portaria MEC nº 9, de 5 de maio de 2017; na Resolução nº 387, Coun, de 31 de janeiro de 2025, na Resolução Coun nº 153, de 29 de dezembro de 2021; na Resolução nº 128, Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021; no Termo de Pactuação nº 7/2022-SESu/MEC; no Acordo de Cooperação nº 38/2022-UFMS - Programa de Apoio para a Expansão da Educação on-line em Universidades Federais - Reuni Digital; no Edital nº 194 - Prograd/UFMS, de 19 de março de 2025, no Edital nº 313 - Prograd/UFMS, de 18 de junho de 2025, no Edital nº 394 - Prograd/UFMS, de 8 de setembro de 2025, no Edital nº 425 - Prograd/UFMS, de 8 de outubro de 2025, no Edital nº 444 - Prograd/UFMS, de 24 de outubro de 2025, no Edital nº 471 - Prograd/UFMS, de 18 de novembro de 2025, no Edital nº 472 - Prograd/UFMS, de 18 de novembro de 2025, no Edital nº 487 - Prograd/UFMS, de 27 de novembro de 2025, no Edital nº 488 - Prograd/UFMS, de 27 de novembro de 2025, no Edital nº 489 - Prograd/UFMS, de 27 de novembro de 2025, no Edital nº 500 - Prograd/UFMS, de 9 de dezembro de 2025, no Edital nº 517 - Prograd/UFMS, de 29 de dezembro de 2025, no Edital nº 518 - Prograd/UFMS, de 29 de dezembro de 2025, no Edital nº 17 - Prograd/UFMS, de 19 de janeiro de 2026, no Edital nº 32 - Prograd/UFMS, de 2 de fevereiro de 2026, no Edital nº 33 - Prograd/UFMS, de 2 de fevereiro de 2026, no Edital nº 34 - Prograd/UFMS, de 2 de fevereiro de 2026, e no Edital nº 193 - Prograd/UFMS, de 24 de março de 2026, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocadas na 14ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UFMS 2026 (PSV-UFMS 2026), conforme disposto abaixo:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Resultado Final dos candidatos das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos e das pessoas com deficiência perante o Edital Prograd/UFMS nº 193/2026 encontra-se relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

1.2. O candidato preto ou pardo e/ou pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração NÃO VERIFICADA, perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, pois não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 394/2025** ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pode analisar o parecer final da banca de avaliação da veracidade da autodeclaração no sistema de matrícula (https://matriculaonline.ufms.br).

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 133

1.3. O candidato preto ou pardo e/ou pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração VERIFICADA e enviou corretamente todos os documentos exigidos para matrícula terá a sua matrícula confirmada.

1.3.1. O candidato preto ou pardo e/ou pessoa com deficiência que teve sua autodeclaração VERIFICADA, porém **não** enviou corretamente todos os documentos exigidos para matrícula, **não** terá a sua matrícula confirmada.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,

Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 174

ANEXO ÚNICO - RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO

(Edital nº 204/2026 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
1176398	LB_PP	Não Compareceu

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho**, **Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 21:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6320031** e o código CRC **CC444473**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001258/2026-16 SEI nº 6320031

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 30/03/2026 Nº 8766 Pg 135

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 205/2026 - PROGRAD/UFMS

MATRÍCULA DA 15ª CHAMADA - VESTIBULAR UFMS 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002, na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, na Portaria MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, na Portaria MEC nº 9, de 5 de maio de 2017; na Resolução nº 387, Coun, de 31 de janeiro de 2025, na Resolução Coun nº 153, de 29 de dezembro de 2021; na Resolução nº 128, Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021; no Termo de Pactuação nº 7/2022-SESu/MEC; no Acordo de Cooperação nº 38/2022-UFMS - Programa de Apoio para a Expansão da Educação on-line em Universidades Federais - Reuni Digital; no Edital nº 194 - Prograd/UFMS, de 19 de março de 2025, no Edital nº 313 - Prograd/UFMS, de 18 de junho de 2025, no Edital nº 394 - Prograd/UFMS, de 8 de setembro de 2025, no Edital nº 425 - Prograd/UFMS, de 8 de outubro de 2025, no Edital nº 444 - Prograd/UFMS, de 24 de outubro de 2025, no Edital nº 471 - Prograd/UFMS, de 18 de novembro de 2025, no Edital nº 472 - Prograd/UFMS, de 18 de novembro de 2025, no Edital nº 487 - Prograd/UFMS, de 27 de novembro de 2025, no Edital nº 488 - Prograd/UFMS, de 27 de novembro de 2025, no Edital nº 489 - Prograd/UFMS, de 27 de novembro de 2025, no Edital nº 500 - Prograd/UFMS, de 9 de dezembro de 2025, no Edital nº 517 - Prograd/UFMS, de 29 de dezembro de 2025, no Edital nº 518 - Prograd/UFMS, de 29 de dezembro de 2025, no Edital nº 17 - Prograd/UFMS, de 19 de janeiro de 2026, no Edital nº 32 - Prograd/UFMS, de 2 de fevereiro de 2026, no Edital nº 33 - Prograd/UFMS, de 2 de fevereiro de 2026, no Edital nº 34 - Prograd/UFMS, de 2 de fevereiro de 2026, no Edital nº 35 - Prograd/UFMS, de 2 de fevereiro de 2026, no Edital nº 44 - Prograd/UFMS, de 6 de fevereiro de 2026, no Edital nº 56 - Prograd/UFMS, de 10 de fevereiro de 2026, no Edital nº 67 - Prograd/UFMS, de 13 de fevereiro de 2026, no Edital nº 78 - Prograd/UFMS, de 20 de fevereiro de 2026, no Edital nº 88 - Prograd/UFMS, de 24 de fevereiro de 2026, no Edital nº 108 - Prograd/UFMS, de 27 de fevereiro de 2026, no Edital nº 123 - Prograd/UFMS, de 3 de março de 2026, no Edital nº 139 - Prograd/UFMS, de 6 de março de 2026, no Edital nº 151 - Prograd/UFMS, de 10 de março de 2026, no Edital nº 166 - Prograd/UFMS, no Edital nº 175 - Prograd/UFMS, de 17 de março de 2026, no Edital nº 183 - Prograd/UFMS, de 20 de março de 2026 e no Edital nº 193 - Prograd/UFMS, de 24 de março de 2026, torna pública a **15ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DO VESTIBULAR UFMS 2026**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2026, conforme disposto neste Edital:

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 15ª Chamada do Vestibular UFMS 2026, os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.

30/03/2026
Nº 8766
Pg 25/76

1.2. Os candidatos relacionados no **Anexo I** que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

1.3. Para o PSV-UFMS 2026, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

a) por Acesso Universal - Ampla Concorrência; e

b) por Reserva de Vagas.

1.3.1. O candidato que optar por concorrer na modalidade de reserva de vagas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

1.3.2. O candidato cuja veracidade da autodeclaração for indeferida pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será eliminado.

1.3.3. O candidato convocado que não realizar a matrícula, não será convocado novamente e será excluído do processo seletivo.

2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do Vestibular UFMS 2026 seguem abaixo, conforme horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	**DATAS**
Divulgação da 15ª Chamada	27/03/2026
Matrícula *on-line* da 15ª Chamada	27/03/2026 até 30/03/2026
Confirmação de Matrícula pela Secretaria Acadêmica, que enviará o comprovante ao *e-mail* de cadastro do candidato	27/03/2026 até 31/03/2026 às 12h
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos às vagas reservadas (análise de documentos, vídeos e fotos inseridos pelo candidato)	27/03/2026 até 31/03/2026 às 12h
Resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	31/03/2026 às 15h
Recurso Administrativo do resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando o candidato poderá escolher que a avaliação do recurso seja *on-line* ou presencial. Caso opte pela avaliação *on-line*, deverá enviar todos os documentos exigidos	Da liberação do resultado até 01/04/2026 às 16:00h
Análise presencial do recurso das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, em função da opção feita pelo candidato no prazo de recurso administrativo	02/04/2026 das 8h às 11h ou das 13h às 16h
Divulgação Final Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	02/04/2026 às 17h
Previsão da Divulgação da 16ª Chamada	31/03/2026

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas **somente *on-line*** no endereço eletrônico link.ufms.br/matriculaonline.

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax, via *e-mail* ou outra ferramenta de comunicação.

30/03/2026 Nº 8766 2027

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:

a) acessar o portal link.ufms.br/matriculaonline e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e

b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no **Anexo II** deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.

3.4. O candidato convocado para matrícula nas **vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição** conforme os itens 5, 6, 7, 8 e 9 deste Edital, de acordo com a cota escolhida.

3.5. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas **às pessoas pretas ou pardas ou às pessoas com deficiência será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração,** instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, **antes de ter sua matrícula CONFIRMADA** pela Unidade da Administração responsável pelo curso.

3.6. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 387, de 31 de janeiro de 2025.

3.7. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br/matriculas/.

3.8. O candidato convocado para a realização da matrícula nos Cursos de Engenharia Civil – Bacharelado – Integral Vespertino e Noturno (Cód. 2111); Direito – Bacharelado Noturno (Cód. 2002); e Pedagogia – Licenciatura Noturno (Cód. 3103), que terão o início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2026, deverão efetuar a sua matrícula conforme os itens 3.1 e 3.3.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação *on-line* enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.

4.2. A confirmação da veracidade da autodeclaração da condição indicada na vaga reservada é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.2.1. O candidato poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado conforme o cronograma do Item 2 deste Edital.

4.3. Perderá automaticamente o direito à vaga e será indeferido o candidato convocado que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no **Anexo II**, deste Edital.

4.3.1. As vagas não ocupadas pelos candidatos indeferidos serão destinadas às próximas convocações dos candidatos classificados na lista de Resultado Final, caso haja convocação posterior.

4.4. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no endereço eletrônico link.ufms.br/matriculaonline.

4.5. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.6. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar, via requerimento *on-line* (https://prograd.ufms.br/requerimento-

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
8/25/78

academico/), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente.

5. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS

5.1. O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, por meio de histórico escolar do ensino médio.

5.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a **1 salário mínimo** deve comprovar sua condição e anexar em formato PDF, a **Folha Resumo ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)** no momento da matrícula.

5.2.1. Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do CadÚnico diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

5.2.2. Caso o candidato não possua o cadastro no CadÚnico, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar.

6. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA PRETA OU PARDA

6.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_PP e LI_PP**, será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma *on-line,* constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital e deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do **Anexo II** deste Edital;

b) **Autodeclaração de pessoa preta ou parda**, devidamente preenchida, conforme modelo disponível no **Anexo V**; e

c) Uma **fotografia e um vídeo**, ambos recentes e individuais do candidato, conforme orientações para participação da Banca de Verificação da Veracidade de Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no **Anexo IV**.

6.2. A fotografia e/ou o vídeo que não estiver nítido ou em desacordo com este Edital será desconsiderada, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia e/ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a **cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.**

6.4. O não envio da fotografia, do vídeo e da Autodeclaração, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da Autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.5.1. O candidato deferido anteriormente pela Banca de Verificação deverá anexar todos os documentos do item 6.1 e o Edital de Resultado Final de Análise de Banca de Verificação anterior em que conste o deferimento.

6.5.2. O candidato indeferido anteriormente pela Banca de Verificação, por não apresentar os documentos comprobatórios, poderá participar de nova verificação.

6.6. Não serão consideradas as verificações de Autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 25/79

6.7. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

6.8. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo e deverá escolher a forma de análise pela banca, que poderá ser de forma assíncrona ***on-line*** ou **presencial**, de acordo com o cronograma do Item 2 deste Edital.

6.9. O candidato que optar pelo recurso de forma assíncrona ***on-line*** deverá apresentar justificativa e poderá utilizar a mesma foto e vídeo ou inserir nova foto e vídeo comprobatórios, para ser avaliado pela banca de recursos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

6.10. O candidato que optar pelo recurso de forma **presencial** deverá apresentar justificativa e, adicionalmente, deverá comparecer no **dia 02/04/2026, no horário de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h ou das 13h às 16h,** em um dos campus da UFMS: **Aquidauana, Corumbá, Três Lagoas, Coxim, Paranaíba, Campo Grande, Chapadão do Sul, Nova Andradina, Naviraí e Ponta Porã** para ser avaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

6.11. Mantido o indeferimento da autodeclaração após a análise do recurso administrativo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sendo a decisão proferida em instância recursal única definitiva na esfera administrativa, não cabendo novo recurso no âmbito deste certame.

6.12. O candidato que deixar de comparecer ou de enviar documentos comprobatórios não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento pela Banca de Verificação e na perda automática da vaga pelo candidato.

6.13. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 387, de 31 de janeiro de 2025.

6.14. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 6.1 serão disponibilizadas para a chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

7. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas com deficiência (PcD), denominadas com as seguintes modalidades de concorrência **LB_PCD e LI_PCD**, será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma assíncrona *on-line*, constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital e deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do **Anexo II** deste Edital;

b) **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, conforme modelo disponível no **Anexo VI**; e

c) **Laudo médico de deficiência** conforme Anexo III, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; que não pode conter rasuras, contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital.

7.1.1. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração poderá solicitar documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência, relatórios especializados, Carteira Nacional de Deficientes e outros documentos), conforme art. 3º, inciso IV do Decreto nº 9.508, de 2018.

30/03/2026 Nº 8766 50/280

7.1.2. O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo III.

7.1.3. O laudo médico ou o laudo caracterizador do Transtorno do Espectro Autista e de Deficiência Intelectual deve ser acompanhado do Relatório Neuropsicológico contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo Psicólogo ou Neuropsicólogo especialista em sua área de deficiência.

7.2. Os arquivos devem ser identificados com o nome do candidato e a cota.

7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua Autodeclaração de deficiência.

7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implicam na perda automática da vaga.

7.5. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo a ser analisado de forma assíncrona *on-line*, de acordo com o cronograma do Item 2 deste Edital.

7.6. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 387, de 31 de janeiro de 2025.

7.7. A confirmação da Verificação da Veracidade da Autodeclaração pela Banca, constituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

7.8. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração emitirá parecer que será publicado em Edital.

7.9. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 7.1 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

8. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA INDÍGENA

8.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_I e LI_I**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do **Anexo II** deste Edital;

b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena**, conforme modelo disponível no **Anexo VII**; e

c) Ter **um** dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI; ou

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

8.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

8.2. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração,

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 281

procedimento de averiguação.

9. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA QUILOMBOLA

9.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_Q e LI_Q**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do **Anexo II** deste Edital;

b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Quilombola**, conforme modelo disponível no **Anexo IX**; e

c) Ter **um** dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

9.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

9.2. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato quilombola poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

10. DA MATRÍCULA NOS CURSOS DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA (AQUIDAUANA), PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA (AQUIDAUANA) E EDUCAÇÃO DO CAMPO (CAMPO GRANDE)

10.1. Os Cursos de **Licenciatura Intercultural Indígena e Pedagogia Intercultural Indígena** é restrito a candidatos indígenas pertencentes ao Território Etnoeducacional “Povos do Pantanal”.

10.1.1. O candidato aos Cursos **Licenciatura Intercultural Indígena e Pedagogia Intercultural Indígena**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do **Anexo II** deste Edital;

b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena**, conforme modelo disponível no **Anexo VII**; e

c) Ter **um** dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI; ou

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

10.1.2. O não envio dos documentos, nos prazos definidos neste Edital, ou a não comprovação dos requisitos exigidos para o curso, implicam na perda automática da vaga.

10.1.3. O candidato convocado para matrícula nos cursos de **Licenciatura Intercultural Indígena e Pedagogia Intercultural Indígena** que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

10.2. O Curso de **Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática** (Campo Grande) é restrito a candidatos que possuem vínculo com o Campo.

30/03/2026
Nº 8766
80282

10.2.1. O candidato ao curso de **Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática** deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do **Anexo II** deste Edital; e

b) **Comprovante de vínculo com o Campo**, por intermédio de documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, Fundação Palmares, Fundação Nacional do Índio.

10.2.2. O não envio dos documentos, nos prazos definidos neste Edital, ou a não comprovação dos requisitos exigidos para o curso, implicam na perda automática da vaga.

10.2.3. O candidato convocado para matrícula no curso de **Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática** que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

11. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

11.1. Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas disponíveis seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012.

11.1.1. A ordem de ocupação das vagas obedecerá ao critério das cotas previsto no Art. 15 citado no item 11.1, conforme quadro que se segue:

Vaga disponível	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
LB_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_I	LB_PP	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PP	LB_I	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	AC
LI_I	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_EP	AC
LI_PP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PCD	LI_EP	AC

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por iniciativa própria, a publicação e a divulgação de todos os Editais, convocações, comunicados e demais atos referentes a este processo seletivo, disponibilizados no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br.

30/03/2026
Nº 8766
89/283

12.1.1. A ausência de acompanhamento das publicações oficiais não será aceita como justificativa para a perda de prazos, inclusive de convocação para matrícula, implicando a eliminação do candidato ou a perda da vaga, conforme o caso.

12.2. A UFMS reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas, inclusive uma única, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

12.3. Os Cursos de Graduação presenciais da UFMS, com exceção dos Cursos de Medicina - Bacharelado, poderão ter oferta de até trinta por cento de carga horária total do curso na modalidade a Distância, conforme regulamentado pelo Decreto nº 12.456 de 19 de maio de 2025 e pela Portaria MEC nº 378 de 19 de maio de 2025, do Ministério da Educação.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,

Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 284

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 14ª CHAMADA

(Edital nº 205/2026 - Prograd/UFMS)

Curso: 0806 - Direito - Bacharelado			
Unidade: CPCX - CÂMPUS DE COXIM			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
1169793	LETÍCIA CAVALCANTE AVELINO	AC	20
Curso: 1303 - Agronomia - Bacharelado			
Unidade: CPCS - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
1218955	PEDRO HENRIQUE CASTELLI DE PAULA	AC	42
Curso: 1904 - Ciência da Computação - Bacharelado			
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
1206845	LUCAS MARTINS DA SILVA	LB_EP	10
Curso: 1905 - Engenharia de Computação - Bacharelado			
Unidade: FACOM - FACULDADE DE COMPUTAÇÃO			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
1235687	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE FREITAS	AC	46
Curso: 2802 - Fisioterapia - Bacharelado			
Unidade: INISA - INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
1173703	MICAELA VILLAR DE FREITAS	LB_EP	3
Curso: 3290 - Curso Superior de Tecnologia de Ciência dos Dados			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLO DE CAMPO GRANDE			
1230106	ANA MARIA RODRIGUES SANTOS	AC	20
1194197	ANDERSON WLADIS BORGES FERREIRA	AC	31
1229462	ARTHUR KALINOSKI	AC	17
1176898	AUGUSTO OSEIAS DA SILVA LINS	AC	88
1235723	BRENO RAMOS ALVES DA SILVA	AC	79
1175358	CAIO BOAVENTURA PIMENTA GOMIDE	AC	42
1184374	CAROLINA ESCOBAR MACHADO	AC	58
1183690	CECÍLIA MESQUITA RIBEIRO	AC	18

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
16/285

1175511	CYRO MONTAGNA SILVANY	AC	24
1202837	DANILO SHIROMA DE MIRANDA	AC	34
1198808	EDUARDO APARECIDO DIAS CARDOSO	AC	30
1185111	ELIZANDRA FERNANDES DA ROCHA	AC	16
1170870	EMERSON GAUSS PASCOAL OLIVEIRA	AC	36
1210349	ERASMO RIBAS ARANDA	AC	68
1214170	FELIPE ILENO FERREIRA ARAÚJO	LI_EP	12
1198113	FELIPE JOSÉ DOVAL	AC	29
1233134	FERNANDA CRISTINA DA COSTA KUNIZAKI	AC	59
1234836	FLAVIA DA SILVEIRA CORRÊA	LI_EP	11
1173410	FRANCISCA MÁRCIA COSTA DE SOUZA	AC	49
1167813	GABRIELA SALES GUIMARÃES	AC	41
1213041	GABRIEL DA SILVA ACUNHA	AC	84
1169925	GABRIEL RAMACCIOTTI DE BRITO	AC	63
1241252	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA GONCALVES	AC	33
1241604	GUILHERME HOLLO DE ANDRADE	AC	56
1193115	GUILHERME LIMA MATOS LEAL	AC	65
1230664	HERBERT PATRIC KELLERMANN CLEVELAND	AC	26
1175761	IURY GABRIEL DE SOUSA FARIA	AC	53
1201151	JEAN FILIPE DAMACENO ALVES	AC	81
1223317	JHONNY ILIS FERNANDES	AC	57
1175478	JOÃO LUCAS MEDINA ARCANJO	AC	35
1169884	JOÃO VITOR DINIZ ANDRADE	AC	73
1227681	KENAN CAIRO AGUILERA DE OLIVEIRA	AC	40
1230467	KETURA RIZER PEREIRA	AC	21
1237435	LAIS EMANOELLE DE OLIVEIRA ARAUJO	AC	83
1240548	LETÍCIA GODINHO MONGELLI JANON	AC	25
1226466	LUZIANE DA SILVA ALMEIDA	AC	86
1205640	MARCELO DA SILVA PINTO	AC	38
1170669	MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS	AC	82
1167743	MARIA APARECIDA BOGADO LUCAS	AC	27
1230692	MARIANA CALARGE NOCETTI	AC	37
1200975	MARTA SIMONE ALVARO DE MENEZES	AC	52
1195057	MATEUS VINÍCIUS TABOSA GARCIA	AC	44
1241407	MATHEUS DE JESUS WALTA	LI_EP	10
1169392	MATHEUS RAYMISAN OLIVEIRA FERNANDES	AC	61
1181588	MURILO RODRIGUES LUCAS PEREIRA	LI_EP	13
1228717	NICOLAS PINHEIRO PEREIRA	AC	28
1171283	OLIVIO ALVES DANTAS JUNIOR	AC	45
1183361	PATRICK LUIZ GUEVARA DELGADO	AC	55
1217689	PAULA CHIDIAC SCHUSTER	AC	19

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
1 de 2486

1233361	PRISCILA SILVA BARBOSA	LI_EP	14
1174534	PRYSCILLA DENISE ALMEIDA DA SILVA	AC	60
1213794	RAFAEL KAORU SATO	AC	39
1240732	RAFAEL PIRAGIBE IGLESIAS RIBEIRO	AC	48
1223936	RAMON DE SOUZA CABRAL	AC	75
1240499	RIGOBERTO CARDOZO GALEANO	AC	80
1227481	ROBERTO LOPES RODRIGUES JUNIOR	AC	54
1169512	RODRIGO GAMEIRO LUNARDELLI	AC	62
1215757	ROMARIO DA SILVA VIEIRA	AC	77
1198041	SARAH KAROLINE NASCIMENTO GALEANO	AC	32
1239141	STEFAN GAGLIOTTI E CRISTO	AC	71
1219071	TATIANE MARIA DE ALMEIDA	AC	87
1208672	TATIELE MAYARA DE MEDEIROS SANTOS	AC	47
1197088	THAMYRES LANA GEHLEN	AC	64
1242095	VICTOR AUG	AC	78
1206107	VINICIUS BALBUENA GEREMIA	AC	51
1203140	VITOR NASCIMENTO LOUREIRO FRANÇA	AC	74
Curso: 3291 - Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLO DE CAMPO GRANDE			
1238015	ADRIANO PEREIRA MARTINS	AC	46
1166977	FERNANDA DUARTE DE FIGUEIREDO QUERINO	AC	51
1169906	HAROLDO FREITAS MOREIRA	AC	52
1171035	HINGRID CABRAL SILVA	AC	53
1184610	KARINA KREBS VIEIRA	AC	49
1238383	MARIA INÊS DA COSTA ARAÚJO	AC	44
1221905	MARJORIE VIVIAN FREITAS DE SOUZA	AC	47
1224786	MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS PEDREIRA	AC	42
1229962	MURILO DE ANDRADE BARBOSA	AC	50
Curso: 3295 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Mídias Sociais Digitais			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLO DE CAMPO GRANDE			
1187393	ALLYSON EDUARDO FIGUEIREDO BERNAL	AC	53
1176130	AMANDA OSSUNA LEMOS	AC	57
1235474	APARECIDO ANTONIO BORGES PEREIRA	AC	28
1241861	CESAR LUIZ SOARES PANIAGO	AC	30

30/03/2026
Nº 8766
19/287

1237296	EMILLY DA SILVA NUNES	AC	29
1241929	ISABELE LUCIANE VERAS PANIAGO	AC	56
1240724	JACQUELINE FRANCISCO DA SILVA	AC	34
1230513	JOÃO DAVID JÚNIOR	AC	32
1235324	JORDANA LIMA CALADO	AC	36
1172326	JOSÉ VICTOR CAVALCANTE DA CRUZ	AC	42
1169589	KAROLYNE DE LIMA PERALTA CENTURION	AC	52
1201930	LARISSA TUANY CARVALHO SANTOS	AC	59
1176737	LEANDRO HEWERTON CAVALCANTE DA CRUZ	AC	45
1178858	LOUHRAYNNE VICTORYA MOURA DA FONSECA	AC	54
1231995	LUANA SALES PEREIRA	AC	48
1199026	LUCAS REIS DE MATOS	AC	27
1228437	LUCIANA DAIANE LOPES DE SOUZA	AC	44
1240231	MILLENE RIYE NAKASATO AMARAL	AC	46
1202966	NATALIA BORGES SALAZAR	AC	35
1238287	NATASHA GUIMARÃES DE SOUZA	AC	50
1179156	RAPHAEL RACHEL ORTIGOZA RAMIRES	AC	43
1238847	RAQUEL VITÓRIA ALVES DOS SANTOS	AC	40
1212282	STELA ANDRADE CUNHA	AC	41
1184409	STÉPHANNY CASTRO RONDON FARIAS	AC	49
1177250	THAIS DE OLIVEIRA JUNQUEIRA RAMOS	AC	33
1238617	VITÓRIA DA SILVA CUSTÓDIO	AC	47
1239980	WYSLAN DOS SANTOS MATEUS	AC	51

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
16/2388

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

(Edital nº 205/2026 - Prograd/UFMS)

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

a) Os candidatos aprovados no **PSV-UFMS 2026** deverão anexar de forma ***on-line*****,** todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço http://matricula.ufms.br/, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

b) O candidato deverá enviar o documento completo, contendo **todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras**; caso possua **assinatura**, esta deverá ser acompanhada pelo carimbo da pessoa física competente ou com assinatura eletrônica passível de verificação; dentro do prazo de validade e em formato PDF com tamanho máximo de 10 MB.

c) O candidato poderá apresentar **Certificação de Conclusão do Enem ou Encceja, ou Educação de Jovens e Adultos - EJA** para substituir o Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio do ensino regular.

1.1. DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

a) Somente os documentos **Certificado de Reservista** e **Comprovante de Quitação Eleitoral**, caso não possam ser entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma (Item 2 deste edital), poderão ser substituídos temporariamente pela **Declaração de Pendência** no momento da matrícula.

b) No sistema de matrícula *on-line*, o candidato deverá selecionar a opção **"pendência para entrega futura"** para cada documento que não puder ser entregue.

c) A **Declaração de Pendência não poderá substituir** documentos comprobatórios exigidos para vagas reservadas a candidatos **indígenas, quilombolas, pretos, pardos e pessoas com deficiência**, conforme disposto nos **Itens 6, 7, 8 e 9 deste edital**.

d) Na confirmação de matrícula, no sistema de matrícula *on-line*, o candidato que selecionar a **Declaração de Pendência** se compromete que a efetivação de sua matrícula estará condicionada à entrega do referido documento no **prazo de 30 (trinta) dias corridos para Secretaria Acadêmica do curso**, a contar da data de assinatura da declaração.

e) Caso o candidato **não apresente** o documento substituído pela Declaração de Pendência, dentro do prazo estipulado, **a matrícula será cancelada**.

1.2. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

a) Histórico Escolar do Ensino Médio;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;

c) Para o candidato de nacionalidade brasileira que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa. (Esses documentos podem ser substituídos pela certificação do Enem, desde que anterior ao ano de 2017, certificado do Encceja ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, referentes à etapa do Ensino Médio.)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
1 de 2589

d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro; (Serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional regulamentada, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; documento de identificação militar ou passaporte.)

f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;

g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - **obrigatório** para o candidato do sexo masculino entre **dezoito e quarenta e cinco anos**;

h) Comprovante de Quitação Eleitoral - **obrigatório** para o candidato **a partir dos dezoito anos**, obtido pelo no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; e

i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.3. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Passaporte (somente nos casos em que não haja acordo internacional com o Brasil que autorize o ingresso em território nacional sem o Passaporte);

c) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

d) Certidão de Nascimento ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);

e) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no Brasil, anexar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

f) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa; e

g) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO

a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula; e

b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.

I - Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do CadÚnico diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
16/2380

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar.

III - A UFMS se reserva o direito de confirmar a veracidade do documento anexado do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), por meio de consulta à base de dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Social - MDS.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital.

3.2. LB_EP - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil; e

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II, deste Edital.

3.3. LB_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital; e

d) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos, disponível no Anexo IV deste Edital.

3.4. LB_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

30/03/2026 Nº 8766 16/2301

CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no Anexo VII; e

d) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

3.5. LI_EP - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil.

3.6. LI_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital; e

c) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no Anexo IV deste Edital.

3.7. LI_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
18/202

CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no Anexo VII; e

c) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

3.8. LB_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no Anexo VI; e

d) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo III.

3.9. LI_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no Anexo VI; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
169/283

c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo III.

3.10. LB_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no Anexo IX; e

d) Anexar um dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

3.11. LI_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no Anexo IX; e

c) Anexar um dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

30/03/2026
Nº 8766
19:02:04

ANEXO III - LAUDO MÉDICO

(Edital nº 205/2026 - Prograd/UFMS)

(nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA
Eu_____, portador do RG nº_____, atesto, para a finalidade de ingresso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei nº 12.711, de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 2016, e na Lei Nº 14.723, de 2023, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:
Nome do paciente:
( ) Deficiência Física: Anexar laudo ortopédico CID:_____
Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações:
( ) Deficiência Auditiva: Anexar audiometria CID:_____
Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
( ) Deficiência Visual: Anexar exame oftalmológico CID:_____
( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
( ) baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
( ) casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
( ) Deficiência intelectual: Anexar laudo psicológico CID:_____
( ) Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
( ) Transtorno do Espectro Autista: Anexar laudo médico ou laudo caracterizador e Relatório Neuropsicológico CID:_____ Descrição Clínica Detalhada:
_____, ___/___/_____ Local Data _____ Assinatura e carimbo do médico
OBS: No caso do atestado da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
26/205

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

(Edital nº 205/2026 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência LB_PP e LI_PP (Cotas), deverá anexar no sistema *on-line*, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo V), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

3. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 10 MB e obedecer às seguintes orientações:

a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;

b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;

c) sem qualquer maquiagem;

d) sem óculos escuros;

e) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;

f) sem uso filtros de edição; e

g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

4. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

a) frontal com aproximação para a face;

b) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;

c) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;

d) evitar entrada de luz por trás da imagem;

e) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;

f) sem qualquer maquiagem;

g) sem óculos escuros;

h) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;

i) sem uso de filtros de edição;

j) se necessário, utilizar fone de ouvido; e

l) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

4.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

4.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pág 286

b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);

c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e

d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

4.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

5. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

7. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

8. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
28/2087

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO

(Edital nº 205/2026 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou:

( ) Preto ( ) Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
28

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 205/2026 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é _____, com grau _____, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pág 289

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA INDÍGENA

(Edital nº 205/2026 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo Indígena e membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____
Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
26 de 200

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

(Edital nº 205/2026 - Prograd/UFMS)

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que o(a) candidato(a) _____, CPF_____, é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

LIDERANÇA 1

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____

CPF: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____

CPF: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____

CPF: _____

Data:___/___/_____

Observação: Apresentar documento de identificação com foto das 3 lideranças, frente e verso para comparação da autenticidade das assinaturas.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
26 / 201

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUILOMBOLA

(Edital nº 205/2026 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo quilombola e membro da Comunidade de Quilombo _____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho**, **Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 21:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6320034** e o código CRC **73230074**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 2802402

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 206/2026 - PROGRAD/UFMS

MATRÍCULA DA 15ª CHAMADA - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE)
TRIÊNIO 2023-2025

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002, na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023; na Resolução nº 387, Coun, de 31 de janeiro de 2025, na Resolução nº 128 Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021; no Edital Prograd nº 194, de 19 de março de 2025; no Edital Prograd nº 316, de 18 de junho de 2025; no Edital Prograd nº 393, de 8 de setembro de 2025, no Edital Prograd nº 428, de 8 de outubro de 2025, no Edital Prograd nº 443, de 24 de outubro de 2025, no Edital Prograd nº 469, de 18 de novembro de 2025, no Edital Prograd nº 470, de 18 de novembro de 2025, no Edital Prograd nº 484, de 27 de novembro de 2025, no Edital Prograd nº 485, de 27 de novembro de 2025, no Edital Prograd nº 486, de 27 de novembro de 2025, no Edital Prograd nº 507, de 16 de dezembro de 2025, no Edital Prograd nº 516, de 29 de dezembro de 2025, no Edital Prograd nº 16, de 19 de janeiro de 2026, no Edital Prograd nº 36, de 02 de fevereiro de 2026, no Edital Prograd nº 37, de 02 de fevereiro de 2026, no Edital Prograd nº 38, de 02 de fevereiro de 2026, no Edital Prograd nº 39, de 02 de fevereiro de 2026, no Edital Prograd nº 40, de 02 de fevereiro de 2026, no Edital Prograd nº 46, de 06 de fevereiro de 2026, no Edital Prograd nº 53, de 06 de fevereiro de 2026, no Edital Prograd nº 65 de 13 de fevereiro de 2026, no Edital Prograd nº 75 de 20 de fevereiro de 2026, no Edital Prograd nº 85 de 24 de fevereiro de 2026, no Edital Prograd nº 106 de 27 de fevereiro de 2026, no Edital Prograd nº 127 de 03 de março de 2026, no Edital Prograd nº 137 de 06 de março de 2026, no Edital Prograd nº 149 de 10 de março de 2026, no Edital Prograd nº 164 de 13 de março de 2026, no Edital Prograd nº 176 de 17 de março de 2026, no Edital Prograd nº 184 de 20 de março de 2026 e no Edital Prograd nº 194 de 24 de março de 2026, torna pública a **15ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2023-2025**, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2026, conforme disposto neste Edital:

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 15ª Chamada do PASSE UFMS 2026, os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo I que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

1.3. Para o PASSE UFMS 2026, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de

30/03/2026
Nº 8766
Pg 203

ingresso:

a) por Acesso Universal - Ampla Concorrência; e

b) por Reserva de Vagas.

1.3.1. O candidato que optou por concorrer na modalidade de reserva de vagas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

1.3.2. O candidato cuja veracidade da autodeclaração for indeferida pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será eliminado.

1.3.3. O candidato convocado que não realizar a matrícula, não será convocado novamente e será excluído do processo seletivo.

2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do PASSE UFMS 2026 seguem abaixo, conforme horário do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	**DATAS**
Divulgação da 15ª Chamada	27/03/2026
Matrícula *on-line* da 15ª Chamada	27/03/2026 até 30/03/2026
Confirmação de Matrícula pela Secretaria Acadêmica, que enviará o comprovante ao e-mail de cadastro do candidato	27/03/2026 até 31/03/2026 às 12h
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos às vagas reservadas (análise de documentos, vídeos e fotos inseridos pelo candidato)	27/03/2026 até 31/03/2026 às 12h
Resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	31/03/2026 às 15h
Recurso Administrativo do resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando o candidato poderá escolher que a avaliação do recurso seja *on-line* ou presencial. Caso opte pela avaliação *on-line*, deverá enviar todos os documentos exigidos.	Da liberação do resultado até 01/04/2026 às 16:00h
Análise presencial do recurso das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, em função da opção feita pelo candidato no prazo de recurso administrativo	02/04/2026 das 8h às 11h ou das 13h às 16h
Divulgação Final Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	02/04/2026 às 17h
Previsão da Divulgação da 16ª Chamada	31/03/2026

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas **somente *on-line*** no endereço eletrônico link.ufms.br/matriculaonline.

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax, via e-mail ou outra ferramenta de comunicação.

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 204

3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:

a) acessar o portal link.ufms.br/matriculaonline e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e

b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo II deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.

3.4. O candidato convocado para matrícula nas **vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição** conforme os itens 5, 6, 7, 8 e 9 deste Edital, de acordo com a cota escolhida.

3.5. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas **às pessoas pretas ou pardas ou às pessoas com deficiência será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração,** instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, **antes de ter sua matrícula CONFIRMADA** pela Unidade da Administração responsável pelo curso.

3.6. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 387, de 31 de janeiro de 2025.

3.7. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br/matriculas/.

3.8. O candidato convocado para a realização da matrícula nos Cursos de Engenharia Civil – Bacharelado – Integral Vespertino e Noturno (Cód. 2111); Direito – Bacharelado Noturno (Cód. 2002); e Pedagogia – Licenciatura Noturno (Cód. 3103), todos de Campo Grande, que terão o início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2026, deverão efetuar a sua matrícula conforme os itens 3.1 e 3.3.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação *on-line* enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.

4.2. A confirmação da veracidade da autodeclaração da condição indicada na vaga reservada é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.2.1. O candidato poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado conforme o cronograma do Item 2 deste Edital.

4.3. Perderá automaticamente o direito à vaga e será indeferido o candidato convocado que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no **Anexo II**, deste Edital.

4.3.1. As vagas não ocupadas pelos candidatos indeferidos serão destinadas às próximas convocações dos candidatos classificados na lista de Resultado Final, caso haja convocação posterior.

4.4. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no endereço eletrônico link.ufms.br/matriculaonline.

4.5. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.6. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar, via requerimento *on-line* (https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente.

5. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS

30/03/2026 Nº 8766 89/205

5.1. O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, por meio de histórico escolar do ensino médio.

5.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a **1 salário-mínimo** deve comprovar sua condição e anexar **a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).**

5.2.1. Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do CadÚnico diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

5.2.2. Caso o candidato não possua o cadastro no CadÚnico, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar.

6. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA PRETA OU PARDA

6.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_PPI e LI_PPI**, será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma *on-line,* constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital e deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;

b) **Autodeclaração de pessoa preta ou parda**, devidamente preenchida, conforme modelo disponível no Anexo V; e

c) Uma **fotografia e um vídeo**, ambos recentes e individuais do candidato, conforme orientações para participação da Banca de Verificação da Veracidade de Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no Anexo IV.

6.2. A fotografia e/ou o vídeo que não estiver nítido ou em desacordo com este Edital será desconsiderada, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia e/ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a **cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.**

6.4. O não envio da fotografia, do vídeo e da Autodeclaração, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da Autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.5.1. O candidato deferido anteriormente pela Banca de Verificação deverá anexar todos os documentos do item 6.1 e o Edital de Resultado Final de Análise de Banca de Verificação anterior em que conste o deferimento.

6.5.2. O candidato indeferido anteriormente pela Banca de Verificação, por não apresentar os documentos comprobatórios, poderá participar de nova verificação.

6.6. Não serão consideradas as verificações de Autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

6.7. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 206

6.8. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo e deverá escolher a forma de análise pela banca, que poderá ser de forma assíncrona ***on-line*** ou **presencial**, de acordo com o cronograma do Item 2 deste Edital.

6.9. O candidato que optar pelo recurso de forma assíncrona ***on-line*** deverá apresentar justificativa e poderá utilizar a mesma foto e vídeo ou inserir nova foto e vídeo comprobatórios, para ser avaliado pela banca de recursos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

6.10. O candidato que optar pelo recurso de forma **presencial** deverá apresentar justificativa e, adicionalmente, deverá comparecer no **dia 02/04/2026, no horário de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h ou das 13h às 16h,** em um dos campus da UFMS: **Aquidauana, Corumbá, Três Lagoas, Coxim, Paranaíba, Campo Grande, Chapadão do Sul, Nova Andradina, Naviraí e Ponta Porã** para ser avaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

6.11. Mantido o indeferimento da autodeclaração após a análise do recurso administrativo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sendo a decisão proferida em instância recursal única definitiva na esfera administrativa, não cabendo novo recurso no âmbito deste certame.

6.12. O candidato que deixar de comparecer ou de enviar documentos comprobatórios não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento pela Banca de Verificação e na perda automática da vaga pelo candidato.

6.13. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução nº 387, Coun, de 31 de janeiro de 2025.

6.14. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 6.1 serão disponibilizadas para a chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

7. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas com deficiência (PcD), denominadas com as seguintes modalidades de concorrência **LB_PCD e LI_PCD**, será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma assíncrona *on-line*, constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital e deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;

b) **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, conforme modelo disponível no Anexo VI; e

c) **Laudo médico de deficiência** conforme Anexo III, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; que não pode conter rasuras, contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital.

7.1.1. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração poderá solicitar documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência, relatórios especializados, Carteira Nacional de Deficientes e outros documentos), conforme art. 3º, inciso IV do Decreto nº 9.508, de 2018.

7.1.2. O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 207

emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo III.

7.1.3. O laudo médico ou o laudo caracterizador do Transtorno do Espectro Autista e de Deficiência Intelectual deve ser acompanhado do Relatório Neuropsicológico contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo Psicólogo ou Neuropsicólogo especialista em sua área de deficiência .

7.2. Os arquivos devem ser identificados com o nome do candidato e a cota.

7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua Autodeclaração de deficiência.

7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implicam na perda automática da vaga.

7.5. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo a ser analisado de forma assíncrona *on-line*, de acordo com o cronograma do Item 2 deste Edital.

7.6. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução nº 387, Coun, de 31 de janeiro de 2025.

7.7. A confirmação da Verificação da Veracidade da Autodeclaração pela Banca, constituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

7.8. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração emitirá parecer que será publicado em Edital.

7.9. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 7.1 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

8. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA INDÍGENA

8.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_PPI e LI_PPI**,

deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;

b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena**, conforme modelo disponível no Anexo VII; e

c) Ter **um** dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI; ou

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

8.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

8.2. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 208

9. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA QUILOMBOLA

9.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_Q e LI_Q**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do Anexo II deste Edital;

b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Quilombola**, conforme modelo disponível no Anexo IX; e

c) Ter **um** dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

9.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

9.2. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato quilombola poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

10. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

10.1. Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas disponíveis seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012.

10.1.1. A ordem de ocupação das vagas obedecerá ao critério das cotas previsto no Art. 15 citado no item 10.1, conforme quadro que se segue:

Vaga disponível em:	→	→	→	→	→	→	→	→
AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC

30/03/2026 Nº 8766 50/209

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por iniciativa própria, a publicação e a divulgação de todos os Editais, convocações, comunicados e demais atos referentes a este processo seletivo, disponibilizados no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br.

11.1.1. A ausência de acompanhamento das publicações oficiais não será aceita como justificativa para a perda de prazos, inclusive de convocação para matrícula, implicando a eliminação do candidato ou a perda da vaga, conforme o caso.

11.2. A UFMS reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas, inclusive uma única, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

11.3. Os Cursos de Graduação presenciais da UFMS, com exceção dos Cursos de Medicina - Bacharelado, poderão ter oferta de até trinta por cento de carga horária total do curso na modalidade a Distância, conforme regulamentado pelo Decreto nº 12.456 de 19 de maio de 2025 e pela Portaria MEC nº 378 de 19 de maio de 2025., do Ministério da Educação.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,

Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
89/240

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 15ª CHAMADA

(Edital nº 206/2026 - Prograd/UFMS)

Curso: 2602 - Nutrição - Bacharelado			
Unidade: FACFAN - FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
1216985	GEOVANA SILVA DE CARVALHO	LI_EP	10

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
9/241

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

(Edital nº 206/2026 - Prograd/UFMS)

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

a) Os candidatos aprovados no PASSE TRIÊNIO 2023-2025 deverão anexar de forma ***on-line*****,** todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço http://matricula.ufms.br/, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

b) O candidato deverá enviar o documento completo, contendo **todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras**; caso possua **assinatura**, esta deverá ser acompanhada pelo carimbo da pessoa física competente ou com assinatura eletrônica passível de verificação; dentro do prazo de validade e em formato PDF com tamanho máximo de 10 MB.

c) O candidato poderá apresentar **Certificação de Conclusão do Enem ou Encceja, ou Educação de Jovens e Adultos - EJA** para substituir o Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio do ensino regular.

1.1. DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

a) Somente os documentos **Certificado de Reservista** e **Comprovante de Quitação Eleitoral**, caso não possam ser entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma (Item 2 deste edital), poderão ser substituídos temporariamente pela **Declaração de Pendência** no momento da matrícula.

b) No sistema de matrícula *on-line*, o candidato deverá selecionar a opção **"pendência para entrega futura"** para cada documento que não puder ser entregue.

c) A **Declaração de Pendência não poderá substituir** documentos comprobatórios exigidos para vagas reservadas a candidatos **indígenas, quilombolas, pretos, pardos e pessoas com deficiência**, conforme disposto nos **Itens 6, 7, 8 e 9 deste edital**.

d) Na confirmação de matrícula, no sistema de matrícula *on-line*, o candidato que selecionar a **Declaração de Pendência** se compromete que a efetivação de sua matrícula estará condicionada à entrega do referido documento no **prazo de 30 (trinta) dias corridos para Secretaria Acadêmica do curso**, a contar da data de assinatura da declaração.

e) Caso o candidato **não apresente** o documento substituído pela Declaração de Pendência, dentro do prazo estipulado, **a matrícula será cancelada**.

1.2. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

a) Histórico Escolar do Ensino Médio;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;

c) Para o candidato de nacionalidade brasileira que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa. (Esses documentos podem ser substituídos pela certificação do Enem, desde que anterior ao ano de 2017, certificado do Encceja ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, referentes à etapa do Ensino Médio.)

d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
10/24

e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro; (Serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional regulamentada, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; documento de identificação militar ou passaporte.)

f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;

g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - obrigatório para o candidato do sexo masculino entre **dezoito e quarenta e cinco anos**;

h) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato **a partir dos dezoito anos**, obtido pelo no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; e

i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.3. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Passaporte (somente nos casos em que não haja acordo internacional com o Brasil que autorize o ingresso em território nacional sem o Passaporte);

c) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

d) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);

e) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no Brasil, anexar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

f) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa; e

g) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO-MÍNIMO

a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula; e

b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.

I - Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do CadÚnico diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
1 de 243

III - A UFMS se reserva o direito de confirmar a veracidade do documento anexado do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), por meio de consulta à base de dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Social - MDS.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital.

3.2. LB_EP - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil; e

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II, deste Edital.

3.3. LB_PPI - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

Para todos os candidatos:

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil; e

b) Anexar todos documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II deste Edital;

Para Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo:

c) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no ANEXO V deste Edital; e

d) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no ANEXO IV deste Edital.

Para Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena:

e) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no ANEXO VII deste Edital; e

f) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
10/244

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no ANEXO VIII deste Edital.

3.4. LI_EP - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil.

3.5. LI_PPI - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

Para todos os candidatos:

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

Para Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo:

b) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no ANEXO V deste Edital; e

c) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no ANEXO IV deste Edital.

Para Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena:

d) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no ANEXO VII deste Edital; e

e) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no ANEXO VIII deste Edital.

3.6. LB_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO

30/03/2026
Nº 8766
18/245

EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II deste Edital;

c) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no ANEXO VI deste Edital; e

d) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação do edital de convocação para este processo seletivo, conforme modelo disponível no ANEXO III deste Edital.

3.7. LI_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no ANEXO VI deste Edital; e

c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação do edital de convocação para este processo seletivo, conforme modelo disponível no ANEXO III deste Edital.

3.8. LB_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do ANEXO II deste Edital;

c) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no ANEXO IX deste Edital; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
1 pg 246

d) Anexar um dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

3.9. LI_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do ANEXO II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no ANEXO IX deste Edital; e

c) Anexar um dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
16/247

ANEXO III - LAUDO MÉDICO

(Edital nº 206/2026 - Prograd/UFMS)

(nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA
Eu_____,portador do RG nº_____, atesto, para a finalidade de ingresso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei nº 12.711, de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 2016, e na Lei Nº 14.723, de 2023, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:
Nome do paciente:
( ) Deficiência Física: Anexar laudo ortopédico CID:_____
Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações:
( ) Deficiência Auditiva: Anexar audiometria CID:_____
Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
( ) Deficiência Visual: Anexar exame oftalmológico CID:_____
( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
( ) baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
( ) casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
( ) Deficiência intelectual: Anexar laudo psicológico CID:_____
( ) Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
( ) Transtorno do Espectro Autista: Anexar laudo médico ou laudo caracterizador e Relatório Neuropsicológico CID:_____ Descrição Clínica Detalhada:
_____, ___/___/_____ Local Data _____ Assinatura e carimbo do médico
OBS: No caso do atestado da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
16/248

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

(Edital nº 206/2026 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência **LB_PPI e LI_PPI** (Cotas), deverá anexar no sistema *on-line*, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo V), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

3. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 10 MB e obedecer às seguintes orientações:

a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;

b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;

c) sem qualquer maquiagem;

d) sem óculos escuros;

e) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;

f) sem uso filtros de edição; e

g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

4. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

a) frontal com aproximação para a face;

b) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;

c) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;

d) evitar entrada de luz por trás da imagem;

e) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;

f) sem qualquer maquiagem;

g) sem óculos escuros;

h) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;

i) sem uso de filtros de edição;

j) se necessário, utilizar fone de ouvido; e

l) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

4.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

4.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
19/249

b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);

c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e

d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

4.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

5. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

7. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

8. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
16/2420

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO

(Edital nº 206/2026 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou:

( ) Preto ( ) Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
19/24

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 206/2026 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é _____, com grau _____, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
269242

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA INDÍGENA

(Edital nº 206/2026 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo Indígena e membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____
Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pág 243

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

(Edital nº 206/2026 - Prograd/UFMS)

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que o(a) candidato(a) _____, CPF_____, é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

LIDERANÇA 1

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____

CPF: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____

CPF: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____

CPF: _____

Data:___/___/_____

Observação: Apresentar documento de identificação com foto das 3 lideranças, frente e verso para comparação da autenticidade das assinaturas.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
260/264

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUILOMBOLA

(Edital nº 206/2026 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo quilombola e membro da Comunidade de Quilombo _____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
28/2025

Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho**, **Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 21:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6320036** e o código CRC **D92ABB47**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001258/2026-16 SEI nº 6320036

30/03/2026 Nº 8766 2p/2026

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 207/2026 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - QUERO SER UFMS 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017; na Portaria MEC/SEB nº 412, de 17 de junho de 2021; nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 9 de abril de 2015, e nº 150, de 30 de agosto de 2019; na Resolução COGRAD nº 430, de 16 de dezembro de 2021 e em conformidade com os Editais Prograd/UFMS nº 394, de 8 de setembro de 2025; Edital Prograd/UFMS nº 393, de 8 de setembro de 2025; Edital Prograd/UFMS nº 30, de 30 de janeiro de 2026, no Edital Prograd/UFMS nº 117, de 27 de fevereiro de 2026, no Edital Prograd/UFMS nº 178, de 17 de março de 2026, no Edital Prograd/UFMS nº 186, de 20 de março de 2026, no Edital Prograd/UFMS nº 187, de 20 de março de 2026 e no Edital Prograd/UFMS nº 197, de 24 de março de 2026, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocadas na 2ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO QUERO SER UFMS 2026, conforme disposto abaixo:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 2ª Chamada do PROCESSO SELETIVO QUERO SER UFMS 2026 que enviaram os documentos solicitados por meio do portal https://matriculaonline.ufms.br no período de 20 de março a 23 de março de 2026.

1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 117/2026**.

1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pode analisar o parecer da banca no endereço eletrônico https://matriculaonline.ufms.br.

1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração VERIFICADA, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.

1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.5. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas pretas ou pardas encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.

1.6. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das pessoas com deficiência encontra-se relacionado no **ANEXO II** deste Edital.

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 47

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo no período de **27 de março de 2026 até às 16h de 30 de março de 2026** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.2. O candidato deverá realizar os seguintes passos para interpor o recurso administrativo:

a) acessar o sistema de matrícula *on-line* https://matriculaonline.ufms.br;

b) anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO III** deste Edital; e

c) opcionalmente, anexar outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.

2.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **pessoas com deficiência** NÃO VERIFICADA pela Banca, poderá entrar com recurso administrativo somente de forma assíncrona ***on-line***.

2.4. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **pessoas pretas ou pardas** NÃO VERIFICADA pela Banca poderá interpor recurso administrativo, devendo escolher a forma de análise pela banca no sistema de matrícula *on-line*, que poderá ser:

a) Forma assíncrona ***on-line***: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line,* a opção de recurso administrativo ***on-line***, apresentar justificativa e poderá inserir nova foto e/ou vídeo comprobatórios para ser reavaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração; ou

b) Forma **presencial**: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line*, a opção de recurso administrativo **presencial**, apresentar justificativa e comparecer no dia **31/03/2026**, no horário de Mato Grosso do Sul, portando um **documento de identificação oficial com foto,** em um dos locais e horários abaixo:

CIDADE	UNIDADE	LOCAL	HORÁRIO
Aquidauana	Campus de Aquidauana - Unidade II - Rua Oscar Trindade de Barros, nº 740 - Bairro Serraria	Bloco B, Sala 07	Das 8h às 11h
Campo Grande	Rua UFMS, nº 2.114, Vila Olinda, Campo Grande/MS	Setor 02, Bloco 6 - Complexo EaD e Escola de Extensão (Agead) - Sala 1	Das 8h às 11h
Chapadão do Sul	Campus de Chapadão do Sul - Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167, Bairro Greenville	Bloco 1, Salas 2 e 3	Das 13h às 16h
Corumbá	Campus do Pantanal - Unidade II - Rua Poconé, nº 475 - Bairro Universitário	Salas 13 e 14 (Piso Térreo)	Das 14h às 16h
Coxim	Campus de Coxim - Avenida Márcio Lima Nantes, S/N - Vila da Barra	Bloco H, Salas 8003 e 8004	Das 8h às 11h
Naviraí	Campus de Naviraí - Rodovia MS-141, Km 4, Saída para Ivinhema	Bloco I, Salas 17102 e 17103	Das 14h às 16h
Nova Andradina	Campus de Nova Andradina - Avenida Rosilene Lima	Anfiteatro - Bloco I	Das 14h às 16h

30/03/2026 Nº 8766 Pg 428

	Oliveira, nº 64 - Bairro Universitário		
Paranaíba	Campus de Paranaíba - Avenida Pedro Pedrossian, nº 725 - Bairro Universitário	Bloco 1, Salas 8 e 9	Das 14h às 16h
Ponta Porã	Campus de Ponta Porã - Rua Itibiré Vieira, s/n, BR 463, Km 4,5 - Residencial Júlia de Oliveira Cardinal	Salas 18201 e 18202	Das 8h às 11h
Três Lagoas	Campus de Três Lagoas - Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 1662 - Jardim Primaveril	EMAJ - Núcleo de Mediação e Conciliação	Das 8h às 11h

2.4.1. O candidato não poderá utilizar **maquiagens ou qualquer outro acessório** que possa prejudicar a avaliação da Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, ao interpor o recurso administrativo, selecionar a opção de recurso administrativo, seja presencial ou *on-line*, conforme sua preferência. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial deverá comparecer ao local escolhido, na data e horário estipulados neste Edital.

2.4.3. As despesas com a participação no recurso administrativo presencial ocorrerão por conta do candidato, sem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

2.4.4. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial e deixar de comparecer ou não anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO III** deste Edital, não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento do recurso administrativo pela Banca de Verificação e na perda automática da vaga pelo candidato.

2.5. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br/.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 129

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

(Edital nº 207/2026 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
52317	LI_PP	Verificado
52325	LI_PP	Não Compareceu
52328	LI_PP	Não Compareceu
52376	LI_PP	Verificado
52391	LB_PP	Não Compareceu
52587	LI_PP	Não Verificado
52652	LI_PP	Verificado
52669	LI_PP	Não Verificado
52809	LI_PP	Verificado
52886	LI_PP	Verificado
52897	LI_PP	Verificado
52947	LI_PP	Não Compareceu
52986	LI_PP	Não Compareceu
52990	LI_PP	Verificado
53003	LI_PP	Verificado
53011	LI_PP	Não Compareceu
53030	LI_PP	Verificado
53055	LB_PP	Não Compareceu
53058	LI_PP	Verificado
53099	LI_PP	Verificado
53171	LI_PP	Verificado
53175	LI_PP	Não Compareceu
53214	LI_PP	Não Compareceu
53291	LI_PP	Não Compareceu
53307	LI_PP	Verificado
53419	LI_PP	Verificado
53498	LI_PP	Verificado
53501	LI_PP	Não Compareceu
53512	LI_PP	Não Compareceu
53522	LI_PP	Não Compareceu
53542	LI_PP	Não Verificado
53549	LI_PP	Não Compareceu
53605	LI_PP	Não Verificado
53620	LI_PP	Verificado
53636	LI_PP	Verificado
53671	LI_PP	Verificado

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 430

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
53698	LI_PP	Não Compareceu
53768	LI_PP	Verificado
53838	LI_PP	Verificado
53839	LB_PP	Verificado
53853	LI_PP	Verificado
53885	LI_PP	Verificado
53911	LI_PP	Não Compareceu
53934	LI_PP	Não Verificado
54069	LI_PP	Verificado
54096	LI_PP	Não Verificado
54141	LI_PP	Verificado
54160	LI_PP	Verificado
54184	LI_PP	Não Compareceu
54291	LI_PP	Não Compareceu
54325	LI_PP	Verificado
54362	LB_PP	Verificado
54414	LI_PP	Não Compareceu
54420	LI_PP	Verificado
54449	LI_PP	Não Verificado
54458	LI_PP	Não Compareceu
54475	LI_PP	Verificado
54509	LI_PP	Verificado
54512	LI_PP	Não Compareceu
54557	LI_PP	Não Verificado
54608	LI_PP	Não Compareceu
54619	LI_PP	Não Compareceu
54632	LI_PP	Verificado
54661	LI_PP	Não Compareceu
54690	LI_PP	Verificado
54729	LI_PP	Não Compareceu
54736	LI_PP	Não Verificado
54781	LI_PP	Não Compareceu
54798	LB_PP	Não Compareceu
54823	LI_PP	Verificado
54832	LI_PP	Não Compareceu
54853	LI_PP	Não Compareceu
54870	LI_PP	Verificado
54872	LI_PP	Não Compareceu
54884	LI_PP	Verificado
54899	LI_PP	Não Compareceu

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 431

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
54943	LI_PP	Verificado
54962	LI_PP	Verificado
54966	LI_PP	Não Verificado
54990	LI_PP	Não Compareceu
54994	LI_PP	Verificado
55118	LI_PP	Verificado
55163	LB_PP	Não Compareceu
55165	LI_PP	Verificado
55169	LI_PP	Não Verificado
55178	LI_PP	Verificado
55211	LI_PP	Não Verificado
55249	LI_PP	Verificado
55339	LI_PP	Verificado
55353	LI_PP	Não Compareceu
55361	LI_PP	Verificado
55369	LI_PP	Verificado
55387	LI_PP	Verificado
55402	LI_PP	Verificado
55462	LI_PP	Não Compareceu
55518	LI_PP	Não Compareceu
55577	LI_PP	Não Compareceu
55654	LI_PP	Não Compareceu
55710	LI_PP	Verificado
55760	LI_PP	Não Verificado
55789	LI_PP	Verificado
55830	LI_PP	Não Verificado
55838	LI_PP	Não Compareceu
55875	LI_PP	Não Verificado
55890	LI_PP	Verificado
55905	LB_PP	Não Compareceu
55941	LI_PP	Não Compareceu

30/03/2026
Nº 8766
Pg 432

ANEXO II - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 207/2026 - Prograd/UFMS)

INSCRIÇÃO	COTA	RESULTADO
52794	LI_PCD	Verificado
52979	LI_PCD	Verificado
53752	LI_PCD	Não Compareceu
53891	LI_PCD	Não Compareceu
54682	LI_PCD	Não Verificado
54993	LI_PCD	Não Compareceu
55516	LI_PCD	Verificado
55582	LI_PCD	Verificado

30/03/2026
Nº 8766
Pg 133

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 207/2026 - Prograd/UFMS)

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 207/2026, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,_____, portador/a do CPF nº _____, inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2026, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

_____
_____
_____
_____
_____
_____(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____.

_____, _____ de_____ de 2026.

_____

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 21:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

30/03/2026 Nº 8766 Pg 434

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6320038** e o código CRC **6E7EDBE0**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.001258/2026-16 SEI nº 6320038

30/03/2026
Nº 8766
Pg 435

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 208/2026 - PROGRAD/UFMS

MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA - QUERO SER UFMS 2026

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017; na Portaria MEC/SEB nº 412, de 17 de junho de 2021; nas Resoluções do Conselho Universitário nº 19, de 9 de abril de 2015, e nº 150, de 30 de agosto de 2019; na Resolução COGRAD nº 430, de 16 de dezembro de 2021 e em conformidade com os Editais Prograd/UFMS nº 394, de 8 de setembro de 2025; Edital Prograd/UFMS nº 393, de 8 de setembro de 2025; Edital Prograd/UFMS nº 30, de 30 de janeiro de 2026, no Edital Prograd/UFMS nº 117, de 27 de fevereiro de 2026, no Edital Prograd/UFMS nº 178, de 17 de março de 2026, no Edital Prograd/UFMS nº 186, de 20 de março de 2026, no Edital Prograd/UFMS nº 187, de 20 de março de 2026, no Edital Prograd/UFMS nº 188, de 20 de março de 2026 e no Edital Prograd/UFMS nº 197, de 24 de março de 2026, torna pública a **3ª CHAMADA PARA MATRÍCULA DO QUERO SER UFMS 2026**, a fim de selecionar candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação para ingresso no ano letivo de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 3ª Chamada do QUERO SER UFMS 2026, os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.

1.2. Os candidatos relacionados no **Anexo I** que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

1.3. Para o QUERO SER UFMS 2026, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso dar-se-á em dois sistemas de ingresso:

a) por Acesso Universal - Ampla Concorrência; e

b) por Reserva de Vagas.

1.3.1. O candidato que optar por concorrer na modalidade de reserva de vagas concorrerá, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

1.3.2. O candidato cuja veracidade da autodeclaração for indeferida pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração será eliminado.

1.3.3. O candidato convocado que não realizar a matrícula, não será convocado novamente e será excluído do processo seletivo.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 3126

2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do QUERO SER UFMS 2026 seguem abaixo, conforme horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	**DATAS**
Divulgação da 3ª Chamada	27/03/2026
Matrícula *on-line* da 3ª Chamada	27/03/2026 até 30/03/2026
Confirmação de Matrícula pela Secretaria Acadêmica, que enviará o comprovante ao *e-mail* de cadastro do candidato	27/03/2026 até 31/03/2026 às 12h
Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos candidatos às vagas reservadas (análise de documentos, vídeos e fotos inseridos pelo candidato)	27/03/2026 até 31/03/2026 às 12h
Resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	31/03/2026 às 15h
Recurso Administrativo do resultado das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando o candidato poderá escolher que a avaliação do recurso seja *on-line* ou presencial. Caso opte pela avaliação *on-line*, deverá enviar todos os documentos exigidos	Da liberação do resultado até 01/04/2026 às 16:00h
Análise presencial do recurso das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, em função da opção feita pelo candidato no prazo de recurso administrativo	02/04/2026 das 8h às 11h ou das 13h às 16h
Divulgação Final Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	02/04/2026 às 17h
Previsão da Divulgação da 4ª Chamada	31/03/2026

3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas **somente *on-line*** no endereço eletrônico link.ufms.br/matriculaonline.

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax, via *e-mail* ou outra ferramenta de comunicação.

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula, todos os candidatos convocados deverão:

a) acessar o portal link.ufms.br/matriculaonline e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e

b) anexar os documentos exigidos para a matrícula dispostos no **Anexo II** deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.

3.4. O candidato convocado para matrícula nas **vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição** conforme os itens 5, 6, 7, 8 e 9 deste Edital, de acordo com a cota escolhida.

3.5. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas **às pessoas pretas ou pardas ou às pessoas com deficiência será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração,** instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, **antes de ter sua matrícula CONFIRMADA** pela Unidade da Administração responsável pelo curso.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 327

3.6. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 387, de 31 de janeiro de 2025.

3.7. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br/matriculas/.

3.8. O candidato convocado para a realização da matrícula nos Cursos de Engenharia Civil – Bacharelado – Integral Vespertino e Noturno (Cód. 2111); e Inteligência Artificial - Tecnologia - EaD (3208), que terão o início das aulas no 2º semestre do ano letivo de 2026, deverão efetuar a sua matrícula conforme os itens 3.1 e 3.3.

4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação *on-line* enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.

4.2. A confirmação da veracidade da autodeclaração da condição indicada na vaga reservada é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.2.1. O candidato poderá apresentar recurso administrativo devidamente fundamentado conforme o cronograma do Item 2 deste Edital.

4.3. Perderá automaticamente o direito à vaga e será indeferido o candidato convocado que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas, ou que não apresentar qualquer dos documentos listados no **Anexo II**, deste Edital.

4.3.1. As vagas não ocupadas pelos candidatos indeferidos serão destinadas às próximas convocações dos candidatos classificados na lista de Resultado Final, caso haja convocação posterior.

4.4. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no endereço eletrônico link.ufms.br/matriculaonline.

4.5. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for CONFIRMADA pela Unidade da Administração responsável pelo curso. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.6. Após a confirmação da matrícula, para fins de aproveitamento de disciplinas, o estudante poderá solicitar, via requerimento *on-line* (https://prograd.ufms.br/requerimento-academico/), o Aproveitamento de Disciplinas conforme normativa vigente.

5. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS

5.1. O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, por meio de histórico escolar do ensino médio.

5.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a **1 salário mínimo** deve comprovar sua condição e anexar em formato PDF, a **Folha Resumo ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)** no momento da matrícula.

5.2.1. Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do CadÚnico diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

5.2.2. Caso o candidato não possua o cadastro no CadÚnico, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
84/328

6. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA PRETA OU PARDA

6.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_PP e LI_PP**, será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma *on-line,* constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital e deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do **Anexo II** deste Edital;

b) **Autodeclaração de pessoa preta ou parda**, devidamente preenchida, conforme modelo disponível no **Anexo V**; e

c) Uma **fotografia e um vídeo**, ambos recentes e individuais do candidato, conforme orientações para participação da Banca de Verificação da Veracidade de Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no **Anexo IV**.

6.2. A fotografia e/ou o vídeo que não estiver nítido ou em desacordo com este Edital será desconsiderada, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia e/ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a **cor da pele parda ou preta, a textura do cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e lábios grossos e amarronzados.**

6.4. O não envio da fotografia, do vídeo e da Autodeclaração, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da Autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.5.1. O candidato deferido anteriormente pela Banca de Verificação deverá anexar todos os documentos do item 6.1 e o Edital de Resultado Final de Análise de Banca de Verificação anterior em que conste o deferimento.

6.5.2. O candidato indeferido anteriormente pela Banca de Verificação, por não apresentar os documentos comprobatórios, poderá participar de nova verificação.

6.6. Não serão consideradas as verificações de Autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

6.7. A confirmação da veracidade da autodeclaração pela Banca, instituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

6.8. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo e deverá escolher a forma de análise pela banca, que poderá ser de forma assíncrona ***on-line*** ou **presencial**, de acordo com o cronograma do Item 2 deste Edital.

6.9. O candidato que optar pelo recurso de forma assíncrona ***on-line*** deverá apresentar justificativa e poderá utilizar a mesma foto e vídeo ou inserir nova foto e vídeo comprobatórios, para ser avaliado pela banca de recursos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

6.10. O candidato que optar pelo recurso de forma **presencial** deverá apresentar justificativa e, adicionalmente, deverá comparecer no **dia 02/04/2026, no horário de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h ou das 13h às 16h,** em um dos campus da UFMS: **Aquidauana, Corumbá, Três Lagoas, Coxim, Paranaíba, Campo Grande, Chapadão do Sul, Nova Andradina, Naviraí e Ponta Porã** para ser avaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 329

6.11. Mantido o indeferimento da autodeclaração após a análise do recurso administrativo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sendo a decisão proferida em instância recursal única definitiva na esfera administrativa, não cabendo novo recurso no âmbito deste certame.

6.12. O candidato que deixar de comparecer ou de enviar documentos comprobatórios não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento pela Banca de Verificação e na perda automática da vaga pelo candidato.

6.13. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 387, de 31 de janeiro de 2025.

6.14. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 6.1 serão disponibilizadas para a chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

7. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas com deficiência (PcD), denominadas com as seguintes modalidades de concorrência **LB_PCD e LI_PCD**, será avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de forma assíncrona *on-line*, constituída pela UFMS, conforme o cronograma do Item 2 deste Edital e deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do **Anexo II** deste Edital;

b) **Autodeclaração de pessoa com deficiência**, conforme modelo disponível no **Anexo VI**; e

c) **Laudo médico de deficiência** conforme Anexo III, Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; que não pode conter rasuras, contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital.

7.1.1. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração poderá solicitar documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência, relatórios especializados, Carteira Nacional de Deficientes e outros documentos), conforme art. 3º, inciso IV do Decreto nº 9.508, de 2018.

7.1.2. O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deve apresentar a identificação do candidato e atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações. Deve, ainda, conter a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico ou profissional de saúde que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo, com base no modelo disponível no Anexo III.

7.1.3. O laudo médico ou o laudo caracterizador do Transtorno do Espectro Autista e de Deficiência Intelectual deve ser acompanhado do Relatório Neuropsicológico contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo Psicólogo ou Neuropsicólogo especialista em sua área de deficiência.

7.2. Os arquivos devem ser identificados com o nome do candidato e a cota.

7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua Autodeclaração de deficiência.

7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implicam na perda automática da vaga.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 340

7.5. Caso o candidato seja indeferido pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, poderá entrar com recurso administrativo a ser analisado de forma assíncrona *on-line*, de acordo com o cronograma do Item 2 deste Edital.

7.6. Todos os critérios de avaliação pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 387, de 31 de janeiro de 2025.

7.7. A confirmação da Verificação da Veracidade da Autodeclaração pela Banca, constituída pela UFMS, é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

7.8. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração emitirá parecer que será publicado em Edital.

7.9. As vagas não ocupadas pelos candidatos eliminados pelos critérios estabelecidos no item 7.1 deste Edital serão disponibilizadas para chamada dos próximos candidatos classificados na lista de Resultado Final para as vagas reservadas por lei, os quais também deverão passar pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

8. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA INDÍGENA

8.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_I e LI_I**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do **Anexo II** deste Edital;

b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena**, conforme modelo disponível no **Anexo VII**; e

c) Ter **um** dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI; ou

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica; ou

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

8.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas indígenas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

8.2. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato indígena poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

9. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA QUILOMBOLA

9.1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **LB_Q e LI_Q**, deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do **Anexo II** deste Edital;

b) **Declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Quilombola**, conforme modelo disponível no **Anexo IX**; e

c) Ter **um** dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 341

9.1.1 O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas às pessoas quilombolas que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

9.2. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato quilombola poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração, procedimento de averiguação.

10. DA MATRÍCULA NO CURSO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (CAMPO GRANDE)

10.1. O Curso de **Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática** (Campo Grande) é restrito a candidatos que possuem vínculo com o Campo.

10.2. O candidato ao curso de **Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática** deverá anexar, no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Documentos gerais, conforme item 1 do **Anexo II** deste Edital; e

b) **Comprovante de vínculo com o Campo**, por intermédio de documentação comprobatória como: comprovação de exercício em escolas do Campo, emitida pela secretaria de Recursos Humanos do órgão competente; comprovante de residência no campo; declarações de Associações de Agricultores Familiares, de Cooperativas, de Movimentos Sociais do Campo, do Sindicato de Trabalhadores Rurais ou de órgãos que prestam assistência à Agricultura Familiar, tais como AGRAER, INCRA, Secretaria Municipal de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio, Fundação Palmares, Fundação Nacional do Índio.

10.3. O não envio dos documentos, nos prazos definidos neste Edital, ou a não comprovação dos requisitos exigidos para o curso, implicam na perda automática da vaga.

10.4. O candidato convocado para matrícula no curso de **Educação do Campo - Licenciatura - com Habilitação em Linguagens e Códigos e Habilitação em Matemática** que não comprovar sua condição, não terá sua matrícula confirmada.

11. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

11.1. Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas disponíveis seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012.

11.1.1. A ordem de ocupação das vagas obedecerá ao critério das cotas previsto no Art. 15 citado no item 11.1, conforme quadro que se segue:

Vaga disponível	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→
AC	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
LB_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_I	LB_PP	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PP	LB_I	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	AC
LI_I	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_Q	LI_EP	AC

30/03/2026
Nº 8766
pg 342

LI_PP	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_I	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PP	LB_I	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PP	LI_I	LI_PCD	LI_EP	AC

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por iniciativa própria, a publicação e a divulgação de todos os Editais, convocações, comunicados e demais atos referentes a este processo seletivo, disponibilizados no endereço eletrônico https://ingresso.ufms.br.

12.1.1. A ausência de acompanhamento das publicações oficiais não será aceita como justificativa para a perda de prazos, inclusive de convocação para matrícula, implicando a eliminação do candidato ou a perda da vaga, conforme o caso.

12.2. A UFMS reserva-se o direito de fazer tantas convocações quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas, inclusive uma única, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

12.3. Os Cursos de Graduação presenciais da UFMS, com exceção dos Cursos de Medicina - Bacharelado, poderão ter oferta de até trinta por cento de carga horária total do curso na modalidade a Distância, conforme regulamentado pelo Decreto nº 12.456 de 19 de maio de 2025 e pela Portaria MEC nº 378 de 19 de maio de 2025, do Ministério da Educação.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
pg 343

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 3ª CHAMADA

(Edital nº 208/2026 - Prograd/UFMS)

Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
53092	GUSTAVO RONDON DE ARRUDA	LI_PP	3
Curso: 0573 - Educação Física			
Unidade: CPAN - CÂMPUS DO PANTANAL			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
55213	LUIZ GUSTAVO ROBLES GOMES	LI_PP	5
55395	MARCELLY EDUARDA DE ARRUDA DANTAS MARCONDES BAROA	AC	5
Curso: 0799 - Engenharia de Produção - Bacharelado			
Unidade: CPTL - CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
55437	ANA CAROLINA GARCIA	AC	24
53000	BARBARA GLEISE DIAS DA SILVA	AC	25
53567	CAIO NATANIAN	AC	29
53006	GEOVANNA RODRIGUES DE FARIAS	AC	12
55214	HELOISA MARTINS TENO	AC	27
55404	HIGOR MATHEUS TEIXEIRA NAZARO	AC	18
53770	LAIS DO NASCIMENTO FERREIRA	AC	17
53261	LENISE MARIA RIBEIRO ALVES	AC	28
52854	MAISA AURELIANO DA SILVA	AC	20
52536	MARIA OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA	AC	10
52962	SABRINA CAMILY CORDOVIL DE SOUSA	AC	14
53073	SARAH VITORIA FREITAS MATIAS	AC	19
52412	TAINÁ DIAS DOS SANTOS	AC	15
53536	THAYNARA RAQUEL SERRA	AC	23
52929	VITÓRIA SOUZA SANTOS	AC	16
Curso: 0803 - Sistemas de Informação - Bacharelado			
Unidade: CPCX - CÂMPUS DE COXIM			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
55029	JOHNNY DA SILVA DE OLIVEIRA	AC	28
Curso: 0804 - Enfermagem - Bacharelado			
Unidade: CPCX - CÂMPUS DE COXIM			

30/03/2026
Nº 8766
94

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
52553	ADRIELY ANDRADE ASSIS	AC	32
55703	ALCIDALIA ALEVS DA COSTA	AC	29
52709	ANA BEATRIZ MAI DA CRUZ	AC	33
55806	ANA LUIZA GIOLI RULLI	AC	25
52603	AURILENE DUARTE VALÊNCIO	AC	22
53810	CAIO DA SILVA SOUZA	LI_PP	3
55452	CAMILLY VITÓRIA DE OLIVEIRA FERREIRA	LI_PP	4
53268	CARLOS CARLOS ALBERTO CORREA JUNIOR	AC	27
54000	DIVIANE AUXILIADORA DE ARRUDA BRITO BRASIL	AC	31
54145	GEANY DUARTE SILVA	AC	34
52694	GISELE PEREIRA DA SILVA	AC	23
52384	LUARA AP DO NASCIMENTO BITENCOURT	LI_EP	8
52645	MATHEUS HENRIQUE RIBEIRO PEQUENO	AC	24
52860	TAIS FLORENTINODA SILVA	AC	28
52620	VALÉRIA CRISTALDO BARRETO	AC	30

Curso: 0901 - Administração - Bacharelado

Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53778	JOSE EDUARDO BORGES DUARTE	AC	9
52562	MARCIA FERNANDA CAMPOS DE ALMEIDA PAGOTTO	AC	8
52812	MARIELLI DA SILVA OLIVEIRA	AC	7

Curso: 0903 - Psicologia - Bacharelado

Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53243	MARIA EDUARDA VILAS BOAS CENTURION	AC	4
55359	STEFFANY DA SILVA BISPO	LI_PP	5

Curso: 0907 - Medicina Veterinária

Unidade: CPAR - CÂMPUS DE PARANAÍBA

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53705	LIVIA OLIVEIRA NOGUEIRA	AC	5

Curso: 1303 - Agronomia - Bacharelado

Unidade: CPCS - CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53027	EDUARDA MAIA DE OLIVEIRA	AC	5

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
10/345

Curso: 1405 - Administração - Bacharelado

Unidade: CPNA - CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
55264	ELEN CAROLINA NATALI	AC	30
53525	JHONATAN BARBOSA FERREIRA	AC	32
55476	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE SOUZA	AC	33

Curso: 1409 - Engenharia de Produção

Unidade: CPNA - CÂMPUS DE NOVA ANDRADINA

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53517	GUILHERME DE ASSIS LOPES	AC	30
54446	MATHEUS DOS SANTOS ROCHA	AC	31
55519	MRCELO TIMOTEO DOS SANTOS	AC	32

Curso: 1702 - Pedagogia - Licenciatura

Unidade: CPNV - CÂMPUS DE NAVIRAÍ

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
55416	LUANA MONTEIRO DE OLIVEIRA	AC	22

Curso: 1703 - Administração - Bacharelado

Unidade: CPNV - CÂMPUS DE NAVIRAÍ

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
55846	MARIANA AMALIA SOARES	AC	8

Curso: 1829 - Pedagogia - Licenciatura

Unidade: CPPP - CÂMPUS DE PONTA PORÃ

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53685	ANDRÉ PEREIRA MAGALHÃES	AC	14
55757	ANGELA LAURINDO DE OLIVEIRA	AC	24
54303	CAROLINA CÉSPEDES VASCONCELOS DUARTE	AC	18
54259	DAIANE RAQUEL NEVES CHIMENES	AC	23
54202	ERIKSON VITOR DA SILVA	AC	21
55301	JOAO HENRIQUE FRANCK BOVEDA	AC	13
54950	JOVENILSON LOPES PEREIRA	AC	22
53738	LORENA FERNANDES CESPEDES	AC	16
54336	MARIA APARECIDA ROMEIRO RIBEIRO	AC	17
54618	PEDRINHA AGUIRRE AMARILHA	AC	19
54188	RENATA DAYANE DE AQUINO	AC	20
53751	SOLANGE VEIGA DE SOUZA	AC	12

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
1 de 346

Curso: 2104 - Engenharia Ambiental - Bacharelado

Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
52607	ISADORA DE CASTRO RODRIGUES	AC	15
55003	IZABELLA GOMES ESCOBAR	AC	18
54398	KAUANY SOUZA DE ARRUDA MIRANDA	LI_EP	9
54529	LEONARDO ARAUJO SARUWATARI	AC	17
53664	MARIA JULIA MOSER PEDROSO	AC	16

Curso: 2106 - Engenharia de Produção - Bacharelado

Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
52874	ARTHUR IBRAHIM MATSUMOTO	AC	18
53533	DIOGO MARIANO GONCALVES AJALA	AC	21
53608	JOÃO FÉLIX SOARES COSTA	AC	24
52305	JOÃO FLÁVIO LOURENÇONE DOS SANTOS	AC	22
55829	JOÃO VICTOR DE LIMA PERALTA	AC	16
55721	KÉSIA SOUZA DE JESUS	AC	17
53339	LAWANI KELLY MENDES LEMOS	AC	23
52820	LUDMILLA GARCIA FERREIRA	AC	20
53389	RAFAEL NUNES DE ALMEIDA	LI_PP	7

Curso: 2111 - Engenharia Civil - Bacharelado

Unidade: FAENG - FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53016	ALCIO MARQUES CAVALHEIRO JUNIOR	AC	12
53285	ANA CAROLINA MALDONADO DA ROSA	AC	14
52745	ANA CLARA CHIMENES ALVES DA ROCHA	AC	13
55008	EVELYN BARRANTES MOREIRA DOS SANTOS	LI_PP	9
52931	GABRIEL TAKASHI KATSU	AC	15
53172	JOÃO GABRIEL GARCIA GOMES LOPES	AC	11
55863	JOYCE MILENA	LI_PP	8
52390	KAYLA NASCIMENTO NOBRE	LI_PP	7
54133	LUAN NUNES DA SILVA	LI_PP	6
53793	MARCO ANTONIO	AC	17
55603	MOISÉS CALVES DO NASCIMENTO	AC	16
52512	RUTH LEAL GOMES MIRANDA	LI_PP	10
54048	THALITA VITÓRIA DA COSTA ALMEIDA	AC	10
53407	YASMIN LIMA DE MELO	LI_PCD	4

30/03/2026
Nº 8766
19/347

Curso: 2202 - Matemática - Licenciatura			
Unidade: INMA - INSTITUTO DE MATEMÁTICA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
52622	EDUARDA DE ALMEIDA DA ROCHA	AC	11
53553	FAGNER EXPEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA	AC	10
53561	NATHAN GOMES MACHADO	AC	9
53231	SUZIANI GABRIELI DE SOUZA LIMA	AC	12
Curso: 2304 - Engenharia Química - Bacharelado			
Unidade: INQUI - INSTITUTO DE QUÍMICA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
55382	BEATRIZ SOUZA SANTOS	AC	15
53583	JOÃO VICTOR NORBERTO DE SOUZA	AC	14
52434	MARIA GABRIELA ROCHA DA SILVA	AC	16
52750	MURILO DE OLIVEIRA ALVES	AC	13
55680	TAYNARA VEDOVELLI PEREIRA	AC	18
Curso: 2403 - Física - Licenciatura			
Unidade: INFI - INSTITUTO DE FÍSICA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
55503	JOHMENY HENRIQUE COSTA BRUNO BATISTA	AC	12
Curso: 2906 - Música - Licenciatura			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
55809	MARIA EDUARDA TEIXEIRA LARANJEIRA	AC	5
55028	VINÍCIUS ORTEGA VIEIRA	AC	6
Curso: 2912 - Letras Licenciatura Português e Espanhol			
Unidade: FAALC - FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
54428	ANA CLARA FERNANDES DA COSTA	LB_EP	5
53089	ANA LUIZA DOMINGOS DE ARAÚJO	AC	18
52409	ANGEL DAVID PARRA MENDEZ	LB_PP	8
52961	BEATRIZ MARTINS DA ROSA	LB_EP	3
55474	BRUNA DE OLIVEIRA MEINS	AC	27
55774	CARLOS EDUARDO MELGAREJO URBANEK	AC	22
54640	GABRIEL FERREIRA DE SOUZA	LB_EP	4
53798	JOÃO VICTOR FARIAS ALVES DE OLIVEIRA	AC	24
55473	MARIANA FREITAS CISNEIROS	AC	23

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
18/348

Curso: 3004 - Filosofia - Licenciatura

Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
54073	MARIA LUIZA DE SOUZA BARRETO LOPES	AC	40

Curso: 3005 - Ciências Sociais - Bacharelado

Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
55383	ANA PAULA LOURENÇO	AC	31
53190	JOANA APARECIDABARTIE SOSA	AC	36
54191	KAROLINE DE OLIVEIRA ECHEVERRIA	AC	32
55521	LUIZ FERNANDO PAUPERIO NETO	AC	37
53535	SARAH SILVA GOMES	AC	30

Curso: 3008 - História

Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
53975	ENZO ANDRE FABRINI	AC	32
54207	FERNANDO AUGUSTO CANDIA AGUILHEIRA	LI_EP	10
52732	GEOVANA FRANCIELI FERREIRA PAZINI	LI_EP	12
53562	ISADORA DE SOUZA AQUINO DA SILVA	AC	20
55229	IZABELLY RIOS ORTIGOZA	LI_EP	11
55325	JOÃO VICTOR MAGALHÃES FREITAS	AC	29
54051	KAROLINE GONCALVES MOREIRA	LI_EP	8
53899	LETÍCIA NOGUEIRA DOS SANTOS	AC	28
55092	LINCON GONÇALVES THEODORO	AC	25
54110	LUCAS DO NASCIMENTO SILVA	AC	27
53814	MURILO HIROYUKI IKEHARA	AC	21
52385	SABRINA KAREN TRINDADE DA SILVA	AC	23
55937	WOLLIVER SERDEIRA ROSA	LI_EP	9

Curso: 3009 - Ciências Sociais

Unidade: FACH - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS

INSC	NOME CANDIDATO	MODALIDADE	CLASSIFICAÇÃO
54450	ANA CAROLINA PAIXÃO DA SILVA	AC	19
54808	ANA LUIZA NIZ DE SALES	AC	26
52604	ANDERSON PESSOA DA SILVA JUNIOR	AC	22
53449	DOUGLAS KAUAM AYALA OJEDA	AC	29
52598	FAGNER LUCAS DE GOIS LOYO	AC	27

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
1 de 349

53943	JAIME SANTOS DA SILVA	AC	23
52969	JULIANA RIBEIRO CATALANO	AC	20
53056	JULLIENY DE SOUZA MARTINS	AC	18
54692	TAYS MIRIAN OLIVEIRA ALMEIDA	AC	21
53997	THIAGO PROENÇA DA SILVA	AC	28
Curso: 3208 - Curso Superior de Tecnologia em Inteligência Artificial			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLO DE CHAPADÃO DO SUL			
52487	AMANDA WELLEN CONCEIÇÃO SAMPAIO	AC	9
POLO DE PONTA PORÃ			
54646	EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA	LI_PP	6
55159	WELLINGTON EVANGELISTA IDINO	LI_PP	5
Curso: 3290 - Curso Superior de Tecnologia de Ciência dos Dados			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLO DE AQUIDAUANA			
52497	YASMIM TAKANO MONTEIRO	AC	24
POLO DE TRÊS LAGOAS			
53594	MURILO RODRIGUES LUCAS PEREIRA	AC	3
Curso: 3291 - Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLO DE TRÊS LAGOAS			
55537	ANA ISA DE MEDEIROS	AC	13
55268	ROSIMEIRE GONÇALVES FORTI	AC	14
55554	TALITA MARIELA MEDEIROS DA SILVA	AC	15
Curso: 3292 - Curso Superior de Tecnologia da Informação			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLO DE AQUIDAUANA			
55547	ALLAN DA SILVA RODRIGUES FLORENTINO	AC	18
55745	ANA PAULA MOREIRA MARQUES PEREIRA	LI_I	4
53108	ARIELE REGINA DA SILVA LAPA ARAUJO	AC	23
54718	DOVAL FERREIRA GARCIA	AC	27
55036	GABRIEL PINHEIRO DA SILVA	AC	17

30/03/2026
Nº 8766

52457	HELIVELTON RODRIGUES DA CUNHA SILVA	AC	16
55818	MARCELA WATANABE CUNHA DO AMARAL	AC	25
55880	ROSELI BARBOSA RAMOS	AC	26
54360	WELLIGTON FERMINO MAMEDES	AC	22
POLO DE CORUMBÁ			
55655	NUNO NORMAN SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	AC	8
55488	YAN AGUILERA GOMES	AC	7
POLO DE COXIM			
52492	AGATHA CRISIA DOS SANTO AZEVEDO	AC	15
54214	FERNANDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AC	21
55851	LUAN PORTO BARBOSA	AC	19
52567	MARCELO MELLO	AC	20
52483	OLICIO OLIVEIRA DE SOUZA	AC	17
POLO DE NAVIRAÍ			
55816	CARLOS THEODORO CARVALHO NEPOMUCENO	AC	5
POLO DE PARANAÍBA			
52415	JOANA SOARES DE OLIVEIRA	AC	20
Curso: 3294 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLO DE CAMPO GRANDE			
54653	ALISON DONIZETI FELIPPE	AC	77
55923	AMANDA ALMEIDA SANTANA	AC	46
53846	ANA BEATRIZ ALVES PIRES	AC	32
54431	ANA KAROLINE DE GOES NETO	AC	57
53418	ANA KAROLINE MELO FERNANDES	AC	69
52642	AURIANE BARBOSA FERREIRA	LI_PP	34
53791	BRUNA GAMARRA SAMPAIO	AC	71
53894	CARLOS EDUARDO LARA DA SILVA	AC	51
53477	CLAUDIA DA SILVA DUARTE	AC	83
53806	DANIELA CAROLINA DA SILVA	AC	39
52740	DANIEL MIRANDA BEZERRA	AC	67
52463	DANIEL NAZARIO VENTURA	AC	43
54868	DAVI DOS ANJOS FERNANDES	AC	38
52421	DEBORA DA SILVA SALES	AC	37
55193	DIANA ESCOBAR BENEVIDES	AC	42
54441	EVELYN GONZALES DUARTE	AC	79
54828	FERNANDA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	AC	61
54305	GABRIELA MAGALHÃES	AC	49

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
16/341

55627	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA DUTRA	LI_PP	33
55436	GABRIEL SANTOS	AC	33
53188	HELLEN ALVES BARBOSA SANTOS	AC	53
55375	INGRID KAMILA DURE QUIÑONEZ	AC	59
52943	ISABELLA GARCIA DO PRADO	AC	58
54554	ISADORA DE OLIVEIRA SILVA	AC	85
54930	JAMILI GUERRA MATIAS	AC	82
54642	JULIANNY MARIA SOARES DE AGUIAR	AC	60
52916	KAMILA DE SOUZA SANTOS	AC	34
53589	KATIA OTSUKA FLORES	AC	55
55100	KAUAN MATHEUS ROJAS MENDES	AC	84
53647	LAÍS PORTILHO MORAIS SINGAME POLITOWSKI	AC	36
54717	LARISSA ARECO NUNES	AC	40
52482	LETICIA SOUZA NUNES	AC	74
54488	LUISA DE OLIVEIRA SILVA	AC	52
55708	LUIZ GUSTAVO DA CONCEIÇÃO CHIMENES	AC	35
53204	MARIA RITA KADAR	AC	80
52281	MARIA VITÓRYA DOS SANTOS OLIVEIRA	AC	89
54440	MARIHÁ STEFANY ARAUJO NOGUEIRA	LI_PP	36
55374	MAX WILLIAM SILVA FRANCO BATISTA	AC	75
53387	MIKAELLY APARECIDA SILVA COSTA	AC	70
55020	MILENA MENDES ARECO	AC	68
53104	NICOLE LOUWINNY GUERRERO MARCANO	AC	44
55501	PEDRO ANTONIO ROSA FERREIRA	LI_PP	32
55356	RAFAELA DIAS DE SOUSA SILVA	AC	66
54223	RENATA MENDES ARECO	AC	63
54186	ROSINEI ALEGRE DA SILVA	AC	45
55347	SAMARA ESCOBAR VILAS BOAS	AC	81
53125	STHEFANY SANTANA DOS SANTOS	AC	78
53780	TATIANE FRANCISCO DA SILVA	LI_PP	35
53393	THAYNÁ BEATRIZ PEREIRA NUNES	AC	56
53692	VITÓRIA CRISTINA SILVA CARNEIRO	AC	54
55306	YZADORA CENTURIAO RIBEIRO	AC	50
POLO DE COXIM			
55033	JAKELINE ALVES DE MORAIS	AC	11
55456	MAYLSON GIMENE LOPO	AC	12
53833	VINÍCIUS VILELA ARCANJO	AC	14
POLO DE TRÊS LAGOAS			
54312	LETÍCIA ROCHA	AC	10
54558	MICHELLE FELIX FERREIRA	AC	9

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
18/362

Curso: 3296 - Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais			
Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA			
INSC	**NOME CANDIDATO**	**MODALIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
POLO DE CAMPO GRANDE			
55612	GRAZIELLY DE PAULA CALDAS DA SILVA	AC	83
55676	JÓ EMANUEL CATALANO DE SOUZA	AC	84
POLO DE COXIM			
53057	ANA JULIA DOURADO DA SILVA	AC	24
52856	ESEQUIEL VENDRUSCOLO	AC	22
52837	FAGNER DOMINGUES DE ANDRADE	AC	19
52406	ISADORA RAISA DE PAULA OLIVEIRA	AC	20

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
16/353

ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

(Edital nº 208/2026 - Prograd/UFMS)

1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

a) Os candidatos aprovados no **QUERO SER UFMS 2026** deverão anexar de forma ***on-line*****,** todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço http://matricula.ufms.br/, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

b) O candidato deverá enviar o documento completo, contendo **todas as páginas, de maneira legível e sem rasuras**; caso possua **assinatura**, esta deverá ser acompanhada pelo carimbo da pessoa física competente ou com assinatura eletrônica passível de verificação; dentro do prazo de validade e em formato PDF com tamanho máximo de 10 MB.

c) O candidato poderá apresentar **Certificação de Conclusão do Enem ou Encceja, ou Educação de Jovens e Adultos - EJA** para substituir o Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio do ensino regular.

1.1. DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA DE DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS

a) Somente os documentos **Certificado de Reservista** e **Comprovante de Quitação Eleitoral**, caso não possam ser entregues dentro do prazo estabelecido no cronograma (Item 2 deste edital), poderão ser substituídos temporariamente pela **Declaração de Pendência** no momento da matrícula.

b) No sistema de matrícula *on-line*, o candidato deverá selecionar a opção **"pendência para entrega futura"** para cada documento que não puder ser entregue.

c) A **Declaração de Pendência não poderá substituir** documentos comprobatórios exigidos para vagas reservadas a candidatos **indígenas, quilombolas, pretos, pardos e pessoas com deficiência**, conforme disposto nos **Itens 6, 7, 8 e 9 deste edital**.

d) Na confirmação de matrícula, no sistema de matrícula *on-line*, o candidato que selecionar a **Declaração de Pendência** se compromete que a efetivação de sua matrícula estará condicionada à entrega do referido documento no **prazo de 30 (trinta) dias corridos para Secretaria Acadêmica do curso**, a contar da data de assinatura da declaração.

e) Caso o candidato **não apresente** o documento substituído pela Declaração de Pendência, dentro do prazo estipulado, **a matrícula será cancelada**.

1.2. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA

a) Histórico Escolar do Ensino Médio;

b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou diploma de Graduação de instituição de ensino reconhecida;

c) Para o candidato de nacionalidade brasileira que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa. (Esses documentos podem ser substituídos pela certificação do Enem, desde que anterior ao ano de 2017, certificado do Encceja ou Educação de Jovens e Adultos - EJA, referentes à etapa do Ensino Médio.)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
19/304

d) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

e) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro; (Serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional regulamentada, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos; documento de identificação militar ou passaporte.)

f) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;

g) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - **obrigatório** para o candidato do sexo masculino entre **dezoito e quarenta e cinco anos**;

h) Comprovante de Quitação Eleitoral - **obrigatório** para o candidato **a partir dos dezoito anos**, obtido pelo no endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral; e

i) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

1.3. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

b) Passaporte (somente nos casos em que não haja acordo internacional com o Brasil que autorize o ingresso em território nacional sem o Passaporte);

c) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

d) Certidão de Nascimento ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);

e) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no Brasil, anexar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

f) Para o candidato estrangeiro que realizou os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar, Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados; e traduzidos, caso não estejam em língua espanhola, inglesa ou francesa; e

g) Uma fotografia digital recente 3x4 cm (ou 5x7 cm) frontal que possibilite a identificação do candidato.

2. DOCUMENTO PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO

a) Anexar, em formato PDF, a Folha Resumo ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) no momento da matrícula; e

b) As informações registradas no CadÚnico devem ter sido atualizadas no período de até 2 anos da data da realização da matrícula.

I - Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, deverá solicitar a Folha Resumo ou o Comprovante Cadastral com autenticação digital (QR Code) do CadÚnico diretamente no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

30/03/2026
Nº 8766
29/335

II - Caso não possua, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico#comosecadastrar.

III - A UFMS se reserva o direito de confirmar a veracidade do documento anexado do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), por meio de consulta à base de dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome Social - MDS.

3. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

3.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital.

3.2. LB_EP - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil; e

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II, deste Edital.

3.3. LB_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital; e

d) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos, disponível no Anexo IV deste Edital.

3.4. LB_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pág 326

CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no Anexo VII; e

d) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

3.5. LI_EP - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil.

3.6. LI_PP - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar a Autodeclaração de preto ou pardo assinada, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital; e

c) Anexar foto e vídeo, conforme orientações para participação em Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração de candidatos pretos ou pardos disponível no Anexo IV deste Edital.

3.7. LI_I - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO

30/03/2026
Nº 8766
29/307

CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar declaração de Candidato Autodeclarado Pessoa Indígena, conforme modelo disponível no Anexo VII; e

c) Anexar um dos seguintes documentos:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

- Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

- Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica; ou

- Declaração de três lideranças indígenas atestando o seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena, conforme modelo disponível no Anexo VIII.

3.8. LB_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no Anexo VI; e

d) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo III.

3.9. LI_PCD - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS DO BRASIL OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme modelo disponível no Anexo VI; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
289/308

c) Anexar laudo médico de deficiência, sem rasuras e contendo todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico especialista em sua área de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10 cuja data de emissão seja, no máximo, nos 24 meses anteriores à data de publicação deste Edital, conforme modelo disponível no Anexo III.

3.10. LB_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar todos os documentos exigidos para candidatos com renda igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme o item 2 do Anexo II deste Edital;

c) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no Anexo IX; e

d) Anexar um dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

3.11. LI_Q - CANDIDATOS AUTODECLARADOS QUILOMBOLAS, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA, TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS OU O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS COMUNITÁRIAS QUE ATUAM NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO CONVENIADAS COM O PODER PÚBLICO DO BRASIL (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012)

a) Anexar todos os documentos gerais para todos os candidatos - item 1 do Anexo II deste Edital, sendo que o Histórico Escolar deverá comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública do Brasil ou em escola comunitária que atua no âmbito da Educação do Campo conveniadas com o Poder Público do Brasil;

b) Anexar Autodeclaração Pessoa Quilombola, conforme modelo disponível no Anexo IX; e

c) Anexar um dos seguintes documentos:

- Declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) liderança da organização/associação de sua respectiva comunidade; ou

- Certidão de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo disponível no sistema Gov.br.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pág 309

ANEXO III - LAUDO MÉDICO

(Edital nº 208/2026 - Prograd/UFMS)

(nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

LAUDO MÉDICO DE DEFICIÊNCIA
Eu_____, portador do RG nº_____, atesto, para a finalidade de ingresso em vaga reservada para pessoas com deficiência nos Processos Seletivos na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, previstas na Lei nº 12.711, de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 2016, e na Lei Nº 14.723, de 2023, que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:
Nome do paciente:
( ) Deficiência Física: Anexar laudo ortopédico CID:_____
Áreas e/ou Funções Afetadas e Limitações:
( ) Deficiência Auditiva: Anexar audiometria CID:_____
Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz
( ) Deficiência Visual: Anexar exame oftalmológico CID:_____
( ) cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
( ) baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
( ) casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º
( ) Deficiência intelectual: Anexar laudo psicológico CID:_____
( ) Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.
( ) Transtorno do Espectro Autista: Anexar laudo médico ou laudo caracterizador e Relatório Neuropsicológico CID:_____ Descrição Clínica Detalhada:
_____, ___/___/_____ Local Data _____ Assinatura e carimbo do médico
OBS: No caso do atestado da deficiência não se enquadrar em nenhum dos casos citados anteriormente, solicita-se um laudo médico detalhado de especialista em sua área de deficiência (original ou fotocópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a descrição da limitação funcional, com o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
269/340

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

(Edital nº 208/2026 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula na modalidade de reserva de vagas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência LB_PP e LI_PP (Cotas), deverá anexar no sistema *on-line*, no ato da matrícula, a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo V), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, não será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

3. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 10 MB e obedecer às seguintes orientações:

a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;

b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;

c) sem qualquer maquiagem;

d) sem óculos escuros;

e) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;

f) sem uso filtros de edição; e

g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

4. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

a) frontal com aproximação para a face;

b) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;

c) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;

d) evitar entrada de luz por trás da imagem;

e) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;

f) sem qualquer maquiagem;

g) sem óculos escuros;

h) sem chapéu, boné, gorro ou qualquer outro adereço;

i) sem uso de filtros de edição;

j) se necessário, utilizar fone de ouvido; e

l) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

4.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: “MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)”.

4.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;

30/03/2026
Nº 8766
26 de 61

b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);

c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e

d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

4.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato_cota_ano”.

5. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

7. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

8. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
28/03/2

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO

(Edital nº 208/2026 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou:

( ) Preto ( ) Pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já, autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
28/03

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 208/2026 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é _____, com grau _____, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o art. 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

30/03/2026
Nº 8766
29/304

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA INDÍGENA

(Edital nº 208/2026 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo Indígena e membro da Comunidade Indígena _____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____
Assinatura do(a) Declarante

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
36/365

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE LIDERANÇAS INDÍGENAS

(Edital nº 208/2026 - Prograd/UFMS)

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____ certificada pela FUNAI, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que o(a) candidato(a) _____, CPF_____, é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

LIDERANÇA 1

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____

CPF: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____

CPF: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo legível:_____

Assinatura:_____

CPF: _____

Data:___/___/_____

Observação: Apresentar documento de identificação com foto das 3 lideranças, frente e verso para comparação da autenticidade das assinaturas.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pág 346

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUILOMBOLA

(Edital nº 208/2026 - Prograd/UFMS)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Processo Seletivo_____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, que sou pertencente ao Povo quilombola e membro da Comunidade de Quilombo _____, situada no(s) Município(s) de _____.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____de _____de _____

_____

Assinatura do(a) Declarante

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 21:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6320039** e o código CRC **2C4D2FE8**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 39/347

EDITAL Nº 180/2026 - PROECE/CPAQ/UFMS

Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Conexões Interdisciplinares entre Metodologias Ativas, Educação Especial e Neurociência

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte e do Campus de Aquidauana, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras dos Cursos de Especialização da UFMS, aprovada pela Resolução COPP nº 1.036, de 23 de junho de 2025, torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em Conexões Interdisciplinares em Metodologias Ativas, Educação Especial e Neurociência, com 400 vagas para ingresso no ano de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação em qualquer área, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.1.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, brasileiros ou estrangeiros, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.1.2. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.1.3. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial ou que possua atividades presenciais obrigatórias, apresentar visto de permanência no país que os habilitem a participar do curso de especialização.

1.2. O valor total de investimento no curso será de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por acadêmico, dividido em 18 parcelas de R$ 100,00 (cem reais), exceto para as vagas destinadas a pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

1.3. A área de concentração do Curso é Educação.

1.4. O curso será oferecido na modalidade híbrida, de forma síncrona/assíncrona, com acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA (www.ava.ufms.br) e encontros eventuais pelo *google meet*, de acordo com o calendário do curso.

1.5. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.6. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou qualquer tipo de ressarcimento de despesas por parte da UFMS.

1.7. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso, que procederá à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.8. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo e-mail cimaed.cpaq@ufms.br, ou pelo telefone/whatsapp (67) 3241-0310, no horário de segunda a sexta feira, exceto feriados, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no Boletim Oficial da UFMS (boletimoficial.ufms.br) e no endereço eletrônico www.cpaq.ufms.br, nas datas estabelecidas abaixo.

DATA	ATIVIDADE
30/03/2026	Abertura do período de inscrições e envio dos documentos pelo site https://posgraduacao.ufms.br/portal.
22/04/2026	Término do período das inscrições e envio dos documentos.
24/04/2026	Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.
24/04/2026 até 27/04/2026	Período de recurso para inscrições indeferidas.
28/04/2026	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas.
29/04/2026	Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 468

DATA	ATIVIDADE
30/04/2026 a 11/05/2026	Período de matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
12/05/2026	Divulgação do Edital de estudantes matriculados.
15/05/2026	Início das aulas (previsão).

3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

Curso	Vagas ampla concorrência*	Vagas ações afirmativas*	Vagas vulnerabilidade socioeconômica**	Total de vagas
Especialização em Conexões Interdisciplinares entre Metodologias Ativas, Educação Especial e Neurociência	320	40	40	400

*Ampla concorrência e ações afirmativas (negros, indígenas e pessoas com deficiências), pagam mensalidades ao matricular-se.

**Vulnerabilidade socioeconômica: candidatos com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente, comprovado pelo CadÚnico do Governo Federal. Os candidatos selecionados para essa categoria de caga terão gratuidade nas mensalidades durante o curso.

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 10 dias corridos, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação.

3.2.1. A Comissão Especial de Curso reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3. **DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.3.1. Os candidatos aprovados nas vagas destinadas às Ações Afirmativas pagam mensalidades

3.3.2. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6.

3.3.3. As pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.3.4. Os indígenas que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6, o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.3.5. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.3.6. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.3.7. O candidato com deficiência, se aprovado, deverá apresentar laudo médico original no ato da matrícula.

3.3.8. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.3.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

3.4. **DAS VAGAS DESTINADAS A VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

3.4.1. As vagas de vulnerabilidade serão gratuitas e destinam-se a candidatos com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio vigente, comprovado pelo CadÚnico do Governo Federal.

3.4.2. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes a vulnerabilidade socioeconômica deverão comprovar pelo CadÚnico do Governo Federal anexando no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 4.6.

3.4.3. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. As inscrições ficarão abertas no site www.posgraduacao.ufms.br/portal, conforme datas previstas no item 2 – Cronograma, selecionando-se o Curso de Especialização em Conexões Interdisciplinares entre Metodologias Ativas, Educação Especial e Neurociência e a opção Inscrição.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 469

4.2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 4.6 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

4.3. Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

4.4. A inscrição é gratuita para todos os candidatos.

4.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (Serão aceitos como documento oficial de identidade os seguintes documentos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores do exercício profissional regulamentado, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, documento de identificação militar ou passaporte);

b) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;

c) Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento;

d) Diploma de Graduação, frente e verso;

e) Título de Eleitor, se brasileiro;

f) Comprovante de Quitação Eleitoral – obrigatório para candidatos a partir dos dezoito anos, obtido por meio do endereço eletrônico: www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

g) Comprovante de endereço atualizado;

h) Certificado de Reservista ou documento que comprove que está em dia com as obrigações militares – obrigatório para candidatos do sexo masculino com idade entre dezoito e quarenta e cinco anos;

i) Comprovante de cadastro no Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional do Cadastro Único, disponível em cadunico.dataprev.gov.br/#/home, para candidatos às vagas destinadas à vulnerabilidade socioeconômica;

j) Comprovação de renda per capita de até um salário mínimo e meio (valor vigente nacional), comprovado pela Folha Resumo Cadastro Único (CadÚnico), para candidatos às vagas destinadas à vulnerabilidade socioeconômica;

k) Formulário de autodeclaração, conforme o Anexo I, para candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (PcD);

l) Laudo médico, para candidatos PcD que pretendam concorrer às vagas para ações afirmavas;

m) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), para candidatos indígenas que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas.

4.7. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implicam no indeferimento da inscrição.

4.8. As inscrições não finalizadas no sistema www.posgraduacao.ufms.br não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

4.9. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

4.12. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo utilizar-se-á apenas da análise dos documentos enviados e o critério “ordem de inscrição” dos candidatos dentro do respectivo grupo pelo qual o mesmo está concorrendo a uma vaga.

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem crescente de acordo com a ordem de inscrição.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1. O Edital de Resultado Final do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 470

6.2. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo II.

6.3. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.

6.4. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

6.5. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-mail cimaed.cpaq@ufms.br, contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

6.6. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

7. DA MATRÍCULA E DO INVESTIMENTO NO CURSO

7.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão assinar o Contrato de prestação de serviços educacionais via assinatura eletrônica, seguindo as orientações que serão enviadas pela Secretaria de Curso.

7.2. A efetivação da matrícula no curso estará condicionada ao pagamento da primeira parcela do curso no valor de R$100,00 (cem reais) e da assinatura do contrato entre o estudante e a Fundação de Apoio, exceto para as vagas de vulnerabilidade socioeconômica que serão isentos de pagamento de mensalidades.

7.3. Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, documento oficial comprobatório de conclusão do curso de graduação, sob pena de não efetivação da matrícula.

7.4. O investimento total para participação no curso será de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), correspondente a 18 parcelas mensais de R$ 100,00 (cem reais), com a primeira parcela a ser paga no ato da matrícula no valor de R$ 100,00 (cem reais).

7.5. A primeira parcela deverá ser paga no ato da matrícula, e as demais deverão ser pagas até o dia 10 de cada mês subsequente.

7.6. Os boletos para pagamento das mensalidades estarão disponíveis para emissão no site da Fapec.

7.7. As vagas destinadas a candidatos em situação de vulnerabilidade socioeconômica são isentas do pagamento da taxa das mensalidades, conforme critérios estabelecidos neste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

8.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

8.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.

8.4. Caso o curso não apresente o número de matrículas em quantidade superior à do ponto de equilíbrio previsto no estudo de viabilidade do curso, sua oferta poderá ser cancelada ou ter seu Plano de Trabalho readequado, considerando-se a realidade do curso.

8.5. A documentação geral do curso estará disponível no site: www.cpaq.ufms.br.

8.6. Não será permitido ao aluno trancamento de matrícula.

8.7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

8.8. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte) pelo e-mail gab.proece@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 171

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Poroece.

10.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail cimaed.cpaq@ufms.br.

Campo Grande, 26 de março de 2026.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,

Pró-reitor de extensão, Cultura e Esporte substituto.

ANA GRAZIELE LOURENÇO TOLEDO,

Diretora do Campus de Aquidauana.

ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

(Edital nº 180/2026 - Proece/Cpaq/UFMS)

Nome:.....

Protocolo de Inscrição:.....

Declaro ser..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em Conexões Interdisciplinares entre Metodologias Ativas, Educação Especial e Neurociência, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Por ser verdade, firmo esta declaração.

_____/_____,_____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

(Edital nº 180/2026 - Proece/Cpaq/UFMS)

Processo Seletivo	Curso de Especialização em Conexões Interdisciplinares entre Metodologias Ativas, Educação Especial e Neurociência
Edital nº	
Nome	
Objeto do recurso:	( ) Resultado preliminar das inscrições ( ) outro
Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo)	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 472

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____/_____,_____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2026, às 09:13, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Graziele Lourenço Toledo**, **Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 11:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316971** e o código CRC **B13D2747**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 473

EDITAL Nº 182/2026 - PROECE/UFMS

Ações de Extensão enquadradas e recomendadas no âmbito do Edital Proece nº 35/2025 (EXT 2025)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, consoante às orientações e procedimentos dispostos na Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, na Instrução Normativa Proece nº 9, de 9 de maio de 2023, no Edital Proece nº 35, de 31 de janeiro de 2025 e o contido no processo SEI nº 23104.002452/2025-20, torna público o Resultado do enquadramento e da análise de mérito das propostas de Ações de Extensão.

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS E RECOMENDADAS PARA APROVAÇÃO

1.1. UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Unidade	Início previsto	Duração (meses)	Título	Protocolo Sigproj	Coordenação
CPAR	06/04/2026	36	Diversidade que educa: interfaces entre a Psicologia e a Educação	ZDMMQ.230126	Ashjan Sadique Adi

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros.

2.2. A entrada e a execução de recursos financeiros para o desenvolvimento das Ações de Extensão, advindos de convênios, contratos, descentralização de crédito, termos de cooperação e congêneres, deverão seguir as normas vigentes da UFMS com prévia orientação da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) e sujeita à aprovação do correspondente Plano de Trabalho, a ser elaborado pelo coordenador da Ação de Extensão em estreita consonância com a Ação de Extensão aprovada.

2.3. A arrecadação de recursos financeiros via Conta Única (GRU) ficará condicionada à apresentação, pelo coordenador da Ação de Extensão, da solicitação de abertura de GRU junto à DIEX/Proece.

2.4. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj.

2.5. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 474

2.6. É facultada a interposição de recursos, em até 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, através do e-mail: gab.proece@ufms.br.

2.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA MÁXIMA NO MEC

UFMS É 10!!!

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319825** e o código CRC **3AA6EDCC**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 475

EDITAL Nº 183/2026 - PROECE/UFMS

Ações de Extensão enquadradas e recomendadas no âmbito do Edital Proece nº 38/2026 (EXT 2026)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, consoante às orientações e procedimentos dispostos na Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, na Instrução Normativa Proece nº 9, de 9 de maio de 2023, no Edital Proece nº 38, de 29 de janeiro de 2026 e o contido no processo SEI nº 23104.001570/2026-00, torna público o Resultado do enquadramento e da análise de mérito das propostas de Ações de Extensão.

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS E RECOMENDADAS PARA APROVAÇÃO

1.1. UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL

Unidade	Início previsto	Duração (meses)	Título	Protocolo Sigproj	Coordenação
CPAQ	06/04/2026	3	4º Colóquio da Sociologia da Infância: diálogos emergentes e reflexivos	YVIAR.090326	Janaina Nogueira Maia Carvalho
CPAQ	09/04/2026	1	CURICACA CARTONERA	BU3KD.130226	Jose Alonso Torres Freire
CPAQ	06/04/2026	8	Introdução ao espanhol básico para crianças	ODQ03.100226	Facunda Concepcion Mongelos Silva
CPAQ	01/04/2026	24	Plano Diretor e Plano de Mobilidade de Aquidauana	8GSQZ.040326	Ana Graziele Lourenco Toledo
CPAQ	14/04/2026	4	Práticas de Gestão em Marketing - 2ª Edição	0YDG4.110226	Karoline Ferreira Kinoshita Goes
CPAR	13/04/2026	24	ECOVET CPAR	CE0NB.090326	Saura Nayane de Souza
CPCS	17/03/2026	1	PPG Agronomia UFMS em Foco: Divulgação Científica e Extensão Universitária no TecnoAgro 2026	TMQC3.110326	Cid Naudi Silva Campos

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 476

CPCX	17/03/2026	10	Apoio é Vida	V65E9.170226	Carlos Eduardo Vilela Gaudioso
FACFAN	08/04/2026	9	Territórios do Cuidado Farmacêutico: Liga Acadêmica de Farmácia Clínica e CRF-MS na Comunidade	ZLOQU.080326	Camila Guimaraes Polisel
FACH	18/04/2026	10	Divulgação de temas sobre o mundo do trabalho pela Liga Acadêmica de Psicologia do Trabalho	XUGER.110326	Sandra Fogaca Rosa Ribeiro
FACH	01/04/2026	10	GENI - Grupo de Estudos sobre Negras Intelectuais	PVFKL.140326	Thaize de Souza Reis
FACH	15/04/2026	9	REUNIÃO DE ANÁLISE DE CONJUNTURA INTERNACIONAL DO GRUPO DE ESTUDOS DE POLÍTICA INTERNACIONAL 2026	VVDQR.100326	Samuel de Jesus
FACH	05/10/2026	8	XVIII Semana de História e III Seminário Internacional Anos 1930: debates pendentes sobre memória, história e justiça nos 90 anos do golpe, da guerra e da revolução na Espanha (1936-1939).	DR2RU.020326	Jorge Christian Fernandez
FAMEZ	20/04/2026	24	GeoHealth - grupo de estudos e práticas em saúde única	Y7JEH.170326	Juliana Arena Galhardo
FAMEZ	01/04/2026	2	Manejo racional e bem-estar de animais domésticos: educação científica e conscientização pública durante a 86ª ExpoGrande	RTHZP.150326	Eliane Vianna da Costa e Silva
			Projeto LeishNão: educação em saúde como ferramenta de		Juliana Arena

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 477

FAMEZ	17/04/2026	60	controle e prevenção da leishmaniose visceral	AFJPP.170326	Galhardo
INBIO	13/04/2026	8	Peçonhento ou venenoso? - SBPC vai a Escola.	2UA1P.030326	Malson Neilson de Lucena
INFI	01/04/2026	60	Observatório Meteorológico para acompanhamento das condições climáticas de Campo Grande - MS	U9ODW.060326	Thiago Rangel Rodrigues
INFI	28/09/2026	1	SiBraF - Simposio Brasileiro de Fotodiagnóstico	FXTKH.150326	Cicero Rafael Cena da Silva
INISA	26/03/2026	1	V Simpósio da Liga Acadêmica de Enfermagem em Emergências Traumáticas	8IW7E.110326	Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti

1.2. UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

Unidade	**Início previsto**	**Duração (meses)**	**Título**	**Protocolo Sigproj**	**Coordenação**
AGINOVA/RTR	30/03/2026	9	Evento Nacional Enactus Brasil - ENEB 2026	CFFHQ.190326	Joao Batista Sarmento dos Santos Neto
PROAES/RTR	10/04/2026	12	Carreira de Excelência "Na Prática"	7CHFE.120226	Eliane Mattos Piranda

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros.

2.2. A entrada e a execução de recursos financeiros para o desenvolvimento das Ações de Extensão, advindos de convênios, contratos, descentralização de crédito, termos de cooperação e congêneres, deverão seguir as normas vigentes da UFMS com prévia orientação da Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova) e sujeita à aprovação do correspondente Plano de Trabalho, a ser elaborado pelo coordenador da Ação de Extensão em estreita consonância com a Ação de Extensão aprovada.

2.3. A arrecadação de recursos financeiros via Conta Única (GRU) ficará condicionada à apresentação, pelo coordenador da Ação de Extensão, da solicitação de abertura de GRU junto à DIEX/Proece.

2.4. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 478

deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj.

2.5. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

2.6. É facultada a interposição de recursos, em até 5 (cinco) dias após a publicação deste edital, através do e-mail: gab.proece@ufms.br.

2.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por novo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

FILIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,

Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2026, às 17:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319828** e o código CRC **10DF816A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 479

EDITAL Nº 181/2026-PROECE UFMS

Vagas Remanescentes para o Programa Escola de Artes da UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução nº 470-Coex/UFMS, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução nº 648-CD-UFMS, de 27 de novembro de 2025, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes no Programa Institucional Escola de Artes da UFMS, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Ofertar vagas remanescentes nos cursos, oficinas e atividades formativas nas linguagens de Artes Visuais, Dança, Teatro e Música do Programa Escola de Artes da UFMS, ação institucional permanente de formação, extensão e difusão cultural, estruturada a partir das linguagens artísticas e orientada pela articulação entre ensino, pesquisa e extensão, com a finalidade de ampliar o acesso à formação artística, promover experiências estéticas e fortalecer o papel da universidade pública na democratização do acesso à cultura, atendendo à comunidade universitária e à comunidade externa.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS.	30/03/2026
Abertura das inscrições on-line em: https://escoladeartes.ufms.br/	30/03/2026
Registro e submissão da inscrição neste Edital.	de 30/03 a 15/04/2026
Divulgação e homologação do resultado preliminar no site e Boletim Oficial da UFMS.	20/04/2026
Prazo para Recurso Administrativo ao Resultado preliminar	21/04/2026
Divulgação e homologação do resultado final no site e no Boletim Oficial da UFMS.	23/04/2026

3. DAS VAGAS

3.1. O presente Edital visa ao preenchimento de vagas remanescentes para ingresso

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 480

no Programa Escola de Artes da UFMS, conforme quantitativos, turmas, horários, requisitos e demais informações constantes dos Anexos I, II e III.

3.2. O preenchimento das vagas observará:

I - a ordem cronológica de inscrição confirmada, no caso das vagas pagas;

II - os quantitativos de vagas fixados para cada turma nos anexos.

3.3. Para cada curso ou turma ofertada, será cobrada taxa única semestral no valor de R$250,00 (duzentos e cinquenta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), observadas as hipóteses de isenção previstas neste Edital.

3.4. A taxa única semestral será utilizada para a manutenção das atividades do Programa, abrangendo custos operacionais, materiais de apoio, estruturação das aulas e, quando cabíveis, bolsas de apoio, observadas as normas institucionais aplicáveis.

3.5. A taxa única semestral não será devolvida em caso de desistência, abandono, trancamento ou desligamento do participante, ressalvadas as hipóteses de cancelamento da oferta pela Administração ou outras situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela UFMS.

3.6. A Coordenação do Programa poderá, conforme disponibilidade pedagógica, docente, orçamentária e de infraestrutura, ofertar turmas ou horários adicionais para atendimento de lista de espera.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do site escoladeartes.ufms.br, observado o prazo fixado no cronograma.

4.2. O candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, indicar a turma pretendida e anexar, quando for o caso, a documentação exigida para solicitação de isenção da taxa semestral.

4.3. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) referente à taxa única semestral, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

4.4. A GRU deverá ser paga no dia de sua emissão e o comprovante encaminhado para o e-mail escoladeartes.proece@ufms.br.

4.5. A ausência de compensação/comprovação do pagamento da GRU no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas de sua emissão, implicará o cancelamento da inscrição.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7. O presente Edital está alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), abrangendo os 17 objetivos globais, com destaque para o ODS 4, que visa assegurar educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos, e para o ODS 18, incorporado pelo Brasil.

4.8. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco fora do prazo previsto no cronograma.

4.9. A UFMS não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas de ordem técnica, indisponibilidade de rede, congestionamento de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados pelo candidato.

4.10. A prestação de informação falsa acarretará o cancelamento da inscrição, ou da matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 481

5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

5.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados em edital específico no portal da Proece (https://proece.ufms.br/), no site da Escola de Artes (escoladeartes.ufms.br) e no Boletim Oficial da UFMS.

5.2. Os recursos administrativos referentes ao resultado preliminar deverão ser encaminhados ao e-mail sepec.proece@ufms.br mediante formulário constante do Anexo IV, no prazo previsto no cronograma. Não serão consideradas, na análise dos recursos, informações adicionais que não tenham sido inseridas na inscrição originalmente submetida.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula será confirmada após a compensação bancária do pagamento da taxa semestral.

6.2. A confirmação da matrícula será encaminhada ao endereço eletrônico informado no ato da inscrição.

6.3. As aulas serão coletivas e ocorrerão nos locais informados nos Anexos I, II e III deste Edital.

6.4. O Programa Escola de Artes da UFMS reserva-se o direito de alterar horários, locais e organização das atividades ao longo do semestre, por razões didáticas, pedagógicas, logísticas ou institucionais, mediante comunicação prévia aos participantes, sempre que possível.

6.5. Os materiais, instrumentos, vestimentas e demais itens de uso individual necessários para o acompanhamento das atividades, quando não fornecidos pela UFMS, serão previamente informados pela coordenação ou pelo docente responsável.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. A execução deste Edital observará o calendário do primeiro semestre do Programa Escola de Artes da UFMS, compreendendo o período letivo definido pela Proece, com início e término conforme cronograma institucional divulgado aos participantes.

8. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

8.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.3. O candidato que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo sua inscrição considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

8.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail gab.proece@ufms.br, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste edital.

9. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Integram este Edital, para todos os efeitos, os Anexos I, II, III e IV, bem como os

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 482

atos complementares que venham a ser publicados pela Proece.

9.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

9.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail oficial do programa escoladeartes.proece@ufms.br.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

FELIPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 483

ANEXO I - ESCOLA DE ARTES VISUAIS

Edital nº 181/2026-Proece/UFMS

Turma	Curso	Dia e horário	Faixa etária	Professora	Local	Vagas remanescentes
05	Pintura Juvenil	Sábado, das 8h às 9h30	Idade de 12 a 18 anos	Prof. Letícia Duarte Ferreira Maidana	Laboratório de Desenho 1 (Bloco 8)	2
07	Cerâmica Adulto	Sexta-feira, das 18h30 às 20h	Idade a partir de 18 anos	Prof. Cybele Almeida	Laboratório Oficina de Cerâmica (Estádio Morenão)	11

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 484

ANEXO II - ESCOLA DE DANÇA E TEATRO

Edital nº 181/2026-Proece/UFMS

Turma	Curso	Dia e horário	Faixa etária	Pré-requisitos	Professor	Vagas remanescentes
01	Ballet Infantil	Segunda-feira, das 14h30 às 15h30	Idade de 5 a 10 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	12
02	Ballet Infantil	Quinta-feira, das 09h40 às 10h40	Idade de 5 a 10 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	10
03	Ballet Juvenil	Quarta-feira, das 15h às 16h	Idade de 11 a 15 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	15
04	Ballet Adulto Iniciante	Quarta-feira, das 08h30 às 09h30	Idade de 16 a 29 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	12
05	Ballet Adulto Iniciante	Quarta-feira, das 14h às 15h	Idade de 16 a 29 anos		Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	15
06	Ballet Adulto Intermediário	Quarta-feira, das 09h30 às 10h30	Idade a partir de 16 anos	Já ter experiência em ballet	Dreyzzy Floriza Souza dos Santos Ferrari	16
07	Ballet Adulto 30+	Segunda-feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 30 anos		Emilly da Silva Ferreira	11
08	Dança Contemporânea Iniciante	Sábado, da 14h às 15h	Idade a partir de 12 anos		Apaulo Roberto Paim Lopes	4
09	Dança Contemporânea Intermediário	Sábado, da 15h às 16h	Idade a partir de 12 anos		Apaulo Roberto Paim Lopes	13
10	Dança do Vente	Sexta-feira, das 18h às	Idade a partir		Laura Helena Santanna	8

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 485

	Iniciante I	19h	de 16 anos		Da Silva	
11	Dança do Vente Iniciante II	Sexta-feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 16 anos	Já ter experiência em dança do ventre	Laura Helena Santanna Da Silva	13
12	Danças Brasileiras Infantil	Sábado, das 16h às 17h	Idade de 7 a 14 anos		Jehferson Guimaraes Alves Da Rosa	17
13	Danças Brasileiras Jovens e Adultos	Sábado, das 17h às 18h	Idade a partir de 15 anos		Jehferson Guimaraes Alves Da Rosa	14
14	Jazz Infanto Juvenil	Segunda-feira, das 15h30 às 16h30	Idade de 7 a 12 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	19
15	Jazz Infanto Juvenil	Quinta-feira, das 10h40 às 11h40	Idade de 7 a 12 anos		Isabella Eliud Oliveira de Farias Domingues	20
16	Jazz Adulto	Segunda-feira, das 18h às 19h	Idade a partir de 16 anos		Emilly da Silva Ferreira	6
18	Dança K-pop Adulto	Quarta-feira, das 17h às 18h	Idade a partir de 14 anos		Nicoly Riquelme Dos Santos	9
19	Danças Urbanas Infantil	Terça-feira, das 15h às 16h	Idade de 7 a 11 anos		Dayani Freitas Oliveira	20
20	Danças Urbanas Juvenil	Quarta-feira, das 14h às 15h	Idade de 12 a 17 anos		Dayani Freitas Oliveira	19
21	Danças Urbanas Adultos	Quarta-feira, das 15h às 16h	Idade a partir de 18 anos		Dayani Freitas Oliveira	15
22	Danças Urbanas Adultos	Quinta-feira, das 19h às 20h	Idade a partir de 18		Dayani Freitas Oliveira	17

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 486

			anos			
23	Ritmos Turma 1	Terça-feira, das 19h às 20h	Idade a partir de 14 anos		Clever Mattos Franco Filho	20
24	Ritmos Turma 2	Quarta-feira, das 18h às 19h	Idade a partir de 14 anos		Clever Mattos Franco Filho	18
25	Curso Livre de Teatro Juvenil	Sábado, das 14h às 16h	Idade de 14 a 17 anos		Alcione Maria dos Santos Aline Silva Vieira	3
26	Curso Livre de Teatro Adulto	Sábado, das 16h às 18h	Idade de 18 anos		Alcione Maria dos Santos Aline Silva Vieira	1

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 487

ANEXO III - ESCOLA DE MÚSICA

Edital nº 181/2026-Proece/UFMS

Turma	Curso	Dia e horário	Faixa Etária	Pré-requisitos	Professor	Vagas remanescentes
01	Violino Iniciação infantil	Segunda-feira, das 14h30 às 15h40	Idade de 8 a 15 anos	Possuir o instrumento	Prof. Edison Verbisck	15
02	Violino Iniciação jovens e adultos	Segunda-feira, das 14h30 às 15h40	Idade a partir de 16 anos	Possuir o instrumento	Prof. Edison Verbisck	6
03	Violino Intermediário	Segunda-feira, das 15h40 às 16h50	Idade a partir de 12 anos	Possuir o instrumento; Ter cursado aulas de violino por 1 ano ou a critério do professor	Prof. Edison Verbisck	7
04	Violino Avançado	Segunda-feira, das 16h50 às 18h00	Idade a partir de 12 anos	Possuir o instrumento; Ter cursado aulas de violino por 1 ano ou a critério do professor	Prof. Edison Verbisck	16
05	Violão Iniciação I e II	Sábado, das 8h15 às 9h30	Idade a partir de 10 anos	Possuir o instrumento;	Prof. Marcelo Fernandes Pereira	1
11	Violão Solista Iniciante	Sábado, das 14h15 às 15h30	Idade a partir de 10 anos	Possuir o instrumento; Ter noções intermediárias de execução ao violão	Prof. Marcelo Fernandes Pereira	9
12	Violão Iniciação I	Terça-feira, das 17h30 às 18h45	Idade a partir de 10 anos	Possuir o instrumento	Prof. Marcelo Fernandes Pereira	5
13	Violão Iniciação I	Sexta-feira, das 17h30 às 18h45	Idade a partir de 10 anos	Possuir o instrumento	Prof. Marcelo Fernandes Pereira	4
14	Violão Iniciação I	Sábado, das 14h15 às 15h30	Idade a partir de 12 anos	Possuir o instrumento	Prof. Joel Carlos da Silva Viana Mendes	8
	Viola Caipira					

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 488

16	Iniciação I - Rudimentos da viola; Acordes básicos; Ritmos clássicos; e Princípios de leitura na partitura	Sábado, das 13h15 às 14h15	Idade a partir de 12 anos	Possuir o instrumento	Prof. Joel Carlos da Silva Viana Mendes	2
17	Flauta Doce Iniciação I - Noções iniciais de sopro e sonoridade na flauta doce; Leitura de Melodias simples; Noções de ritmo e afinação	Sábado, das 8h15 às 9h30	Idade de 7 a 12 anos	Possuir o instrumento	Prof. Kemer de Almeida	13
18	Flauta Doce Iniciação II - Noções iniciais de sopro e sonoridade na flauta doce; Leitura de Melodias; Noções de ritmo e afinação; Peças executadas em conjunto, a duas e três vozes	Sábado, das 9h30 às 10h45	Idade a partir de 8 anos	Possuir o instrumento; Saber ler partitura no instrumento ou ter sido aluno da Escola de Música da UFMS em 2025	Prof. Kemer de Almeida	11
19	Flauta transversal Nível I - Noções iniciais de sopro e sonoridade na flauta doce; Leitura de Melodias simples; Noções de ritmo e afinação	Sábado, das 10h45 às 12h	Idade a partir de 12 anos	Possuir o instrumento; Saber ler partitura na flauta doce/transversal ou ter sido aluno da Escola de Música da UFMS em 2025	Prof. Kemer de Almeida	8
	Clarinete / Clarone Intermediário	Sexta-	Idade			

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 489

20	e Avançado - Respiração, técnica e sonoridade do Clarinete / Clarone	feira, das 18h às 19h15	a partir de 12 anos	Possuir o instrumento; Saber tocar clarinete	Prof. Hudson Campos	8
21	Clarinete / Clarone Iniciação	Sexta-feira, das 19h15 às 20h30	Idade a partir de 12 anos	Possuir o instrumento; Saber tocar saxofone	Prof. Hudson Campos	10
24	PCIU (Projeto Coral Infantojuvenil) Grupo New (iniciante) - Princípios de técnica e saúde vocal; solfejo; rítmica; repertório a 2 e 3 vozes	Sexta-feira, das 18h30 às 19h30	Idade de 8 a 12 anos	Possuir o instrumento	Prof. Ana Lúcia Gaborim	18
25	PCIU (Projeto Coral Infantojuvenil) Grupo Alfa (avançado) - Princípios de técnica e saúde vocal; solfejo; rítmica; repertório a 2 e 3 vozes	Sexta-feira, das 18h30 às 19h30	Idade de 13 a 17 anos	Possuir o instrumento	Prof. Ana Lúcia Gaborim	22
26	Coro Cantemus VOZ MASCULINA - Técnica vocal e prática em conjunto - Princípios de técnica e saúde vocal; solfejo; rítmica; repertório a 3 e 4 vozes	Quarta-feira, das 18h30 às 20h30	Idade a partir de 18 anos	Possuir o instrumento; Ter experiência como cantor amador em corais, grupos de louvor, entre outros espaços de prática vocal em conjunto e ter noções de leitura musical (partitura).	Prof. Ana Lúcia Gaborim	7
27	Coro Cantemus VOZ FEMININA - Técnica vocal e prática em conjunto - Princípios de	Quarta-feira, das	Idade a partir	Possuir o instrumento; Ter experiência como cantor amador em corais, grupos de louvor, entre outros espaços de	Prof. Ana Lúcia	2

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 490

	técnica e saúde vocal; solfejo; rítmica; repertório a 3 e 4 vozes	18h30 às 20h30	de 18 anos	prática vocal em conjunto e ter noções de leitura musical (partitura).	Gaborim	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 491

ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Edital nº 181/2026-Proece/UFMS

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO PRELIMINAR, publicado no Edital nº XX - PROECE/UFMS, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, _____, portador(a) do CPF nº ____.____.____-___, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

_____
_____
_____
_____
_____
(explicitar a decisão que está contestando)

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

__ de _____ de 2026, Campo Grande/MS.

Assinatura: _____

Campo Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva**, **Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 27/03/2026, às 17:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---

https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319819** e o código CRC **876B3A82**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 493

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 86/2026 - PROPP/AGINOVA/UFMS

SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO DESENVOLVIDOS NO ÂMBITO DA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-Propp e da Agência de Inovação - Aginova, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital n° 56/2024-PROPP/AGINOVA/UFMS, retificado pelos Editais n. 20/2025-PROPP/AGINOVA/UFMS, n. 49 / 2025 – PROPP/AGINOVA/UFMS, 88/ 2025 – PROPP/AGINOVA/UFMS, n. 115 / 2025 – PROPP/AGINOVA/UFMS, n. 147 / 2025 – PROPP/AGINOVA/UFMS, n. 181 / 2025 – PROPP/AGINOVA/UFMS, n. 211 / 2025 – PROPP/AGINOVA/UFMS, n. 262 / 2025 – PROPP/AGINOVA/UFMS, n. 304/ 2025 – PROPP/AGINOVA, n. 410/ 2025 – PROPP/AGINOVA, n. 20/ 2026 – PROPP/AGINOVA e n. 45/ 2026 – PROPP/AGINOVA, que tratou da a abertura de inscrições para a submissão de Projetos de Pesquisa e Inovação, sob a coordenação de servidores da UFMS, permanecendo inalterados os demais itens do referido Edital.

Onde se lê:

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As inscrições serão em fluxo contínuo, de acordo com o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data
Publicação do Edital no portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS	26/02/24
Abertura das inscrições no SIGProj	27/02/24
Submissão eletrônica das propostas no SIGProj	Até 31/01/25
Análise dos projetos pelas Comissões Setoriais de Pesquisa e/ou Comissão Central de Pesquisa	Em até 10 (dez) dias após a submissão do projeto
Divulgação e homologação do resultado pela Propp	Até 10 (dez) dias após a aprovação pela Unidade
Período de Recurso administrativo	Até 3 (três) dias após liberação do resultado
Resultado Final	Até 10 (dez) dias úteis após o recurso

2.2. O prazo de divulgação e homologação do resultado pela Propp poderá sofrer alterações em casos excepcionais, tais como propostas para as quais houve interposição de recurso ou que tiverem sido enviadas para avaliação ad hoc.

Leia-se:

2. DO CRONOGRAMA

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 494

2.1. As inscrições serão em fluxo contínuo, de acordo com o cronograma de etapas abaixo:

Etapa	Data
Publicação do Edital no portal da Propp e no Boletim Oficial da UFMS	26/02/24
Abertura das inscrições no SIGProj	27/02/24
Submissão eletrônica das propostas no SIGProj	**Até 30/04/26**
Análise dos projetos pelas Comissões Setoriais de Pesquisa e/ou Comissão Central de Pesquisa	Em até 10 (dez) dias após a submissão do projeto
Divulgação e homologação do resultado pela Propp	Até 10 (dez) dias após a aprovação pela Unidade
Período de Recurso administrativo	Até 3 (três) dias após liberação do resultado
Resultado Final	Até 10 (dez) dias úteis após o recurso

2.2. O prazo de divulgação e homologação do resultado pela Propp poderá sofrer alterações em casos excepcionais, tais como propostas para as quais houve interposição de recurso ou que tiverem sido enviadas para avaliação ad hoc.

Campo Grande, 26 de março de 2026

JOÃO BATISTA SARMENTO DOS SANTOS NETO,

Diretor da Agência de Inovação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Sarmento dos Santos Neto**, **Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 11:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

30/03/2026 Nº 8766 Pg:495

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6315358** e o código CRC **14030B4F**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25 SEI nº 6315358

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 196

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 89/2026 – PROPP/UFMS

CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propp, do Instituto de Biociências do Campus de Campo Grande e do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal (PPGBV/UFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, o disposto na Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) nº 81, de 3 de junho de 2016, e no Processo SEI nº 23104.006062/2026-18, torna público o resultado preliminar da seleção de docentes para preenchimento do quadro de docentes permanentes e colaboradores do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, referente ao Edital nº 70/2026 – PROPP/UFMS.

1. DOS RESULTADOS PRELIMINARES

1.1 DOS DOCENTES CREDENCIADOS NO QUADRO PERMANENTE

Candidato	Pontuação do Quadro 1	Pontuação do Quadro 2	Pontuação Final	Situação
***.887.780-**	2465	415	2880	Credenciado
***.712.764-**	1340	1530	2870	Credenciado
***.566.361-**	2230	470	2700	Credenciado
***.179.969-**	1800	310	2110	Credenciado
***.600.161-**	1175	820	1995	Credenciado
***.121.471-**	1230	560	1790	Credenciado
***.181.121-**	1440	230	1670	Credenciado
***.777.271-**	1340	240	1580	Credenciado
***.718.299-**	885	520	1405	Credenciado
***.814.348-**	870	520	1390	Credenciado
***.702.690-**	775	580	1355	Credenciado
***.530.878-**	695	350	1045	Credenciado
***.075.418-**	845	200	1045	Credenciado
***. 488.331 -**	775	250	1025	Credenciado
***.146.529-**	705	235	940	Credenciado
***.320.386-**	575	255	830	Credenciado
***.128.550-**	710	115	825	Credenciado
***.320.548-**	435	320	755	Credenciado
***.390.468-**	575	180	755	Credenciado

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 197

***.437.409-**	510	180	690	Credenciado

1.2. DOS DOCENTES CREDENCIADOS NO QUADRO COLABORADOR

Candidato	Pontuação do Quadro 1	Pontuação do Quadro 2	Pontuação Final	Situação
***.354.322-**	700	125	825	Credenciado
***.276.386-**	420	360	780	Credenciado
***.358.981-**	450	200	650	Credenciado
***.596.201-**	240	120	360	Credenciado

1.3. DOS CANDIDATOS APROVADOS ALÉM DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS PARA CREDENCIAMENTO

Candidato	Pontuação do Quadro 1	Pontuação do Quadro 2	Pontuação Final	Situação
***.095.199-**	690	30	720	Aprovado
***.867.884-**	380	270	650	Aprovado
***.921.350-**	165	115	280	Aprovado

2. DOS RECURSOS

2.1. Os candidatos poderão, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado preliminar, interpor recurso justificado, preenchido e assinado, conforme descrito no item 8.1 do Edital nº 70/2026 – PROPP/UFMS.

2.2. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pessoalmente na secretaria do Curso, pelo e-mail biovegetal.inbio@ufms.br ou pelo telefone (67) 3345-7111.

Campo Grande, 27 de março de 2026

FABRÍCIO DE OLIVEIRA FRAZÍLIO,

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio de Oliveira Frazilio**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 16:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319036** e o código CRC **B731655A**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7190 / 3345-7184

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000042/2026-25 SEI nº 6319036

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 499

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL CPOS/GEO/CPAQ/UFMS Nº 9/2026
RESULTADO FINAL E ANÁLISE DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2026

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio da Coordenação de curso do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Geografia, torna público o presente Edital que tem por objeto divulgar o Resultado Final e as Análises dos Recursos Administrativos do Processo Seletivo para concessão e renovação de Bolsas de Estudo para os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Geografia, Curso de Mestrado, do Campus de Aquidauana.

1. DO RESULTADO FINAL

1. 1 Resultado Final da seleção dos candidatos inscritos para Concessão de Bolsas de Estudos.

CANDIDATOS A CONCESSÃO DE BOLSA TURMA 2025/1			
Candidato/a	**Pontuação no processo seletivo de ingresso no curso**	**Apto à Concessão**	**Classificação**
Rafael de Souza Vieira	12,55	Sim	1
Carlos Allan Oliveira dos Santos	10,80	Sim	2
Gabriel Dias dos Santos	9,90	Sim	3
Ivone Reginaldo Garcia de Souza	8,40	Sim	4
Lorvelie Decius	6,90	Sim	5
* Flávio Rossi Galhardo de Figueiredo	9,80	Não	6
* Isaias Martins Das Neves	7,35	Não	7

* Candidatos com vínculo trabalhista. Inseridos no final da fila em consonância com o item 2.1 (II) do EDITAL CPOS/GEO/CPAQ/UFMS Nº 7/2026.

1.2 Resultado Final da seleção dos candidatos inscritos para Renovação de Bolsas de Estudos.

CANDIDATOS A CONCESSÃO DE BOLSA	
Candidato/a	**Resultado**
Guilherme Alexandre Oliveira Silva	Aprovado
Jordinio Hyppolite	Aprovado
Júlly Maira Rodrigues	Aprovado
Milena da Silva Ayala	Aprovado
William Jean	Aprovado

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 100

2. DA ANÁLISE DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Não houve recurso administrativo impetrado.

Aquidauana, 27 de março de 2026.

LUCY RIBEIRO AYACH

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lucy Ribeiro Ayach**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação, Substituto(a)**, em 27/03/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318931** e o código CRC **AEC3F9A9**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0320

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg/A01

EDITAL Nº 19-CPNV/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE SERVIDORES DO CPNV PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - FLUXO CONTÍNUO

O DIRETOR DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução nº 515-CAS/CPNV/UFMS, de 10 de fevereiro de 2025, torna público o resultado final do processo de seleção de servidores do Câmpus de Naviraí para participação no Programa de Gestão e Desempenho - PGD, em observância ao estabelecido no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges/SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-PROGEP/UFMS, de 21 de novembro de 2024, e nas disposições deste Edital.

RESULTADO FINAL

SERVIDOR	REGIME DE EXECUÇÃO	SITUAÇÃO
Fabio de Castro Souza	Parcial	Aprovado

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Costa da Silva**, **Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 18:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316154** e o código CRC **4C97BD2F**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE NAVIRAÍ
Rodovia MS 141, Km 04, Saída para Ivinhema
Fone: (67) 3409-3410
CEP 79950-000 - Naviraí - MS

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 502

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 10 - CPOS/ELI/FAALC

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS EM NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, EM SISTEMA DE CADASTRO DE RESERVA, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE LINGUAGENS DA FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DE SUL

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL) da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação (FAALC) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) no uso da competência que lhe confere o art. 23, inciso XXIII, do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu no âmbito da UFMS, aprovado pela Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, torna público o edital de deferimento de inscrições, em consonância com o Edital nº 9, de 23 de março de 2026, com vistas a realizar seleção e classificação de bolsistas, em regime de cadastro de reserva, exclusivamente para estudantes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Mestrado

Ana Clara Hatsumi Contini Oshiro

Frederico Sales

Gabriel Augusto da Silva Leal

Indayá de Souza Nogueira

Jade Amorim de Oliveira Franco

Jaisson Ilizandro Negromonte Parreira

Karolini Carvalho de Azevedo

Lucas Durães Fernandes

Mar Costa Bucceroni

Maria Gabrielly Vilaça Rodrigues

Matheus de Lima Cardoso

Yasmin Zago Batista

Doutorado

Adrielly Ferreira Vilela

Ana Greice Moreira Penha

Bella Beatriz Martins Gomes de Oliveira

Fernanda Victória Cruz Adegas

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 103

Gabriel Lemos Roa

Iasmin Maia Pedro

Júlia Graziela da Silva dos Santos

Letícia Rodrigues de Oliveira

Marilda Covre Lino Simao Martim

Michele Tiemi Imazaki

Monalisa Iris Quintana

Nathália do Nascimento Gonçalves Nolasco

Patricia Mara Medina Leirias dos Santos

Paula de Vasconcelos Rego

Thays dos Santos Silva

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Mestrado

Nathan dos Santos Francisco (Item "4.2.b")

Doutorado

Ingrid Mayumi Yamazato de Souza (Item "4.2.b")

Thaíssa Soares Silva (Item "4.2.b")

Vinicius Maurício Queiróz Hipólito da Silva (Item "3.2.b")

Campo Grande, 27 de março de 2026.

Prof. Dr. William Teixeira da Silva,

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens (PPGEL/FAALC),

Presidente da Comissão de Bolsas.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **William Teixeira da Silva**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/03/2026, às 11:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317186** e o código CRC **611D5F45**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL 30/03/2026 Nº 8766 Pg:104

Fone: (67)3345-7431
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005358/2026-11 SEI nº 6317186

30/03/2026
Nº 8766
Pg 105

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 2 - FADIR/UFMS, DE 27 DE MARÇO DE 2026

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA FACULDADE DE DIREITO - FADIR PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - PGD/UFMS

A FACULDADE DE DIRETO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI n. 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, Resolução nº 733-CAS/FADIR/UFMS, de 12 de março de 2025, e, nas disposições do Edital nº 2-FADIR/UFMS, de 27 de março de 2026, **torna público o RESULTADO PRELIMINAR e a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES do processo de seleção de servidores da FADIR para o Programa de Gestão e Desempenho - PGD.**

1. Resultado Preliminar

1.1 A relação com o Resultado Preliminar dos servidores selecionados está disposta no Anexo Único deste edital.

1.2 Conforme os itens 2.1 e 9 do Edital nº 1-FADIR/UFMS, de 27 de março de 2026, o prazo para o recurso é dia 30 de março de 2026, através do e-mail gab.fadir@ufms.br

FERNANDO LOPES NOGUEIRA

ANEXO ÚNICO - RESULTADO PRELIMINAR DOS SERVIDORES SELECIONADOS

(Edital Nº 2-FADIR/UFMS, de 27 de março de 2026)

Homologação das inscrições e Resultado Preliminar de Seleção para o PGD/FADIR - Técnicos Administrativos				
Servidor	**Lotação**	**Modalidade**	**Regime**	**Resultado**
André Luis Kiyoshi Shimabukuro	COAD/FADIR	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Bruna Torres da Silva	FADIR	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Devanildo Braz da Silva	FADIR	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Emily Pache de Souza Coimbra	COAC/FADIR	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Eufrásio Pereira Feitosa	COAC/FADIR	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Luciana Aparecida de Oliveira	FADIR	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Ludmar de Barros	COAD/FADIR	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Maria Luiza Solon Cardoso Monaco	FADIR	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Rafael Cogo	COAC/FADIR	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Reinaldo da Silva Borges	COAC/FADIR	Teletrabalho	Parcial	Selecionado
Sandro Fabian Francilio Dornelles	SEPOS/FADIR	Teletrabalho	Parcial	Selecionado

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 106

Társis Witley de Almeida Arruda	COAC/FADIR	Teletrabalho	Parcial	Selecionado

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Lopes Nogueira**, **Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 08:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317746** e o código CRC **C7268A25**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7251
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.014582/2024-24 SEI nº 6317746

30/03/2026
Nº 8766
Pg 107

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2026.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO da FACULDADE DE ENGENHARIAS, ARQUITETURA E URBANISMO E GEOGRAFIA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, pelo presente Edital, CONVOCA os membros do referido Colegiado para a quadragésima Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 30 de março de 2026, às 13:30 horas, via Google Meet, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Aprovação da Ata da 39ª Reunião Ordinária;
2. Homologação de Resoluções emitidas *ad referendum*;
4. Assuntos Diversos.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

Francisco Bayardo Mayorquim Horta Barbosa

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Bayardo Mayorquim Horta Barbosa**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6318485** e o código CRC **A783D571**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 67 3345-7480
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

EDITAL CPOS-SCO/FAMED Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2026.
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, convoca, pelo presente edital os membros do Colegiado de Curso do PPG Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste, para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 2 de abril de 2026, às 13h30, por videoconferência, tendo como pauta os seguinte assuntos (SEI 23104.000189/2026-15):

1. Manutenção da bolsa para alunos em prorrogação de prazo para conclusão do curso;
2. Manutenção da bolsa do discente André Henrique de Oliveira Lopes;
3. Orientação do discente André Henrique de Oliveira Lopes.

RODRIGO JULIANO OLIVEIRA

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 09:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316534** e o código CRC **4E68282E**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO NA REGIÃO CENTRO-OESTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67) 3345-7791
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL FAODO/UFMS Nº 12, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA (FAODO) PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

O DIRETOR DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, na Instrução Normativa Conjunta Seges-Sgprt/MGI n. 24, de 28 de julho de 2023, na Resolução nº 465-CD/UFMS, de 20 de março de 2024, na Instrução Normativa nº 68-GAB/Progep/UFMS, de 21 de novembro de 2024, e Resolução nº 567-CAS/FAODO/UFMS, de 11 de setembro de 2025, torna público o Resultado Preliminar e a Homologação das inscrições para o Programa de Gestão e Desempenho da Faculdade de Odontologia - PDG/Faodo.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1. As relações com o Resultado Preliminar das inscrições nas modalidades teletrabalho parcial e presencial encontram-se na forma dos Anexos a este Edital.

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES NA MODALIDADE TELETRABALHO PARCIAL

(Edital n° 12 - FAODO/UFMS, de 27 de março de 2026)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	RESULTADO
V8UWQ.240326	Clislênio de Souza Carvalho	Selecionado
LMHVX.250326	Daniele Nassaro Angelo	Selecionado
YSYQZ.260326	Flávio do Nascimento Felizardo	Selecionado
OCHV7.240326	Viviane Amaral Alvares	Selecionado

ANEXO II - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES NA MODALIDADE PRESENCIAL

(Edital n° 12 - FAODO/UFMS, de 27 de março de 2026)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	NOME DO/A CANDIDATO/A	RESULTADO
QJAJJ.250326	Alvilene Carneiro das Neves	Selecionado
NOYGA.260326	Eduardo Cesar Araujo do Nascimento	Selecionado
APIJA.250326	Giovana Zorge Pontes	Selecionado
L2BVI.240326	Glaucilene Elias de Souza	Selecionado
JH6DH.240326	Janaina Ferreira Rocha	Selecionado
8G129.250326	João Paulo Souza Coutinho da Silva	Selecionado
E5WV9.250326	Lidiane Batista Oliveira dos Santos Arakaki	Selecionado
3X6QO.240326	Rodrigo Pereira Amaral	Selecionado
LUT8U.240326	Rafael Abdala Velasco	Selecionado
1UAAN.240326	Reginaldo Augusto de Oliveira	Selecionado
EYBIO.240326	Renata Lucichi Scapolatempo	Selecionado
MKITB.260326	Selma Cristina Echeverria Silverio	Selecionado
MBTLY.240326	Sillas Tsutsui da Silva	Selecionado
MP7IK.250326	Vilma dos Santos Correa	Selecionado
KMWNO.240326	Vinicius Souza Morais	Selecionado
H4MKQ.240326	Wagner da Silva	Selecionado
DR6BC.250326	Zilma Rezende da Silva	Selecionado

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 510

Campo Grande, 27 de Março de 2026

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Nakao Arashiro**, **Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 09:38, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317601** e o código CRC **9D9999E7**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026
Nº 8766
pg. 511

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1 (CPOS-BIV/INBIO/UFMS), DE 27 DE MARÇO DE 2026.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL, do Instituto de Biociências da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Processo SEI nº 23104.007744/2026-30, convoca os membros do Colegiado de Curso para a realização da Centésima Trigésima Terceira Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 7 de abril de 2026 (terça-feira), às 8h (horário de Mato Grosso do Sul), na Sala de Videoconferência do CPBIO, com a seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata da 132ª Reunião Ordinária do Colegiado de Curso – 2025;
2. Expediente;
3. Homologação de resoluções emitidas *ad referendum*, referentes ao Processo SEI nº 23104.000120/2025-19 (Resoluções nº 546, 547, 554, 555 a 567 e 569 a 595);
4. Assuntos diversos.

Campo Grande, 27 de março de 2026.

GECELE MATOS PAGGI.

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Gecele Matos Paggi**, **Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 27/03/2026, às 16:49, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317592** e o código CRC **3F789D9A**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA VEGETAL
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7319
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 112

Referência: Processo nº 23104.007744/2026-30 SEI nº 6317592

30/03/2026
Nº 8766
Pg.123

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 13/2026 - CPOS-ADM/ESAN/UFMS

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO, da Escola de Administração e Negócios, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, homologa o *resultado final das inscrições* para a Seleção de Bolsistas do Mestrado e Lista de Espera do Doutorado - EDITAL CPOS-ADM/ESAN/UFMS N° 10, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Mestrado:

Adailton Miguel Oliveira de Alencar - Deferida

Brayan Correa de Campos - Deferida

Izabella Gomes Escobar - Deferida

Rafaela Amorim de Oliveira - Deferida

Pedro Henrique Gomes de Mattos - Deferida

Isabel Valentim Vieira - Deferida

Doutorado:

Andre Marcio Ferreira de Souza - Deferida

Jenifer Ferreira Gonzaga - Deferida

Diego Fialho da Silva - Deferida

Campo Grande, 27 de março de 2026.

DENISE BARROS DE AZEVEDO

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Denise Barros de Azevedo**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317979** e o código CRC **3AE17A22**.

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 124

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-3560

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006145/2026-07 SEI nº 6317979

30/03/2026
Nº 8766
Pg: 125

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 29/2026 - AGINTER/PROGEP, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

RESULTADO FINAL DA CAPACITAÇÃO NA LÍNGUA INGLESA PARA DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES COMUNICATIVAS PARA EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA UFMS

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização - Aginter e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, e tendo em vista o contido no EDITAL Nº 10/2026 - AGINTER/PROGEP, DE 9 DE MARÇO DE 2026, torna público o RESULTADO FINAL da seleção para capacitação na língua inglesa no desenvolvimento de habilidades comunicativas para o exercício da docência, em uma ação conjunta com *Regional English Language Officer* (RELO) da Embaixada dos Estados Unidos no Brasil.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1 Inscrições deferidas:
1.1.1. Turma 1 - Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)

PROTOCOLO	TURMA 1
KS83K.120326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
S9KAK.110326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
XQAJZ.120326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
BHRHN.200326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
YX5CO.160326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
FYGMQ.230326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
W1DIF.200326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
TOVJI.190326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
J7D7W.110326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
JLBD8.100326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
QPB2E.110326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
T3NBI.100326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
6BBC8.170326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
GJMQC.100326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
OHEBQ.130326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
WNVVP.200326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
VNIR2.110326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
8WESS.110326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)
GY90W.120326	Segundas e quartas-feiras (9h às 10h15min - período matutino)

1.1.2. Turma 2 - Segundas e quartas-feiras (18h às 19h15min - período noturno)

PROTOCOLO	TURMA 2

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 136

JCEQZ.130326	Segundas e quartas-feiras (18h às 19h15min - período noturno)
FLOTD.170326	Segundas e quartas-feiras (18h às 19h15min - período noturno)
G4BQN.100326	Segundas e quartas-feiras (18h às 19h15min - período noturno)
NY6SX.120326	Segundas e quartas-feiras (18h às 19h15min - período noturno)
0THG2.150326	Segundas e quartas-feiras (18h às 19h15min - período noturno)
OSMCQ.130326	Segundas e quartas-feiras (18h às 19h15min - período noturno)
Q2MVA.120326	Segundas e quartas-feiras (18h às 19h15min - período noturno)
ZUQ5Y.200326	Segundas e quartas-feiras (18h às 19h15min - período noturno)
RJR5H.110326	Segundas e quartas-feiras (18h às 19h15min - período noturno)
TRUO9.230326	Segundas e quartas-feiras (18h às 19h15min - período noturno)

1.2. Inscrições indeferidas:

PROTOCOLO	**MOTIVO DO INDEFERIMENTO** (EDITAL Nº 10/2026 - AGINTER/PROGEP, DE 9 DE MARÇO DE 2026)
NELYO.200326	item 4.1
YC0LS.170326	item 4.1

2. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

2.1. A aprovação e a convocação neste processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à vaga, não gerando vínculo empregatício com a Administração Pública, tampouco a concessão de bolsas ou auxílios financeiros de qualquer natureza.

2.2. Não houve a interposição de recursos administrativos ao Resultado Preliminar divulgado no EDITAL Nº 10/2026 - AGINTER/PROGEP, DE 9 DE MARÇO DE 2026, retificado pelo EDITAL Nº 16/2026 - AGINTER/PROGEP, DE 16 DE MARÇO DE 2026 e EDITAL Nº 21/2026 - AGINTER/PROGEP, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

2.3. As aulas terão início a partir do dia 30 de março de 2026 e as informações de acesso às aulas serão enviadas via email aos(as) candidatos(as) selecionados(as).

Campo Grande, 27 de março de 2026.

GUSTAVO SANTIAGO TORRECILHA CANCIO

Diretor da Agência de Internacionalização

GISLENE WALTER DA SILVA

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 37

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Santiago Torrecilha Cancio**, **Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Walter da Silva**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317840** e o código CRC **5A86E590**.

AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7987
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000236/2026-21 SEI nº 6317840

30/03/2026
Nº 8766
Pg 138

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 25/2026-UFMS, Processo nº 23104.025076/2024-61, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Lider Notebooks Comércio e Serviços Ltda. Objeto: aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks) e monitores sobressalentes, conforme Termo de Referência e demais estipulações do edital. Valor: R$ 10.454,82. Vigência: 27.03.2026 a 27.03.2027. Data de Assinatura: 27.03.2026 Assinam: o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela UFMS, e o Representante Legal pela contratada.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 519

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio de Concessão de Estágio nº 12/2026-UFMS. Processo n.º 23104.006072/2026-45. Celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a empresa Dallon Metais e Derivados Ltda. Objeto: oportunizar estágio não obrigatório aos acadêmicos matriculados nos cursos de graduação presencial e a distância da UFMS. Data de Assinatura: 27.03.2026. Vigência: 27.03.2026 a 27.03.2031. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e o representante da outra parte.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 520

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 103/2023-UFMS, Processo nº23104.022830/2023-20, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS e a Construtora Diniz Eireli. Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto: 1.1.1. Acrescer ao valor global da obra o montante de R$ 188.459,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais), em relação ao valor do contrato. 1.1.2. Suprimir do valor global da obra o montante de R$ 47.779,26 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos), em relação ao valor do contrato. 1.2. Em razão do acréscimo e da supressão, o valor global do Contrato é alterado de R$ 7.380.335,95 (sete milhões, trezentos e oitenta mil trezentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R$ 7.521.015,69 (sete milhões, quinhentos e vinte e um mil e quinze reais e sessenta e nove centavos); 1.3. Após acréscimo e supressão o valor deste Aditivo será de R$ 140.679,74 (cento e quarenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). Data de assinatura: 27.03.2026. Vigência: 27.03.2026 a 31.03.2027. Assinam: o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela UFMS, e o Representante Legal contratada.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 521

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação nº 21/2026-UFMS. Processo n.º 23104.008732/2025-41. Partícipes: celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC. Objeto: cooperação entre os partícipes para a execução do Programa de Demanda Social, segundo as normas contidas em seu regulamento vigente, no âmbito da Ação 0487- Concessão de Bolsas de Estudo no País, integrante do Programa de Governo 5113 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão. Data de Assinatura: 24.04.2025. Vigência: 24.04.2025 a 28.02.2026. Assinam: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo, Reitora, pela UFMS, e os representantes da outra parte.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 522

ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMO SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

Aos dez dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, por videoconferência, sob a presidência do coordenador Humberto Lidio Antonelli, reuniu-se ordinariamente o Colegiado de Curso do Curso de Sistemas de Informação do Campus de Três Lagoas da UFMS. Estiveram presentes as docentes João Paulo Bressan (membro docente), Ronaldo Fiorilo dos Santos (membro docente) e Rosana Satie Takehara (membro docente). Verificada a existência de quórum regimental, o Presidente declarou aberta a reunião. 1. Aprovação da ata anterior: Procedeu-se à leitura da ata da reunião anterior e, não havendo emendas ou impugnações, a mesma foi aprovada por todos. 2. Expediente: O Presidente consultou os presentes e não houve inclusão de nova pauta na reunião. 3. Resoluções emitidas *ad referendum*: Após leitura foram homologadas as resoluções emitidas *ad referendum* nº 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 282, 283, 284, 285 e 286 do ano de 2025, e cancelar a emissão das Resoluções nº 280 e 281 do ano de 2025 do Colegiado de Curso do Curso de Sistemas de Informação; 4. Apreciação do Plano de Transição de Gestão: O Presidente apresentou o Plano de Transição de Coordenação de Curso do Curso de Sistema de Informações do mandato do biênio de 2024/2025, a todos os presentes. Após deliberações o Presidente pôs em votação, sendo aprovado por unanimidade. 5. Calendário de Reuniões Ordinárias: O Presidente apresentou a todos o calendário de reuniões ordinárias para o ano letivo de 2026. Após a análise e discussões, o Presidente pôs em votação e foi aprovado por todos como segue: 26 de março (143ª Reunião Ordinária), 18 de junho (144ª Reunião Ordinária), 17 de setembro (145ª Reunião Ordinária) e 03 de dezembro (146ª Reunião Ordinária). 6. Apresentação do Relatório Final da Coordenação de Curso, biênio 2024/2025: O Presidente apresentou o Relatório Final do Plano de Ações da Coordenação de Curso do Curso de Sistemas de Informação do mandato do biênio de 2024/2025, a todos os presentes. Após deliberações o Presidente pôs em votação, sendo aprovado por unanimidade. 7. Apresentação do Plano de Transição da Coordenação de Curso, biênio 2026/2027: o item foi retirado de pauta pois será discutido na primeira reunião ordinária de 2026, conforme artigo nº 4 da Instrução Normativa Conjunta nº 3 GAB/PROGRAD/PROPP/UFMS, de 15 de maio de 2023. 8. Assuntos Diversos: O Presidente informou aos presentes que já saiu da matriz orçamentária para a aquisição dos SSD´s para os laboratórios, informou também sobre a construção de redários próximos ao RU, sobre o funcionamento do Campus no período de recesso (22.12.2025 a 02.01.2025) e que o mesmo estará fechado neste período, sobre o problema do ar-condicionado no laboratório 01 que está prejudicando o outro aparelho da mesma sala. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às dez horas e quarenta e cinco minutos, para constar, eu, Vinicius Alves Maciel, na qualidade de secretário, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente e pelos membros presentes. Esta Ata foi aprovada no centésimo quadragésima terceira Reunião Ordinária.

Três Lagoas – MS, 26 de março de 2026.

(ata aprovada na 143ª Reunião Ordinária)

HUMBERTO LÍDIO ANTONELLI,

Presidente;

FRANCIENE DUARTE GOMES,

Membro Docente;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 523

RODRIGO MITSUO KISHI,

Membro Docente; e

VITOR MESAQUE ALVES DE LIMA,

Membro Docente.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Mitsuo Kishi**, **Membro de Colegiado**, em 26/03/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Franciene Duarte Gomes**, **Membro de Colegiado**, em 26/03/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Mesaque Alves de Lima**, **Membro de Colegiado**, em 26/03/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Lidio Antonelli**, **Presidente de Colegiado**, em 26/03/2026, às 10:26, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6301433** e o código CRC **A6546711**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (BACHARELADO)

Av. Ranulpho Marques Leal, 3.484 - Distrito Industrial

Fone: (67) 3509-3802

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 524

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE FACULDADE DA FACULDADE DE MEDICINA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ao quinto dia do mês dezembro do ano dois mil e vinte cinco, às oito horas e trinta minutos, em ambiente virtual, sob a presidência do professor Marcelo Luiz Brandão Vilela, Diretor da Faculdade de Medicina (Famed), reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Faculdade da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Estiveram presentes os Conselheiros: Maura Kawano Hokama, Coordenadora do Curso de Medicina; Alexandra Maria Almeida Carvalho, Representante docente indicada pela Adufms; Alexandre Zocolaro Velloso, Representante Discente da Graduação; Giovana Kátia Viana Nucci, Coordenadora Administrativa da Famed; Gisele Melo Sanches, Coordenadora de Gestão Acadêmica da Famed; Jacqueline Marques da Silva Gondim, Representante dos Técnicos-administrativos indicada pelo SISTA/MS; Rosimeire Benito Cortez, Representante Discente da Pós-graduação; Rodrigo Juliano Oliveira, Coordenador dos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro Oeste; Anderson Ravy Stolf, Clarissa Silva Martins, Liane de Rosso Giuliani, Débora Marchetti Chaves Thomaz, Maurício Antonio Pompilio, Maria do Carmo Cardia Julião Freitas, Renata Boschi Portella, Silvia Naomi de Oliveira Uehara, Representantes Docentes da Famed. Ausência justificada de: Anamaria Mello Miranda Paniago. O Presidente verificou a existência de quórum regimental e declarou aberta a reunião, submetendo ao plenário a ordem do dia, conforme previsto no Edital de convocação FAMED/UFMS nº 17, de 19 de março de 2026. 1. Posse de Conselheiro: Tomaram posse os conselheiros Anderson Ravy Stolf, Clarissa Silva Martins, Liane de Rosso Giuliani, Débora Marchetti Chaves Thomaz, Maurício Antonio Pompilio, Maria do Carmo Cardia Julião Freitas, Renata Boschi Portella, Silvia Naomi de Oliveira Uehara e Rosimeire Benito Cortez. 2. Aprovação da Ata: Procedeu-se a apreciação da Ata da 116ª Reunião Ordinária, realizada em 3/9/2025, que foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas, após o esclarecimento que mesmo quem não participou da reunião deveria assiná-la como parte do procedimento. 3. Expediente: Não foram incluídos assuntos. 4. Resoluções emitidas *ad referendum*: O Presidente submeteu à apreciação do Plenário as Resoluções emitidas *ad referendum* 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036 e 1037 do ano 2025, durante a análise a conselheira Silvia Uehara solicitou esclarecimento acerca das resoluções n° 996 e 997 de projeto de pesquisa e nº 1029 de homologação do processo eleitoral para escolha dos representantes docentes do conselho, após esclarecimentos, todas as resoluções foram aprovadas sem ressalvas. 5. Requerimento acadêmico - matrícula fora do prazo, processo 23104.028226/2025-79: Após prolongado debate foi aprovado o requerimento acadêmico com onze votos a favor quatro contra. 6. Requerimento acadêmico - matrícula fora do prazo, processo 23104.028218/2025-22: Após prolongado debate foi aprovado o requerimento acadêmico com onze votos a favor e quatro contra. 7. Calendário das Reuniões ordinárias do Conselho de 2026: Foram definidas as seguintes datas 118ª Reunião: 27 de março (sexta-feira); 119ª Reunião: 12 de junho (sexta-feira); 120ª Reunião: 21 de agosto (sexta-feira); e 121ª Reunião: 4 de dezembro (sexta-feira). 8. Assuntos Diversos: 1. Novos coordenadores de cursos de pós-graduação da Famed: Foram dadas as boas vindas aos membros natos Anamaria Paniago e Rodrigo Juliano Oliveira eleitos para coordenação do CPOSDIP e CPOSCO respectivamente; 2. Avaliação Institucional 2025: A conselheira Alexandra Carvalho

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 525

responsável pela avaliação 2025, frisou a importância dos demais membros incentivarem os alunos a participarem deste processo. 3. Trabalho de conclusão de curso: O professor Rondon Ramalho presidente da comissão que elaborará as novas normas para padronização dos trabalhos de conclusão de curso de Medicina, informou aos conselheiros via o presidente que a comissão está aberta para receber sugestões sobre o assunto. 4. Orçamento 2025: O Presidente do conselho compartilhou os valores do orçamento da faculdade de medicina para o ano de 2025 com a demonstração do planejamento referente a utilização destes recursos priorizando a infraestrutura das unidades 9 e 10; 5. Plano de Desenvolvimento das Unidades da Administração Central e Setorial (PDU) 2025 a 2030: Foi convidado o técnico-administrativo Nilson Hijo para apresentar o desenvolvimento ao que compete a Famed para o PDU 2025 a 2030, que solicitou aos conselheiros a revisão das metas e que elas sejam mensuráveis e tangíveis para incluí-las no planejamento. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente encerrou a reunião às 10h30min, e para constar, eu, Kemerson Cantero de Campos, na qualidade de Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos demais membros presentes.

Campo Grande, 27 de março de 2026
(Ata aprovada na centésima décima oitava Reunião Ordinária)

Documento assinado eletronicamente por **Clarissa Silva Martins**, **Conselheiro(a)**, em 27/03/2026, às 08:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ROSIMEIRE BENITO CORTEZ DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 09:00, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Katia Viana Nucci**, **Conselheiro(a)**, em 27/03/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Augustin Malzac**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 426

Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Maria Almeida Carvalho**, **Conselheiro(a)**, em 27/03/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Oliveira**, **Conselheiro(a)**, em 27/03/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Melo Sanches**, **Conselheiro(a)**, em 27/03/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Ravy Stolf**, **Conselheiro(a)**, em 27/03/2026, às 09:46, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo Cardia Juliao Freitas**, **Conselheiro(a)**, em 27/03/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Debora Marchetti Chaves Thomaz**, **Conselheiro(a)**, em 27/03/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Naomi de Oliveira Uehara**, **Conselheiro(a)**, em 27/03/2026, às 10:40, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

30/03/2026
Nº 8766
Pg 527

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6302165** e o código CRC **F0A432FD**.

CONSELHO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: 67 3345-7418

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.006826/2026-67 SEI nº 6302165

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 528

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - BACHARELADO DE 2025

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, via Google Meet, sob a presidência da Professora Edilene Simões Costa dos Santos, coordenadora do curso de Matemática - Bacharelado, reuniu-se ordinariamente o Colegiado do Curso de Matemática - Bacharelado. Estiveram presentes os representantes docentes, Rafael Afonso Barbosa. Falta justificada da docente Elen Viviani Pereira Spreafico e da docente Ana Camila Rodrigues Alonso. E o representante discente Venézio Albertino Nantes. Verificada a existência de quórum, a Presidente declarou aberta a reunião com as seguintes pautas. **1) Posse de Conselheiro:** Tomou posse como membro discente do colegiado, Venézio Albertino Nantes. **2) Aprovação da Ata da 15° Reunião Ordinária do ano de 2025**: Após apreciação, a ata foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **3) Expediente**: Não houve. **4) Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2026:** A presidente apresenta as datas propostas para as Reuniões Ordinárias para o ano de 2026, que após lidas, foi aprovado por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **4) Alteração Projeto Pedagógico do Curso:** A presidente apresentou o PPC do curso com as alterações, após lido e discutido, foi aprovado por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **5) Assuntos Diversos**: A presidente comentou sobre o Relatório de Acompanhamento do PPC do Curso, o qual o NDE decidiu por apontar as mudanças que ocorreram nos últimos dois anos, uma vez que o PPC foi alterado para entrar em vigor no ano de 2026, ao invés de apresentar opções de mudança para o próximo NDE e Colegiado de Curso. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às 9 horas e para constar, eu, Stefany Harumi Nakasato Torales, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros do colegiado presentes.

1 - Edilene Simões Costa dos Santos,

Coordenadora do Curso de Matemática Bacharelado

2 - Rafael Afonso Barbosa, e

Representante Docente

3 - Venézio Albertino Nantes.

Representante Discente

Campo Grande, 17 de março de 2026.

(Ata aprovada na 17° Reunião Ordinária de 2026).

NOTA MÁXIMA NO MEC
UFMS É 10!!!
sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 18/03/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Mato

30/03/2026 Nº 8766 Pg 129

Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Venézio Albertino Nantes**, **Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 13:39, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elen Viviani Pereira Spreafico**, **Professora do Magistério Superior**, em 18/03/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rogers Barros de Paula**, **Professor do Magisterio Superior**, em 24/03/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Monteiro dos Santos**, **Professor do Magisterio Superior**, em 27/03/2026, às 15:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6096414** e o código CRC **3F567C22**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (BACHARELADO)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: 3345-7044
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg 730

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA - LICENCIATURA DE 2025

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, via Google Meet, sob a presidência da Professora Edilene Simões Costa dos Santos, coordenadora do curso de Matemática - Licenciatura, reuniu-se ordinariamente o Colegiado do Curso de Matemática - Licenciatura. Estiveram presentes as representates docentes: Adriana Barbosa Oliveira e Lilian Milena Ramos Carvalho. Falta justificada da docente Elen Viviani Pereira Spreafico. E o representante discente Artur Tsuguio Ajul Matida. Verificada a existência de quórum, a Presidente declarou aberta a reunião com as seguintes pautas: **1) Posse de Membro:** Tomou posse como membro discente do colegiado, Artur Tsuguio Ajul Matida. **2) Aprovação da ata da 15° Reunião Ordinária de 2025:** Após apreciação, a ata foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **3) Expediente**: A presidente apresentou os requerimentos de dispensa a cursar dos alunos: Vinicius Soares Morel Duraes, Bárbara Tonon da Silva e Fernando Rodrigues Mazzini, e propôs incluir na pauta os Planos de Ensino. Após apreciação, foram aprovados por unanimidade a inclusão na pauta. A presidente também apresentou o requerimento de aproveitamento de disciplina realizada em IES diferente pela aluna Helen Karolynne da Silva Cavassa, a qual necessita análise pelo Colegiado para solicitar a realização de uma prova pela aluna para averiguação do conteúdo da disciplina realizada em outra IES supre o conteúdo que seria realizado pela aluna dentro do curso. Após apreciação, foi aprovado por unanimidade a inclusão na pauta. **4) Resoluções emitidas ad referendum**: foram homologadas as Resoluções N° 300, 301 e 302 emitidas *ad referendum*. **5) Plano de Estudos do aluno Giovanni Cunha Olive**: A presidente apresentou o requerimento do aluno, devido a mudança de grade os planos de estudos precisam ser aprovados pelo Colegiado, uma vez que os acadêmicos serão dispensados de cursar e a carga horária referente a essas disciplinas precisarão ser realizadas de outra maneira pelos estudantes. Após a apresentação, o Plano de Estudo foi aprovado por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **6) Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2026**: A presidente apresentou o Calendário de Reuniões Ordinárias para o ano de 2026. Após a apresentação, o Calendário de Reuniões Ordinárias foi aprovado por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **7) Aprovação do novo Projeto Pedagógico do Curso de Matemática - Licenciatura:** A presidente apresentou o novo Projeto Pedagógico de Curso, enfatizando as mudanças realizadas para seguir as novas diretrizes do MEC, sendo principalmente o módulo 15. Após a apresentação, o Plano de Estudo foi aprovado por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **8) Plano de Estudos do aluno Vincius Soares Morel Duraes:** A presidente apresentou o requerimento do aluno, devido a mudança de grade os planos de estudos precisam ser aprovados pelo Colegiado, uma vez que os acadêmicos serão dispensados de cursar e a carga horária referente a essas disciplinas precisarão ser realizadas de outra maneira pelos estudantes. Após a apresentação, o Plano de Estudo foi aprovado por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **9) Plano de Estudos da aluna Bárbara Tonon da Silva:** A presidente apresentou o requerimento da aluna, devido a mudança de grade os planos de estudos precisam ser aprovados pelo Colegiado, uma vez que os acadêmicos serão dispensados de cursar e a carga horária referente a essas disciplinas precisarão ser realizadas de outra maneira pelos estudantes. Após a apresentação, o Plano de Estudo foi aprovado por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **10) Plano de estudos do aluno Fernando Rodrigues Mazzini:** A presidente apresentou o requerimento do aluno, devido a mudança de grade os planos de estudos precisam ser aprovados pelo Colegiado, uma vez que os acadêmicos serão dispensados de cursar e a carga horária referente a essas disciplinas precisarão ser realizadas de outra maneira pelos estudantes. Após a apresentação, o Plano de Estudo foi aprovado por

30/03/2026
Nº 8766
Pg 1781

unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **11) Solicitação de Aproveitamento de Disciplina da aluna Helen Karolynne da Silva Cavassa:** A presidente apresentou o requerimento da aluna, a qual cursou a disciplina em outra IES e solicitou o aproveitamento, após uma primeira análise, viu-se a necessidade de consulta ao Colegiado para solicitar a realização de uma prova para comprovar e validar o aproveitamento. Após a apresentação, a aplicação da prova da disciplina de Complementos de Análise Real - 68h - foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. **11) Assuntos Diversos**: Não houve. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião às onze horas, e para constar, eu, Edilene Simões Costa dos Santos, por motivo de férias, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

1 - Edilene Simões Costa dos Santos,

Coordenadora do Curso de Matemática Licenciatura

2 - Adriana Barbosa Oliveira,

Representante Docente

3 - Lilian Milena Ramos Carvalho, e

Representante Docente

4 - Artur Tsuguio Ajul Matida.

Representante Discente

Campo Grande, 17 de março de 2026.

(Ata aprovada na 17° Reunião Ordinária de 2026).

Documento assinado eletronicamente por **Karla Jocelya Nonato**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 18/03/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Elen Viviani Pereira Spreafico**, **Professora do Magistério Superior**, em 18/03/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Artur Tsuguio Ajul Matida**, **Usuário Externo**, em 18/03/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

30/03/2026 Nº 8766 Pg 282

Documento assinado eletronicamente por **Rogers Barros de Paula**, **Professor do Magisterio Superior**, em 24/03/2026, às 16:50, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luzia Aparecida de Souza**, **Professora do Magistério Superior**, em 27/03/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6008833** e o código CRC **DBAD622B**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA (LICENCIATURA)
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7044
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002941/2020-77 SEI nº 6008833

30/03/2026
Nº 8766
Pg 783

ATA DA 118ª REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE QUÍMICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL – 13/11/2025.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco às quatorze horas e dez minutos, no Anfiteatro do Instituto de Química, sob a Presidência do Professor CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZARIO, Diretor do Instituto de Química, reuniram-se os membros do Conselho do Instituto de Química para a centésima decima oitava Reunião Ordinária do Conselho do Instituto de Química, para deliberar os assuntos relacionados no Edital de Convocação nº 5/2025-Inqui. Estiveram presentes os Conselheiros: ADILSON BETRIZ; MARTHA JANETE DE GIZ; PATRÍCIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO; ONOFRE SALGADO SIQUEIRA; NÍDIA CRISTIANE YOSHIDA; BRUNO GABRIEL LUCCA, Representantes Docente eleitos; JORGE LUIZ RAPOSO JÚNIOR, Coordenador dos Cursos de Graduação em Química Tecnológica - Bacharelado e Engenharia Química - Bacharelado; JOÃO BATISTA GOMES DE SOUZA, Coordenador do Curso de Graduação em Química - Licenciatura; LINCOLN CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química – Cursos de Mestrado e Doutorado; MISLANDI ESTER DA SILVA, Coordenadora de Gestão Acadêmica - Coac/Inqui; ADEMAR ALVES FERREIRA, Secretário Administrativo - Secad/Inqui; CARLOS EDUARDO DOMINGUES NAZARIO, Diretor do Instituto de Química; GUILHERME FIORESE DA SILVA MORAES - Representante Discente Pós-Graduação; JOÃO VITOR OLIVEIRA DE SOUZA - Representante Discente Graduação. Ausência justificada IVO LEITE FILHO, Coordenador do Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional; SÉRGIO CARVALHO DE ARAÚJO, Representante Docente indicado pela Adufms; RAFAEL LOPES SILVA, Representante dos Técnicos Administrativos indicado pelo SISTA/UFMS. Verificada a existência de quórum regimental o Senhor Presidente deu início à reunião 1.**Posse de Conselheiros:** Foram empossados os conselheiros representantes docentes: GUILHERME FIORESE DA SILVA MORAES - Representante Discente Pós-Graduação JOÃO VITOR OLIVEIRA DE SOUZA - Representante Discente Graduação.**2. Aprovação de ata:** Em apreciação a Ata da 117ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de setembro de 2025, foi aprovada por unanimidade, sem emendas ou ressalvas. 3.**Expediente**: Não houve inclusão. **4.Homologação de Resoluções emitidas ad referendum Resolução nº 538**: Em apreciação foram homologadas as Resoluções *ad referendum*: 526; 527; 528; 529; 530; 531; 533; 534 e 535/2025. que foram aprovadas por unanimidade. Iniciou-se a discussão sobre a Resolução nº 532/2025 emitida *ad referendum*, referente à proposta de alteração da duração do curso de Licenciatura em Química de cinco para quatro anos, com de implementação em 2026. Parte dos conselheiros manifestou-se **desfavorável à homologação**, argumentando não haver tempo hábil para implementação da mudança no ano letivo seguinte, considerando prazos administrativos, necessidade de revisão do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), adequação às resoluções do Conselho Nacional de Educação e impactos na organização acadêmica. Outros conselheiros manifestaram-se **favoráveis à homologação**, ressaltando a necessidade de adequação institucional, competitividade do curso frente a outras licenciaturas e também aos cursos à distância, fortalecimento da unidade, ampliação da captação de docentes e alinhamento às diretrizes da administração superior. Foi enfatizado que a alteração não implicaria, necessariamente, perda de qualidade, desde que respeitada a carga horária mínima exigida e os fluxos institucionais. A Resolução nº 532/2025 foi aprovada por maioria absoluta. **5.Aprovação do Calendário de Reuniões para o ano de 2026.** Resolução nº 537, que foi aprovada por unanimidade.**6. Assuntos Diversos**: Foram esclarecidos os trâmites institucionais envolvendo Núcleo Docente Estruturante, Colegiado de Curso, Conselho de Unidade e Conselho de Graduação.Nada mais havendo para ser tratado o Senhor Presidente agradeceu a presença e participação de todos e declarou encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e seis minutos, para constar, eu Ademar Alves Ferreira, na qualidade secretário do Conselho, lavrei a presente Ata, que depois de aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e pelos demais membros presentes, no ato de sua aprovação.

Campo Grande, 26 de março de 2026
(Ata aprovada na 119ª Reunião Ordinária)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 534

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Domingues Nazario**, **Presidente de Conselho**, em 26/03/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Joao vitor oliveira de souza**, **Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 14:03, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Oliveira Figueiredo**, **Conselheiro(a)**, em 26/03/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Martha Janete de Giz**, **Conselheiro(a)**, em 26/03/2026, às 14:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ademar Alves Ferreira**, **Conselheiro(a)**, em 26/03/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Glaucia Braz Alcantara**, **Conselheiro(a)**, em 26/03/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Carvalho de Araujo**, **Conselheiro(a)**, em 26/03/2026, às 16:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristina de Araújo Puglia de Carvalho**, **Conselheiro(a)**, em 27/03/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Mato

Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6237434** e o código CRC **9DF7DD49**.

CONSELHO DO INSTITUTO DE QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 536

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 249 - GAB/PROADI/UFMS, DE 24 DE MARÇO DE 2026. (*)

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de de fevereiro de 2026, e o contido no Processo nº 23104.025759/2024-18, resolve:

1. Designar o servidor Douglas Nantes Gualberto, lotado na SECCON/DICOC/PROADI**,** como Gestor Substituto do Contrato nº 89/2025-UFMS, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa Paladar Nutri, em substituição ao servidor André Willian Castro King, designado anteriormente por meio da Portaria nº 154, de 23 de fevereiro de 2026.

2. Devem ser observadas, no que couber, as competências, impedimentos e demais dispositivos contidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução nº 614, CD, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

(*) Republicado por conter incorreções no original, publicado no Boletim Oficial da UFMS nº 8.764, de 26 de março de 2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 05:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316183** e o código CRC **2C073ED2**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.025759/2024-18 SEI nº 6316183

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 128

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 257 - GAB/PROADI/UFMS, DE 24 DE MARÇO DE 2026. (*)

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 1.438-RTR/UFMS, de 24 de de fevereiro de 2026, e o contido no Processo nº 23104.031004/2025-33, resolve:

1. Designar os servidores listados abaixo para gestão do Contrato nº 24/2026-UFMS, celebrado entre Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a empresa Empresa de Transportes Moderna Ltda, conforme segue:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Pedro Barbosa Freire	Dicoc/Proadi	Gestor
Douglas Nantes Gualberto	Seccon/Dicoc/Proadi	Gestor Substituto
Claudio Francisco Bernardinis Junior	Seccon/Dicoc/Proadi	Fiscal Administrativo
Valdeci da Silva Paulino	Setran/Pref/Proadi	Fiscal Técnico

2. Devem ser observadas, no que couber, as competências, impedimentos e demais dispositivos contidos no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres da UFMS, aprovado pela Resolução, CD, nº 614, de 27 de Agosto de 2025.

HERCULES DA COSTA SANDIM

(*) Republicado por conter incorreções no original, publicado no Boletim Oficial da UFMS nº 8.764, de 26 de março de 2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 05:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6314792** e o código CRC **E4B3D1AF**.

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 129

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7014
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.031004/2025-33 SEI nº 6314792

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg 1/40

PORTARIA Nº 32/2026-GAB/PROGRAD, DE 18 DE MARÇO DE 2026. (**)

O **PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n° 11.180, de 23 de setembro de 2005; e o contido no processo 23104.004208/2023-30, resolve:

1. Constituir comissão para conduzir o processo de seleção de estudantes de graduação da UFMS, para integrar os grupos do Programa de Educação Tutorial – PET/UFMS - 2026/1, considerando o contido na Instrução Normativa nº 23/2021, Prograd, composta pelos seguintes membros:

Grupo PET Interdisciplinar Pedagogia e Psicologia Conexões de Saberes/CPan:

RONNY MACHADO DE MORAES (Presidente) - CPan/UFMS;

LUIS FERNANDO GALVÃO - CPan/UFMS;

ROSIMARA SILVA CORREIA - CPan/UFMS; e

KARLA STEFANY DE FREITAS ALVES CORREA, discente.

Grupo PET Agronomia e Engenharia Florestal/CPCS:

MEIRE APARECIDA SILVESTRINI CORDEIRO (Presidente) - CPCS/UFMS;

DÉBORAH NAVA SORATTO - CPCS/UFMS;

EVERTON SILVA NEIRO - CPCS/UFMS; e

EVELYN GABRIELLY BOFF, discente.

Grupo PET Pedagogia e Ciências Sociais/CPNV:

CLEIA RENATA TEIXEIRA DE SOUZA (Presidente) - CPNV/UFMS;

MARCIA APARECIDA RODRIGUES MATEUS - CPNV/UFMS; e

ANA CARLA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, discente.

Grupo PET Matemática Conexões de Saberes/CPPP:

ÁDAMO DUARTE DE OLIVEIRA (Presidente) - CPPP/UFMS;

CÉSAR KLAYSON SOARES DOS SANTOS - CPPP/UFMS;

PEDRO FLAVIO SILVA OTHECHAR - CPPP/UFMS; e

ISAÍAS BENEGA FLOR, discente.

Grupo PET Fronteira/CPPP:

REGINALDO INOJOSA DA SILVA FILHO (Presidente) - CPPP/UFMS;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 541

DAVID FERREIRA RAMOS - CPPP/UFMS;
CESAR KLAYSON SOARES DOS SANTOS - CPPP/UFMS; e
ARTHUR DE MELLO CARDOSO, discente.

Grupo PET Conexões de Saberes Matemática/CPTL:
FERNANDO PEREIRA DE SOUZA (Presidente) - CPTL/UFMS;
EUGENIA BRUNILDA OPAZO URIBE - CPTL/UFMS; e
VICTOR MENDES VILELA, discente.

Grupo PET Matemática/CPTL:
GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS (Presidente) - CPTL/UFMS;
ANTONIO CARLOS TAMAROZZI - CPTL/UFMS; e
DÉBORA DE BRITO MATEUS, discente.

Grupo PET Geografia/CPTL:
MAURO HENRIQUE SOARES DA SILVA (Presidente) - CPTL/UFMS;
PATRÍCIA HELENA MILANI - CPTL/UFMS; e
FÁBIO DIAS PEREIRA, discente.

Grupo PET História Conexões de Saberes/CPTL:
RAFAEL ATHAIDES (Presidente) - CPTL/UFMS;
LEANDRO HECKO - CPTL/UFMS; e
SUZANE RODRIGUES RAMOS, discente.

Grupo PET Enfermagem/CPTL:
CATCHIA HERMES ULIANA (Presidente) - CPTL/UFMS;
SUELI SANTIAGO BALDAN - CPTL/UFMS; e
EDUARDA MATOSO SILVA, discente.

Grupo PET Farmácia/FACFAN:
THALITA BACHELLI RIUL (Presidente) - Facfan/UFMS;
ÉVERTON DO NASCIMENTO ALENCAR - Facfan/UFMS; e
BRUNA PEREIRA DA CRUZ, discentre.

Grupo PET Ciência da Computação/Facom:
FÁBIO HENRIQUE VIDUANI MARTINEZ (Presidente) - Facom/UFMS;
RENATO PORFÍRIO ISHII - Facom/UFMS; e
LUIS ALBERTO KENJI IMAZAKI, discente.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 542

Grupo PET Sistemas/Facom:
MARIA ISTELA CAGNIN MACHADO, (Presidente) - Facom/UFMS;
ANDERSON CORRÊA DE LIMA - Facom/UFMS; e
EDUARDO GABRIEL NASCIMENTO SOUZA, discente.

Grupo PET Educação Física/Faed:
JUNIOR VAGNER PEREIRA DA SILVA (Presidente) - Faed/UFMS;
GILBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO - Faed/UFMS; e
CAROLYNE DO NASCIMENTO ARAÚJO, discente.

Grupo PET Engenharia Elétrica/Faeng:
TIAGO HENRIQUE DE ABREU MATEUS (Presidente) - Faeng/UFMS;
RUBEN BARROS GODOY - Faeng/UFMS; e
WITÓRIA SILVA DE SOUZA, discente.

Grupo PET Zootecnia/Famez:
VIVIANE MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS (Presidente) - Famez/UFMS;
THIAGO RODRIGUES DA SILVA - Famez/UFMS; e
ARIANE ANTONIA SILVA RIBEIRO, discente.

Grupo PET Física/Infi:
MARCOS SERROU DO AMARAL (Presidente) - Infi/UFMS;
DIEGO CARVALHO BARBOSA ALVES - Infi/UFMS;
DIOGO DUARTE DOS REIS - Infi/UFMS; e
NÍCOLAS ANDREI DOS SANTOS DA SILVA, discente.

Grupo PET Química/Inqui:
IVO LEITE FILHO (Presidente) - Inqui/UFMS;
ADRIANA PEREIRA DUARTE - Inqui/UFMS;
ANA CAMILA MICHELETTI - Inqui/UFMS;
DANIELI CRISTINE ANVERSA - Inqui/UFMS; e
ALLANA AMARO NOGUEIRA, discente.

2. Os trabalhos serão desenvolvidos até 10 de abril de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 543

(**) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8764 do Boletim Oficial da UFMS, em 26/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316860** e o código CRC **7F2E67F5**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 20-GAB/FACH, DE 9 DE MARÇO DE 2026. (*)

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº 23104.005478/2026-19, resolve:

Autorizar o afastamento do servidor JORGE CHRISTIAN FERNANDEZ, ocupante do cargo de professor do magistério superior, lotado no Campus de Campo Grande, no período de 31/03/2026 a 04/04/2026, para participar do Seminário "62 anos do Golpe de 1964, 62 anos de Impunidade" e "Noite Cultural por Verdade e Justiça", em Porto Alegre /RS/Brasil, com ônus para a UFMS.

CLEVERSON RODRIGUES DA SILVA

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8752 do Boletim Oficial da UFMS, em 10/03/2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Rodrigues da Silva**, **Diretor(a)**, em 27/03/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316201** e o código CRC **40A730E1**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone:
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.005478/2026-19 SEI nº 6316201

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 545

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 565-CGL-GEO/CPAQ/UFMS, DE 17 DE MARÇO DE 2026. (*)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DOS CURSOS DE BACHARELADO E LICENCIATURA EM GEOGRAFIA do Câmpus de Aquidauana da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 16, caput**,** do Regimento Geral da UFMS, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 80, GAB/PROGRAD/UFMS, de 24 de abril de 2024 (*) e considerando o contido no Processo nº 23450.001936/2025-11, resolve, *ad referendum*:

1. Aprovar o aproveitamento de estudos da estudante DENISE DANIEL DE OLIVEIRA, RGA: 2026.0466.001-3, com enquadramento no 6° semestre do curso de Bacharelado em Geografia da estrutura (0466) - sequência 005; e

2. Dispensá-la de cursar, por equivalência, as disciplinas relacionadas no anexo a esta resolução.

EVA TEIXEIRA DOS SANTOS

ANEXO - QUADRO DE DISCIPLINAS
(Resolução nº 565, Colegiado dos cursos de Bacharelado e Licenciatura em Geografia/CPAQ/UFMS, de 17 de março de 2026)

CÓDIGO/DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TIPO
0401.001.683-4 Climatologia	60	OBR
0401.001.717-0 Ecologia Geral	30	OBR
0401.001.702-7 História do Pensamento Geográfico	60	OBR
0401.001.908-6 História Geral e Econômica do Brasil	60	OBR
0401.001.918-4 Leitura e Produção de Textos	60	OBR
0401.001.927-3 Matemática	30	OBR
0401.001.714-3 Cartografia	60	OBR
0401.001.685-2	30	OBR

30/03/2026 Nº 8766 Pg. 136

Cartografia Temática		
0401.001.722-3 Estatística	30	OBR
0401.001.704-5 Geografia Agrária	60	OBR
0401.001.720-5 Geologia	60	OBR
0401.001.735-9 Geografia Urbana	60	OBR
0401.001.887-5 Topografia	60	OBR
0401.001.736-8 Métodos e Técnicas de Pesquisa	60	OBR
0401.001.724-1 Sensoriamento Remoto	60	OBR
0401.001.716-1 Educação Ambiental	30	OBR
0401.001.726-0 Geografia Política	60	OBR
0401.001.909-5 Informática	30	OBR
0401.001.931-7 Legislação Urbana e Ambiental	30	OBR
0401.001.893-7 Saneamento Básico e Ambiental	45	OBR
0401.001.703-6 Geomorfologia	60	OBR
0401.001.925-5 Elaboração de Projetos e Relatórios Técnicos	30	OBR
0401.001.919-3 Planejamento Territorial e Urbano	60	OBR
0401.001.897-3 Avaliação de Impactos Ambientais	60	OBR
0401.001.926-4 Geoprocessamento	60	OBR
0401.001.884-8 Hidrologia Ambiental	30	OBR
0401.001.713-4 Geografia Regional	60	OBR
0401.001.924-6 Fundamentos de Geodésia	30	OBR
0401.001.380-5 Estágio Obrigatório I	124	OBR
0401.001.911-0	30	OPT

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 187

Práticas Interdisciplinares de Campo		
0401.001.888-4 Sistema de Informação Geográfica	30	OPT
0401.001.896-4 Gerenciamento de Resíduos Sólidos	30	OPT
0401.001.886-6 Tópicos Especiais em Geografia I	30	OPT
0401.001.728-8 Fotointerpretação	30	OPT
0401.001.663-8 Elaboração de Plano Diretor Municipal	30	OPT

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8758 do Boletim Oficial da UFMS, em 18/03/2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Eva Teixeira dos Santos**, **Coordenador(a) de Curso de Graduação**, em 27/03/2026, às 09:27, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6317939** e o código CRC **FB956325**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (LICENCIATURA)
Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro da Serraria
Fone: 6732412401
CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg 148

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 150-CGB-GEO/CPTL/UFMS, DE 19 DE MARÇO DE 2026. (*)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE GEOGRAFIA - BACHARELADO DO CÂMPUS DE TRÊS LAGOAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 87 da Resolução nº 430- COGRAD/UFMS, do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFMS, e a Instrução Normativa nº 80/2024-Prograd/UFMS, de 24 de abril de 2024, e o que consta no Processo nº 23448.000154/2026-95, resolve, ad referendum:

Aprovar a solicitação de aproveitamento de estudos e o plano de estudos, da estudante LUANA MESQUITA MARTINS DE OLIVEIRA, RGA nº 2026.0701.002-8, e dispensando-a de cursar as disciplinas como segue:

Biogeografia - 60h;

Cartografia - 60h;

Cartografia Temática - 60h;

Climatologia - 60h;

Cultura e Relações Étnico-raciais - 60h;

Estudo de Libras - 45h;

Fisiologia da Paisagem - 60h;

Geografia Agrária - 60h;

Geografia da População - 60h;

Geografia da Saúde - 60h;

Geografia das Redes e dos Territórios - 60h;

Geografia dos Espaços Globais - 60h;

Geografia e Movimentos Sociais - 60h;

Geografia Econômica- 60h;

Geografia Política - 60h;

Geografia Regional - 60h;

Geografia Urbana - 60h;

Geologia - 60h;

Geomorfologia - 60h;

Hidrologia - 60h;

História do Pensamento Geográfico - 60h;

Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica - 60h;

Métodos e Técnicas de Pesquisa - 60h;

Pedologia - 60h;

Sensoriamento Remoto - 60h;

30/03/2026
Nº 8766
Pg 129

Sistema de Informação Geográfica - 60h; e

Teoria e Métodos da Geografia - 60h.

GISLENE FIGUEIREDO ORTIZ PORANGABA

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8762 do Boletim Oficial da UFMS, em 24/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Gislene Figueiredo Ortiz Porangaba**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319603** e o código CRC **57524399**.

COLEGIADO DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (BACHARELADO)
Av Capitão Olinto Mancini 1662
Fone: 67 3509-3796
CEP 79603-011 - Três Lagoas - MS

30/03/2026 Nº 8766 Pg 250

RESOLUÇÃO Nº 1.318-CAS/INISA/UFMS, DE 24 DE MARÇO DE 2026. (*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE INSTITUTO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Edital nº 101/2026-Propp/Prograd/Proece/Progep/UFMS - Seleção de Professor Voluntário para atuação na Graduação e/ou na Pós-graduação da UFMS, resolve, **ad referendum**:

1. Manifestar-se favoravelmente pela adesão de ANA CAROLINA AGUIRRES BRAGA, como Professora Voluntária, protocolo Sigproj HXUXW.260226, para atuar no curso de graduação em Fisioterapia, na disciplina SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE I, com carga horária semanal de 8 horas, no período de 15/04/2026 a 27/06/2026.

2. Designar o docente THOMAZ NOGUEIRA BURKE, matrícula Siape nº 108****, como tutor responsável pelas atividades.

NATHAN ARATANI

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8763 do Boletim Oficial da UFMS, em 25/03/2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Nathan Aratani**, **Presidente de Conselho**, em 27/03/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319249** e o código CRC **EA823DEA**.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
30/03/2026
Nº 8766
Pg. 551

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO Nº 765-CPOS/CMV/INISA/UFMS, DE 5 DE MARÇO DE 2026. (*)

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO DO CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 1.035-COPP/UFMS, de 23 de junho de 2025, e o processo eletrônico SEI nº 23104.034934/2024-68, resolve, ***ad referendum***:

1. Constituir a Banca Examinadora de Exame de Qualificação do trabalho intitulado **"MOVEMENT ASSESSMENT BATTERY FOR CHILDREN, THIRD EDITION: VALIDADE DE ESTRUTURA INTERNA EM JOVENS ADULTOS BRASILEIROS "**, da aluna ISADORA ALMEIDA DA MOTTA, RGA 202500945, composta pelos seguintes membros: Prof. Dr. Marcelo Gonçalves Duarte (UFMS) - presidente, Prof. Dr. Glauber Carvalho Nobre (IFCE) - titular externo, Prof.ª Dr.ª Larissa Wagner Zanella (IFRS) - titular e Prof. Dr. João Otacílio Libardoni dos Santos (UFAM) - suplente. O Exame de Qualificação será realizado em 08 de abril de 2026, às 13h (horário local) e 14h. (horário de Brasília), no setor 01, bloco 08, sala 04.

PAULA FELIPPE MARTINEZ

(*) Republicada por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8761 do Boletim Oficial da UFMS, de 23 de março de 2026.

NOTA MÁXIMA NO MEC — UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Paula Felippe Martinez**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 17:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6319201** e o código CRC **8832E522**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7768
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL CPOS/ECT/CPAQ/UFMS Nº 9, DE 26 DE MARÇO DE 2026 (*)
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS 2026

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio da Coordenação de curso do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Estudos Culturais, torna público o presente Edital que tem por objeto divulgar o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para concessão de Bolsas de Estudo para os alunos regulares do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Estudos Culturais, Curso de Mestrado, do Campus de Aquidauana.

1. DO RESULTADO

1. 1 Resultado Preliminar da seleção dos candidatos inscritos para Concessão de Bolsas de Estudos.

CANDIDATOS A CONCESSÃO DE BOLSA 2026 - Pontuação						
Candidato/a	**NEPS**	**AAF**	**IAA**	**VS**	**Soma**	**Classificação**
Giovani Ferreira	3,37	1,50	1,50	3,0	9,37	1º
Kelly cristina Aquino	3,37		1,50	2,8	7,67	2º
Giovanna Bastos de Almeida	3,25		1,50	2,9	7,65	3º
Alice dos Santos Mendes Gabriel	3,50	1,50		2,5	7,50	4º
Luiz Eduardo de Arruda Júnior	4,50			2,9	7,40	5º
Monique Terezinha Cezário Eleutério	4,00			2,7	6,70	6º
Pâmella Lopes Ferreira	4,25			2,4	6,65	7º
Graziela Brum da Silva	3,75			2,9	6,65	8º
Kreyver Zarza Valensuelo	3,50			3,0	6,50	9º
Mirela da Costa Gomes	3,50			2,6	6,10	10º
Thiago Silva Fernandes	3,75		1,50	0	5,25	11º

30/03/2026
Nº 8766
Pg. 153

Kassiely Odeth Vertelino Marques Ferri	3,50	1,50		0	5,00	12º
Isabela Vicente de Melo Lopes Zanetti	4,75			0	4,75	13º
Renata Lima de Souza	3,75			0	3,75	14º

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, quanto ao resultado preliminar, até às 23:59h do dia 27/03/2026 enviando e-mail com fundamentação e argumentação lógica para ppgcult.cpaq@ufms.br

2.2 O resultado dos recursos administrativos e o resultado final da seleção serão divulgados na área de notícias do site do Curso: https://ppgcultcpaq.ufms.br/bolsas/ no dia partir do dia 30/03/2026.

2.3 As renovações de bolsa obedecerão o prazo máximo estabelecido pela Propp/UFMS.

(*) Republicado por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição nº 8.765 do Boletim Oficial da UFMS, em 27 de março de 2026.

Aquidauana, 26 de março de 2026.

AGUINALDO RODRIGUES GOMES

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Rodrigues Gomes**, **Presidente de Colegiado**, em 27/03/2026, às 10:15, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6316316** e o código CRC **5C7734EA**.

30/03/2026 Nº 8766 Pg 454

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CULTURAIS

Praça Nossa Senhora da Imaculada Conceição, 163

Fone: (67) 3241-0310/0330

CEP 79200-000 - Aquidauana - MS

Referência: Processo nº 23450.000274/2026-43 SEI nº 6316316

30/03/2026
Nº 8766
Pg/A55